SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 29 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3482

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
PORTARIA Nº. 135/2023/CIMCERO

PORTARIA Nº. 135/2023/CIMCERO, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 160/2022/CIMCERO.

A **Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO, bem como pela Portaria nº. 024/2023/CIMCERO;

Considerando a exoneração de 03 (três) servidores dos 05 (cinco) que integravam a Portaria nº. 160/2022/CIMCERO, e

Considerando não ser tecnicamente viável a continuidade dos trabalhos elencados na Portaria nº. 160/2022/CIMCERO, por apenas 02 (dois) servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 160/2022/CIMCERO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
CIMCERO

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:843F8EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TOMADA DE PREÇO 004-2023 / SEMED

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente TOMADA DE PREÇOS nestes termos:

a) Processo Nrº :	356/2023
b) Licitação Nrº :	4/2023
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	26/05/2023
e) Objeto Homologado :	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL FLORESTA ENCANTADA - SEMED

Fornecedor: IMPERIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 30.182.423/0001-30
ENDEREÇO; RUA BACARAU Nº 493 SALA 01 Rio Banco/ ESTADO DO ACRE

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção da nova sede da EMEIEF Floresta Encantada, localizada na Av. Bahia 4598 – Bairro Cidade Alta, contendo: 11 salas de aula, secretaria, orientação, direção e coordenação, sala dos professores, biblioteca, almoxarifado, sala multimídia, banheiros masculinos e femininos, almoxarifado, quadra de areia, refeitório, cozinha, depósito, guarita, pátio coberto e outras estruturas, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos.	1	R$ 2.002.259,33	R$ 2.002.259,33

Valor Total Homologado R$ 2.002.259,33

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de maio de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7DFE6A0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023.

DO OBJETO

A Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa de Licitação para Despesas deAquisição de Veneno**- compra de Defensivo Agrícola mata mato granulado - nome químico: (phosphonomethyl) glycine; concentração: sal de amônio de glifosato 792,5 g/kg (720 g/kg equivalente ácido); tipo de formulação: granulado dispersivo, destinado aos serviços de limpeza dos cemitérios municipais., conforme Termo de Referência e Memorando.

DA JUSTIFICATIVA: justifica-se a aquisição do material devido a necessidade de dar suporte à equipe que realiza a manutenção e limpeza dos cemitérios, uma vez que esta administração visa a responsabilidade e comprometimento com os munícipes.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR: O preço desta aquisição é de**R$1.375,00**(mil trezentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa:**S. C. COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CULTIVAR AGRICOLA, CNPJ: 18.337.224/0001-59,**conforme cotações em anexo.

DA BASE LEGAL: Art. 24.É dispensável a licitação: **II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 26 de Março de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:66D469C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDA Nº 049/CPL/2023.

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Dispensa de Licitação por Inexigibilidade visando a**Aquisição de peças e serviçosde**revisão de 1500 horas da Pá Carregadeira LW 300KV Motor CHANGCHAI Transmissão HANGCHI YO 130 Eixo Seco Chassi XUG0300VVMPB01191, através do convênio do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), conforme Memorando e Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem a finalidade aquisitiva de Peças e serviços para a Revisão. Justifico que a mesma se encontra em período de garantia técnica, e objetivando manter o bom funcionamento e a garantia da máquina.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
O valor GLOBAL desta revisão é de**R$: 12.320,61**(doze mil trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos),**SENDOR$:8.005,61**(oito mil cinco reais e sessenta e um centavos) para aquisição de peças e**R$:4.315,00**(quatro mil trezentos e quinze reais) para serviços de mão-de-obra.
Em favor da Empresa Credenciada pela Concessionária Autorizada XCMG, sendo a mais próxima a empresa**MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,**Portadora do**CNPJ nº 12.753.213/0001-73**, localizada na Avenida Celso Mazutti, nº 2615, no bairro Bodanese, cidade de Vilhena-RO, atuando no segmento de Revenda de Máquinas, implementos e peças da marca XCMG, além da prestação de serviços de assistência técnica, é representante exclusiva da marca para o estado de Rondônia, através de concessão comercial, conforme Declaração de Exclusividade (em anexo).

DA BASE LEGAL
Art. 25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7CE5C275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO Nº 124/2023

DECRETO Nº 124/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 25 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 033/GP/2023:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA– ENFERMEIRO (A)- 40 HORAS– ATENÇÃO BÁSICA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
38º. Lugar	SELMA SILVA DE SOUZA BONIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A.B
39º. Lugar	TAILANE NAVI DA SILVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEA.B
40º. Lugar	MARIA APARECIDA LIMA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEA.B

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E54FD32B

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2023 CONTRATO Nº 065/PGM/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 065/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 23/05/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 21/08/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 696/SEMURB/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Magna Serqueira de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 23 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:802EFB31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE CONVENIO 004/2023

TERMO DE CONVENIO 004/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE, COM ESCOPO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 981/2010 DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

CONCEDENTE:
O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, estabelecido na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3121, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Excelentíssimo Sr. **João Pavan**, portador da Carteira de Identidade nº 4.132.7480 SSP-PR, CPF nº 570.567.499-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª **TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN**, portadora do RG n° 4.083.826-0 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 020.234.219-00, doravante denominado **CONCEDENTE,** conforme o Processo Administrativo **1-118/SEMTAS/2023.**

COVENENTE:
A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE,** com CNPJ nº 01.854.965/0001-04, estabelecida na Rua Airton Sena, nº 3674, neste ato representado por sua Presidente **UESLIANE PEREIRA BRAGANÇA,** portadora do RG nº 879758 SSP/RO e CPF nº 737.798.062-15, doravante denominada **COVENENTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente convênio tem por objeto apoiar a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, a custear as despesas mensais para manutenção e funcionamento da Associação, na forma indicada no Plano de Trabalho, e conforme prevê a Lei Municipal nº 981/2010 devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes ficam comprometidos em cumprir o Plano de Trabalho anexo a este instrumento, elaborado e proposto pelo CONVENENTE, e aprovado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES DESTE CONVÊNIO
Integra este termo de convênio, independente de transcrição, o Anexo I, intitulado o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, Planilha de Custo, Projeto Básico, e toda documentação técnica que dele resultem, cujos dados ali contidos acatam as partes, que se comprometem a cumprir, sujeitando-se especificamente às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
São obrigações dos Partícipes na execução deste convênio:

I – DO CONCEDENTE:
Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do projeto;
Efetuar a transferência de recursos financeiros, para a execução deste convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
Analisar os Relatórios de Execução Físico- Financeira e as Prestações de Contas relativas ao objeto deste convênio, emitindo parecer final sobre a aprovação ou não do convênio;
Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que previamente apresentadas, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem em alterações do objeto;
Exercer a atividade normativa, o acompanhamento e a fiscalização sobre a execução deste convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a incidência de erros que possam vir a desvirtuar o objeto pactuado ou a ferir os preceitos normativos;
Prorrogar "de ofício" a vigência deste convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na execução do convênio, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados.
Realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos recursos transferidos para este convênio.

II – DO CONVENENTE:
Promover a execução do objeto pactuado, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho e no presente convênio, bem como os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto do presente convênio;
Integrar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, prevista no orçamento do município, na data do recebimento do(s) repasse(s) efetuado(s) pela União, mediante depósito(s) na conta bancária específica da Associação;
Garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado no Plano de Trabalho;
Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
Manter o **concedente** informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;
Assegurar que a publicidade relativa a este convênio tenha caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção partidária ou pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo, aos processos, documentos, informações referentes a este instrumento, bem como aos locais de execução do objeto;
Realizar a compra de matérias e a contratação de prestadores de serviços com base nos procedimentos previstos na Lei n.º 8.666/93, utilizando obrigatoriamente, para aquisição de bens e serviços

comuns, a modalidade de pregão, preferencialmente, em sua forma eletrônica, salvo se comprovada a inviabilidade desta forma, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos necessários à execução do objeto deste convênio, no montante de R$ 47.304,00 (Quarenta e sete mil, trezentos e quatro reais) referente a 03 (três) salários mínimos mensais do exercício de 2023.

I - O **CONCEDENTE** transferirá, 03 (três) salários mínimos mensais, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, conforme nota de empenho nº. 1490 na Unidade Orçamentária SEMTAS: 02.05.02, Projeto Atividade: 08.242.1019.2019.0005, elemento de despesa 3.3.50.43.00 e ficha 103.

Parágrafo Primeiro. A transferência dos recursos será realizada de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso abaixo:

Parcelas/Unidades	PARCELAS MENSAIS
1°	R$ 3.906,00
2°	R$ 3.906,00
3°	R$ 3.906,00
4°	R$ 3.906,00
5°	R$ 3.960,00
6°	R$ 3.960,00
7°	R$ 3.960,00
8°	R$ 3.960,00
9°	R$ 3.960,00
10°	R$ 3.960,00
11°	R$ 3.960,00
12°	R$ 3.960,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DO USO DOS RECURSOS
Este convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.
Parágrafo Primeiro. Os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à vigência deste convênio. No caso de despesas onde o fato gerador se deu durante a vigência do convênio, mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas do Poder Executivo, será possível realizar pagamentos após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos liberados na forma deste convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância aos dispositivos legais relativos ao objeto do presente Convênio.
Parágrafo Primeiro. A prestação de contas final, abrangendo todo o período de execução e todos os recursos inerentes ao convênio, será apresentada até trinta dias após o vencimento do prazo de vigência deste convênio, podendo ser prorrogado por igual período, acompanhada de:
I - ofício de encaminhamento;
II- cópia do Termo de Convênio, Plano de Trabalho e suas alterações;
III - relatório de execução físico–financeira;
IV - demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, e os saldos;
V - relação de pagamentos;
VI - extrato da conta bancária, especificando o período do recebimento do recurso até o último pagamento e conciliação do saldo bancário;
VII - comprovantes do recolhimento do saldo de recursos não utilizados;
VIII - extrato da aplicação dos recursos e demonstrativo de rendimento;
IX - cópia dos contratos firmados com as entidades executoras para desenvolver ações deste convênio;
X - relação de bens, adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da União;
XI - cópia dos despachos adjudicatórios das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa, com o respectivo embasamento legal, conforme a Lei nº. 8.666, de 1993;
XII - declaração efetuada pelo responsável técnico pela contabilidade analítica, devidamente identificado, de que os documentos encontram-se arquivados, em boa ordem e à disposição do PREFEITURA;
XIII - relatório conclusivo com avaliação da execução físico-financeira que deverá contemplar todas as metas previstas no Plano de Trabalho, justificando a inexecução ou execução parcial, quando for o caso;
XIV - termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** será obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio por 12 (doze) meses, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas.
Parágrafo Segundo. Concomitantemente à apresentação da documentação mencionada no parágrafo primeiro desta cláusula, deve o **CONVENENTE** realizar a prestação de contas;
Parágrafo Terceiro. A omissão na apresentação da prestação de contas ou a sua não aprovação pelo **CONCEDENTE** implicará na devolução dos recursos liberados;
Parágrafo Quarto. O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópia dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento.
Parágrafo Quinto. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número deste convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno, pelo prazo de doze meses;

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Cabe ao **CONCEDENTE** exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
Parágrafo Primeiro. Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, o **CONVENENTE** obriga-se a respeitar as normas estabelecidas nos art. 51 a 55 da Portaria Interministerial nº. 127, de 2008, bem como encaminhar, oficialmente, ao **CONCEDENTE**, os seguintes documentos:
I - relatório gerencial de acompanhamento das ações, indicando o cumprimento das metas físicas e de aplicação de recursos, bem como relatório eletrônico físico-financeiro das despesas realizadas, a cada 3 meses, a contar da data de assinatura do convênio;
II - até trinta dias após o término da vigência do convênio relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final, e relatório analítico dos produtos desenvolvidos, explicitando os resultados alcançados ; e
III - fica a critério do **CONCEDENTE** proceder à alteração da periodicidade dos relatórios prevista neste cláusula, bem assim a solicitação de informações adicionais sobre os resultados.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUDITORIA
Os órgãos do Sistema de Controle Interno verificarão a legalidade, a legitimidade e a economicidade da gestão dos recursos destinados à execução deste convênio, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possam surgir referentes ao presente Convênio, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste Convênio a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – RO, 18 de maio de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN
Secretária Municipal de Assistência Social

UESLIANE PEREIRA BRAGANÇA
Presidente da APAE
Convenente

TESTEMUNHA: (s)

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:41C474CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE SUSPENSÃO - TP 013/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 1-1007/2023, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTE MUNICÍPIO**. A Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 4650/2023, decide **SUSPENDER** o certame referente a Tomada de Preços nº 13/2023 para revisão e retificação da planilha orçamentaria a qual incidirá no valor da proposta de preços. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso (RO), 26 de maio de 2023.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:BCB9693C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 - CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO e O Presidente do CMDCA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, para posse no cargo de Conselheiro Tutelar para substituição no período de férias dos Conselheiros Tutelares, por cinco meses.

ORDEM	NOME	Classificação
6º	Suziani Maia	1º SUPLENTE

A Conselheira Convocada deverá apresentar a documentação abaixo relacionada no período de 04(quatro) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos, para assumir os trabalhos a partir de 01/06/2023.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
• Curriculum Vitae (atual com foto);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia com a original, se possuir)
• C.P.F. (cópia com original) juntamente com certificado de regularidade;
• Cédula de Identidade - RG (cópia juntamente com original)
• Título eleitoral com comprovante da última votação ou justificativa da ausência (cópia juntamente com original);
• Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia juntamente com original);
• Certificado de curso de informática básica;
• Comprovante de Residência (cópia juntamente com original);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico indicado pelo Município);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia juntamente com original);
• Cópia certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 à 14 anos;
• Certificado de Reservista (cópia juntamente com original);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
• Certidão negativa Crimines Eleitorais (autenticada no próprio site);
• Recibo de entrega da Declaração de Bens e rendas ao tribunal de Contas do estado como Posse;

Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal (em trâmite ou julgado).

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 26 DE MAIO DE 2023.

EDSON HIPPOLITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8E6B2AF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 301/2023

PORTARIA Nº 301/DRH/2023
Alvorada do Oeste – RO de 26 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 657/2023.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente aos 5º **(quinto**) quinquênio, sendo 2014/2019**,** no período de 01/06/2023 à 29/08/2023, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) JOÃO ALVES MACHADO**,** na categoria funcional de Artífice em Mecânica de Veículos, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nomeado (a) em 01/11/1994, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8AE84FE0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 303/2023

PORTARIA Nº 303/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 688.618/SESDC/RO e do CPF: 700.910.562-68, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde/FMS (sem ônus)**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1846B911

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'Oeste/RO
Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1185-1/2021-**
Contrato n. º **011/2022**
Distratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**
Distratada: **SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de professora carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de professora para a Secretaria Municipal de educação**
Data: **05/05/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada d'Oeste - *Distratante*
SANDRA ALCANTARA DE OLIVEIRA - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4F16EAF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1185-1/2021-**
Contrato n. º **030/2021**
Distratante: **MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO**
Distratada: **ELIETE DOS SANTOS**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de enfermagem carga horário 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de enfermagem para a Secretaria Municipal de saúde.**
Data: **11/05/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada d' Oeste- *Distratante*
ELIETE DOS SANTOS - Distratada
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:A059A213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: 026/2023
Processo Nº: 2898-1/2022
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste – RO
Contratada: ALEXSANDRA DA SILVA
Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado
Secretaria de Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Cargo: Monitora de Transporte Escolar
Remuneração mensal: R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais)
Prazo: 12 (Doze) meses
Prazo início: 02/05/2023
Prazo de término: 02/05/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ALEXSANDRA DA SILVA – Contratado
JOSELIA ALVES COSTA - Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:8DA94601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato **Nº 035/2022**
Processo **Nº 1185-1/2021**
Contratante: **MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE**
Contratado: **ANA ATHIÉLI PEIXOTO LIMA**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, tendo início no dia 30 de março de 2023 e término no dia---------- 30 de março de 2024.**
Data: **30/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ANA ATHIÉLI PEIXOTO LIMA – Contratada
JOSELIA ALVES COSTA – Secretário Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:64051B0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 370, DE 25 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 370, DE 25 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretaria Municipal de Educaçãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-12958/2023

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicosClebiane Motta PinheiroeLuiz Cunha Aguiar, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n°184/2023, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa RALSON M. LIMA EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de maio de 2023, 133º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/05/2023 às 12:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1619481**e o código verificador**52DCCB62**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	CAROLINA LUTZ	***.943.002-**	26/05/2023 13:02

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:6B1263EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA: Os membros da Comissão de apoio para recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes e dá outras providências.

Solange da Silva Linhares, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto nº 19.531, de 2 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os membros da Comissão de apoio para recebimento de materiais e serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que ficará composta pelos servidores abaixo descritos com os seus respectivos cargos:

Cargo
Presidente:Glaci Angelina Michelon
Membro: Nilson Manoel Batista
Membro: Gabriely Toigo dos Reis
Membro: Stefany Cristine Silva Araújo
Membro: Izabel Felizardo

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário contidas na **Portaria nº 27, de 23 de novembro de 2022.**

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 25 de maio de 2023

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 19.531, de 2 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:B1E1D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 37/2023 PROC. N.º 8414/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 37/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 8414/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Soluções Parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor das empresas **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0008-80**, com valor total da empresa de R$395.034,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trinta e quatro reais); **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98**, com valor total da empresa de R$507.900,00 (quinhentos e sete mil, novecentos reais); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75**, com valor total da empresa de R$6.252,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais) e **UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.484.373/0001-24**, com valor total da empresa de R$57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total de **R$966.786,00 (novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais)**.

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:13CC4E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PROC ADM 331/FUNCET/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 050/2023 REGISTRO DE PREÇO 2023/2024 COM CADASTRO RESERVA MODO DE DISPUTA ABERTO LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas, equipamentos e prestações de serviços para atender as necessidades dos eventos promovidos ou com apoio da Prefeitura Municipal de Ariquemes para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R$ 6.394.812,49. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 050/2023, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 29/05/2023até às 09h00min do dia 14/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/06/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia,sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 26 de maio de 2023

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:3392769B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 10963/2023/SEMED

A Secretária Municipal de Educação do município de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 10963/2023, amparado pelo ART. 74, caput, Inc III, letra F, Lei 14.133/2021, e com razões remissivas ao PARECER TÉCNICO 10 de 23/05/2023 (ID 1611712) e ao Parecer 453 de 26/05/2023 (ID 1621411), cujo objeto é: Pagamento de taxa de inscrição do Curso Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitações - Uma Abordagem Prática, aos técnicos do departamento de prestação de contas/SEMED e prestadores de contas das escolas, em favor da empresa **CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.176.098/0001-96**, com valor total da empresa de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**.

Ariquemes/RO, 26 de maio de 2023.

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:20D1EEA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Buritis**,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Setor 02, Buritis-RO, CEP: 76.880-000 e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, conforme especificação completa no Termo de Referência.
1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08 TEL: (69) 3422-1919
ENDEREÇO: R TENENTE BRASIL, 510, 76.900-014, CENTRO, JI-PARANA-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimaraes, CPF: 981.741.777-87
VENCEDORA DO ITEN: 01.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toalha de Papel interfolhada para banheiro, pacote contendo 4 ou 5 packs, no total de 1000 unidades, macio, rápida absorção, 100% celulose, medindo aproximadamente 21x20cm.	SOFTPEL	300 (UND)	R$ 15,00	R$ 4.500,00
TOTAL					**R$ 4.500,00**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A detentora do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.2. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.3. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 30 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).
6.4. **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374,** setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.
6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.
DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.
6.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.
6.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.
6.8. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.
9.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.9.1. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.10. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10.1. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
9.10.3. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.10.4. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.10.5. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.10.6. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.10.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.10.9.O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.10. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.10.12. por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.

12.2. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.

12.3.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.

12.4.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2023.

13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.

13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 24 de maio de 2023.

Ecolim EIRELI	Câmara Municipal De Buritis
ALEXANDER ALVES GUIMARAES	***MOISÉS PAULO DA COSTA –***
	Presidente

ESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:ACFEDCC5

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Buritis**,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Setor 02, Buritis-RO, CEP: 76.880-000 e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, conforme especificação completa no Termo de Referência.

1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
C.N.P.J.: 50.202.063/0001-07 TEL: (69) 9 9981-7676/(69) 3422-7040
ENDEREÇO: Rua Venceslau Brás, 146. Bairro São Pedro, 76.913-645 Ji-Paraná - RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Kennea Ariana Pereira Teixeira Nunes, CPF: 018.479.162-60.
VENCEDORA DO ITEN: 08.

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
08	Desodorizador de ambiente em aerossol, fragrância lavanda, frasco de no mínimo 350 ml.	PURO AR	84 (UND)	R$ 10,50	R$ 882,00
TOTAL					**R$ 882,90**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.2. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.3. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 30 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).
6.4. **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374,** setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.
6.5. O recebimento dos materiais se dará:
PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.
DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.
6.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.
6.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.
6.8. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.
9.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.9.1. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.10. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10.1. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
9.10.3. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.10.4. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.10.5. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.10.6. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.10.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.10.9.O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.10. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.10.12. por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.
12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.2. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.3.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.4.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2023.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
14.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 24 de maio de 2023.

Licita Mais Hoffmann LTDA	Câmara Municipal de Buritis
KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES	***MOISÉS PAULO DA COSTA – PRESIDENTE***

ESTEMUNHAS
_____
_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:A790913C

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023/CPL/RO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023/CPL/RO

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº43/2020, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº04/2023/CPL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais legislações vigentes, bem como nos autos do **Processo Administrativo nº 108/CMB/2023,** tendo como interessada a **Câmara Municipal de Buritis/RO.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 128.619,50 (cento e vinte oito mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
DATA: 12/06/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h 00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** (site oficial) e **no site www.buritis.ro.leg.br portal da transparência** (site alternativo).
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (**69) 3238-3111**, através do e-mail **pregao@buritis.ro.leg.br ou na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Buritis - RO, Setor 2, Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.**

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:B07C638F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os

autos do Processo Administrativo nº 1430/2023/SEMFAZ, Tendo como objeto: Custeio de taxa de inscrição para participação no curso: Retenção na Fonte do IRPJ Estados e Municípios.
Classifica- se a favor do: **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 14.133/21, prescreve:
Art. 74 e em razão do seu inciso III, Alínea f da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Alínea **f**: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 26 de maio de 2023.

RENILDA CARLOS DE MORAES
Agente de Contratação
Decreto 13.512/GAB/PMB/2023

THIAGO ALVES DE SOUSA
Assessor Executivo da Superintendente de Licitações e Contratações
Portaria: 55/GAB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:05D2BC01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.712, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 001/SEMA/2022, Convocação 044/2023, do servidor **HELIO TEIXEIRA DOS SANTOS,** do cargo de Agente Municipal de Trânsito.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:24947F55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.711, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora SARA MARTINS LEITE e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 004/2023, da servidora **SARA MARTINS LEITE,** do cargo Orientadora 40h – Zona Urbana.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de Maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F93B3010

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.708, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados no Teste Seletivo 01/SEMA/2022 para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** e adota providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, Convocação de nº 060/2023 pelo período de 12 (doze) meses os servidores abaixo relacionados:

Fabio Ferreira Barros – Cargo de Eletricista.

Diego Pereira da Silva – Cargo Motorista de Veículo Pesado.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 25 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:A887D4BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1323.9.1/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/PMB/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, CONVÊNIO N° 099/2022/PGE/DER-RO."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000 com sede no município de Buritis/RO no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na rua 25 de Dezembro Setor 08 nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **SARAIVA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.964.271/0001-83, com sede à Rua 7 Setembro, 97, Bairro Raimundo Melo, Cep.: 69.921-038, Rio Branco/AC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor MELQUIZEDELQUE ALVES SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n° 434.929.592-53, RG nº 0227525 SSP/AC e a Senhora MELKILLANE REGO SARAIVA, brasileira, solteira, empresária, CPF º 021.289.352-10 e RG nº 10734570, residentes e domiciliados no endereço acima mencionado, conforme documentos juntados no ID (36º - 88F.277), doravante denominada

CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1323.9.1/2022, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito (ID: 69º - AE3.89E), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 018/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 1323.9.1/2022 (ID: 6A.0B5), na modalidade Concorrência Pública nº 004/2022 2º Ato, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 018/PMB/2023, com fundamento em despacho devidamente fundamentado e nos documentos acostados nos autos, e ainda, com base na Nota Técnica da comissão de engenharia, que se manifestou pela impossibilidade atender ao pedido da empresa em nenhum dos pleitos solicitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso II e § 2º do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força desta rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial do Município imediatamente, para que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com anexos acostados nos autos, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Buritis/RO, 25 de maio de 2023.

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

SARAIVA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 11.964.271/0001-83
Representante Legal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:393B9D86

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Administrativo 1608/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Apurar fatos referentes conforme Ocorrência 127410/2020 (desaparecimento de peças) na garagem da Secretaria de Educação

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo da Comissão Processante com anuência do Corregedor Geral, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos, e **DECIDO** pela não aplicação de sanção relativa ao desaparecimento das peças, pois não houve a identificação do responsável direto pelo furto, devendo a Secretaria de Educação tomar providências quanto a implementação e ou adequação de sistema de segurança visando respaldar-se de possíveis reiterações de práticas delituosas na garagem bem como promover maior controle sobre os bens que estão sob sua responsabilidade.
Deverá ser encaminhado cópia dessa decisão a Secretaria de Educação para conhecimento e demais providências, e após autorizo o arquivamento do processo, com fulcro no artigo 128, inciso I da Lei 021/97.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis, 25 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E75815C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.707, DE 25 DE MAIO DE 2023

Prorrogar afastamento sem remuneração ao servidor Gersom Moreira da Silva, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo-1296/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar o afastamento, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a partir de **24 de julho de 2023**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **GERSOM MOREIRA DA SILVA,** matrícula 2627**,** ocupante do cargo de operador de motosserra 40 horas.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de julho de 2023.

Buritis/RO, 25 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:F27815DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 13.710, DE 25 DE MAIO DE 2023

Autoriza a redução de 1/3 da carga horária do servidor WALDIR ALVES DE SOUZA, e adota outras providências.

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20(vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3(um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo 1456.8.3-2023.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária do servidor **WALDIR ALVES DE SOUZA**, matrícula 1643-1, admitido em 09 de julho de 2001, cargo Professor nível III, 20 horas, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E6E8C699

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/PMB/2022

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO.

LOCADOR: **SEBASTIÃO GOULART DE SOUZA**, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o n° 243.898.626-34, portador da cédula de identidade RG sob o nº 1567723 SSP/MG, residente e domiciliado na Linha União, Km 17, Gleba 01, P.A Reviver, Buritis/RO.

CONSIDERANDO a previsão legal do contrato nº 031/2022 e as normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 do art. 57 e art. 65, §8º da Lei de Licitações, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica celebrado o presente **Termo para prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 031/PMB/2022**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme solicitado por meio do memorando nº 177/SEMA/2023 (169º - ID: E50.01C), bem como demais documentos anexados aos autos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O contrato terá vigência de: **01.06.2023** a **31.05.2024**;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica concedido e acordado que o resjuste do preço mensal, será efetuado conforme previsão legal da Cláusula décima e seus subitens, por meio de apostilamento, de acordo com o art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, cujo cálculo será realizado no dia 1º de junho de 2023 e após será realizado o competente empenho, conforme os respectivos exercícios.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica corrigido o Extrato do Contrato incial, referente ao prazo de sua vigência, passando a ter a seguinte redação: **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA TERCEIRA. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. Após a assinatura do contrato (aditivo) deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Buritis/RO, 23 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito

SEBASTIÃO GOULART DE SOUZA
CPF: 243.898.626-34
Responsável legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PMB/2022

PROCESSO Nº 1-6/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2022/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SEBASTIÃO GOULART DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DESTINADO Á INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL MUNICIPAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇO, COM BASE NO IGP-M

VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 60.000,00

VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL: R$ 5.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º.06.2024

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:7C07FCAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.713, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração do servidor VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Exonerar a pedido, o servidor **VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA,** do cargo efetivo de **Supervisor Nível II, 40 horas,** matrícula 3305 – SEMECE.
Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de maio de 2023.

Buriti/RO, 26 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:14BB121B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 048/2023/CPLMS**, Processo Administrativo n° **1430/2023/SEMFAZ**, objeto: (custeio de taxa de inscrição para participação no curso: Retenção na Fonte do IRPJ Estados e Municípios), de acordo o inciso III, artigo 74, alínea f, da Lei Federal n° 14.133/2021, homologa e adjudica em favor da empresa:

• **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ: 22.755.309/0001-24, a proposta no valor de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).**

Buritis/RO, 26 de maio de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:72B430C0

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 064

A Secretaria de Administração, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos DRH das respectivas Secretarias, das 07h30 as 13h30, no prazo de até 03 (três) úteis desta Convocação, munidos da documentação abaixo descrita, para procedimento de posse.

Prazo para Posse: até 31/05/2023.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

CARGO: GARI - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
15	923	JOSE EDINE RODRIGUES SABARA	***.655.922-**

Secretaria de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (NOTURNO) - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
9	79	RAILANE SILVA ALVES	***.699.632-**

CARGO: ZELADORA - 40 HORAS SEMANAIS			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATO**	**CPF**
18	855	AMELIA CONCEICAO DA SILVA	***.655.672-**

Buritis, 26 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:
a) 02 (duas) fotos 3X4 (atual);
b) 01 (uma) Cópia e Original do RG;
c) 01 (uma) Cópia e Original do CPF;
d) 01 (uma) Cópia e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 01 (uma) Cópia e Original do Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
f) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
g) Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis;
h) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado;
i) 01 (uma) Cópia e Original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) 01 (uma) Cópia e Original de Nascimento do (s) Dependente (s);
k) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br);**
l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br);**
m) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (www.tjro.jus.br.);
n) Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**);
o) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
p) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
q) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e/ou Municipal - RH;
r) 01 (uma) Declaração de Grau de Parentesco;
s) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da Declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a
nomeação do cargo;
t) Declaração de Penalidade - RH;
u) 01 (uma) Cópia e Original do Certificado ou Histórico Escolar;
v) 01 (uma) Cópia da CNH (para o cargo de motorista ou Operador);
w) Declaração de Posse do SIGAP **(http://www.tce.ro.gov.br/);**
x) Teste de Gravidez - Beta HCG;
y) 01 (uma) Cópia do Número de Conta Salário – junto ao Banco Bradesco;
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do Edital de Convocação, munidos da documentação (origianais e cópias) exigidas, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando a assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções.
O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem classificatória.

DECLARAÇÃO
NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Eu, _____ brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob o n° _____/SSP____, e CPF _____, DECLARO, tendo em vista as disposições de que tratam os artigos 118 à 120 da Lei n° 8.112/90 que não ocupo nesta data Cargos, Empregos e Funções nas Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

DECLARO ainda estar ciente da Ilegalidade da Acumulação Remunerada dos Cargos Públicos, ressalvada a de dois cargos, Professor e Médico, quando houver compatibilidade de horário conforme prevê o capitulo VII, Seção I, Art. 37, Inciso XVI, da Constituição Federal e ressalva dada pela Emenda Constitucional n° 34 de 13/12/2001.

Outrossim, DECLARO, sob as penas de Lei, que não estou de Licença para tratamento de saúde, licença prêmio e nenhum outro tipo de licença, e que as afirmações acima são verdadeiras, e que em qualquer caso de alteração que contrarie as condições acima comunicarei imediatamente a Coordenadoria de Recursos Humanos.

Buritis – RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

NOME:_____
NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE:_____

RG:_____CPF:_____

ATO DE NOMEAÇÃO: _____

Sob pena de responsabilidades Penais, Civis e Administrativas. Nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro e para dar cumprimento ao que dispões o parágrafo 4º do artigo 11 da Constituição do Estado de Rondônia, acrescentando pela Emenda Constitucional nº 047/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis, declaro o grau de parentesco, consangüíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidade, as autoridades abaixo relacionadas.

PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum
_____

DIRIGENTES MÁXIMOS DE FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS
( ) 1º Grau ( ) 2º Grau ( ) Cônjuge ou Companheiro ( ) Afinidade ( ) Nenhum

----------Buritis, _____de _____de 2023.

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), portador (a) da Cédula de Identidade sob n° _____ SSP/_____ e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que possuo os bens abaixo especificados:

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE PENALIDADES

Eu,_____ _____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO HAVER SOFRIDO ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, PENALIDADE DISCIPLINAR de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Buritis/RO, _____ de _____ de 2023.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C9023DBD

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/SEMA/PMB/2022.
RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 038

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/SEMA/PMB/2022, constituída pelo Decreto nº. 12.314/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais, mediante informações prestadas pelas Secretarias atendidas pelo presente Teste Seletivo, torna público RELATÓRIO DE NÃO COMPARECIMENTO (no prazo previamente estabecido), de candidatos convocados, conforme abaixo relacionados:

Edital de Convocação	Secretaria Convocante	Cargo	Candidato	Nº Inscrição
061	SEMAST	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE (NOTURNO)	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	133
		ZELADORA	AMANADA FERREIRA SANTIAGO	044

Buritis, 25 de maio de 2023.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Presid. da Comissão Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº 12.314/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E49430FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023

BURITIS/RO, 19 de maio de 2023.

Á empresa
SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ36.718.488/0001-34

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata do restante da mercadoria solicitada através da Ordem de Faturamento **N°375/23** e nota de empenho **N°1014,** referente à aquisição de materiais consumo (livros). Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela terceira vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:0934D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

BURITIS/RO, 25 de maio de 2023.

Á empresa
IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 84.707.603/0001-18

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°542/2023,** nota de empenho **N°1538/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente e artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:9E5956DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

BURITIS/RO, 25 de maio de 2023.

Á empresa
JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ63.772.925/0001-70

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°543/2023,** nota de empenho **N°1539/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:CC57C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

BURITIS/RO, 25 de maio de 2023.

Á empresa
GUSTAVO MARINO DE SOUZA
CNPJ 49.161.180/0001-82

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos**N°548/2023,**nota de empenho**N°1544/2023,**referente à aquisição de material de consumo (expediente artigos de papelaria).
Assim sendo,***NOTIFICAMOS***pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a**EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:957505B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

BURITIS/RO, 25 de maio de 2023.

Á empresa
RISSE & TRINDADE LTDA
CNPJ 08.267.557/0001-03

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°549/2023,** nota de empenho **N°1545/2023,** referente à aquisição de material de consumo (expediente e artigos de papelaria).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:DA3296E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

BURITIS/RO, 25 de maio de 2023.

Á empresa
ECOLIM EIRELI
CNPJ: 17.221.558/0001-08

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos **N°733/2023,** nota de empenho **N°2122/2023,** referente à aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual).
Assim sendo, ***NOTIFICAMOS*** pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:E701E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

BURITIS/RO, 25 de maio de 2023.

Á empresa
ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ: 09.381.459/0001-57

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação venho solicitar desta empresa a entrega imediata da mercadoria solicitada através das Ordens de Faturamentos**N°731/2023,**nota de empenho**N°2097/2023,**referente à aquisição de material de consumo (equipamentos de proteção individual).
Assim sendo,***NOTIFICAMOS***pela segunda vez a referida empresa devido o atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei nº 8.666/93, seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado na entrega dos materiais.

Diante do exposto, solicitamos a**EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a esta justificativa, sujeita a empresa as penas da Lei.

Notifique-se,

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:70AC086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023

BURITIS/RO, 24 de maio de 2023.

À empresa
ITAPUÃ SOLUÇÕES EM TRANSPORTES
CNPJ: 13.399.226/0001-59

Prezado (a) Senhor (a),

Através desta Secretaria Municipal de Educação vimos notificar a empresa quanto ao Certificado de Curso de Transporte Escolar dos motoristas, Nivaldo, Anderson, Sérgio e Crispiniano, após a análise dos documentos verificamos que os mesmos estão com os certificados vencidos.
Aproveitamos a oportunidade e solicitamos os certificados de cursos de Monitor Escolar da monitora Solange Nascimento Silva e Documentos de CPF e RG da monitora Maria Aparecida de Souza.
Vale ressaltar que a documentação dos motoristas e monitores deve estar em plena vigência de acordo com o solicitado em Edital de Licitação.
Solicitamos também a certidão criminal e nada consta dos motoristas contratados. Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa, evitando situações adversas e prejuízos à administração.
Solicitamos providencias no prazo de 05 (cinco) dias para que nos encaminhe as documentações solicitadas.

Notifique-se

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Teresinha dos Santos
Código Identificador:DE81F1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/SEMPLAN/PMB/2023. BURITIS/RO, 05 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTOR DE CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Planejamento considerando o Decreto Nº 13.509, DE 15 DE MARÇO DE 2023 Subseção IV Artigo 10.

RESOLVE

ARTIGO 1º - nomear (sem ônus) (os) a servidor (as) abaixo relacionados para gestor de contrato do processo nº 1260/2023 (ATHUS) da Secretaria Municipal de Planejamento e das outras providências, conforme nº Decreto nº 13.509, DE 15 DE MARÇO DE 2023 Subseção IV Artigo 10.

Aline Cristina Pereira de Oliveira – Matricula nº 4635

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado por:
Aline Cristina Pereira Alves
Código Identificador:6BE8BBE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ADITIVO Nº001

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi
TERMO ADITIVO 001/2023
Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 004/2022 de prestação de serviço de gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada **ADITANTE**, neste ato representada pela Presidente **Sra. JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, neste Município de Cabixi/RO, e do outro lado, a **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, , nº. 839, Centro, CEP 75901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada **ADITADA**, representada neste ato por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** , inscrito no CPF 236.491.001-34 portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 SSP/GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 076/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações;
DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentualde **25% (vinteecinco por cento)** do quantitativo da Cláusula Primeira e Segunda do Contrato original, alterando o valor estimado para **R$ 25.002,50 (vinte e cinco mil e dois reais e cinquenta centavos),** mantendo-se o prazo de vigência estipulado no Contrato nº. 004/2022, qual seja **16 de maio de 2023;**
Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está prevista no Contrato 004/2022 - **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO: "**No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93".
ELEMENTO DE DESPESAS
Cláusula Terceira – A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi/RO	01.031.0001.2001.0000	33.90.39.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 004/2022, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 11 de maio de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI:32384126806
Assinado de forma digital por JUCIELI ANDRADE DE CARLI:32384126806
Dados: 2023.05.11 14:22:04 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83

EDERVAN GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por EDERVAN GOMES DA SILVA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Fisica A3, ou=AC VALID BRASIL V5,ou=Presencial,ou=23035197000108,cn=EDERVAN GOMES DA SILVA
Dados: 2023.05.11 15:01:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

EDERVAN GOMES
OAB/RO 4.325

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134
Assinado de forma digital por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134
Dados: 2023.05.15 09:56:27 -03'00'

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

2 Testemunhas
Assinadas Eletronicamente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:6E69AA60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5368

DECRETO Nº 5368/GP/2023 DE,25 de maio de 2023

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2202 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023, considerando a solicitação do Secretário Municipal de educação através do Memorando**265/SEMECET/2023ID 145903.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo

extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1170, de 21 de dezembro de 2202) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha:14812.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 5.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha: 147 12.361.1003.2039.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO R$ -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ -5.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:24C57B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5369

DECRETO Nº 5369/GP/2023 DE,25 de maio de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1170 de 21/12/2202 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023, considerando a solicitação do Secretário Municipal de Obras, através de Memorando ID**145965.**

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 41.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 104 - 26.782.1006.2044.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ 41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de
Anulação:

Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha: 101 - 26.782.1006.2043.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS.....R$ -41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:54EDF427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOALno uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	13823/2023
b) Licitação Nrº :	42/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	25/05/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE QUIOSQUES, PASSARELA, ESTRUTURAS E PERGOLADOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **LUDA COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
CNPJ/CPF:**19.805.401/0001-47**
LOTE: **01.**
ITENS: **01, 02, 03 e 04.**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 227.500,00(duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

CACOAL/RO,25 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE813DA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 025/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO11581/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPLAN
CONTRATADA: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TERRÔMETRO PORTÁTIL E ALICATE AMPERÍMETRO
Valor:R$2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais)
DATA: 23/05/2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CCF46541

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas

respectivas alterações, haja vista a necessidade de retificação do número da última convocação dos aprovados no Concurso Público n. 001/2019, promove a seguinte retificação:

ERRATA DA ÚLTIMA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO

ONDE SE LÊ:

34ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EMCONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

LEIA-SE:

33ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2019/PMC/SEMAD/RO

Cacoal/RO, 26de maiode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto. n. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5ED14304

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 PROCESSO Nº 11751/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTONETA ZERO KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor prévio: R$ 79.720,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de maio de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C75F11DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 PROCESSO Nº 14360/GLOBAL/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DO E-SOCIAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio: R$ 70.440,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 26 de maio de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C8297B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 023/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO. 8592/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 05.207.997/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS - ITENS – 03 e 04, para atender as necessidades do CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDE BUCAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
DATA: 23/05/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:44A07210

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 019/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 8592/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMUSA
CONTRATADA: CVL SANTOS LOPES LTDA
CNPJ:46.960.146/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS - ITENS – 10 e 11, para atender as necessidades do CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E SAÚDE BUCAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
VALOR: R$ 37.539,93 (trinta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos),
DATA: 22/05/2023.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C48AFAED

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.280/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 01/2019/PMC/SEMAD, anexo ao Processo Eletrônico n.º 14364/2023,conforme previsão do artigo 6º, §1º e artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da respectiva vaga constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
14364/2023	MONIQUE MARIA SEBASTIÃO	031.866.292-25	CUIDADOR

Art. 2º A nomeada tomará posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,25 de maiode 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7118724

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Termo de Adesão n° 031/PGE-2022 –Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual – Programa Ir e Vir	Governo do Estado de Rondônia/ SEDUC	1.401.392,47	12/05/2023	B. Brasil/ 1179-7/ 66672-6

Cacoal/RO, 26de maiode 2023.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA MARTINS
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7E733D55

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/PMC/19

PROC: 7957/Global/2018 e volumes.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACOAL/ AMEC/ SEMUSA/ SEMAD/SEMED/ SEMAST
CONTRATADA: CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.443.451/0001-78
OBJETO: Aditivar oprazo e valor do Contrato n. 034/PMC/19, para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP dedicado, por fibra óptica e (ou) Via Rádio.
VALOR: R$ 208.376,52 (duzentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 034/PMC/2019.
DATA: 10/05/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

SIMONIO ALVES VEIGA
Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0ED0A1A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 PROCESSO Nº 13183/ORDINÁRIO/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R$ 192.264,52, oriundo do Convênio Estadual Nº 020/SEDUC/PGE/2023 – Procuradoria Geral do Estado - PGE. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/06/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de maio de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6A271254

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/CMC/21

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/CMC/21

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

CONTRATADA: CONTRATADA: EMPRESA GLOBAL ENGENHARIA EIRELLI.

DO OBJETO - presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Cacoal e Instalação dos Sistemas de Combate ao Incêndio, Subestação Trifásica e SPDA, ficando estendido até 15.06.2023.

DO AMPARO LEGAL – A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de alteração do projeto e da planilha de execução da obra.
Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Incisos I e II da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/CMC/21, de 28.12.2021.

DO FORO – Comarca de Cacoal.

DATA – 25.05.2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente –CMC.
Contratante

Publicado por:
Jaqueline Palhano de Alencar
Código Identificador:C02A55D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO N° 010/2023.

Processo nº: 00849/2023.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Aquisição de 01 AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, TIPO PICK UP 4X4, atendendo a Unidade Básica de Saúde do Distrito Rio Branco, via recursos oriundos de convênio ESTADUAL FUNDO A FUNDO, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 042/2022 (ID 229305), Pregão Presencial nº. 034/2022 (ID 231051), Processo Administrativo nº 364/2022.

Valor Total: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Prazo de Entrega/Realização: Ofornecimento/entrega deveráserefetuado no **prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias,**contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Horários de segunda a quinta-feira, das 07h30minh às 12h00mine das 14h00minh às 17h00min, horário de Rondônia, e nas sextas-feiras07h30minh às 13h30min, em dias úteis oumediante agendamento com o responsável pelo recebimento (69) 3239-2342, 3239-2255, Rua Quinze de Outubro, nº 2338, Setor 01, em Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 76887-000.

Forma de Pagamento: A CONTRATANTE, efetuará o pagamento até o**30 (trinta) dias** contados, conforme item 6.4 do Termo de Referência (ID 231223).

Orçamento: 020505.10.301.0010.2105.0000 – Atividades da Atênção Básica – PAB, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recurso: 02.621. 004 112 Recursos Fundo a Fundo, Ficha: 468.

Contratada: CELSINHO VEICULOS LTDA, CNPJ 10.707.442/0001-26**.**

Fundamento Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 26 de Maio de 2023.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:111FA3C1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 119, DE 26 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
193 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**30.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
99	Reserva de Contingência	
999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos	
41 - 9.9.99.99	**Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps**	**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:81369398

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 26 DE MAIO DE 2023

Nomeia os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato de número 044 de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal do contrato de número 044 de 2023 (OBJETO: Aquisição de TUBO PEAD CORRUGADO COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 M**)** referente o Processo Eletrônico n° 11-3525/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNÇÃO	NOME	MAT.
Fiscal Contrato	Azemar Pereira de Oliveira	25396
Fiscal Suplente	Elizeu Barbosa da Silva	23819

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B4214621

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023-SEMOSP

Contratante: Município deCampo Novo de Rondônia/RO.

Contratado: R. M. N. OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI, CNPJ sob o n°27.563.783/0001-78.

Objeto: Aquisição de TUBO PEAD CORRUGADO COM PAREDES ESTRUTURADAS PARA DRENAGEM - D = 1.200 M, Conforme Detalhado Na Especificação Técnica, Planilha Orçamentária, Croqui, Plano De Trabalho, Termo Aditivo De Convênio E Projeto Básico, em conformidade como PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/PMCNR-CPL/2023, do tipoMENOR PREÇO por ITEM, Execução ao CONVÊNIO Nº 212/2021/PJ/DER-RO.

Processo Administrativo: 3325/2022/SEMOSP no valor de, R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais), CNRO, 12 meses vigência. 26/05/2023 a 25/05/2024.

Unidade: 02.07.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Dotação orçamentária:**26 782 0012 2024.0000 -**Manutenção e Recup. Estradas Pontes e Bueiros-, Elementos de Despesa:**3.3.90.30.00**Material de ConsumoFonte:**0.1.500 001.002**Recursos Livres- Ficha:**336 26 782 0012 2024.0000 -** Manutenção e Recup. Estradas Pontes e Bueiros-, Elementos de Despesa:**3.3.90.30.00**Material de ConsumoFonte:**02.701 001 025**Outros Convênios do Estado- Ficha:**493.**

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Secretária de Obras e Serv. Públicos.
Port. 288/2021.

Publicado por:
Azemar Pereira de Oliveira
Código Identificador:60E855EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo nº 907/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS , visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Termo de Referência. Adesão à ATA de Registro de Preço: 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022, Processo Administrativo: Nº 042/2022, para atender toda Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, Em favor da Empresa: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ 16.703.014/0001-01, e Adesão à ATA de Registro de Preço: 030/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022, Processo Administrativo: Nº 122/2022 com Preço Total R$ 1.054.185,95 (um milhão, cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). BASE LEGAL: Art. 37, "caput" da Constituição Federal; Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 22 § 1º, §2º e § 9º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 212/2009. Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, com base nos dispositivos legais acima transcritos.

Candeias do Jamari – RO, 26 de maio de 2023.

VALTER GOMES DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Educação

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:38B8731A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7914 DE 26 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA,**do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico I**, CDA-09,** pertencente à Procuradoria Geral do Município-PGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:292B23FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/CMS/2023

"Dispõe sobre aprovação da PROPOSTA 0005.001304/2023-49-FUNDO A FUNDO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para Hospital São LUCAS;

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta 0005.001304/2023-49 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL SÃO LUCAS, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para ao Hospital São Luca-CNES – 2334801 , em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 16 de maio de 2023, conforme ATA nº 006/2023;
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 25 de maio de 2023.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:496D1AA4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 012/CMS/2023

"Dispõe sobre aprovação da PROPOSTA 07002/2023-02 - FUNDO A FUNDO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN para Secretaria Municipal de Saúde;

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art 1º - Aprovar a proposta 07002/2023-02 - AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN para atender no Transporte Sanitário as demandas de pacientes referenciados, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a Secretaria de Saúde de Cerejeiras -CNES – 9916245 , em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Cerejeiras/RO ocorrida no dia 16 de maio de 2023, conforme ATA nº 006/2023;
Art 2° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 25 de maio de 2023.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A6D46349

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 3.379/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do Lote 03, B-10, do setor B, localizado no perímetro urbano da Cidade de Cerejeiras ao Estado de Rondônia, local de instalação do almoxarifado do Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado de Rondônia o Lote 03, da quadra B-10, do setor B, localizado na Rua Jordânia, nº 2.728, Bairro Liberdade, perímetro urbano da Cidade de Cerejeiras, local onde se encontra instalado o almoxarifado do Corpo de Bombeiros Militar, com seguintes dimensões:

"DIMENSÕES: FRENTE confronta-se 30,00m com a Rua Aracajú. FUNDO confronta-se 30,00m com o Lote 05, da Quadra B-10, do Setor B. LADO DIREITO confronta-se 30,00m com o Lote 04, Quadra B-10, do Setor B. LADO ESQUERDO confronta-se 30,00m com o Lote 02, da Quadra B-10, do Setor B. Dista da esquina mais próxima 31,20m, Bairro Liberdade, Lado Par, com inscrição cadastral municipal n° 0002.156.003.00.00.0".

Art. 2º A presente doação será sem ônus para as partes.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas, seja a que título for relativo à documentação da área, correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:49CEB6AE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 249/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação de membros para compor a Comissão para instauração de Processo Sancionatório, para investigar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do Contrato nº 109/2021 (Proc nº 1052-2021-1DOC), em desfavor da empresa BST7 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados os membros para compor a Comissão para instauração de Processo Sancionatório, para investigar possíveis irregularidades quanto ao não cumprimento do Contrato nº 109/2021 (Proc nº 1052-2021-1DOC), em desfavor da empresa BST7 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA., com a seguinte composição:
Junior Fabiano Rocha Lima -Mat. 40207 - Presidente
Elienai Xavier Araújo - Mat. 41477 - Membro
Glayverson de Melo Pereira Mat. 40613 – Membro
Parágrafo único - A comissão de processo sancionatório terá 90 (noventa) dias para sua conclusão, a contar da data da Ata de Instalação da Comissão, sendo que a mesma deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento deste pelo presidente da comissão.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

KARINE NEPOMUCENO DOS ANJOS
Procuradora Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8452EAB0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA **CENTRAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

A **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950 – Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vandira Valendorff Rech**, brasileira, casada, Agente Político, portadora da RG nº 84***0, expedido pela SESDEC/RO, CPF nº 754.***.***-15, nesta cidade de
Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal n° 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **CENTRAL SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.195.464/0001-00, com sede na Av. Marechal Rondon nº 3276, sala 01 piso superior, CEP nº 76.980-080, neste ato representado por seu proprietário, o Sr. **WELLITON DE SOUZA BEARIS**, RG nº 6***12 expedida pela SSP/RO, CPF nº 761.***.***-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2023, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 28/07/2023 a 26/09/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 947/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima – Dos Prazos de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 006/2023, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 05/06/2023 a 04/08/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 947/2023, conforme previsto na Cláusula Treze – Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 006/2023 do Processo 947/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município.
Cerejeiras, 24 de maio de 2023.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal De Assistência Social
Contratante

***WELLITON DE SOUZA* BEARIS**
Central Serviço de Construção Civil LTDA
Contratada

Testemunhas:

Alini Dantas de Oliveira
Dayanne Monte de Oliveira Gatti

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:D97F0D09

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2023/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 684/2022;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 984/2023/DigProc/Eproc.
Objeto: Contratação de empresa especializada em impressão de material gráfico, sendo cadernos e provas para o 2° semestre, como parte do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC).
Fiscal Titular: Nilza Sartori Cavassani – CPF 680.***.***- 00
Fiscal Suplente: Viviane de Deus Oliveira – CPF 727.***.***- 72
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 26 de maio de 2023.

Assinado Eletronicamente
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 412/2017

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:FEB28C4D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL Nº 3.376/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 329.456,26 (Trezentos e vinte e nove, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos),** em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar e Especial no valor de R$ 329.456,26 (Trezentos e vinte e nove, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
02 - Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
06.01 - Gabinete do Secretário
15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.0005 - Melhoria da Infraestrutura
15.451.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem
4.4.90.51.00 - Obras e instalações .....R$ 329.456,26
Fonte: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado no exercício de anterior, de acordo com o termo aditivo ao convênio N°224/2021/PJ/DER/RO, extrato da conta corrente 22409-X BB, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Edenir Augustinho Delazari
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A24CE351

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEI MUNICIPAL N° 3.378/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do Lote 02, B-3, do setor B, localizado no perímetro urbano da Cidade de Cerejeiras ao Estado de Rondônia, local de instalação do prédio da CIRETRAN, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho, o Lote 02, da quadra B-3, do setor B, localizado na Rua Portugal, Bairro Liberdade, perímetro urbano da Cidade de Cerejeiras, local onde se encontra edificado a CIRETRAN, com seguintes dimensões:

"DIMENSÕES: FRENTE confronta-se 50,00m com a Rua Portugal. FUNDO confronta-se 50,00m com o Lote 05, da Quadra B-3, do Setor B. LADO DIREITO confronta-se 40,00m com o Lote 03, Quadra B-3, do Setor B. LADO ESQUERDO confronta-se 40,00m com o Lote 01, da Quadra B-3, do Setor B. Dista da esquina mais próxima 35,00m, Bairro Liberdade, Lado Par, com inscrição cadastral municipal n° 0002.045.002.000.000".

Art. 2º A presente doação será sem ônus para as partes.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas, seja a que título for relativo à documentação da área, correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:2B8BF802

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO Nº 253/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 329.456,26 (Trezentos e vinte e nove, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos),** em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.376/2023, de 24 de maio de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar e Especial no valor de R$ 329.456,26 (Trezentos e vinte e nove, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:
02 - Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
06.01 - Gabinete do Secretário
15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.0005 - Melhoria da Infraestrutura
15.451.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem
4.4.90.51.00 - Obras e instalações .....R$ 329.456,26
Fonte: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro apurado no exercício de anterior, de acordo com o termo aditivo ao convênio N°224/2021/PJ/DER/RO, extrato da conta corrente 22409-X BB, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva
Procuradora Geral do Município

Edenir Augustinho Delazari
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5DCD54D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE, Estado **de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;**

CONSIDERANDO, a **Ata nº 005/2023**, de Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio 2023, tendo como pauta a análise e deliberação em Plenário da **Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;**

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR integralmente a **Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social** de Colorado do Oeste – RO, com os seguintes membros: **Sandra Ribeiro dos Santos Grey**, **Allana Rodrigues Corte, Maria de Fátima Teixeira Silva**, **Vanuza Lima Troczinski**, **Lucia Maria da Silva Borges**, **Kemily Poggere de Moura** e **Syllas de Castro Nascimento**.

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 26 de Maio de 2023.

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMAS
26/05/2023 08:37:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 254776 e o CRC B8B85C74.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:415CF733

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 666/2023.

Assunto: Despesa com Curso presencial de "Controle Interno na Administração Pública (Formação de Agentes de Controle Interno, estruturação da Controladoria Geral do Município), que acontecerá nos dias 05 e 06 de Junho/2023 no Município de Cacoal/RO.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 41

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **Certame – Consultoria, Treinamento e Serviços,** está visando atender ao solicitado da Secretaria Municipal de Administração, visto que tal contratação visa a participação de servidor desta Secretaria no curso, acima citado, conforme documento Anexo, oferecido pela empresa.

CREDOR:
CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 10.176.098/0001-96
Av. Guaporé, nº 2149, Centro, Cacoal - RO
Cep: 76.963-775

OBJETO:
Despesa com Curso presencial de ""Controle Interno na Administração Pública (Formação de Agentes de Controle Interno, estruturação da Controladoria Geral do Município)" que acontecerá nos dias 05 e 06 de Junho/2023 no Município de Cacoal/RO.

VALOR:
O valor da despesa é de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente à 1 (uma) inscrição para o Curso.

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*.
Lei nº 8.666/93, art. 25, II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de inscrição de servidor Público na empresa supracitada, cujo órgão, exclusivamente, está oferecendo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 666/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 26 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:BFB8EA5D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 437/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS
CNPJ: 08.593.703/0001-82
OBJETO: *Constitui como objeto do presente termo aditivo o valor aditivado na ordem de 23,95% (*vinte e três inteiros e noventa e cinco centésimos por cento*) do valor inicial acordado e prorrogação do prazo do* Contrato nº 006/2021, **PROCESSO Nº 437/2021** - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS
VALOR TOTAL DO ADITIVO CONTRATUAL: R$ 889.150,55 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
NOVO VENCIMENTO: 25 de junho de 2024.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 25 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:A4E844FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
ATA DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS

Ata de Instalação dos Trabalhos
Processo Administrativo Disciplinar – 1-536/2023

Aos vinte e seis dias (26) de maio (05) de dois mil e vinte e três, às dez horas na sala de reuniões desta comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, localizado na Av. Condor, nº 2.588, setor 01, aí presentes Luciano Mendes da Silva, Marcelo Carlos de Melo e Elis Munari, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº 43 de 20/01/2022, procedeu-se o início dos trabalhos para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em atendimento a solicitação feita pelo Snº CLOVIS AMARO DE FREITAS, SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS, para que esta comissão apure a conduta do servidor THIAGO JACKSON DE JESUS DOS REIS, acerca do acidente com o caminhão tanque do tipo "pipa" sem vítima ocorrido na 3° linha do Galo Velho, no km 01. DELIBERANDO-SE:
a) Informar a Secretaria Municipal de Obras acerca da abertura deste Processo Administrativo Disciplinar, cujo nº é 1-536/2023;
b) b) Comunicar o servidor THIAGO JACKSON DE JESUS DOS REIS, quanto à abertura do presente processo em seu desfavor.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Presidente

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-presidente

ELIS MUNARI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:2BE9C3CB

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
TERMO DE FIDELIDADE

Termo de Fidelidade
Processo Administrativo Disciplinar– 1-536/2023

Aos vinte se seis dias (26) do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar deste município, no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, na presença dos senhores: Luciano Mende da Silva (Presidente), Marcelo Carlos de Melo e Elis Munari (membros) da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar por meio da

Portaria nº 43, de 20 de Janeiro de 2022, para dar início aos trabalhos da referida Comissão.
Declarando aceitar o encargo, comprometeu-se a atuar com fidelidade, discrição e prudência, guardando sigilo sobre fatos e ocorrências objeto deste procedimento de apuração.

LUCIANO MENDE DA SILVA
Presidente

MARCELO CARLOS DE MELO
Vice-Presidente

ELIS MUNARI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Carlos de Melo
Código Identificador:8B6A2D06

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUJUBIM (Área reforma: 419,65m²; área ampliação abrigo: 37,13m²; área ampliação casa de gás: 11,40m²)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R$: 384.657,66 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais sessenta e seis centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 16 de Junho de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 26 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9DF5F8EE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais para a Lavanderia e Limpeza Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado de R$: 211.873,17 (Duzentos e Onze Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais Dezessete Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 13/06/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 13/06/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.
Cujubim - (RO) 26 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8FACDA13

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 022/2023.
Pregão Eletrônico nº 022/2023, ocorrido em 25 de Maio de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e Contratação de Empresa para prestação de serviços com alocação de profissional ou grupo musical composto por até 05 músicos e a Contratação de Empresa para Realização de Shows pirotécnicos, para atender as necessidades da Prefeitura do Munícipio de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas, neste Termo de Referência no anexo I**
Empresas Vencedoras: 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ**: 14.371.005/0001-35**, vencedora dos itens 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 11 - 12**,** valor total finalizado de R$: 250.880,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais); E & R SERVICOS MUSICAIS LTDA - CNPJ**: 25.125.236/0001-85**, vencedora dos itens 3 - 7 - 13**,** valor total finalizado de R$: 64.792,00 (Sessenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais); LEO EVENTOS EIRELI - CNPJ**: 27.976.111/0001-94**, vencedora dos itens **10,** valor total finalizado de R$: 36.240,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Quarenta Reais). Valor Total da Licitação R$: **351.912,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Novecentos e Doze Reais).**
Os seguintes itens restaram desertos **8-9, foram desertos.**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 09 de Maio de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1723A1CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

Processo eletrônico (digital) Nº 1-311/2023, Contrato Administrativo nº 33/2023, firmado entre o**MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora contratante, com a interveniência da**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**e aempresa**CAROLINE MUNARI DIAS DE SOUZA**, CNPJ sob o nº 46.170.500/0001-72, ora contratada.**Objeto Contratado:**AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Prazo contratual:12 (doze)**

meses.**Valor contratual:**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Celebrado**em 23/05/2023.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:32A52A55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº **173/2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **025/2023**

Objeto: Registro de Preçopara eventual e futura aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Data Homologação: 26/05/2023
Valor Total Homologado R$: **86.386,00 (Oitenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais).**
Empresa: **R P FAGUNDES REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ**: 40.880.035/0001-87**
Valor R$: **86.106,00 (Oitenta e Seis Mil Cento e Seis Reais).**

Empresa: **ADAIL ALVES DE MIRANDA LTDA** - CNPJ**: 41.347.057/0001-49**
Valor R$: **280,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).**

Cujubim – RO, 26 de Maio de 2023.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E4CB06BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2583/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELC

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO - SEMELC,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Aquisição De Material Gráfico material que será utilizado na Feira Cultural Café com Milho alusiva ao aniversário do Município.

Às Treze horas do dia 25 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 923/SEMELC/2023 de 27/04/2023, um valor total de R$ 2.858,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) em favor das empresas **IRENIR DE JESUS MARQUES – CNPJ: 36.289.855/0001-21** no valor de R$ 2.728,00 e **E. CRUZ SERIGRAFIA – CNPJ: 17.463.034/0001-15** no valor de R$ 130,00. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: **...**
II - Para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

Conforme parecer jurídico de nº ***468/PGM/2018****. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:2598F2A5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2636/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU,** ***encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de*** **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Contratação de Empresa Especializada em serviço de Física Médica em Radiodiagnostico no setor de Raio –X Da Unidade Mista de Saúde de Espigão D'Oeste para atender a notificação N°44/2023/AGEVISA-NRI

Às Dez horas do dia 26 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 833/SEMSAU/2023 de 03/05/2023, um valor total de R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais) em favor da empresa **L S LOPES FISICA MEDICA LTDA – CNPJ 13.617.207/0001-51**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: **...**
II - Para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:A328E74A

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2549/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,* SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS e para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE REFLETORES LED, a fim de realizar a iluminação da quadra de esportes da Escola Municipal Teobaldo Ferreira.**

Às dez horas do dia 26 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 961/SEMED/2023 de 22/05/2023, um valor total de R$ **17.348,30**(dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) em favor da empresa **DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** CNPJ: **02.924.954/0001-16**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:**...**
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:5099FB31

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2578/2023
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: GABINETE DO PREFEITO

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,* GABINETE DO PREFEITO*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **aquisição de passagens terrestresem atendimento as servidoras Fabiane Christina da Silva e Marcilene Fernandes de Oliveira, para participar do curso "Principais aspectos da nova Lei de licitações e contratos" a serviço do Gabinete do Prefeito.**

Às onze horas e trinta minutos do dia 26 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 968/GABINETE/2023 de 23/05/2023, um valor total de R$ **349,90**(trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). em favor da empresa **RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP** CNPJ: **10.886.827/0001-06**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Fabiana Paz de Souza, Secretária designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:6C7A7E97

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2650/2023
ATA De Dispensa De Licitação Nº 100/2023
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

***Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO,* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU*, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas – CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de* DISPENSA DE LICITAÇÃO** Para Contratação De Serviço Especializado Em Manutenção Corretiva Em Refrigerador Duplex, Localizado No Centro De Saúde Da Mulher, Deste Município De Espigão Do Oeste.

Às Onze horas do dia 26 de maio do ano de dois mil e vinte três, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de analisar a solicitação da Dispensa de licitação, conforme consta no **Parecer nº 468/PGM/2018**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 977/SEMSAU/2023 de 24/05/2023, um valor total de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) em favor da empresa **NILTON CESAR CORREIA DE ARAUJO – CNPJ 39.271.685/0001-46**. O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotação realizada pela Secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é

dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: **...**
II - Para outros serviços**e compras de valor até 10% (dez por cento)**do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**(grifo nosso)**

*Conforme parecer jurídico de nº **468/PGM/2018**. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.*

ELAINE BATISTA SANTOS
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:979B9414

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.674, DE 26 DE MAIO DE 2023.

*"*ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.589, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011*".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal n° 1.589, de 31 de outubro de 2011.

Art. 2º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.589, de 31 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Será concedido um período de 08 (oito) dias de folga ao servidor público do município de Espigão do Oeste, a título de incentivo a doação de Sangue, que efetuar doação periódica a instituição mantida pelo poder público, nos seguintes termos:
I - Servidor do Sexo Masculino que efetuar 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano;
II - Servidor do Sexo Feminino que efetuar 03 (três) doações de sangue no período de 1 (um) ano. Parágrafo único. O período ao qual se refere o caput do presente artigo, deverá ser fracionado em pelo menos 02 (dois) períodos e não será cumulativo, tendo o servidor o prazo de 01 (um) ano a contar da data da aquisição do gozo da folga.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9C26D577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5608, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.672 de 24/05/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de**R$ 1.791.622,71**(um milhão setecentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1088/3.3.90.30 Material de Consumo R$ 181.031,69 (cento e oitenta e um mil trinta e um reais e sessenta e nove centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3080 Incentivo a Revitalização da Produção de Café - PROCAFÉ;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1089/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 23.028,16 (vinte e três mil vinte e oito reais e dezesseis centavos).
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3081 Ações de Capacitação, Apoio e Participação em Eventos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1093/3.3.50.41 Contribuições R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 4079 Manutenção de Veículos e Viaturas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1090/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1091/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

d. ATIVIDADE: 20 605 0011 4080 Recuperação de Estradas Vicinais;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1092/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 431.562,86 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2022, no valor de**R$ 1.791.622,71**(um milhão setecentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:98ECEB55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5609, DE 26 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.673 de 24/05/2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 292.199,25**(duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia SEMAME, em suas ações.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
VI. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
V. FONTE DE RECURSO:0.2.708 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferência da união Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 932/4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 292.199,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial 2022, referente a**CFEM-Compensação Financeira Exploração Mineral**, no valor de R$ 292.199,25 (duzentos e noventa e dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2AC3C17F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5610, DE 26 DE MAIO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Despacho Integrado 9, ID 520613, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 50.000,00**(cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 992/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 536/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de maio 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIRVANI FAVERO STORCH
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5E77B316

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, FORMA ELETRÔNICO Nº 052/CCP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1434/SEMSAU/2023
O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", **cujo objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) veículo VAN ODONTOLÓGICA, a aquisição se dará por meio da emenda fundo a fundo nº1024/2022-02, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**,** valor estimado de R$ 584.196,36 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Cadastro das Propostas a partir do dia 30/05/2023 das 08h00 às 08h31 do dia 21/06/2023. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/06/2023 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 26 de maio de 2023.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira Decreto N° 5.503/2023

Publicado por:
Elaine Batista dos Santos
Código Identificador:415F3C23

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 351/PGM/2023

PROCESSO Nº 1336/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023,** que será julgado menor preço por item, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
O objeto da presente licitação é **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, BATERIAS, BOBINAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE DESBLOQUEIO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital (ID **517504**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 506767).**
Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "18" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:5D79FA8B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 352/PGM/2023

PROCESSO Nº 1647/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023,** que será julgado menor preço por item, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO Nº 5.306/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
O objeto da presente licitação é **PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.**
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital (ID **511230**).
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art.

6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas – **(ID 506767).**
Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "18" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 24 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:9108EB44

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 353/PGM/2023

PROCESSO Nº 1434/2023
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023,** que será julgado menor preço por item, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.
O objeto da presente licitação é **PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VAN ODONTOLÓGICA, A AQUISIÇÃO SE DARÁ POR MEIO DA EMENDA FUNDO A FUNDO Nº1024/2022-02, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.**
As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital **(ID 517966).**
O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.
No edital há previsão das dotações orçamentárias, conforme consta no item "2".
Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.
Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas **(ID 510878).**
Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e sobre o recebimento do objeto e da fiscalização no item "17" do edital.
O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 25 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CC22BFF2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 354/PGM/2023

Processos nº: 307/2023
Interessado: GABIENT DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
ASSOCIAÇÃO GARBAWAWE DO POVO INDIGINA SURUI

Requereu o interessado, que está Procuradoria se pronunciasse quanto ao requerimento sob id 517741, onde a ASSOCIAÇÃO GARBAWAWE DO POVO INDIGINA SURUI solicita a doação de um terreno dentro do distrito do Pacarana, para que a mesma possa construir um barracão par o processo da castanha do Pará.
Pois bem para que seja realizada a referida doação primeiro o Município tem que ver a disponibilidade de imóveis no local pretendido, caso contrário providenciar a compra do mesmo para posterior doação.

Tem que ser visto ainda se o pretendido atende a finalidade pública e abarca a comunidade local envolvida, e a viabilidade da localização da mesma, observando toda a questão logística envolvendo a produção pretendida, por isso se faz necessário a juntada de projetos de viabilidade do empreendimento e da construção do referido barracão.

Deve ser observado ainda o processo legislativo que autoriza a doação dos imóveis públicos e após lei promulgada, formalizar o processo para dispensa de licitação ou chamamento público para acudirem interessados.

Por fim salientamos que se trata de poder discricionário do Chefe do Executivo Municipal onde deve haver o interesse público e principalmente análise de oportunidade e conveniência.
Assim por se tratar de um Ato discricionário, compete exclusivamente ao Chefe do poder Executivo ou a órgão ou autoridade por ele delegado, proceder a doação pretendida.
Ante todo o exposto e tudo que dos autos consta, entende esta procuradoria que pode ser deferido o pedido após a análise e procedimentos acima mencionados.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 25 de maio de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4A3F26C9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 355/PGM/2023

Processos nº: 2631/2023
Interessado: SEMAF – COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO COM CERTIDÃO POSITIVA.

Requereu o interessado, que está Procuradoria se pronunciasse quanto ao Ofício 11 ID 519984, referente a documentação para nomeação em cargo comissionado do Sr. Danilo Jau Lopes Gomes, onde o mesmo apresentou Certidões Estadual Cível e Criminal positivas.

Nos documentos anexos aos autos, não especifica na Certidão Estadual Criminal positiva qual foi a decisão condenatória e se houve o trânsito em julgado da mesma.

Em pesquisas no site do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, podemos averiguar que a Certidão Criminal positiva é referente ao Processo n° **0000577-98.2019.8.22.0009 pelo crime de Receptação culposa e que houve a proposta de transação penal, conforme certidão circunstanciada criminal e termo de audiência anexos.**

O Conselho Nacional de Justiça em sua Resolução n° 156/2012, prevê em seu artigo 1° que fica proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão, de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, vejamos:

Art. 1º Fica proibida a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão, incluídos os de natureza especial, de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:
a) contra a administração pública;
b) contra a incolumidade pública;
c) contra a fé pública;
d) hediondos;
e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Tendo em vista a consulta processual realizada em nome do candidato, esta Procuradoria se manifesta favorável a legalidade da contratação, pois o candidato não fora processado por nenhum dos crimes acima descritos do artigo 1° e incisos da Resolução n° 156/2012 do CNJ, assim **não há ilegalidade na contratação do mesmo.**
Ante todo o exposto e tudo que dos autos consta, entende esta Procuradoria que não há ilegalidade na contratação, com base no artigo 1° da Resolução n° 156/2012 do CNJ.
Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 25 de maio de 2023.

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:560A3B36

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO AO CONTRATO Nº 005/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 005/2021 e Processo Administrativo nº 239/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **OI S.A - Em recuperação Judicial**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na Cláusula Terceira, a importância de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) conforme pedido de empenho nº 1623/2023, sob id 518268.
CLÁUSULA 2ª – O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 12 (seis) meses contados do dia 22/22/07/2023.
CLÁUSULA 3ª – Exceto às Cláusulas, Terceira e Quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 005/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 26 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:
ALESSANDRA RAASCH ROGUS
EMERSON LUIZ KRUK

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4465FC52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.072/GP/2023 CONTRATO N°.0072/2023 PROCESSO N°521/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 587/SEMAD/2021

EXTRATO DE CONTRATO N°.072/GP/2023
CONTRATO N°.0072/2023
PROCESSO N°521/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.587/SEMAD/2021

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 19.661.239/0001-30
CONTRATADO: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais gráficos e materiais de consumo, conforme consta nos autos do processo nº. 521/2023.
VALOR: R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização do contrato,Portaria 103 de 17/05/2023 (ID 107457)**.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°27/SUPEL/2021.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26de maio de 2023.

Prefeitura Muncipal de Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira/RO
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ES Industria de Confeccoes LTDA
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
Representante
Contratada

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:68A1CB7A

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 103/GP/2023 DE 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 103/GP/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre ordenação da comissão de fiscalização do contrato n°0072/GP/2023 da Secretaria Municipal De Assistência Social, e contém outras providências.

CONSIDERANDO:Comunicação Interna 77 de 02/05/2023 (ID 103761).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.
Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar Comissão de Fiscalização do Contraton°0072/GP/2023, Pregão Eletrônico 027/SUPEL/2021, referente à aquisição de materiais gráficos e materiais de consumo,que celebram oFundo Municipal De Assistência Sociale a empresa Es Industria De Confeccoes Ltda, da Secretaria Municipal De Assistência Social, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º -Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
Jaqueline de Souza Silva, CPF n°097.***.***-62 denominado **fiscal;**
Moises Alves dos Santos, CPF n° 703.***.***-40 denominado**s suplente;**
A Gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Dayane da Rocha Gonçalves,portadora do CPF nº032.***.***-02.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Thaillan Antunes de Menezes
Código Identificador:0B7DD29E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9615/ GAB / 2023 26 DE MAIO DE 2023 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9615/ GAB / 2023
26 de maio de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.
Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022).
Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito,** conforme abaixo descriminado:

02.01.00 -Gabinete do Prefeito
04.122.0034.2002 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.14 - Diária Civil
Ficha:12
F.R: 1.500
Valor: R$ 10.000,00.

02.01.00 -Gabinete do Prefeito.
04.122.0034.2002 - Assegurar a Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.33 -Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha:14
F.R: 1.500
Valor: R$ (-10.000,00).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 26 de Maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:9FC50A41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-CPLMO
PROCESSO Nº 2048/2022 – SEMAGRIP

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO DE CARGA, conforme **Convênio nº 934959/2022** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho e ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **30/05/2023**. Abertura da Sessão: **09/06/2023** as **09h30min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930,

Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

.

Guajará - Mirim, 26 de Maio de 2023.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:AFA3B7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023-CPLMO
PROCESSO Nº 0501/2022 – SEMOSP

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, conforme **Convênio nº 901957/2020** celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa - Programa Calha Norte - DPCN e o Município de Guajará-Mirim/RO, conforme detalhado no Plano de Trabalho **(Item Deserto)** conforme ANEXO I e II deste Edital. Cadastro de Propostas a partir do dia: **30/05/2023**. Abertura da Sessão: **09/06/2023** as **11h00min - LOCAL:** LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**.** Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

.

Guajará - Mirim, 26 de Maio de 2022.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:3601719A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 613/COMPLA/2023
OBJETO: **Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Sondagens e Projetos Complementares da Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento-COMPLA da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO**. Cadastro de Propostas a partir do dia: **26/05/2023**. Abertura da Sessão: **31/05/2023 à**s 09h00min - **LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR LOTE no valor de R$ 53.552,69 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**. **na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.gov.br, e-mail: cplmo.guajara@gmail.com. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 –6858.

Guajará-Mirim, 26 de maio de 2023.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:23A8F626

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/GAB-SEMED/2023 GUAJARÁ MIRIM, 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo Decreto nº. 1.4055/GAB-PREF/22 e em atendimento à Lei nº 1.808/GAB.PREF/15 de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica, responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, sancionado pela Lei 1.808/GAB/PREF/15.
Parágrafo único. A Equipe Técnica será composta pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, designados conforme o Plano Municipal de Educação.
Art. 2º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, abaixo relacionados a comporem a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação:
Elma Janete Bormann Braga - Divisão de Ensino Pedagógico (Articuladora do Plano Municipal de Educação);
Maria Elenilce do Carmo Duran – Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Diretora);
Herma Assunção Leigue - Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Responsável pela Coordenação do Ensino Fundamental da SEMED);
Rosilene Domingues Casara – Responsável Técnica pela Educação Especial
Francisco Carlos da Silva Nunes - Divisão de Ensino Pedagógico – DEP (Chefe da Seção de Inspeção Geral de Controle e Estatística);
Elza Flores Demétrio de Souza - Divisão de Administração Escolar e Apoio ao Educando – DAE (Chefe da Seção de Licitação);
Joaquim Antônio Silva Santos - Divisão de Assessoria e Serviço – DAS (Diretor)
Sandra Maria Pinto de Melo - Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – DOF (Diretora);
Luiza Moreira da Silva – Divisão de Ensino Pedagógico -DEP (Agente Administrativo);
Samuel Rodrigues Duran - Gabinete da SEMED (Coordenador Técnico).
Joana Darc Macêdo Passos – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profa. Maria Liberty de Freitas
Art. 3º A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, considerando cada meta estabelecida com suas respectivas estratégias;
II - Seguir o proposto pela Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, (Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE) e Lei nº 1.808/GAB.PREF/15, (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME), para o monitoramento e avaliação de cada meta;
III - Propor, quando necessárias, reformulações no Plano Municipal de Educação, após 2 (dois) anos nos primeiros anos de sua implementação;
IV - Zelar, em todas as etapas de consolidação do Plano Municipal de Educação pela execução das metas estabelecidas;
V - Executar Notas Técnicas que contribuam para o pleno desenvolvimento do Plano Municipal de Educação;
VI - Dar publicidade às informações sobre o Plano Municipal de Educação.
Art. 4º A Equipe Técnica reunir-se-á duas vezes por semana para estudo conforme calendário definido.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guajará Mirim, 25 de maio de 2023.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:15122AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/GAB-SEMED/23 EM 25 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nova composição dos membros representantes no Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação,** do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022 e considerando o disposto no Decreto nº 13.416/GAB-PREF/2021 de 09 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os Membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de Busca Ativa Escolar, na Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim.
I – Gestor Político:
Ana Nete Azevedo Dantas
II – Coordenador Operacional:
Darcilene dos Santos Quintão
III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Francisco Carlos da Silva Nunes
IV - Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS:
Cleomilda Paula da Cruz
V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU:
Rosângela Flores Gomes
VI - Representante da Coordenadoria Regional de Ensino - CRE:
Carlos Alberto dos Santos
Art. 2º São atribuições do Gestor Político:
I - Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais da cidade para participar da estratégia;
II - Propor à Prefeita a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;
III - Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.
Art. 3º Atribuições do Coordenador Operacional:
I - Pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações do Plano de Trabalho da Busca Ativa Escolar;
II - Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
III - Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;
IV - Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;
V - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
VI - Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, isto é, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.
Art. 4º Atribuições dos Supervisores Institucionais:
I - Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa Escolar, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;
II - Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
III - Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e/ou técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
IV - Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a (re)matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;
V - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
VI - Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

PROF.ª ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F052E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 607- DIÁRIA- RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO

Portaria nº 607/GAB/SEMSAU/2023 Em, 30 de Março de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor: **RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 225,00** (**Duzentos e Vinte e Cinco Reais**) na função: **COORDENADOR FARMACÊUTICO**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para o mesmo deslocar-se até Porto Velho-RO, no dia **30/03/2023**, onde irá Buscar Medicamentos; Insulinas; Anticoncepcionais; Vit A. e também fazer troca de medicamentos com a CASAI. RECURSO PRÓPRIO. Ficha 215.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/gb-pref/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:101FD5B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205-05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: J C POMPEU – SOFTWARES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 32.628.285/0001-04, com sede na Rua Maringá, Nº 5050 (sala 01), Jardim Paraná - CEP: 76.871.446 – Ariquemes/RO - Telefones (69) 99237-8985 – (69) 2103-2812 - E-mails: juliacorpompeu@hotmail.com - juliana@jcpompeusoftwares.com.br, neste ato representado por sua titular **Juliana Corrêa Pompeu,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade tipo RG nº 1.334.432 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 966.667.301-00, de acordo com os poderes de administração indicados em seus documentos constitutivos, disponíveis nos autos do Processo Administrativo de origem, de nº 205-05/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e Fornecimento de Sistema de Informatização Prontuários para Hospital, Unidades Básica de Saúde, Vigilância Sanitária e Farmácia Municipal
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMSAU

Ficha: 506
Processo N2: 00205/2023
Unidade: 020502 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA
Funcional: 10.301.0006.0030.0005
Cat. Econômica: 3.3.90.39.OO - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 010.367 - INCREMENTO 36000423568202100 - AT. PR
Fonte de Recurso: 2.600.000 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte STN: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Anterior)

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:543256EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2646, DE 10 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 2646, de 10 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 25.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 10, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Publicos	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	43	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ 25.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 25.000,00

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 10 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de dezembro de 2022, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Publicos	
Funcional Programática:	17.512.0003.0009.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA	
Ficha:	64	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		R$ -25.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R$-25.000,00

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 10 de março de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:2DFB2203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2099/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.

Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Contrato Originário Nº157/2022 de 02/06/2022, solicitado no Despacho SEMMAS nº 143//2023(ID 378041), presente no Processo nº2099/2022, que tem como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10),DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**tendo como contratada a empresa:**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**, CNPJ: 05.884.660/0001-04, de acordo com o parecer jurídico (ID 381279).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2023 às 18:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**382473**e o código verificador**F55BC96C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5D4A7C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°581/2023

PORTARIA N°581/2023 DE 25 de maio de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:
R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**JOSIANE CEZAR RODRIGUES GABLER**, portador(a) do CPF:n°005.580.302-46, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NIVEL II FARMACIA BASICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos25 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2023 às 18:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**382652**e o código verificador**9B3DFAEF**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:85D6CDAA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1623/2023

PROCESSO Nº:1623/2023.
CLASSE: Cancelamento de Dívidas.
NOME: Joao Alves Da Silva.

PrefeituraMunicipal
de Machadinho
D' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meiodo Processo Nº1623/2023, referente a**CANCELAMENTO DE DIVIDASDE IPTU INCIDENTES EM IMÓVEL RURAL**, requerido pelo contribuinte**JOAO ALVES DA SILVA,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 382493).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2023 às 18:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**382531**e o código verificador**27DCD24D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:4471D631

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº374/2023

DECISÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
Vistos e examinados os autos do Processo nº374/2023, que temcomo objeto o**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, para atender as Secretarias Municipais de Machadinho D'Oeste/RO**,**que tratam sobre a Rescisão Contratual com a empresa**K. A. SERVICOS LTDA, C**NPJ CNPJ: 39.579.692/0001-00, vencedora do Pregão Eletrônico nº 11/GAB/2023 - ARP Nº14/2023.

CONSIDERANDOque o fornecedor**não**cumpriu na íntegra com a execução do objeto, conforme demonstrado nos autos.

CONSIDERANDOquerescisão bilateral (amigável) solicitada pela empresa (ID 380997) revela-seimprópria, de forma que a Procuradoria Jurídica se manifestou pela rescisão unilateral do contrato, inclusive com a aplicação de penalidades;

DECIDO:
Acolher o Parecer Jurídico (ID 381977) e**INDEFERIR**o pedido de Rescisão Contratual Amigável da Empresa**K. A. SERVICOS LTDA,**CNPJ CNPJ: 39.579.692/0001-00.

DETERMINO:

A abertura de Processo Administrativo Sancionador para a aplicação das sanções contratuais.

Publique,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/05/2023 às 18:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**382816**e o código verificador**3E8CB57D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:BB4CB93E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°582/2023

PORTARIA N°582/2023 DE 26 de maio de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**CLAUDIO ROCHA DA SILVA**, portador (a) do CPF:n°281.878.062-49, no cargo comissionado ASSESSOR (A) NIVEL II- TRABALHO EM CAMPO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos26 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2023 às 10:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**383813**e o código verificador**38EC8927**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B019AEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°583/2023

PORTARIA N°583/2023 DE 26 de maio de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ANGELA CLEMENCIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF:n°052.778.032-46, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NIVEL III - DISTRITAL**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos26 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2023 às 10:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**383874**e o código verificador**D22468C6**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:0E863337

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:918/2023

PROCESSO Nº:918/2023
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Lauriceia De Oliveira.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº918/2023, referente à**PROGRESSÃO VERTICAL,**solicitado pela servidora**LAURICEIA DE OLIVEIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 358474).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2023 às 10:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**383637**e o código verificador**D569E9AF**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:A6F07BF9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3612/2022

PROCESSO Nº:3612/2022
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Dalva Moreira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº3612/2022, referente à**PROGRESSÃO VERTICAL,**solicitado pela servidora**DALVA MOREIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 359251).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2023 às 10:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**383666**e o código verificador**6A4E4E59**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B6C1C20C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1108/2023

PROCESSO Nº:1108/2023.
CLASSE: Progressão Vertical.
NOME: Rosania Guimaraes Alves Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1108/2023, referente à**ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS,**solicitado pela servidora**DALVA MOREIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico (ID 360228).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/05/2023 às 10:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**383795**e o código verificador**3ECE80E8**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:8973ACAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 1365/2023
N° do Contrato: 142 de 25/05/2023
Objeto: O presente Contrato de Locação tem por objeto a locação de Imóvel para instalação da Casa de Apoio no Município de Machadinho D'oeste para atender as necessidades dos pacientes, quando em tratamento e encaminhados para outros municípios, conf. Mem. nº 097/2023, termo de referência e docs anexos.
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: **DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 09.088.044/0001-3
Data de Assinatura do Contrato: 25/05/2023
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA)
Valor: R$:**38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 26 de Maio de 2023.

Publicado por:
Taina Naiara de Oliveira Silva
Código Identificador:B8D01BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 1290/2022. CONTRATO: 156/2022 de 30/05/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; **A. F. GÁS LTDA ME**, CNPJ: nº.27.670.920/0001-73, Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 156/2022 de 30/05/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A. F. GÁS LTDA ME**. CLAUSULA PRIMEIRA.**De comum acordo entre as partes que o**prazo de vigência**do contrato fica prorrogado por mais**07 (sete) meses**, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado. **CLAUSULA SEGUNDA**. As demais cláusulas permanecem inalteradas, Data de assinatura do termo aditivo: 25/05/2023.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:7BAD2F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MEMORANDO Nº183 /SEMAS/2023 MACHADINHO D'OESTE/RO, 25 DE MAIO DE 2023.

Assunto: Convocação CARGO CONSELHEIRA TUTELAR. Prezada Senhora, Após os devidos cumprimentos, vimos por meio deste convocá-las para suprir como décimo quarto suplente, a vacância do cargo de Conselheira Tutelar conforme preceitua o artigo 16 do CONANDA: "Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga". A vacância se dará pelo ato de demissão de uma da conselheira. A substituição deverá ocorrer a partir de 01 de junho de 2023. Caso haja interesse em assumir o cargo, deverá manifestar no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste. Informamos ainda que o não comparecimento no tempo proposto, será compreendido por esta Secretaria de Assistência Social como desistência do cargo, podendo a pasta contratar o candidato subsequente. Para cumprir com os princípios da celeridade, economicidade e continuidade dos serviços públicos, esta convocação está amparando todos os suplentes, vez que será cumprida a ordem classificatória, sendo que em caso de aceitação para ocupar o cargo, os demais suplentes ficarão restritos à futuras convocações. 14° LENITA DE SOUZA 15º ROSANGÊLA CORREA DOS SANTOS 16º CAMILA GOMES GALDENCIO 17º HELLEN ROSAS SANTOS Atenciosamente, documento assinado eletronicamente Paulo César de Mello Secretário Municipal de Assistência Social MEMORANDO 183 de 25/05/2023, assinado na forma do Decreto nº 3.431/2020 (ID: 382446 e CRC: F309C6DC). Pág: 2/2 Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO CESAR DE MELLO, SECRETARIO(a) MUNICIPAL, em 25/05/2023 às 08:35, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/05/2023 às 18:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Max Henrique Oliveira Ferraz
Código Identificador:4FBC14BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6034/PMMA/2023.

DECRETO N. 6034/PMMA/2023.

"DECLARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA DA SERVIDORA DELVIVA INACIO DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez da servidora **DELVIVA INACIO DOS SANTOS,** Professora de Magistério, 40 horas semanais, matrícula n. 980, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza, a partir de 24 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2C917DDC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6035/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 6035/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 38 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

01 – RALINI LUANA AJALA PRATES ..... ZELADORA - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5E7F6A86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.312/2023

Mirante da Serra, 16 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA-RO- REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Mirante da Serra-RO - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas

físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuições de melhoria) vencidos até 31 de dezembro de 2022, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º Para os fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Mirante da Serra – REFIS MUNICIPAL, a opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município, dentre outras dívidas inclusive as oriundas de compra e venda de imóveis alienados mediante concorrência pública e alugueres advindos de concessão de uso de imóvel público prescindíveis de concorrência pública.
§ 2º Fica obrigado a divulgação e publicidade do REFIS, por Rádio Comunitária, Som volante e outros meios, afim de dar ampla divulgação.

Art.2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.
§1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do programa mediante confissão.

§2º Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios e correção monetária.

Art. 3º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Art. 4º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data de 31 de Dezembro de 2022, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício e juros moratórios, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do artigo 2º desta lei.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a**:**

R$200,00 (duzentos reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Mirante da Serra-RO;

R$300,00 (Trezentos reais) para os demais sujeitos passivos.
III- R$100,00 (Cem reais) a parcela, para sujeito passivo que estiver escrito no CAD.ÚNICO – Cadastro Único do Governo Federal e que se enquadre dentro do limite de baixa renda.

§ 4º As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 5º O pedido de parcelamento implica:

Confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

Na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.
§ 6º No caso dos débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar junto com seu requerimento:
Recibo de pagamento de custas processuais, vez que pertencentes a serventuários da justiça, e

Recibo de quitação de honorários advocatícios conforme disposições do art. 23 da Lei Federal n.º 8.906 de 04/07/1994 e art.85, §19 do Código de Processo Civil.

§7º Ao valor de cada parcela, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, será acrescido juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§8º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação a consolidação, até o mês do pagamento:

Para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 90% (Noventa por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

Para pagamento de duas até seis vezes, o desconto será de 60% (Sessenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

Para pagamento de sete a doze vezes, o desconto será de 20% (Vinte por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§ 9º O não cumprimento no disposto neste artigo implicará no indeferimento do pedido.

§ 10 Considerar-se-á automaticamente deferido o parcelamento, em caso de não manifestação da autoridade fazendária municipal no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da protocolização do pedido.

§ 11 O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Art. 5º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 3º desta lei, fica facultado à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou investimentos, permanecendo no REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§3º O pedido de compensação será decidido pelo Secretário Municipal de Administração em até 15 (quinze) dias, deferindo-se ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Art. 6º O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL mediante ato do Secretário Municipal de Administração, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

Inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL;

Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

III-Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL e não

incluído na confissão a que se refere o art. 2º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;
Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V- Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIAL;

VI- Cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem ou estabelecerem no Município de Mirante da Serra-RO, e assumirem solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

VII- Prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objeto diminuir, subtrair ou omitir informações que acompanham a base de cálculo para lançamento de tributos municipais.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequentemente cobrança judicial.

§ 2º Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
Art. 7º O Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, por intermédio de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente lei.

Art. 8º O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis –ITBI.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, através de Decreto, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 16 de maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:7E611A6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 413/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA RO, COM ÁREA TOTAL DE 521,94M², OBRA LOCALIZADA NA RUA PRINCESA ISABEL, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS QUE ACOMPANHAM DESTE EDITAL.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚPLICOS – SEMOSP

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ao ID 29672 procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 05/CPL/2023, Menor Preço Global, considerando o Parecer Jurídico ao ID 25052, considerando o Parecer da Controladoria Geral ao ID 26383 as decisões da CPL aos ID's 11536, 11797, 18854 à 18865, 18498, 21737 à 21744 e 21476, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

PASSARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:42.469.842/0001-37, no valor de R$:57.746,56(Cinqüenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 26 de maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:101A5472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3344/2023

De 26 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R$ 11.272,12 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei nº 1.250 de 20 de Dezembro de 2022 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 11.272,12 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:/

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. MEIO AMBINTE AGRICULTURA E TURISMO**	
18.541.0008.2030	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS*	
4.4.90.52 - 166	Equipamentos e Material Permanente	6.663,00
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEMMAAGRIT*	
3.3.90.36 - 176	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.609,12
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**11.272,12**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 11.272,12 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos),*** visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. MEIO AMBINTE AGRICULTURA E TURISMO**	
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEMMAAGRIT*	
3.3.90.30 - 163	Material de Consumo	6.663,00
20.606.0008.2028	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEMMAAGRIT*	
3.3.90.39 - 177	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.609,12
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**11.272,12**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 11.272,12 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:1F7781AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 026-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **767/SEMOSP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **026/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **11.055,96**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Aquisição de equipamento permanente - tipo compactador de solo para compactação de solo e massa asfáltica nos pontos a serem recuperados das vias urbanas de nosso município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, devidamente autorizado conforme Oficio 123/SEMOSP-ADM/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por interméio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (**Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 12/06/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 26 de maio de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:5F361644

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 027-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **730/SEMECE/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **027/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **43.114,93**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Aquisição de materiais de processamento de dados (toner original genuíno e toner compatível, conforme anexo A do TR), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, devidamente autorizado conforme Oficio 245/SEMECE/ADM/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por interméio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (**Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2023 às 10hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 12/06/2023 às 10hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 26 de maio de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:0FF405E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000429.6.1-2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMMN/RO
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação,

devidamente designada e; **ADJUDICO** seu objeto que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas: **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA - 41.022.470/0001-33**, cujo o valor é de **R$ 19.200,00**, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades da SETUR. Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços/contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro – RO, 26 de maio de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:966E8072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1550/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - CONTRATO Nº 037/SUPEL/2023 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo: **OBJETO**: SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME CONVENIO 927913/2022. **CONTRATADO:** RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.650.260/0001-63, localizado na Av. Tabapuã, nº 2515, Bairro Setor 03, CEP 76870-363, na cidade de Ariquemes. **VALOR DO OBJETO: R$ 87.647,29** (Oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos). **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo previsto para a conclusão obra será de **12 (Doze) meses** a contar da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
Monte Negro - RO, 24 de maio de 2023.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 04.650.260/0001-63
(Contratada)

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:9C54C20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1550/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - CONTRATO Nº 038/SUPEL/2023 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo: **OBJETO**: SERVIÇO REFERENTE AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO 928620/2022. **CONTRATADO:** RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.650.260/0001-63, localizado na Av. Tabapuã, nº 2515, Bairro Setor 03, CEP 76870-363, na cidade de Ariquemes. **VALOR DO OBJETO: R$ 106.383,12** (Cento e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos). **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo previsto para a conclusão obra será de **12 (Doze) meses** a contar da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro - RO, 26 de maio de 2023.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 04.650.260/0001-63
(Contratada)

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:F1D8F2EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1550/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - CONTRATO Nº 039/SUPEL/2023 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo: **OBJETO**: SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO ARMADO, CONFORME CONVÊNIO 928170/2022.

CONTRATADO: RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.650.260/0001-63, localizado na Av. Tabapuã, nº 2515, Bairro Setor 03, CEP 76870-363, na cidade de Ariquemes. **VALOR DO OBJETO: R$ 40.921,80** (Quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** O prazo previsto para a conclusão obra será de **12 (Doze) meses** a contar da publicação da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro - RO, 26 de maio de 2023.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

RHEAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ Nº 04.650.260/0001-63
(Contratada)

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:2E0522FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERCEIRA CHAMADA DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal nº. 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na

Modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por *ITEM*, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000260.4.1-2023
DATA DA ABERTURA: 09 de Junho de 2023
VALOR ORÇADO: *R$ 115.347,25 (Cento e Quinze Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:12h00min (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A SEMOSP CONFORME CONVÊNIO Nº 915491/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MINISTERIO DA DEFESA ATRAVES DO PROGRAMA CALHA NORTE, conforme especificações contidas no ANEXO I, que são partes integrantes deste termo de referência*, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.
Monte Negro – RO, 26 de Maio de 2023.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:066B9DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo *ABERTO*.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000692.4.1-2023.
DATA DE ABERTURA: **19 de junho de 2023**
VALOR ORÇADO: **R$763.633,33 (seticentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h00min** (horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: AQUISIÇÃO CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA CARGA SECA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS PÚBLICA – SEMOSP, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br.e www.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de maio de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:52808F53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 076/GP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO -PARPARA APURAR CONDUTA DE PESSOA JURIDICA O PREFEITO MUNICIPAL, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: I - Determinar a instalação de Processo Administrativo de Responsabilização para apurar conduta de pessoa jurídica, envolvendo a Empresa: P.G.A.V E C. L, Conforme Processo Nº 1497/2023. II-Nomear para compor a comissão de Processo Administrativo de Comissão, os seguintes servidores: PRESIDENTE: NIVAIR JOSÉ BENATTI SECRETÁRIO: ÁTILA MOREIRA BENING MEMBRO: JOSÉ CARLOS GOMESA presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de maio de 2023. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9FB2AE1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7500-GP/2023

DECRETO Nº 7.500-GP/2023. Em, 10 de maio de 2023.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora JANETE SILVA BEZERRA, aprovada no Concurso Público para provimento de vagas, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA:

Art. 1º- FICA NOMEADA a candidata aprovada para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminado:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA)

tem	Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
1	Janete Silva Bezerra	Professor II- Pedagogo – 40h	623074	14ª

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:CBEB2770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.556, DE 25 DE MAIO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Política deAdministração de Pessoal.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União - RO, no uso deatribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Política de Administração de Pessoal;composta pelos seguintes membros:

a) Maike Alan Pereira de Oliveira
b) Regiane Pereira da Silva;
c) Jusmar de Paula Alvernaz;
d) Valdeir de Souza Ferreira;
e) Gilvan Mendes de Oliveira;
f) Enéas Andrade Barbosa;

Parágrafo único.O presidente e o Secretário do conselho serão exercidos,respectivamente, pelos membros indicados nas alíneas "a" e "b" do**caput**.

Art. 2.ºO Conselho será o órgão consultivo do Executivo Municipal nas questões deorganização administrativa e remuneração de pessoal.

Art. 3.ºO conselho poderá expedir parecere*s ex offício*dirigidos ao Poder Executivo,com recomendações nas áreas de sua competência.

Art. 4.º Revoga-se o Decreto nº 2.239, de 07 de maio de 2021

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9AC1C90A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/05/2023	Nº DIARIAS	02 DE 100%
	CHEGADA:31/05/2023	V. UNT.	R$380,49

CIDADE/UF:	JARÚ-RO	V. TOTAL	R$760,98

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: WERICA DE OLIVEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO:Técnica da Vigilância Sócioassistencial
CPF: 016.889.062-31 RG: 1115510 - SSP/RO
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 69 99330-0458
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 39303-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se até a cidade de Jarú-RO, no dia supracitado para participar da Oficina de elaboração de diagnóstico socioterritorial e situacional, que tem como objetivo abordar, fornecer subsídios e construir coletivamente os diagnósticos socioterritoriais.
Conforme anexoOfício - convite de 26/05/2023 (ID 51431)

WERICA DE OLIVEIRA
RG: 1115510 - SSP/RO

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 26/05/2023

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária MUNICIPAL

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:4B8DE523

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Tocantins Materiais Para Construção Ltda
C.N.P.J.: 30.889.790/0001-79
Endereço: Av. Cel Jorge Teixeira, 1040, Nova União/RO
Email: assessoriacontabilcosta@gmail.com

Item	Tipo	Quantidade	Valor máximo por km	P. máximo total
01	Contratação de empresa para locação de caminhão sem prancha (cavalo) para acoplagem de prancha própria e realização de serviços de transporte de PC hidráulica, entre outros, em deslocamento no âmbito do Estado de Rondônia, observado as seguintes especificações mínimas: caminhão toco, 2 eixo 4x2, potência mínima de 275 cv, capacidade de carga de 40 toneladas, incluindo motorista, combustível e demais despesas necessárias, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova União/RO, em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência (em via pavimentada e não pavimentada)	15.000	26,60	399.000,00
Total				399.000,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:EA0B8E78

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de medicamentos

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 614/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 12/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

H. Lima Lobianco e Cia Ltda Me, inscrito no **CNPJ Nº. 63.776.421/0001-29**, no valor total de R$ 1.528,80 (Hum mil quinhentos e vinte e oito reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 26 de maio de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:716C5670

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 053/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0486/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 349.829,13 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos). Data de abertura: 13/06/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a

sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de maio de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:25AB0C89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023.
Processo Administrativo: 1051/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender aos eventos da Prefeitura da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste.
Adjudicatário: 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 14.371.005/0001-35;
LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - 08.488.130/0001-27;
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA - 04.433.214/0001-02.
Valor Total Adjudicado: R$ 714.509,69 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:ED691224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2023.
Processo Administrativo: 1051/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos (serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, banheiros, palcos, arquibancadas, etc, incluindo montagem e desmontagem), visando atender aos eventos da Prefeitura da Estancia turística de Ouro Preto do Oeste.
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE RO.
Detentoras:
3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 14.371.005/0001-35, Valor Global Estimado: R$ 600.606,99 (seiscentos mil, seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos);
LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 08.488.130/0001-27, Valor Global Estimado: 30.592,00 (trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais);
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 04.433.214/0001-02, Valor Global Estimado: 83.310,70 (oitenta e três mil, trezentos e dez reais e setenta centavos).
Valor Total Adjudicado: R$ 714.509,69 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos).
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 26/05/2023
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de maio de 2023.

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:B53EECDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, **Marcondes de Carvalho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pelo Decreto nº 379/GP/2023, de 30 de janeiro de 2023, **ADJUDICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, e ser de grande interesse desta Administração a vista do parecer conclusivo exarado pela **Comissão de Licitações**, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 792/2023/F.M.S.

Objeto da Licitação: A presente **Inexigibilidade** de licitação, para o pagamento de Taxas, Tarifas Bancárias e transferências bancárias para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, cujos serviços são indispensáveis para o bom funcionamento, de forma eficiente e eficaz no desenvolvimento dos trabalhos desta municipalidade. Estimado para o exercício de 2023**.**

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Função Programática: 10.122.0002
PROJ/ATIV: 2038
ELEM/DESP: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha nº 131
Em favor de:
CONTRATADO: Banco do Brasil S/A.
CNPJ: Nº 00.000.000/4398-27
Endereço: Av. Brasil, S/Nº, Lote-40 Quadra-09, Setor-04, Bairro: Centro
CEP: 76.950-000 – Santa Luzia D'Oeste/RO
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Parecis/RO, 25 de Maio de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:825C8722

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e baseado nos valores estabelecidos na ANUÊNCIA (CARONA), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022, Processo nº 1-550/2022, Pregão Eletrônico nº 039/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO. Cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Locação DE HORAS/MÁQUINAS; SENDO 01(UM) MOTONIVELADORA, por um período de 12 (doze) meses. Com base no PARECER JURÍDICO e na ADJUDICAÇÃO, resolve HOMOLOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-550/2023, cujo objeto é Locação de horas máquinas, em favor da empresa: CONSTRUTORA MCB LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.381.253/0001-88, com sede na Rua Linduina, nº 65, Bairro Roque, Município de Porto Velho/RO, CEP: 76.98-474, E-mail: mcbconstrutora@hotmail.com, no valor de global de R$ 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais).

Parecis/RO, 26 de Maio de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:8569E9EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 344/CMPV-2023

DECRETO Nº 344/CMPV-2023

Porto Velho, 25 de Maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do **Vereador Valtinho Canuto,** a partir de 01 de Junho de 2023.

NOME	CARGO
Michele da Costa de Moraes Mendes	Assessor Parlamentar Volante CC-01

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:649BB0F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2018/PROGER/IPAM

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2018/PROGER/IPAM

Processo: 2018.39.900162PA

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Administrativo n. 008/2018, por mais 6 (seis) meses, cujo termo inicial será o dia 09.05.2023, objetivando a continuidade da prestação de serviço de objeto no contrato original n. 008/2018/IPAM, observando-se os mesmos critérios já estabelecidos, cm atenção ao artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Contratada: REZEK FERREIRA INFORMÁTICA

Porto Velho, 26 de Maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral- IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CFF5E6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº04.0066/CD/PGM/2022

JULGAMENTO
PROCESSO Nº04.0066/CD/PGM/2022
ANEXO Nº 04.0008/CS/PGM/2022
APENSOS Nº 06.00065-000/2022 (VOLUMES I, II, III e IV)
ASSUNTO: APURAÇÃO DE ATO ILEGAL NO SISTEMA TRIBUTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SEMFAZ

Vistos, etc.

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor **ROBERTO DE LIMA DA SILVA JÚNIOR**, exercente do cargo de Assistente Administrativo, cadastro nº 242701, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em decorrência de sindicância investigativa, em cumprimento à Portaria nº 266/CD/SPPD/PGM/2022, de 08 de dezembro de 2022, por, em tese, ter cometido suposta infração tipificada no artigo 141, inciso X, combinado com o art. 156, inciso XIII, da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Processante citou pessoalmente o servidor referenciado no seu endereço profissional, constante dos registros cadastrais, a fim de dar-lhe conhecimento e a oportunidade de se defender da acusação imposta.

Em homenagem à ampla defesa e ao contraditório insculpido no art. LV da Constituição Federal de 1988, a Comissão Processante também intimou o Advogado sobre o termo de indiciamento, com vistas a patrocinar a defesa do servidor.

É imprescindível destacar que foi assegurado ao servidor indiciado todos os meios possíveis de defesa, respeitando assim, os princípios da ampla defesa e do contraditório consagrados na nossa Lei Maior.

Ao final a Comissão Disciplinar constatou a infração disciplinar imputada ao servidor ROBERTO DE LIMA DA SILVA JÚNIOR, exercente do cargo de Assistente Administrativo, cadastro nº 242701, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente a condutas incompatíveis no âmbito desta Municipalidade, consistentes em baixas/cancelamentos de créditos tributários e, por valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

É o relatório.

1. Das Provas e da Alegação de Ausência de Indícios de Autoria

Afirmou a Defesa que não há qualquer indício de autoria dos ilícitos praticados nos Autos. Afirmou ainda que a Comissão limitou-se, em sua instrução, a ouvir testemunhas, sem qualquer apresentação de

provas materiais. A Defesa limitou-se a analisar o presente Processo Disciplinar a partir da Portaria que o instaurou, ignorando toda a instrução prévia, nela incluída a Sindicância e todos os inúmeros volumes, bem como as tipificações apontadas no documento indiciador.

A limitação às oitivas e ao PAD (último volume), em sua Defesa, somente fez corroborar e precluir argumentações defensivas sobre todo o conjunto probatório constante da instrução prévia, não se desincumbindo o indiciado de um ônus que era todo seu.

Não vislumbrou sequer desconstituir e defender-se do que está contido no Relatório Técnico, fruto da auditoria realizada no computador do indiciado (SMA-195197, da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente/SEMA), que concluiu que o próprio requerente solicitou a instalação do SIAT em sua máquina (fl. 327-v, Vol. II) e que o referido programa estava instalado e em pleno funcionamento no computador acima descrito e que dependeu de um *login* e senha que permitisse realizar os cancelamentos tributários (*login* e senha de Tathyane Mendes).

Vale lembrar que, conforme afirmado em depoimento de testemunhas, Roberto era o único usuário do computador auditado. Por outro lado, o servidor ora acusado Roberto, afirmou que a sua máquina era de uso comum de todos os servidores, conforme depoimento realizado no PAD, no dia 30/03/2023:

É incontroverso que os cancelamentos indevidos no SIAT foram realizadas de sua máquina na SEMA, conforme relatório, o que tem a dizer sobre isso? Tem a dizer que ***sua máquina na SEMA não era personalizada para uso próprio e pessoal do depoente****,* ***mas todos poderiam usar****, não tendo senha de uso pessoal; perguntado quem usava seu computador respondeu que SAMANTA, OS ESTAGIÁRIOS (não recorda dos nomes), JOANA, ARIANA, LUCAS (estagiário), AMÁLIA e todos os outros localizados na sala;*

Em contradição ao afirmado acima, na audiência realizada no Processo Sindicante, o ora indiciado respondeu que utilizava sua máquina (SMA 195197) em 90% (noventa por cento) das vezes:

Perguntado se mais alguém utilizava a máquina do declarante? Respondeu que a máquina do declarante era de acesso livre, mas que ***90% era o declarante que utilizava.***

Embora em depoimento no âmbito do PAD, em 16/02/2023, o então Secretário da SEMA a época dos fatos, Sr. Alexandro Pincer, afirmou inicialmente que nunca discutiram:

Durante a lotação de Roberto na SEMA, houve alguma discussão entre vossa senhoria e o acusado? Respondeu que ***nunca discutiram*** *nem com o depoente, nem com outros;*

Mas logo abaixo, afirma que discutiram:

Você afirmou em depoimento anterior que Roberto confessou que fizera algumas baixas indevidas de tributos na SEMA. Roberto chegou a mencionar por qual razão ele teria praticado tal conduta? ***Respondeu que sim****, que* ***afirmou que eles chegaram a discutir sobre ele ter trazido a discussão ao Secretário****, relacionado ao manuseio do SIAT no âmbito da SEMA, ocorrida devido à SMTI retirar a máquina utilizada por ROBERTO para realizar auditoria a pedido da PGM;*

No depoimento prestado no Processo Sindicante, Alexandro Pincer responde à mesma pergunta de outro modo:

Passada a palavra ao membro HAILTON, este perguntou ao declarante se chegou a conversar com ROBERTO? Respondeu que sim, que ***chegou a conversar com ROBERTO e que o mesmo confessou que estava chateado e realizou algumas baixas indevidas*** *e* ***chegou a "bater boca" com ROBERTO****, indagando o mesmo, se tinha algo contra o declarante;*

E mais abaixo:

Que ALEXANDRE já tinha o nome do servidor que laborava na máquina e ***que ROBERTO confessou que fez algumas baixas indevidas****;*

Portanto, nota-se que as oitivas realizadas com as testemunhas e com o próprio depoimento do servidor indiciado, enfraquecem o argumento da defesa e demonstraram a materialidade e autoria suficiente, graças às diligências realizadas pela Comissão Sindicante que não mediu esforços para a melhor instrução em nome da verdade real. Ainda assim, ante todo o acervo de provas, o servidor indiciado preferiu limitar-se a defender-se de forma resumida, somente tentando combater os depoimentos juntados, tiradas convenientemente de contexto.

Ademais, em contradição ao que afirmou a Defesa, de que não havia controle de entrada e saída de pessoas na sala de trabalho do indiciado, não se há de concluir que quaisquer pessoas, contribuintes ou não, poderiam sentar-se ao computador para utilizá-lo, quanto mais qualquer pessoa realizar baixas ou cancelamentos tributários, utilizando *login* e senha de Thatyane Mendes, ex-estagiária, somente conhecida pelo servidor Roberto, ora indiciado.

2. Da Coincidência do *Login* e Senha Utilizada no Cancelamento Tributário

Passando a analisar a dinâmica do ocorrido no caso em questão: **1)** quase todos os cancelamentos indevidos verificados foram realizados no âmbito da SEMA, porém os procedimentos ilegais realizados não pertencem ao labor diário dessa Secretaria, mas à SEMFAZ; **2)** em todos os cancelamentos tributários em estudo foram utilizados o *login* e a senha da então estagiária Thatyane Mendes – ex-colega de departamento do indiciado na SEMFAZ – no âmbito da SEMA, e, mesmo assim a Defesa alega que um terceiro, contribuinte ou não, utilizou o *login* e a senha da mencionada estagiária, posto que para adentrar à sala do mesmo qualquer um poderia fazê-lo.

Ora, mais fácil seria ter utilizado de outro lugar, mais reservado, e não à frente de outros, quanto mais usando o computador alegadamente público do servidor indiciado, no qual este utilizava 90% (noventa por cento) das vezes, conforme a palavra do próprio indiciado em depoimento.

3. Da Alegação de Inexistência de Dano ao Erário

A única razão que prospera em relação ao afirmado pela Defesa é de que não há comprovação de dano ao erário. Contudo, ainda que não houvesse qualquer dano ao Erário, não quer dizer que não há ou não houve danos a esta Municipalidade.

O simples ato ilegal caracteriza tipificação administrativa descrita no ordenamento jurídico, conforme jurisprudência colacionada abaixo e, portanto, o prejuízo não precisa estar evidente.

Ademais, não é indubitável nem mesmo que houve dano aos cofres públicos, haja vista que conforme constatado pela Comissão Processante, não possui acesso amplo a todos os meios de constituição de prova, o que ocorreria apenas através de um inquérito policial e/ou através de ordem judicial em que seriam lançadas mão de quebra de sigilo telefônico, bancário e outros meios.

É notório, contudo, que a negativa de autoria defendida pelo indiciado é uma fala isolada no conjunto probatório, mormente quando há condenações administrativas anteriores e uma má conduta que tem sido a regra de seu comportamento nos últimos anos, o que agrava seu comportamento laboral.

Há que se verificar ainda a participação da ex-estagiária, posto que inegável sua importância ao caso e eventual participação nos eventos. Contudo, não cabe a esta Comissão a investigação sobre os fatos relacionados a estagiários, uma vez que estes não podem figurar passivamente em processos disciplinares.

4. Da Lei, da Jurisprudência e da Doutrina

A Lei Complementar nº 385/2010 previu os procedimentos a serem realizados em casos de tamanha seriedade. O Mestre Mauro Roberto Gomes de Mattos, em seu livro Lei nº 8.112/90 – Interpretada e Comentada (Ed. Impetus, 2012, p. 581), preleciona:
I) "Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo"
o dever de zelo e dedicação às atribuições do cargo impõem ao servidor público que respeite as normas legais e as orientações dos seus superiores hierárquicos, além de exercer suas funções com afinco e retidão de conduta.

II) "Ser legal às instituições a que servir"
O dever de lealdade consiste no desempenho por parte do servidor público com subordinação aos objetivos do ente público onde ele está lotado, visando sempre o bom cumprimento do interesse coletivo.

III) "Observar normas legais e regulamentares;"
O cumprimento das normas legais e regulamentares é uma consequência lógica do princípio da legalidade, sendo que o dispositivo constitucional expõe: "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;" (art. 5º, II, da CF).

IX) "Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;"
é um dever de todos os servidores públicos, tratando-se de princípio cardeal da Administração Pública, previstos no caput do art. 37 da CF. A moralidade, como expressão da honestidade, é um dever de estado permanente do homem público, não podendo ser violado esse princípio em hipótese alguma. A honestidade, conjugada com a eficiência e a lealdade às instituições públicas, é o mínimo que se espera na conduta dos servidores públicos, no exercício de suas funções, ou que tenha relação com as prerrogativas do cargo em que se encontrem vinculados.

X) "Ser assíduo e pontual ao serviço;"
Assiduidade significa o dever do servidor público comparecer regular e continuamente ao serviço, no horário determinado, sem atrasos injustificados. O servidor que descumprir a presente determinação legal, tornando-se inassíduo, perde a remuneração do dia em que faltar.

No presente caso, a inassiduidade do indiciado consubstancia-se ante a comprovação de inúmeras faltas constantes em seu assentamento.

Em combinação com o art. 141, incisos X e XXII, com o art. 156, ambos da Lei Complementar nº 385/2010, o indiciado tipificou as condutas seguintes:

Art. 141. Ao servidor é proibido:
X - valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XXII - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo,
em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

O inciso X do art. 141 do Estatuto impõe ao servidor a obrigatoriedade do desempenho de sua função com dignidade e moralidade, não podendo valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, pois tal situação é incompatível com a delegação que lhe foi outorgada.

Para a tipificação do que vem descrito no presente inciso, deverão estar presentes os seguintes requisitos:

a) ação ou omissão do servidor público;
b) dolo do agente público;
c) vantagem oriunda de um comportamento ilegal do agente público ou de terceiro;
d) nexo de causalidade entre a ilicitude do proveito obtido e o exercício funcional do servidor público.

O proveito pessoal não se caracteriza apenas por vantagem pecuniária, podendo ser favores ulteriores ou ainda promessa de recompensa.

Por fim, é notória a prática do ato realizado contra expressa disposição de lei, não somente pertencente ao ordenamento municipal como o CTN, lei federal e nacional, de cumprimento obrigatório:

XXII - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo,
em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

O artigo 156 do Código Tributário Nacional determina as diversas formas de extinção do crédito tributário, todas elas subordinadas à Autoridade Tributária por meio do pagamento, compensação, transação, remissão *etc*, subordinadas a procedimentos específicos, mediante abertura de processos administrativos e ultimadas pelo Auditor (autoridade tributária) com competência/circunscrição para o respectivo cancelamento.

O ferimento a tal norma, em conjunto com outras de nosso ordenamento municipal nos obriga a aplicar sanção correspondente. Agiu, portanto, o indiciado em desconformidade com as normas que o regem.

Inconteste que as condutas praticadas pelo indiciado enquadram-se como tipificadas, que, isoladas (inciso X do artigo 141) e em seu conjunto, redundam em demissão, tendo em vista que, ainda deve ser analisado a agravante em conduta anterior, que culminou em suspensão de 90 (noventa) dias ao servidor indiciado Roberto, conforme Julgamento no Processo Administrativo nº 04.0021/CD/PGM/2022, devidamente publicado no D.O.M nº 3.419, do dia 24/02/2023.

5. CONCLUSÃO

Desta forma, acolho o Relatório Final da Comissão Disciplinar, tendo em vista ter ficado provado a autoria e materialidade das condutas apuradas e imputadas ao servidor ROBERTO DE LIMA DA SILVA JÚNIOR, exercente do cargo de Assistente Administrativo, cadastro nº 242701, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar para **CONDENAR** o servidor **ROBERTO DE LIMA DA SILVA JÚNIOR**, exercente do cargo de Assistente Administrativo, cadastro nº 242701, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** por ter realizado diversas baixas/cancelamentos de créditos tributários de forma ilegal, valendo-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, ensejando em prática de transgressão disciplinar tipificada no artigo 141, inciso X e XXII, combinado com o art. 156, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 385/10 – Regime Jurídico Único do Município de Porto Velho.
DETERMINO, ainda o encaminhamento de cópia integral dos presentes autos ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e **DELEGACIA DE CRIMES FUNCIONAIS,** pela prática de ilícito penal.

Publique-se.
Intimem-se o interessado, na forma da lei.
Remeta-se cópia da decisão a SEMAD.
Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 04 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E3784B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO Nº 04.0006/CD/SPPD/PGM/2022

Processo nº 04.0006/CD/SPPD/PGM/2022
Anexo nº 07.02081-000/2019
Assunto: ACÚMULO INDEVIDO DE CARGO PÚBLICO

JULGAMENTO

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento disciplinar instaurado em desfavor do servidor público municipal **FRANCISCO JOSÉ AMARAL DOS SANTOS,** cadastro nº 192360, ocupante do cargo público de Professor, pela prática da infração tipificada no artigo 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar foi constituída pela Portaria nº 021/CD/SPPD/PGM/2022, que após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo a Presidente da Comissão Disciplinar determinado à citação do servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pela demissão, por ter ficado comprovado a prática de transgressão disciplinar.

É o relatório.

D E C I D O

Versam os presentes autos sobre acusação de que o servidor **FRANCISCO JOSÉ AMARAL,** estaria supostamente ocupando indevidamente os cargos de: Professor, cadastro nº 192360, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Porto Velho, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, e de Agente Administrativo, cadastro nº 3071607, pertencente ao Quadro Efetivo do Governo do Estado de Rondônia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo assim 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme documentos acostados nos autos, caracterizando, em tese, a infringência do artigo art. 156, inciso XII, da Lei nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho:

Lei Complementar nº 385/2010
Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:
XII – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

A Comissão Processante citou pessoalmente o servidor ora acusado, dando-lhe o conhecimento e a oportunidade de defender-se da acusação imposta, conforme certificação do mensageiro.

Após isso, fora-lhe oportunizado prazo para a constituição de advogado de defesa, sendo esta amplamente protegida nos termos da legislação. Também lhe fora oportunizado que fosse apresentado documento comprobatório de exoneração de um dos cargos exercidos nas duas esferas políticas, quedando-se inerte.

A questão tratada nestes autos refere-se ao acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, a qual encontra-se prevista também na Constituição Federal/88, conforme veremos a seguir:

Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também, ao seguinte:

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

•
a de dois cargos de professor;

•
a de um cargo de professor com outro de técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Como se observa pelo art. 37, inciso XVI da CF/88, a acumulação de cargos públicos, em regra, não é permitida, no entanto, a Lei traz algumas exceções. Situações onde, especificamente, pode haver acúmulo de cargos públicos. Deixando claro ainda que nessas situações excepcionais, faz-se necessário que haja a compatibilidade de horários.

O artigo 142, da Lei Complementar nº 385/10, dispõe o seguinte:

Art. 142. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em, qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar 65 horas semanais, excetuando-se:

I – os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que não haja incompatibilidade de horário e não ultrapassem 80 (oitenta) horas semanais, bem como trabalhem em regime de plantão em pelo menos um dos vínculos.

II – Serão aceitos os vínculos públicos que assim se constituírem:
a) 01 (um) vínculo federal e municipal;
b) 01 (um) vínculo estadual e outro municipal;
c) 02 (dois) vínculos municipais

No caso em tela, estamos diante de uma acumulação de dois cargos distintos, considerando a natureza dos cargos serem incompatíveis, portanto, ilícito, uma vez que não se encontra dentre as exceções previstas em lei, ou seja, não se tratam de dois cargos de professor; de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; ou de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Desse modo, a situação do servidor denunciado, está em desacordo com as excepcionalidades definidas no texto constitucional, em seu artigo 37, XVI, CF/88. E, também não coaduna com os ditames do artigo 142, da Lei Complementar nº. 385/10.

Em relação a prescrição alegada pela defesa, vale ressaltar o entendimento do julgamento do Mandado de Segurança nº 20.148, ocorrido em 11 de setembro de 2013, no qual a Primeira Seção daquele Sodalício fixou a compreensão de que:

"***A acumulação ilegal de cargos públicos, expressamente vedada pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, caracteriza uma situação que se protrai no tempo, motivo pelo qual é passível de ser investigada pela Administração a qualquer tempo", pois, segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, "atos inconstitucionais jamais se convalidam pelo mero decurso do tempo".***

Portanto, a Administração Pública tem o poder-dever de reconhecer a nulidade de um ato administrativo mesmo depois de decorrido o prazo decadencial previsto na Lei nº 9.784/99, caso seja constatada inconstitucionalidade. Assim, um ato administrativo em confronto com a Lei Maior não pode continuar vigorando em decorrência do tempo, se a inconstitucionalidade lhe acompanha.
Quanto ao argumento da Defesa no que diz respeito a inexistência de acumulação, não encontra amparo legal, pois os preceitos contidos no artigo 37, inciso XVI e alíneas, são claros e não deixam margem para interpretação diversa, visto que os cargos exercidos *"in casu"* é de Professor, e de Agente Administrativo, que não é técnico ou científico. Vejamos:

São considerados cargos técnicos ou científicos, de acordo com o Ofício Circular SAF nº 07/90 – itens III e IV, e Acórdão TCU nº 408/2004 e AC 1.136/2008, os seguintes:

a) Aqueles para cujo exercício seja indispensável a escolaridade completa em curso de nível superior;

b) Aqueles para cujo exercício seja indispensável a escolaridade de, no mínimo, nível médio (2º grau), com atribuições características de "técnico". Exemplo: técnico de laboratório, técnico em contabilidade (é necessário, em todas as situações, analisar as atribuições do cargo para verificar se é acumulável com o cargo de professor).

TCU, 1ª Câmara, Acórdão nº 408/2004, Relator Ministro Humberto Guimarães Souto, trecho do voto do relator: "a conceituação de cargo técnico ou científico, para fins da acumulação permitida pelo texto constitucional, abrange os cargos de nível superior e os cargos de nível médio cujo provimento exige a habilitação específica para o exercício de determinada atividade profissional, a exemplo do técnico em enfermagem, do técnico em contabilidade, entre outros."

Vê-se, pois, que o cargo de professor só pode ser acumulado com outro de professor ou com outro técnico científico, sendo esse último definido na jurisprudência como "aquele que exige formação específica, não podendo possuir atribuições de natureza eminentemente burocráticas ou repetitivas"
(AI 192.918-AgR, STF; RMS 14456/AM e MS 7.216/DF, STJ). Acórdão TCU nº 2456/2013 – Plenário).

Assim, assiste razão a Comissão Disciplinar em ter declarado em seu relatório final o seguinte:

"*De todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, esta Comissão Processante rejeita os argumentos levantados pela defesa, por falta de amparo legal, e no mérito opina pela pena de* ***DEMISSÃO*** *do servidor* ***FRANCISCO JOSÉ AMARAL DOS SANTOS,*** *matricula nº. 192360, ocupante do cargo de* ***Professor CLI****, 25 (vinte e cinco) horas, lotado na MAG. FUND – Secretaria Municipal de Educação-SEMED, concomitantemente, exercendo a função de* ***Agente Administrativo,*** *40 horas, Matricula SIAP nº 3071607, lotado na Instituição de Ensino como Inspetor, no Estado de Rondônia, por infringência ao art. 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 142, §2º e 156, inciso XII, ambos da Lei Complementar nº 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.*

Diante do exposto, **DECIDO** concordar com o Relatório da Comissão Disciplinar apresentado, por seus próprios fundamentos e **CONDENAR** o servidor **FRANCISCO JOSÉ AMARAL DOS SANTOS,** cadastro nº 192360, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, pertencente ao Quadro Efetivo do Município, impondo-lhe a pena de **DEMISSÃO,** pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 156, inciso XII da Lei Complementar nº 385/10, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

Publique-se.
Intime-se.

Encaminhe-se os autos a SEMAD para as providências legais.

Porto Velho, 05 de maio de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45271878

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023

PROCESSO Nº **00600-00008266/2022-46-e**
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ SEMAD
INTERESSADO: **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 20/CD/PGM/2023, de 27 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **GERSON RODRIGUES DE FREITAS,** Agente de Manutenção em Infraestrutura Escolar, cadastro: 12394, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9551B169

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2023

PROCESSO Nº 00600-00015591/2022-65-e
PROCEDÊNCIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
SERVIDOR: MARIA DE LOURDES SOUZA CAVALCANTE LIMA
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2023

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 51/CD/PGM/2023, de 10 de abril de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **MARIA DE LOURDES SOUZA CAVALCANTE LIMA, Professora**, cadastro: 115396, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA560E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 107/PGM/2023

EXTRATO Nº 107/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.00712/2019 (00600-00006860/2023-83-e)
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
PERMISSIONÁRIA: Sr. WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 07/PGM/2019
OBJETO: O termo de permissão tem por objeto permitir o uso, a título precário, da BANCA 75, MERCADO CENTRAL MUNICIPAL com metragem de 14 m², destinado a atividades de VENDAS DE CONDIMENTOS REGIONAL EM GERAL.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão nº 07/PGM/2019 pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 21.03.2023.

Porto Velho, 23 de maio de 2023

Responsável Pelo Extrato

FABIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA
Secretaria

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07F4BC02

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3. 038 , DE 26 DE MAIO DE 2023.

Fica autorizada a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Carnavalesca Furacão da Zona Sul, no município de Porto Velho, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica autorizada a concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Cultural e Carnavalesca Furacão da Zona Sul, no município de Porto Velho, conforme Lei nº 2.076/2013.

Parágrafo único. Poderão ser declaradas de utilidade pública as instituições sediadas neste Município, desde que sejam filantrópicas, beneficentes, de educação do ensino fundamental, médio e superior, de pesquisa científica ou de cultura, inclusive artísticas, bem como as associações de ação social, comunitárias, de moradores, recreativas, cultural ou esportivas, religiosas e maçônicas, que prestem, efetivamente, serviços ou benefícios que correspondam às suas finalidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogada a disposição em contrário

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4470/2023.
Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEC8536C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.525/I, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **DANIELA ALVES MOTA**do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Informação e Produção, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D164D3FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.526/I, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de junho de 2023.

ERICA VIEIRA FREIRE ALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E PRODUÇÃO	CC-11
ROQUE HERLEI LABORDA IZEL DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2C442083

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.527/I, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JOAO PEREIRA JUNIOR**do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 1ºde junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7ECA99E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.528/I, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **VALDETE GOMES DE FIGUEIREDO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 1º de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B981355E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.529/I, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2023.

Subsecretaria de Finanças e Contabilidade		
KELLEN CRISTINA DE ASSIS	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
Subsecretaria da Receita Municipal		
GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB4F6366

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.530/I, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 1º de junho de 2023.

Subsecretaria de Finanças e Contabilidade		
GILBERTO NAIMAIER DUARTE FILHO	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC-1
Subsecretaria da Receita Municipal		
KELLEN CRISTINA DE ASSIS	ASSESSOR TRIBUTÁRIO	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502685C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho-RO, 19 de maio de 2023.

"*Dispõe sobre nomeação de Comissão de Certificação de Serviços Prestados pela empresa L. FERNANDO MAZZA – Ordem de Serviço e Execução dos Bens nº 002/2022, conforme processo Nº 00600-00001856/2023-29-e .*"

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as Servidoras Auta Vanete Silva Prates, cadastro nº 131830, Kenny Frazão Cadastro nº 184565 e Vanderleia de Oliveira Cadastro nº 576490, sob a coordenação do (a) primeiro (a), para compor a Comissão de Certificação da Nota Fiscal e dos serviços prestados sobre a capacitação presencial com fornecimento de material pedagógico em formato PDF, mídias digitais e certificação, para a realização dos encontros de caráter pedagógico visando atender o Projeto Sou Letrando, que atenderá Técnicos da SEMED, Bibliotecas e profissionais das Escolas com menor índice no IDEB, conforme Termo de Referência - processo Nº 00600-00001856/2023-29-e".
Art.2º A formação será realizada com o total de 80h/aula, a ser dividido em dois encontros de 40h/aula, sendo 20h/aula em cada encontro para o cursista. Conforme no modelo que segue no quadro abaixo:

1º Semestre			
Encontro Formativo I	Data Prevista	Horário Previsto	Carga/ Horária
	11 a 15/03/2024	08:00 às 12:00	20 horas
		14:00 às 18:00	20 horas
2º Semestre			
Encontro Formativo II	Data Prevista	Horário Previsto	Carga/ Horária
	21 a 25/08/2024	08:00 às 12:00	20 horas
		14:00 às 18:00	20 horas

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54504DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00014, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECURAIA VALE DO JAMARI LTDA	84.615.608/0001-10	0003/00020/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499

Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEFE7A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00015, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ADELAY AUCILIADORA ALMEIDA DE PAULA	106.596.502-82	0003/00022/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499

Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:946E54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00016, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00016, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JCL AGROPECUARIA LTDA	12.519.662/0001-51	0003/00025/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96E363BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00017, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00017, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
WEDSON GOMES DA SILVA	003.891.502-23	0003/00027/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81B340BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00018, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00018, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
WELITON GOMES DA SILVA	800.958.522-04	0003/00028/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C01DCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00019, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MANOEL DE BRITO FILHO	113.251.272-72	0003/00033/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AABBAF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00020, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00020, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	778.100.072-20	0003/00037/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D0EFAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00021, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00021, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MAXMILIANO PRENSLER COSTA	860.744.152-34	0003/00038/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68307B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00022, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00022, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALFEU CASSARO	203.803.302-10	0003/00039/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:773703A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00023, de 22 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AILTON MATIAS DE OLIVEIRA	815.942.672-00	0003/00034/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 22/05/2023
Data de desafixação: 06/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD3621E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00024, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PORTO VELHO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00024, de 25 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MAURICIO HIRIBERTO ZUFFO	887.427.412-20	0003/00012/2023
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Maria Sandra Bandeira Matrícula: 01004499 Cargo: Subsecretária da Receita Municipal / 93862022 Assinatura:		

Data de afixação: 25/05/2023
Data de desafixação: 09/06/2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DACCDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ N.º 02/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

N.º 02/2023

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: W M LUNA LTDA
NOME FANTASIA: FUNERARIA SÃO FRANCISCO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14221268
CNPJ: 05.671.276/0001-15
ENDEREÇO COMPLETO: AV. CAMPOS SALES N° 4536 ELETRO NORTE

CONSIDERANDO O PROCESSO LICITATÓRIO 10.01847/2020 QUE ESTABELECE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATÉ **12 (DOZE)** EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, CONFORME CONSTA NO OFICIO N.º 1/2023/ASTEC/SEMUSB - 12036/2023, BEM COMO O ROL DAS EMPRESAS QUE ESTÃO AUTORIZADAS A

PRESTAREM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INFORMO QUE A EMPRESA COM A RAZÃO SOCIAL: **W M LUNA LTDA, CNPJ: 05.671.276/0001-15** NÃO ESTÁ ENTRE AS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME SUPRACITADO.
DESTE MODO, VISANDO ESTABELECER O QUE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB ESTABELECEU NO OFÍCIO MENCIONADO, INFORMO QUE FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE ANULAÇÃO DO ALVARÁ.

LOGO, ATESTO A ANULAÇÃO DO ALVARÁ N° **3154/2022** A PARTIR DA PRESENTE DATA.

Porto Velho, 18 de Maio de 2023

KELVIN CAIO DE LIMA OSÓRIO
Divisão de Fiscalização de Taxas - DFIT Gerente

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6C68F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ N.º 03/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

N.º 03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: LUNA E FREIRE LTDA
NOME FANTASIA: FUNERARIA SÃO MATHEUS
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5483
CNPJ: 03.718.284/0001-44
ENDEREÇO COMPLETO: CAMPOS SALES N°4977 BAIRRO: CONCEIÇÃO.

CONSIDERANDO O PROCESSO LICITATÓRIO 10.01847/2020 QUE ESTABELECE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATÉ **12 (DOZE)** EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, CONFORME CONSTA NO OFICIO N.º 1/2023/ASTEC/SEMUSB - 12036/2023, BEM COMO O ROL DAS EMPRESAS QUE ESTÃO AUTORIZADAS A PRESTAREM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INFORMO QUE A EMPRESA COM A RAZÃO SOCIAL: **LUNA E FREIRE LTDA, CNPJ: 03.718.284/0001-44** NÃO ESTÁ ENTRE AS EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME SUPRACITADO.

DESTE MODO, VISANDO ESTABELECER O QUE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB ESTABELECEU NO OFÍCIO MENCIONADO, INFORMO QUE FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE ANULAÇÃO DO ALVARÁ.

LOGO, ATESTO A ANULAÇÃO DO ALVARÁ N° **2219/2022** A PARTIR DA PRESENTE DATA.

Porto Velho, 19 de Maio de 2023

Kelvin Caio de Lima Osório
Divisão de Fiscalização de Taxas - DFIT Gerente

João Altair Caetano dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACC35AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 002/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 002/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**008/2023/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	032/2022/CRF/PMPV
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	05217
RECORRENTE	HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	**06.04538-000/2016**
CNPJ/MF Nº	01.701.201/1600-38
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 220.020,16 (DUZENTOS E VINTE MIL, VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS CENTAVOS).

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SERVIÇOS BANCÁRIOS – DEIXAR DE INFORMAR E RECOLHER, EM PARTE, O IMPOSTO INCIDENTE SOBRE MOVIMENTOS ECONÔMICOS MENSAIS. OCORRÊNCIA. 1. O contribuinte que exerce atividade sujeita ao imposto calculado sobre movimento econômico mensal é obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele; **2.** A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado ou à classificação e escrituração realizada em grupo de contas diverso no Plano de Contas Cosif, vez que a natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação; **3.** O descumprimento de obrigação prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal; **4.** A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-Lei nº. 406/1968 e, por conseguinte, a lista anexa à Lei Complementar nº. 116/2003, comportando interpretação extensiva, a fim de abarcar serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não o fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISSQN. Em conformidade com o Art. 44 da LC nº. 369/2009 c/c Art. 54, § 1º do Decreto nº. 12.462/2011, cuja penalidade é determinada pelo Art. 88, II, alínea "d" da LC nº 369/2009, e em consonância com a Súmula 424/STJ.

Recurso Voluntário Conhecido, com Preliminar de Mérito Rejeitada e Mérito Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto da Conselheira Relatora – Francilene de Oliveira Garcia, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 8ª Sessão Ordinária/CRF/2023, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem: ***"Conhecer do Recurso voluntario interposto para, em preliminar, rejeitar a arguição da natureza confiscatória da multa sancionatória aplicada, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de Primeira Instância, que julgou devido o crédito constituído pelo Auto de Infração nº 5217, no valor de R$. 220.020,16 (duzentos e vinte mil, vinte reais e dezesseis centavos), valor este que deverá ser atualizado para a data do efetivo pagamento".*** Data da conclusão do Julgamento, 02/05/2023.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da autuação correspondia a R$. 220.020,16 (duzentos e vinte mil, vinte reais e dezesseis centavos), valor este a ser atualizado para a data da efetivação do pagamento, nos termos da legislação vigente.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 008/2023.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

FRANCILENE DE OLIVEIRA GARCIA
Conselheira – Relatora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:47482719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 003/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 003/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**008/2023/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	033/2022/CRF/PMPV
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	05216
RECORRENTE	HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.04591-000/2016
CNPJ/MF Nº	01.701.201/0239-87
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$ 382.712,30 (TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SERVIÇOS BANCÁRIOS – DEIXAR DE INFORMAR E RECOLHER, EM PARTE, O IMPOSTO INCIDENTE SOBRE MOVIMENTOS ECONÔMICOS MENSAIS. OCORRÊNCIA. 1. O contribuinte que exerce atividade sujeita ao imposto calculado sobre o movimento econômico mensal é obrigado a recolhê-lo depois de prestado o serviço ou parte dele; **2.** A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado ou à classificação e escrituração realizada em grupo de contas diverso no Plano de Contas Cosif, vez que a natureza jurídica específica do tributo é determinada pelo fato gerador da respectiva obrigação; **3.** O descumprimento de obrigação prevista em lei sujeita o infrator às penas sancionatórias tipificadas na norma legal; **4.** A jurisprudência do STJ se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-Lei nº. 406/68 e, por conseguinte, a lista anexa à Lei Complementar nº. 116/2003, comportando interpretação extensiva, a fim de abarcar serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não o fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISSQN. Em conformidade com o Art. 44 da LC nº. 369/2009 c/c Art. 54, § 1º do Decreto nº. 12.462/2011, cuja penalidade é determinada pelo Art. 88, II, alínea "d" da LC nº 369/2009, e em consonância com a Súmula 424/STJ.

Recurso Voluntário Conhecido, com Mérito Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator – Felipe Ampuero Marques, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 8ª Sessão Ordinária/CRF/2023, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem: ***"Conhecer do Recurso Voluntário para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos da decisão de 1ª Instância, a fim de que seja mantido o crédito tributário constituído por meio do Auto de Infração nº. 05216, no valor de R$ 382.712,30 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze reais e trinta centavos), inscrito sob a Dívida nº. 27.248.042.".*** Data da conclusão do Julgamento, 02/05/2023.

Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV e devido na data da autuação correspondia a R$. 382.712,30 (trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze reais e trinta centavos), valor este a ser atualizado para a data da efetivação do pagamento, nos termos da legislação vigente.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 008/2023.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

FELIPE AMPUERO MARQUES
Conselheiro – Relator

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1535DE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 004/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 004/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**008/2023/CRF/PMPV**
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº	034/2022/CRF/PMPV
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	005907
RECORRENTE	HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.04592-000/2016
CNPJ/MF Nº	01.701.201/0239-87
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 121.536,60 (CENTO E VINTE UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

EMENTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ISSQN. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. TRANSFERÊNCIA LEGAL DA OBRIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO INTEGRAL DO IMPOSTO DO PRESTADOR PARA O TOMADOR OU INTERMEDIÁRIO DOS SERVIÇOS. OCORRÊNCIA. 1. Em consonância com a legislação vigente a obrigatoriedade do recolhimento do imposto, multas e eventuais encargos subsumem-se a cargo do tomador ou intermediários dos serviços; **2.** A inocorrência da retenção na fonte e o seu não recolhimento à Fazenda Municipal resulta na aplicação de multa punitiva. **3.** Aplica-se o Princípio da Retroatividade Benigna da Norma, em face da ocorrência de Lei Complementar inovadora menos gravosa. Em conformidade com o art. 18, III, da Lei Complementar nº. 369/2009 c/c art. 54, §1º, do Decreto nº. 12.462/2011, cuja penalidade descrita no art. 88, V, "*b*" da LC nº. 369/2009, foi alterada para a prevista no Art. 291, XII, alínea "*e*", da LC nº. 878/2021, com a aplicação do disposto no Art. 106, II, "*c*", do CTN.

Recurso Voluntário Conhecido, com Mérito Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator – Felipe Ampuero Marques, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 8ª Sessão Ordinária/CRF/2023, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem*:* ***"Conhecer do Recurso Voluntário, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterados os termos da decisão de 1ª instância, no sentido de manter o Auto de Infração nº 5907, reformando a decisão de 1ª Instância, exclusivamente, para que seja aplicada a multa de 80% (oitenta por cento) do valor do imposto devido, conforme Art. 291, XII, alínea "e", da LC nº 878/2021, em razão da aplicação do Princípio da Retroatividade Benigna da Norma, nos termos do que dispõe o inciso II, alínea "c", do Art. 106 do Código Tributário Nacional, cujo credito tributário, ora reconhecido passa a perfazer o montante de R$ 93.073,36 (Noventa e três mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos), valor este que deverá ser atualizado por ocasião do pagamento.".*** Data da conclusão do Julgamento, 02/05/2023.
Valor do crédito tributário reconhecido na Decisão do CRF/PMPV corresponde a R$. 93.073,36 (Noventa e três mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos), valor este a ser atualizado para a data da efetivação do pagamento, nos termos da legislação vigente.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 008/2023.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

FELIPE AMPUERO MARQUES
Conselheiro – Relator

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C75E0514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 005/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 005/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**010/2023/CRF/PMPV**
RECURSO DE OFÍCIO Nº	030/2022/PRES/CRF/SEMFAZ
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº	422/2020
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	**06.08246-000/2020**
CPF Nº	**611.xxx.xxx-20**
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 12.935,03 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL. TOMADOR DE SERVIÇOS SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO PESSOA FISICA E PRESTADOR PESSOA JURÍDICA – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EQUIVOCADA – NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR VÍCIO MATERIAL. OCORRÊNCIA. 1. O dispositivo legal infringido, a penalidade aplicável e outros elementos contidos na norma que caracterizem de forma indubitável o enquadramento do sujeito passivo à situação *in concreto*, constatada na ação fiscal, perfazem requisitos indispensáveis do lançamento de ofício, para propiciar a ampla defesa e o contraditório. **2.** O lançamento tributário, por constituir-se ato administrativo, está adstrito ao Princípio da Legalidade, o que impõe a correta tipificação do fato jurídico apresentado e a adequação à infração correspondente, sob pena de nulidade. Em conformidade com as disposições do Art. 16, I, c/c Art. 17, I. ambos da LC 369/2009 e 142 do CTN.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Nilo Franck, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 10ª Sessão Ordinária/CRF/2023, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem*: **"(...) Conhecer do Recurso de Ofício interposto, e no mérito, negar-lhe provimento, no sentido de manter inalterada a decisão de Primeira Instância, reconhecendo a nulidade da Notificação de Lançamento nº 422/2020, no montante de R$ 12.935,03 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos), sem prejuízo do refazimento do Lançamento de Ofício, observando-se o prazo decadencial, e com o aproveitamento do valor recolhido a título de parcela incontroversa."*** Data da conclusão do Julgamento**,** 09/05/2023.

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 010/2023.**

ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA
Presidente

ARI CARVALHO DOS SANTOS
Rep. da SEMFAZ no CRF

Nilo Franck
Conselheiro – Relator

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A58A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ACÓRDÃO Nº. 006/2023/CRF/PMPV

ACÓRDÃO Nº. 006/2023/CRF/PMPV

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	**010/2023/CRF/PMPV**
RECURSO DE OFÍCIO Nº	003/2022/PRES/CRF/SEMFAZ
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº	671/2021
SUJEITO PASSIVO	CELSO ROGÉRIO DE ARAÚJO
RECORRENTE	JULGADORA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PJM/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.00161-000/2022
CPF Nº	631.xxx.xxx-34
VALOR ORIGINÁRIO (R$)	R$. 9.596,06 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EXECUTADAS POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). EQUIPARAÇÃO À PESSOA JURÍDICA PARA FINS TRIBUTÁRIOS. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EQUIVOCADA – NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR VÍCIO MATERIAL. OCORRÊNCIA. **1.** O dispositivo legal infringido, a penalidade aplicável e outros elementos contidos na norma que caracterizem de forma indubitável o enquadramento do sujeito passivo à situação *in concreto*, constatada na ação fiscal, perfazem requisitos indispensáveis do lançamento de ofício, para propiciar a ampla defesa e o contraditório. 2. O microempreendedor individual (MEI) equipara-se à pessoa jurídica, para fins tributários, inclusive para atribuir ao tomador dos serviços a responsabilidade por solidariedade tributária, nas situações fáticas prevista na legislação. 3. O enquadramento irregular do sujeito passivo enseja a nulidade do lançamento. Em conformidade com o disposto nos Art. 106, II, "a" c/c Art. 59, § 1º, ambos da Resolução CGSN nº. 140/2018, Art. 16, I, e 17, I, ambos da LC nº. 369/2009, e Arts. 3º e 142, parágrafo único do CTN.

Recurso de Ofício Conhecido e Improvido...

(...) Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade de votos dos presentes (6 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator Felipe Ampuero Marques, que faz parte da presente decisão, conforme consta na Ata da 10ª Sessão Ordinária/CRF/2023, os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais decidem*: "**CONHECER do Recurso de Ofício para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterados os termos da decisão de 1ª instância, a fim de que seja cancelado o crédito tributário constituído por meio da Notificação de Lançamento n. 671/2021, no valor de R$ 9.596,06 (Nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e seis centavos), inscrito sob a dívida n. 31.493.121, sem prejuízo de eventual possibilidade de refazimento do lançamento de ofício, observando as regras da legislação tributária municipal e do SIMPLES NACIONAL, bem como o recolhimento efetuado pelo sujeito passivo.***

CRF, Sala Virtual de Julgamento, **Sessão Ordinária nº. 010/2023.**

Ana Cristina Cordeiro da Silva
Presidente

Ari Carvalho dos Santos
Rep. da SEMFAZ no CRF

Felipe Ampuero Marques
Conselheiro – Relator

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74E27C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO N° 08/SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho declara para devidos fins, que recebeu do Departamento de Licenciamento Ambiental da SEMA, a Lic. Ambiental de Instalação Nº 08/ SOL/DLA em 05/05/2023, referente à sua obra denominada Cond. Pró-moradia Sul I, situada à Rua Açaí, entre Ruas três e Meio, Av. Jatuarana e BR 364, conforme processo 16.00440.00/2009.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F6BE582

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 044/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 044/SEMUSB/2023
Porto Velho, 22 de maio de 2023

*O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS,** no uso de suas atribuições legais que foram delegadas conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e considerando o Processo 00600-00008646/2023-61-e.*
RESOLVE:
***Art. 1°.** Tornar sem efeito a Portaria 006/SEMUSB/2023.*
***Art. 2º. NOMEAR** a comissão formada pelos servidores abaixo relacionados, para fim de fiscalização dos serviços relacionados ao Processo 00600-00008646/2023-61-e (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado) através do Contrato 081/PGM/2022.*

ITEM	MEMBROS	CADASTRO	
01	Manoel Demerval Viegas	172958	Gestor
02	Tagliariny Tiburcio Mendes	1003897	Fiscal
03	Rafaela Ravanello Barreto	1005399	Fiscal

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF6B0CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 01/2023/COMSAB

REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho Municipal de Saneamento Básico, por meio de sua Presidência, convoca seus integrantes para Reunião Ordinária no dia **30 de maio de 2023,** às 09h00 em primeira convocação e às 09h15 em segunda convocação, que será realizada de forma **PRESENCIAL** na sede desta Secretaria Municipal de Serviços Básicos, localizada na Rua Aparício de Moraes, nº 3616, Bairro Industrial, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA
– Leitura e aprovação de ATA;
– Aprovação de Minuta de Decreto que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB criado pela Lei n° 909/2022;
– Aprovação de Minuta de Lei que "Altera a Lei Complementar 909 de 07 de julho de 2022";
– Aprovação de Minuta de LEI COMPLEMENTAR que trata da aprovação da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Porto Velho-RO, e estabelece outras providências;
– Substituição do secretário executivo Emanuel Fernando Correia Sanches Schott, matrícula 316027 e nomeação de nova Secretária Executiva Camila Afonso dos Santos Rosa, matrícula 83684;
– Discutir e aprovar calendário anual de reuniões ordinárias. Proposição: 25/julho, 26/setembro e 28/novembro.
– Assuntos Diversos.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20258F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/20022/COJUSA/PGM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/20022/COJUSA/PGM

PROCESSO Nº 00600- 00019041/2023-04-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CONSTRUTORA ROBERTO PASSARINI EIRELLI - EPP.

Aos 26 dias do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede Av. Campo Sales, nº 2283, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/20022/COJUSA/PGM, originário do Processo Administrativo nº 00600-00019041/2023- 04-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 04/20022/COJUSA/PGM no percentual de 16,70% alterando o valor contratual, o que representa o R$ 1.464.767,09 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos). Passando o valor do contrato de R$ 8.768.908,73 (oito milhões setecentos e sessenta e oito mil novecentos e oito reais e setenta e três centavos) para R$ 10.233.675,82 (dez milhões duzentos e trinta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de acordo com Cláusula Sétima do Contrato nº 04/20022/COJUSA/PGM a partir de dezembro de 2020.

1.2 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao 04/20022/COJUSA/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas com o reajuste serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.676 – Construir, ampliar, reformar e recuperar bens móveis da SEMUSA, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1002, conforme Nota de Empenho nº 1222, de 23/05/2023, no valor de R$ 732.383,55 (setecentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), com demais recursos a serem consignados posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 04/20022/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:444432F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018

14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/806/2018 PROCESSO Nº 00600-00001920/2023-71 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 25 dias do mês de maio de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 14º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/806/2018, originário do Processo Administrativo nº 00600-00001920/2023-71, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO 1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/806/2018, compreendidas entre o período de abril a junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de abril de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Fonte: 1.600.9008, conforme nota de empenho n º001221/2023 no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.600.9008; conforme nota de empenho nº 001226/2023 no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº PSA/806/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 25 de maio de 2023..

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

1 e-DOC E193465F Proc 00600-00001920/2023-71-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC E193465F

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6DC23E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº007/2023/DMAC/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº007/2023/DMAC/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de Maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Elogiar os servidores abaixo relacionados pelos serviços prestados com louvor a população do município de Porto Velho na prestação de assistência á população no componente assistencial Saúde Reprodutiva - Planejamento Reprodutivo.

1. ALBA CRISTINA BEZERRA HERMANDO
2. ANA EMANUELA CARVALHO CHAGAS
3. ALINE SILVA LIMA
4. DIEGO CESAR FORTES TURCI
5. SYLVIE CRISTINE DE SOUZA AMADO
6. MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA
7. MARIO MARCELO VILLAR DA COSTA
8. ERICA MOREIRA MENDES
9. IDA PEREA MONTEIRO
10. CARLA FABIANA ANDRIOLO FELTRIN
11. SANDRA CARDENAS CORTEZ DE BOADO QUIROGA
12. NOELI NUNES DE LIMA
13. CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA
14. FRANCISCA MAIA LIMA DE MORAES
15. MALENA DUQUE ESTRADA
16. FLAVIA DE SOUZA CRUZ
17. JANE BELARMINO DIAS

§ Os servidores desempenham com louvor suas atividades na garantia dos direitos reprodutivos da população portovelhense, agindo sempre com humanidade e respeito as diversas realidades encontradas nesse público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e deve ser registrada nos assentos funcionais dos servidores.

FRANCISCA RODRIGUES NERY
Diretora Departamento de Média e Alta Complexidade

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por Eliana Pasini - Secretária Municipal da Saúde - Em: 25/05/2023, 10:34:48
Assinado por Francisca Rodrigues Nery - Diretora de Departamento - Em: 23/05/2023, 12:55:24

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5917AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 07 DE 22 DE MAIO DE 2023

Portaria nº 07, de 22 de maio de 2023.

"*Institui as datas para realização de audiências públicas e nomeia equipe de acompanhamento e*

análise do EIA/RIMA do Empreendimento Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto Nº 10.336/I, publicado no Diário Oficial dos Municípiosdo Estado de Rondônia Nº 3454, de 17 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 225, parágrafo primeiro, inciso quarto da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Código Municipal de Meio Ambiente – Lei Complementar Municipal Nº 138/2001que disciplina a avaliação de impacto ambiental como resultante do conjunto de instrumentos e procedimentos à disposição do Poder Público e da coletividade que possibilita a análise e interpretação de impactos sobre a saúde, o bem-estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental;

CONSIDERANDO que a variável ambiental nas políticas, planos, programas ou projetos que possam resultar em impactos sobre a saúde, o bem-estar da população, a economia e o equilíbrio ambiental deverá incorporar o processo de planejamento das políticas, planos, programas e projetos como instrumento decisório do órgão ou entidade competente;

CONSIDERANDO que os impactos ambientais são avaliados pelos estudos relativos aos aspectos relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da autorização e/ou licença ambiental requerida a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA;

CONSIDERANDO a obrigatória elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para a implantação de empreendimentos ou atividades de excepcional porte no âmbito do Municipio de Porto Velho;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 14.756 de 12 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor da reunião técnica realizada em 25 de maio de 2023 no gabinete do secretário da SEMA com representantes da empresa Aquatica Engenheria, onde foi relatado entre outros aspectos a dificuldade em obter datas para realização das audiências públicas para análise do empreendimento denominado HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO;

CONSIDERANDO que na referida reunião ficou pactuado que até a data de 20/06/2023 serão saneadas pela empresa Aquatica Engenharia todas as condicionantes da Licença Ambiental de Instalação Nº 51/SOL/DLA integrante do Processo Nº 16.01015.00/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as datas, horário de início e zonas de realização das Audiências Públicas referentes ao empreendimento HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HEURO, dispostas da seguinte forma:

I – 1ª Audiência: 06 de julho de 2023, à partir das 15:00 horas – Zona Leste de Porto Velho;

II - 2ª Audiência: 20 de julho de 2023, à partir das 15:00 horas – Zona Central de Porto Velho;

§ 1º Para efeitos desta portaria a Audiência Pública é o momento, ao longo do processo de obtenção de licença ambiental de uma obra/atividade em que a população pode obter esclarecimentos e elucidações sobre suas características e impactos (negativos e positivos) através da apresentação do Relatório de Impacto Ambiental.

§ 2º O responsável técnico do empreendimento deverá garantir ampla divulgação mobilização do local específico, nas zonas leste e central, para realização das audiências públicas.

Art. 2º Ficam designados para o cumprimento do disposto no artigo 13 do Decreto Municipal 14.756 de 12 de setembro de 2017 a seguinte equipe técnica de servidores da SEMA:

I – Brenda Li Pereira, cadastro nº 75821;

II – Israel Brasil Ribeiro, cadastro nº 1005507;

III – Raimundo Silva Martins, cadastro nº 190860.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:699FF2C8

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023/SML

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00303/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 030/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 66/2023/COJUSA/SEMUSA, fls. 343 a 347 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;**RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor da empresa:**Imunizadora Protege Comércio E Serviços EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 11.609.533/0001-91,** vencedora do item 01 (lote único), ofertando o valor total de **R$ 115.804,80(cento e quinze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 19 de maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B09A175

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 08.00303/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, do Município de Porto Velho, licitado por meio do Pregão Eletrônico 030/2023/SML; Considerando o Parecer Jurídico Nº 66/2023/COJUSA/SEMUSA, fls. 343 a 347 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa: •**Imunizadora Protege Comércio E Serviços EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 11.609.533/0001-91,** vencedora do item 01 (lote único), ofertando o valor total de **R$ 115.804,80(cento e quinze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**. Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se

demais encaminhamentos, na forma da Lei. Porto Velho, 19 de maio de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintende Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCF3C0C3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PE Nº 078/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a publicação da **ERRATA** do **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2023/SML/PVH, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº 00600-00006303/2023-62-e, cujo objeto resumido é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPI E EPC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/06/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br)**. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.147.679,59 (Um milhão cento e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
Porto Velho, 26 de maio de 2023.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E8DE6FE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2023 SRPP 043/2023 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023/SML/PVH – SRPP 043/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **00600-00007577/2023-79-e**, cujo objeto resumido é a **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS I, DOS ITENS CANCELADOS (ÁCIDO FÓLICO, ALBENDAZOL, DIGOXINA, ESTROGÊNIO) DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 211/2022, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 137.936,00 (Cento e trinta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais).** Porto Velho, 26 de maio de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBB10500

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2023 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00013160/2022-64-e, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PERSIANAS VERTICAIS E PAINEIS, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, licitado por meio do Pregão Eletrônico 057/2023/SML/PVH; Considerando o Parecer Jurídico N.° 255/SPACC/PGM/2023, eDOC 0575F229 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito; **RESOLVE HOMOLOGAR,** o objeto do certame acima em favor da empresa **HOME COMERCIO E SERVICO LTDA**, CNPJ: 44.116.956/0001-29, arrematante dos itens 1 e 2, ofertando o valor total de R$ 53.805,69 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei. Porto Velho, 26 de Maio de 2022.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7198AD8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE DIÁRIA N° 030/CMPR/2023, DE 26/05/2023.

PORTARIA DE DIÁRIA N° 030/CMPR/2023, DE 26/05/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela **RESOLUÇÃO vigente 001/CMPR/2022** e atos da Controladoria geral nº 004/2021, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e 03 (tres) diarias sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, no período de 28, 29 e 30 de maio de 2023, perfazendo um total de total de R$ 3000.00 (tres mil reais), aos vereadores abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho-RO, para buscar recursos, conforme solicitação e oficio que seguiram em anexo, conforme consta nos Autos do Processo nº 070, 071 e 072 CMPR/2023.

CRISTOVÃO LOURENÇO- VEREADOR
CPF: 329.621.009-10
02 (duas) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e (01) uma diaria sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais).

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA-VEREADOR
CPF: 930.545.992-72
02 (duas) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e (01) uma diaria sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais).

FABIO LEANDRO PINHEIRO-VEREADOR
CPF: 527.383.702-25
02 (duas) diárias com pernoite no valor unitario de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e (01) uma diaria sem pernoite no valor unitario de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2.º O deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho

RO, dar-se-á no veículo Oficial Placa: NDL 7J56, o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o
retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 de maio de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR 2023/2024

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:683F04C1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO N° 930/SAAE/2023

Solicitante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades - SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços Terceiro
Ficha: 174

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PADRÃO DE ENERGIA BIFASICO COMPLETO – CONFORME PROJETO BASICO.

Contratada: DIEGO RENAN NUNES DA SILVA - ME
CNPJ Nº: 16.500.157/0001-16
Valor total: R$: 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta).
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 26 de maio de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Membro da CPLP

Tauane Teles
Membro da CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:5139DFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/GP/2023

v**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1001-1/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, que se deslocará até JI -PARANA – RO no dia 26/05/2023 para transportar produtores do Município de Primavera de Rondônia para participar do RAONDONIA Rural Show., conforme Memo.: 126/SEMAP/2023, o deslocamento será com o veículo oficial ônibus de Placa OTC 9264.

Claudinei da Silva Oliveira – motorista, CPF: 823.973.172-49;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D524F92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1002/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 14 (quatorze) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 28 a 31/05/2023, conforme memo. Nº 208/SEMSAU/2023, e oficio 16191/2023/SESAU-CES, onde os mesmos irão participar da **10ª CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA**. O deslocamento será com veículo oficial AMITDHUBIDHI L200TRITON PLACA QTJ 8660

Welinton Ricardo da Silva - Secretário de Saúde, CPF: 977.374.102-87;
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Neuza Germine da Silva, ACS, CPF: 283.695.992-49
R$ 600,00 (seiscentos reais)

Maria da Conceição. Presidente do Conselho, CPF: 465.213.724-91
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Valeria Alexandre da Silva: USUARIA, CPF: 055.529.062-04
R$ 600,00 (seiscentos reais)

Vinicius Santana Soares; Psicólogo; CPF: 932.429.482-20
R$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B64A0FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1003/SEMSAU/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,0 (cento e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até JI-PARANÁ – RO no dia 30/05/2023 para transportar pacientes agendados, conforme memo. 209/SEMSAU/2023, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA PLACA RSY 8G80

Whebert Coutinho Silva, Motorista, CPF. 650.982.772-72;
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:74218EB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ADAELSON FOGAÇA

PROCESSO Nº 831-1/SEMAP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Adaelson Fogaça**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Adaelson Fogaça,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 05/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 18, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3BAB6B24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA E ZENILDO MANUEL PINTO

PROCESSO Nº 872/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Juscimar Moreira de Souza E Zenildo Manuel Pinto**
A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Juscimar Moreira de Souza E Zenildo Manuel Pinto,** perfazendo o valor total de R$ 800,00(oitocentos reais) para o período de 06 a 07/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 12, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:AD30D8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZO GOZO LICENÇA PREMIO - JOAO CASTURINO DA SILVA

Portaria nº 009/SEMOSP/2023.

O SECRETARIO DE OBRAS E SERVISOS PUBLUICO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. GILMARCOS JOSE PEREIRA , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei Complementar nº 003/GP/2021.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para gozo no período de 60 dias (Sessenta dias), INICIO do período do gozo dia 26/05/2023 a 25/07/2023 em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, ao servidor JOAO CASTURINO DA SILVA, GARI – 40hs, Matrícula nº 39, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de obras SEMOSP, no período adquirido para gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/04/2016 a 31/03/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos, Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de MAIO de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

GILMARCOS JOSE PEREIRA
Secretario Municipal de Obras
Portaria 141/gp/2021
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2128/2021

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:5D17B06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 026/SEMSAU/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 940-1/SEMSAU/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, a servidora **VALDIRENE ROSA DE SOUZA,** Cargo: ZELADORA – 40hs, Matrícula nº 1165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente o período aquisitivo 08/02/2017 a 07/02/2022, **período de gozo 01/06/2023 A 30/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas – SEMSAU
Portaria Nº 066/GP/2022.
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:4C3D6D9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 4609/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**,** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. **I - OBJETO –** A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias de Agricultura e Obras do município de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital. **II - DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 11.001.26.782.0052.1.138 – Aquisição uma retroescavadeira; 06.001.20.608.0040.1.139. – Aquisição de uma Retroescavadeira para Agricultura. **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 204/2023**; IV - DATA DE ABERTURA**: 12 de junho de 2023, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/. **VI - PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 1.006.333,34 (um milhão, seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* **VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo – RO, 25 de maio de 2023.
GIVANILTON SOARES DA SILVA
AG. DE CONTRATAÇÃO/PORT. 4609/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:2B5502A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua, Ermelindo Milani N°. 1040– setor 01 Centro, Estado de Rondônia, vem respeitosamente através desta,
Notificar Extrajudicialmente a empresa **CARLINDO DA SILVA VIEIRA EIRELI, 37.435.383/0001-30**, representado pelo senhor **CARLINDO DA SILVA VIEIRA,** a empresa foi vencedora do certame denominado pregão eletrônico n°. 19/2023 de processo administrativo nº178/2023, Ata Registro de Preço nº05/2023 em razão dos seguintes fatos abaixo:
A empresa foi vencedora do certame licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, (HORAS MÁQUINAS, CAMINHÃO E EQUIPAMENTO), combustível e operador por conta da contratada. Com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Rio Crespo/RO**.
Relatamos que a Secretaria Municipal de Obras e Transportes enviou para empresa **CARLINDO DA SILVA VIEIRA EIRELI** o empenho nº 970/2023 por meio eletrônico (e-mail) no dia 23/05/2023, e-mail este cadastrada na Plataforma de Compras eletrônicas (Licitanet),para que fosse feita entrega do item 04 conforme homologado sendo este objeto: **MOTONIVELADORA - especificação mínima: com 499,00 24.950,00 potência liquida mínima de 170 CV, peso operacional básico de no mínimo 17.000 kg e lâmina de no mínimo 4,0 metros.**
Informamos ainda que conforme consta no processo nº178/2023 no Termo de Referência no sub item 8.5 A empresa Após a emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar os trabalhos em 24 (vinte e quatro) horas no local indicado no referido documento. Porém prazo este que expirou e não foi realizado a entrega do item empenhado até o presente momento.
Diante dos fatos mencionados o Departamento de Contratos Notifica Extrajudicialmente a empresa conforme os fatos acima citados e concede prazo de 24 (vinte quatro) horas para que a mesma apresente o item conforme empenho nº970/2023, acerca do não fornecimento do item sem justificativa prévia estará passível de desclassificação da empresa.

Rio Crespo/RO, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:7368E7BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NOS EDITAIS Nº 001/SEMUSA/2022 e Nº 002/SEMUSA/2022, considerando o contido no Memorando nº 266/RH/SEMUSA/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes nos Editais **Nº 001/SEMUSA/2022 e Nº 002/SEMUSA/2022,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **29/05/2023 a 31/05/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO – 40 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
29	MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE	001/SEMUSA/2022/ Nº1336/2022	SEMUSA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
28	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	SEMUSA
29	ALUIZIO CAIALO HURTADO	002/SEMUSA/2022/ Nº5684/2022	SEMUSA

CARGO: ZELADOR – 40 H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO SELETIVO/ Nº PROCESSO	LOTAÇÃO
09	ZAIAS MESSIAS LOURENÇO	001/SEMUSA/2022/ Nº1336/2022	SEMUSA
10	MARIA HELENA FREIRE FELIZ	001/SEMUSA/2022/ Nº1336/2022	SEMUSA

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 26 de maio de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:03284619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 065/2023
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor estimado R$ 394.632,87 (Trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos).** Abertura da sessão dia 12 de Junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 0372-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Maio de 2023.

GILDO LIMANA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2B3788A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066/2023
ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO. Valor estimado R$ 29.423,06 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos).** Abertura da sessão dia 12 de junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 019-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João

Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Maio de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:6C30B5BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Processo: 2630/2023
Dispensa: 8/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na área da geotécnica ambiental para realização de sondagem geotécnica investigativa tipo trado, para uso diverso, e para estudo e diagnóstico das características do subsolo, com apresentação de relatório geotécnico ambiental, definindo a aptidão dá área para atividade de Cemitério Municipal.

Fornecedor: MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.439.967/0001-96
Valor Total: R$ 30.000,00

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos IV, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 30.000,00

ROLIM DE MOURA, 26 de maio de 2023.

EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:D3274EB3

PODER LEGISLATIVO
DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 001/CMRM-2023

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 001/CMRM-2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais, bem como:
Considerando a supremacia da administração na condução e encerramento dos processos administrativos que tramitam em sua competência;
Considerando o Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância, nomeado pela Portaria nº 005/GAB/2022;
DECIDE:
Examinados os atos e termos da conclusão proferida, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo pelos motivos já expostos.
Publique-se na imprensa oficial para ciência aos interessados.

Rolim de Moura, Rondônia, 02 de maio de 2023.

CIDINEI FURTUNATO
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:9F1C6F4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023

CONTRATO Nº 056/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2800/2023;
PREGÃO Nº 47/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: JK COMERCIO DE PECAS EIRELI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FREQUENTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme solicitado pela secretaria através de cronograma que será disponibilizado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 879 e 880/2023, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.110, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00., no valor total de **R$45.634,80 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, com data de 23/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 26/05/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A36D6C65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

CONTRATO Nº 058/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2023;
PREGÃO Nº 48/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: SafetyServices Serviços Especializados LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação e implantação de Software com treinamento e suporte técnico, destinado a análise e processamento de dados visando subsidiar implantação de estratégias de combate à sonegação, recuperação e incremento de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE IMPLANTAÇÃO: O prazo de implantação da solução será de, no máximo, 15 (QUINZE) dias, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem para início dos serviços por parte da Prefeitura.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1398/2023, unidade orçamentária 2.008 (SEMFAZ), programa de trabalho 2.159, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00., no valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** com data de 24/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 26/05/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:1E157D7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISTRATO N° 005/2023

DISTRATO Nº 005/2023.

Distrato que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.262 SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.990.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4903, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado **COMODANTE,** e do outro lado, **UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES, MORADORES DE ROLIM DE MOURA**, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o nº 22.860.068/0001-83, com sede social na Avenida João Pessoa, 4463, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **MAURO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casada, portadora da C.I. sob o R.G. Nº 736.224 SSP/RO e devidamente inscrita no C.P.F sob o nº 861.361.867-72, doravante denominado **COMODATÁRIA**, têm entre si, justo e acertado o presente Distrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.
As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE é o legítimo proprietário de uma construção em Alvenaria, estrutura em madeira para cobertura em telhas de barro, forro em PVC, medindo 85,96 m², localizado na Avenida Natal esquina com a Capibaribe, s/n, setor 001, Bairro Planalto, no Município de Rolim de Moura – RO, bem como, dos bens móveis, adquiridos através do Processo Administrativo nº 1371/06 - aquisição de material permanente, cuja relação segue anexada a este contrato, que ora transmite à COMODATÁRIA em regime de Comodato gratuito esteado na legislação pertinente e observando os itens gizados cumulativamente neste instrumento, para instalação do Centro Cultural do Bairro Planalto, para utilização pelos associados e outros moradores da respectiva base territorial da COMODÁTARIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se deu por interesse mútuo da COMODATÁRIA e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento. Revogam-se, portanto, a partir da assinatura deste, todas as cláusulas do referido Contrato de Comodato.
Parágrafo Único. No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, está se funda na impossibilidade da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência do presente distrato, conforme determinado pelo Termo assinado pelas Partes, os DISTRATANTES declaram não possuírem qualquer relação jurídica decorrente das Cláusulas estabelecidas no Contrato de Comodato rescindido.

E, por estarem assim convencionados, acordados, justos e contratados por este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e ambos acharem de acordo assinam na presença de duas testemunhas, maiores, idôneas, probas e suas conhecidas sabidas do teor do acordo, e na melhor forma da lei.

Rolim de Moura, 22 de maio 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7B350988

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2023

CONTRATO Nº 059/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2160/2023;
IEXIGIBILIDADE Nº 14/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação), que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1396/2023, unidade orçamentária 2.008 (SEMFAZ), programa de trabalho 2.159, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00., no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** com data de 24/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 26/05/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7F295E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

CONTRATO Nº 057/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2800/2023;
PREGÃO Nº 47/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO FREQUENTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme solicitado pela secretaria através de cronograma que será disponibilizado com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 881/2023, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.110, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00., no valor total de **R$9.816,98 (nove mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, com data de 23/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 26/05/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:FC41A708

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5005/2022

Através do presente, homologa **a inexigibilidade nº 15/2023**, do processo licitatório **nº 5005/2022** de *Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo camionete, cabine dupla, 4 portas, transmissão automática, zero quilometro, ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x4 reduzida por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros, 16v, mínimo 2.0 turbo diesel, mínimo 170 CV, transmissão automática no mínimo 05(cinco) marcha a frente e uma ré, direção hidráulica, capacidade mínima do tanque de combustível*

80lts., capacidade de carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg e demais especificações contidas no termo de referência.

Empresa vencedora:

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Valor: R$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Rolim de Moura, 26 de Maio de 2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9107D63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2267/2023

Através do presente, homologa **a Inexigibilidade nº 16/2023**, do processo licitatório **nº 2267/2023** de *Aquisição de 01 (um) caminhão com tanque montado/acoplado para transporte de água potável; caminhão novo 0 km, ano 2021, com ar condicionado, tração 6x2, potência mínima 275cv, pbt 23 ton., motor a diesel, injeção direta, gerenciamento eletrônico, turbo alimentado com intercooler, embreagem mono disco a seco, transmissão com no mínimo 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, freios pneumáticos de duplo circuito a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freios motor estacionário. Sistema elétrico mínimo: alternador 24v 70a, bateria 12 volts em série, tensão 24 volts. Equipado com tanque em aço carbono para transporte de água potável com revestimento interno seguindo as normas da ABNT, com bomba acionada pela tomada de força do caminhão, magotes de sucção e recalque, proteção lateral para ciclistas, escotilha de inspeção, com capacidade de 12.000 litros, garantia mínima 12 meses.*

Empresa vencedora:

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
CNPJ: 29.887.078/0001-51
Valor: R$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais)

Rolim de Moura, 26 de Maio de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B2C0C9B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 48 2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 46/2023
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 46/2023, Objeto: Aquisição de plaquetas metálicas a partir da sequência 12.501 á 15.000, sem código de barras, autoadesiva e impressão permanente para identificação e registro dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO. Advindo do Processo N.º 394-1/2023. Em favor da Empresa SILVEIRA & DALMAS LTDA - 27.745.509/0001-10, R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.
Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de maio de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:B5C83657

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, sediada na Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Rolim de Moura, neste ato representado pelo seu representante legal Sr. Alecxandro B. Rasteiro, inscrito no CPF nº 619.444.402-91, RG nº 485.127 SSP/RO, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo n. 1014/2022; Contrato n. 052/2022; Tomada de preço nº 15/2022.

Considerando que o prazo de vigência do contrato n. 052/2022 vencerá em 09 de abril de 2023, contados da publicação de seu extrato;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do memorando n. 350/SEMOSP/2023, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 10 de abril de 2023 a 08 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 08 de abril de 2023.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal -

Contratada:
Frimon Construções & Serviços EIRELI – EPP
ALECXANDRO B. RASTEIRO -
Representante Legal

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Jessica Lopes Alencar
Código Identificador:CD78FD48

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2023**, Processo Administrativo **N°163/2023, Edital N°64/2023**, com base no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:00F8146D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste, 26 de maio de 2023.
Processo: nº253/2023
Pregão eletrônico: nº44/2023
Edital: nº60/2023

Objeto: a aquisição de materiais de consumo, para atender à necessidade dos Programas Sociais, mamãe cheguei, IGD-BF CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N°53/2023 **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA: P.A.R FRANCA INFORMÁTICA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
VALOR: R$ 5.455,70 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
EMPRESA: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267
CNPJ: 47.199.093/0001-99
VALOR: R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos).
EMPRESA: A H DA S MORAES
CNPJ: 02.437.839/0001-17
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
EMPRESA: **LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 10.742.589/0001-57
VALO R$ 1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)
EMPRESA: EFR TECH
CNPJ: 38.075.284/0001-58
VALOR: R$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:112654F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 14-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 14-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**841/2023**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**14/2023**
Data Licitação/Homologação:	**25 DE MAIO DE 2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Curso de Gestores Públicos e Servidores que atuam na área de compras Públicas, formação de agentes de controle interno, estruturação da controladoria geral do Município, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo 841/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ.:	10.176.098/0001-96
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 1.000,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 25 DE MAIO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F1417492

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2413/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 2413/2023 de 24 de maio de 2023.

SÚMULA: "Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste – RO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, Sidney Borges de Oliveira no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e atendendo o que dispõe a Lei 648/2016 e o Ofício nº 009/CMAS/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir desta data as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de São Felipe D´Oeste, conforme as respectivas representações abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ângela Maria Gonçalves Costa
SUPLENTE: Jaine Santos Ferreira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
SUPLENTE: Fernanda Correia da Silva Santos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Izaque Alves
SUPLENTE: Aline Bianca Borges

IV – USUÁRIO SUAS
TITULAR: Juliana Lima da Silva Leal
SUPLENTE: Maria Aparecida Vieira

V – REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO –
TITULAR: Vera Lúcia de Andrade - ACISF
SUPLENTE: Nerci Senhora dos Santos - APAE

VI – ENTIDADE RELIGIOSA
TITULAR: Gessênia Ferreira Paiva Correia – Igreja Católica
SUPLENTE: Luciano Linas de Jesus – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Art. 2°. Ficou eleita Presidente a Sra. Gessênia Ferreira Paiva Correia e Vice a Sra. Nerci Senhora dos Santos.
Art. 3°. Os Conselheiros deverão cumprir com as suas funções e atribuições previstas em Lei Municipal, bem como as demais Leis Estaduais e Federais que regulamentem a matéria, observando os direitos e interesses sociais.
Art. 4°. As despesas relativas à manutenção deste Conselho serão arcadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de São Felipe D' Oeste - RO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D62977CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023 PROCESSO Nº 340/CPL/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023
PROCESSO nº 340/CPL/2023

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2340/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de junho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX), EM QUANTIDADES E ESTIMATIVAS, PARA ATENDER OS ASSISTIDOS, PELO CONSELHO TUTELAR, CASO VENHA A NECESSITAR, NAS DILIGÊNCIAS DIÁRIA. MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 30 de maio de 2023.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 14 de junho de 2023 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 de junho de 2023 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14 junho de 2023, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14 de junho de 2023, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.763,00 (mil e setecentos e sessenta e tres reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 26 de maio de 2023.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 007/GAP/2023

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1E8B5654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº84/GAP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº84/GAP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Exonera Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-CPL vinculada a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar o(a) Srº(a). **PABLIANE FERNANDES BARANCELLI**,
brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 6193**, no cargo de Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-CPL vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 12/05/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E796AB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº85/GAP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº85/GAP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Exonera servidor da designação de função de Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

vinculado a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o(a) Srº(a). **SILMAR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 6197**, da designação de função do cargo de Presidente Da Comissão Permanente De Licitação vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D7AE15E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº86/GAP/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº86/GAP/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

"Nomeia Presidente Da Comissão Permanente De Licitação vinculado(a) a SEMAF, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **PABLIANE FERNANDES BARANCELLI,**
brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6220**, no cargo de Presidente Da Comissão Permanente De Licitação, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 13/05/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/05/2023.

Sidney Borges de Oliveira Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D29CEB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº87/GAP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº87/GAP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Exonera COORDENADORA DO CRAS vinculada a SEMAST da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar a pedido o(a) Srº(a). **LILIANE PEREIRA SILVA**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 6205**, no cargo de COORDENADORA DO CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho- SEMAST do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 31/05/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/05/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:432970BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0237/GAB/2023

"Constitui à comissão de análise e adequação dos Planos de Cargo e Carreira, Leis Complementares n° 045/2015, 046/2015 e 047/2015 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o processo n° 1035-1/2022.

CONSIDERANDO a decisão do acórdão extraído da Ação Direita de Inconstitucionalidade n° 0800807-71.2018.822.0000.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR, SEM ÔNUS, os novos membros para à Comissão de Análise e Adequação dos Planos de Cargo e Carreira, Leis Complementares N° 045/2015, 046/2015 e 047/2015 do Município de São Francisco do Guaporé, RO., conforme abaixo disposto:

	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	**GEISE APARECIDA SILVA**	8548
MEMBRO	**MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE**	8292
MEMBRO	**MYCHELLI LOUBACH DA CUNHA FRANSKOVIAK**	7601
MEMBRO	**CRISTIANE XAVIER**	6791
MEMBRO	**BRUNA HELLEN KOTARSKI**	8623
MEMBRO	**ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ**	8725
MEMBRO	**RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL**	8848
MEMBRO	**JOILSON FERREIRA MELCHIOR**	6049

MEMBRO	**MARLUCI GABRIEL**	7253
MEMBRO	**EDI CARLOS DA CRUZ**	5396
MEMBRO	**ANGELA KUTTERT GASDZICHI E HOIOS**	5613
MEMBRO	**SEBASTIAO QUARESMA JUNIOR**	6834

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os devidos efeitos jurídicos, revogando as disposições em contrário, **em especial portaria 293/2022**.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **12 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2CDF4434

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0238/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para a realização do teste seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; **CONSIDERANDO** o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.155/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, sem ônus, os membros para compor a **COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER & TURISMO**, compreendendo a execução, fiscalização e avaliação do recrutamento de pessoal para por Prazo Determinado, por excepcional interesse público, mediante análise curricular.

Presidente	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER
Secretário	FERNANDA KLIPPEL SANTOS
Membro	KENNYA NARA LOPES DE ABREU
Membro	MARLUCE GABRIEL BARBOSA
Membro	MARCIO SOUZA MAGALHÃES

Art. 2º - A comissão deverá cumprir fielmente as Leis e normas, sob pena das sanções cabíveis.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de Maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4628D6C6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0239/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DOS SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o Memorando n° 2.017/2023/SEMUSA.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos –DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

ANEXO ÚNICO
Período de gozo a partir de 01 a 30 de junho de 2023

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Adriano Ferreira de Oliveira	7764	Dir. do Dep. de Gestão Financeira
Algary da Conceição	6887	Ag. Com. Saúde
Anselmo Callegari	6897	Dir. de Dep. de Analises Clinicas
Cicero Barbosa dos Santos	5572	Técnico em Enfermagem
Edite Rodrigues	5520	Assessor Técnico
Jheiniffer Lorrainy Lopes da Silva	7774	Biomédico
Rosani Aparecida Kusik Kotarski	6669	Assessor Técnico
Ubirajara Nunes Moldach	7605	Enfermeiro
Valteone Manske Rossow	7435	Técnico em Enfermagem

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:18F1747D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0240/GAB/2023

"Dispõe sobre licença paternidade do servidor ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES lotado junto a Secretaria Geral de Governo e Administração do município de São Francisco do Guaporé, e dá outras providências."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 894-1/2023;

CONSIDERANDO o art. 133 da Lei Municipal n° 340/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA NUNES**, matricula n° 8723, lotado junto a Secretaria Geral de Governo e Administração, de São Francisco do Guaporé, RO., sendo 15 (quinze) dias a contar do nascimento do prole.

Parágrafo Único: O período da licença contará a partir da data do nascimento do descendente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros a **partir de 11 de maio de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 19 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E80C67A0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0241/GAB/2023

"Concede Licença Maternidade a Servidora SOLANGE DA SILVA ZAVALIS BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO o art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 340/2006;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 855-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a Servidora **SOLANGE DA SILVA ZAVALIS BORGES,** matricula **8735, PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, de São Francisco do Guaporé, RO., pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos aos dias 08 de maio de 2023.**

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:4985CD6D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0242/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Oficio n° 664/DRH/SEMECELT/2023;
CONSIDERANDO o Oficio n° 717/DRH/SEMECELT/2023;
CONSIDERANDO o Oficio n° 727/DRH/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	CARGO
Gisele Soares Siqueira	6851	15 de junho a 14 de julho/23	Auxiliar de Ser. Diversos
Marluci Gabriel Barbosa	7253	01 a 30 de junho/23	Professor Nível Superior
Samuel Goncalves Loredo	8562	01 a 30 de junho/23	Assessor Técnico

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2BD51299

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0243/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da comissão de realização de inventário dos bens patrimoniais e baixa, depreciação e amortização, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memorando n°. 294/2023/SEGEAD.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR os novos membros da **COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS E BAIXA,** Depreciação e Amortização, que será composta pelos membros abaixo:

FUNÇÃO	NOME
Presidente	**ANTÔNIO VICENTE FERREIRA**
Secretário	**ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS**
Membro	**GEISIANE ALVES DE SOUZA**
Membro	**HELIANO ALVES DA ROCHA**
Membro	**ESDRAELTON FERNANDO DOS SANTOS PRATES**
Membro	**OZIAS ALVES DOS SANTOS**
Membro	**BRAZ CARLOS CORREIA**
Membro	**EBER LOPES REIS**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias 15 de maio de 2023, com o benefício do art. 62 da Lei Complementar 052/2016, caso não possua outra vantagem por outra comissão, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **19 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:32B89416

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0244/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir novos membros à Comissão de Conferência de Folha de Pagamento do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **com ônus**, conforme abaixo disposto:

Andréia Fernanda Feba	Dir. Dep. de Convênios e Subvenção	Presidente
Erica Mendes Araújo	Técnica de Finanças	Secretária
Paula Carolina M. F. Rodrigues	Coord. de Compras	Membro
Flavia Quintão de Faria	Assessor de Contabilidade e Arrecadação	Membro
Wivee Renata B. Fuzinatto	Coord. de Orçamento e Gestão Publica	Membro
Maria Santina de Lima Ortis	Diretora de Depart. de Protocolo	Membro
Gessiane de Souza Costa	Técnica de Administração	Membro
Adriano Ferreira de Oliveira	Dir. do Dep. de Gestão Financeira	Membro
Henrique Verediano Benfica	Assistente Jurídico	Membro
Pablo Izé Batista	Gestor de Contrato	Membro
Mirian Miranda de S. Bessa	Agente Administrativo	Membro
Raphael Junior O. de Souza	Operador de Sistema	Membro
Viviane dos Santos Ferreira	Dir. de Depart. de recursos Humanos	Membro

Parágrafo Único: Deverá o Departamento de recursos humanos apresentar impreterivelmente a folha de pagamento até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês para que a comissão, ora constituída, possa realizar os apontamentos necessários afim de evitar eventuais erros.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos ao dia 01 de maio de 2023**, revogando todas as disposições em contrário, em especial portaria n° 0464/GAB/2022.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E105AD6E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0245/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memo. N°. 294/2023/SEGEAD.
R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir novos membros à Comissão de Avaliação de Leilão do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **sem ônus**, conforme abaixo disposto:

Presidente	Geisiane Alves e Souza Vilarinho
Membro	Rolberasmo Siqueira Rosa
Membro	Leandro Tavares Paixão
Membro	Ezequiel da Silva
Membro	Flavio Barbosa Pereira
Membro	Braz Carlos Correia
Membro	Aparecido Venancio de Jesus
Membro	Ewerton Sandro Finotti Veronezzi

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, **aos dias 19 de maio de 2023**, revogando todas as disposições em contrário, em especial portaria n° 0487/GAB/2023.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B6235B00

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0247/GAB/2023

"Nomeia o Senhor JOSE RODRIGO SIQUEIRA MICHELS para o cargo de ASSESSOR TECNICO AUXILAR junto a Secretaria Municipal de Obras e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 302/SEMOSP/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE RODRIGO SIQUEIRA MICHELS**, como **ASSESSOR TECNICO AUXILAR** junto a Secretaria Municipal de Obras, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 10 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5CC48038

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0248/GAB/2023

" Dispõe Sobre Concessão de Férias da Senhora Jane Costa Sato Lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e Dá Outras Providências."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando: o memo. 311/2023/SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias a Senhora **JANE COSTA SATO**, matricula **7639**, exercendo a função de **SECRETARIO MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL**, junto a Secretaria Geral Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas no período de 05 a 19 de junho de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5412F551

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0249/GAB/2023

"Nomeia o Senhor WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA para o cargo de ASSESSOR TECNICO junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto

0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 599/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA**, como **ASSESSOR TECNICO** junto a Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial portaria n°. 0019/2023.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B275B003

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0250/GAB/2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado da senhora IVANIR BARBOSA DOS SANTOS, junto a Secretaria Municipal Educação e dá outras providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memorando n° 224/2023/SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **IVANIR BARBOSA DOS SANTOS,** matricula **8655**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros aos **dias 17 de maio de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:18B35B06

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0251/GAB/2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado da senhora AMABILY DA SILVA MATTOS, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e da família e dá outras providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memorando n° 291/2023/SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **AMABILY DA SILVA MATTOS,** matricula **7666**, do cargo comissionado de **DIR. DE DEP. DE INCLUSAO DIGITAL,** junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e da família.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros aos **dias 31 de maio de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:884B4B82

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0252/GAB/2023

dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado da senhora SILMARA CRISTIANE PALMEIRA, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e da família e dá outras providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memorando n° 290/2023/SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SILMARA CRISTIANE PALMEIRA,** matricula **7638**, do cargo comissionado de **COORD.**

DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO SOCIAL, junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e da família.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros aos **dias 13 de maio de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:12C62BF6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0253/GAB/2023

Dispõe Sobre a Exoneração do Cargo Comissionado da Senhora Mirian da Silva Manetti, Junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família e Dá Outras Providências.

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memorando n° 289/2023/SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **MIRIAN DA SILVA MANETTI,** matricula **7656**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO,** junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento social e da família.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros aos **dias 31 de maio de 2023**.
Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:D19022BE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0254/GAB/2023

"Nomeia o Senhor ALESSANDRO PAZITO ASSIS para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS junto a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 591/SEMECELT/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALESSANDRO PAZITO ASSIS**, como **CHEFE DE SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS** junto a Secretaria Municipal de Obras, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3A12CA2A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0255/GAB/2023

"Nomeia o Senhor GILCILEI DOS SANTOS LEITE para o cargo de ASSESSOR TECNICO AUXILIAR junto a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 282/SEMOSP/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **GILCILEI DOS SANTOS LEITE**, como **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Obras, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:99852E65

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0256/GAB/2023

"Nomeia o Senhor JOSE DOS SANTOS para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE TRÁFEGO junto a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 282/SEMOSP/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE DOS SANTOS**, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE TRÁFEGO** junto a Secretaria Municipal de Obras, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A685A2AB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0257/GAB/2023

"Nomeia o Senhor WALACE GONÇALVES CABRAL para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO junto a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 282/SEMOSP/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WALACE GONÇALVES CABRAL**, como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** junto a Secretaria Municipal de Obras, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BADCF16E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0258/GAB/2023

"Nomeia o Senhor WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES para o cargo de ASSESSOR TECNICO AUXILIAR junto a Secretaria Municipal de Obras, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 282/SEMOSP/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES**, como **ASSESSOR TECNICO AUXILIAR** junto a Secretaria Municipal de Obras, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus **efeitos jurídicos e financeiros**, retroativos aos dias 02 de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **19 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:09E99BB5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0259/GAB/2023

"dispõe sobre férias aos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINPLAN e dá outras providências."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único** pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINPLAN de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	CARGO
Tiago Caetano dos Santos	8753	01 a 30 de junho/23	Fiscal de Obras e Postura
Marcos Pacheco Pereira Corrente	8292	12 a 27 de junho/23	Contador Geral
Mirian Miranda de Souza Bessa	6477	22 de junho a 21 de Julho/2023	Agente Administrativo

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E2F65E91

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0261/GAB/2023

"Concede Licença Maternidade a Servidora DAIANE VICENTE DUQUES**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO o art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 340/2006;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 936-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a Servidora **DAIANE VICENTE DUQUES,** matricula **7830, TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, de São Francisco do Guaporé, RO., pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos aos dias 15 de maio de 2023.**

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **22 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DD28D828

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0262/GAB/2023

"dispõe sobre concessão de férias do Senhor THIAGO CARVALHO ALVES lotado na Secretaria Municipal do Educação, e dá outras providências."

A Secretária Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0167/2022, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando: o memo. 745/2023/SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao Senhor **THIAGO CARVALHO ALVES**, matricula **6537**, exercendo a função de **vigilante**, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **22 de maio de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GEISE APARECIDA SILVA
Por Delegação
Decreto 0167/2022

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:81596809

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0263/GAB/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora AMANDA GONÇAVES DE SOUZA para exercer as funções do cargo comissionado de Assessor Técnico Auxiliar junto a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO: o memorando n° 759/2023/SEMECELT.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **AMANDA GONÇAVES DE SOUZA,** para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico Auxiliar,** junto a Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros **a partir do dia 23 de maio de 2023,** revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **23 de maio de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:C165029F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1645-1/SEMECELT/2021.
Contrato N. 0559/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: L. P. M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Subestação da Creche FNDE TIPO 2, para atender a demanda da SEMECELT.

Valor:144.993,31 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Um Centavos).

Fonte de Recurso: FUNDEB 40%.

Forma de Pagamento: A vista, após Prestação dos Serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 145/CPLM/2021

São Francisco do Guaporé/RO, 21 de Abril de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:F995EAF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 099/2023 PROCESSO N. 172/2023"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 172/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 099/2023
CONTRATADO: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA.
CNPJ/MF Nº 35.335.996/0001-70

Objeto: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (FARDAMENTO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.** Para atender as necessidades das escolas municipais pertencentes a secretaria municipal de educação.
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais períodos, através de Termo de Aditivo.

DO VALOR:
O Valor global a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 492.811,50 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total da execução do presente objeto.
DOTAÇÃO:
Função Programática: 05.001.12.361.0005.
Atividade: 2090
Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%.
Elemento de despesa: 95 33.90.30.00.00 Material de Consumo.

São Miguel do Guaporé/RO 24 de maio 2023

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:4F7E35D3

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 101/2023 PROCESSO N. 172/2023"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA JS UNIFORME LTDA"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 172/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 101/2023
CONTRATADO: JS UNIFORME LTDA
CNPJ/MF Nº 40.337.813/0001-96

Objeto: O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (FARDAMENTO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA.** Para atender as necessidades das escolas municipais pertencentes a secretaria municipal de educação.
DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais períodos, através de Termo de Aditivo.

DO VALOR:
O Valor global a ser pago pelos serviços acima citados será de **R$ 18.409,00 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais)**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total da execução do presente objeto.

DOTAÇÃO:
Função Programática: 05.001.12.361.0005.
Atividade: 2090
Manutenção da SEMEC – MDE 5% e 25%.
Elemento de despesa: 95 33.90.30.00.00 Material de Consumo.

São Miguel do Guaporé/RO 24 de maio 2023

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:0AF8F859

ASSESSORIA JURIDICA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do
Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº.
23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, com o objetivo de
permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de
descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 30/05/2023 e possui prazo de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Porto Velho, estado de Rondônia.

Publicado por:
Wadrian Thiago Teixeira da Gama
Código Identificador:BAA49889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2023 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 396/2023 E 154/2023 - EVENTO DOS DIAS 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2023 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

Portaria nº 171/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 396/2023 E 154/2023 - EVENTO DOS DIAS 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2023 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que é de direito fundamental assegurado por procedimentos executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública Municipal;
Art. 1º - Ficam através desta portaria nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 396/2023 E 154/2023 - EVENTO DOS DIAS 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2023 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**

	Nome	Natureza
1	**Jean Rodrigo Alvarenga Pereira**	***Membro***
2	**Lilian Marcela Unser Motta**	***Membro***
3	**Alessandra Marcelo da Silva**	***Membro***
4	**Ediocreciana Souza Custódio**	***Membro***
5	**Mayckow Jeferson Vieira De Jesus**	***Suplente***
6	**Hisla Beatriz De Menezes Coelho**	***Suplente***

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados no artigo 1º, terá a finalidade de organizar e promover a realização do evento, sem qualquer ônus.
Art. 3º A Comissão para Fiscalização do Aniversário de São Miguel do Guaporé de 35 anos tem como principal objetivo garantir o planejamento, organização e execução bem-sucedidos do evento comemorativo. Se responsabilizando em assegurar que todas as etapas do processo ocorram de acordo com as normas estabelecidas, garantindo a segurança, a qualidade e o cumprimento das regulamentações durante as festividades.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 25 de maio de 2023.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:B9689736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	858/2023
b) Licitação Nrº :	089/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	26/05/2023
e) Objeto Homologado:	DESPESAS EM FAVOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.883.796/0001-45, PARA PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AO LICENCIAMENTO ANUAL,

	TRANSFERENCIA E MULTAS, DA CAMINHONETE PLACA OH5B85, PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA, PARA QUE A MESMA POSSA CIRCULAR NAS RODOVIAS DE MANEIRA LEGALIZADA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.375,11

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de maio de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
Código Identificador:1F3B00E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 04/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 25 de maio de 2023, às 15h 00 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; **Daniel Antônio Filho, Margarete Fernandes e Marcelo Flores da Silva,** nomeados através da **Decreto de nº1664/2023**.Iniciou se com a palavra o Presidente Marcelo nos parabenizando pois todos do comitê de investimentos se certificaram, e isso é de muita importância para o comitê. Havendo número legal, após os cumprimentos passamos para finalidade da reunião, que é tratar dos investimentos. O Presidente Marcelo propôs ao comitê que fizesse o cadastro do VERTICE, para que surgindo uma oportunidade pudéssemos investir nele, pois diante do cenário econômico o VERTICE se mostra um bom fundo para aplicações, o que foi aprovado por unanimidade.
Daniel Antônio Filho como Gestor de recursos. Foi colocado em pauta a apreciação dos relatórios de Investimentos de abril de 2023 para análise. Daniel fez a leitura dos relatórios pontuando onde obtivemos rendimentos. Na carteira de abril/2023 teve um retorno de R$ 735.504,26, alcançando a meta atuarial de 100,18%, o Capital é de R$ 72.002.104,78. Assim de acordo com resolução, estamos dentro do enquadramento. na oportunidade o Senhor Daniel observando as notícias sobre o cenário econômico, propôs fazermos um resgate no VALOR de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) do fundo do BB FLUXO FIC FIXA PREVIDENCIARIO, CNPJ Nº13.077.415/0001-05 e APLICAR no fundo BB IMA-B 5+ RENDA FIXA PREVIDENCIARIO, CNPJ 13.327.340/0001-73, o que foi aprovado por unanimidade.
Não havendo nada a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação o presidente agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Margarete Fernandes, secretaria e membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

MARCELO FLORES DA SILVA
Presidente

DANIEL ANTÔNIO FILHO
Gestor de Recursos

MARGARETE FERNANDE
Secretaria

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:247B9F95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37/CPL/2023

Dê oficio, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 37, PARA CORREÇÃO DO PROCESSO. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/SEMEC/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Pelo presente, sintam-se todos notificados.

Seringueiras - RO, 26 de Maio de 2023.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Pregoeiro CPL
Port. Nº 016/GAB/PMS/2022

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:9494B480

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2021. PROCESSO Nº. 465/SEMEC/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME.
CNPJ: N°. 17.468.557/0001-54.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 052/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; FICA REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE IGPM (FATOR 1,03834320) NO VALOR DE R$ 2.076,69 (DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM 12 (DOZE) PARCELAS, SOMANDO O VALOR DE R$ 24.920,28 (VINTE E QUARTO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 16 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME
– CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B70BA52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DF2971BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:6FDA7FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:920AAB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:E5486ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRO TÉCNICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM ELETRO TÉCNICO.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A9267A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7F00A1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:9BC7C83D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:017FA516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO DIETÉTICA.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:77181A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM BACHAREL EM ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM BACHAREL EM ENFERMAGEM.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5E5B7A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM BACHAREL EM FARMÁCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM BACHAREL EM FARMÁCIA.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:CD511B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM BACHAREL EM BIOMEDICINA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM BACHAREL EM BIOMEDICINA.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:5CBC3275

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2023 O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, E FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE LTDA PARA FINS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO TÉCNICO EM BACHAREL EM DIREITO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA.
CNPJ: N°. 11.094.728/0001-46.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS TODAS AS ATIVIDADES PRÁTICAS NECESSÁRIAS E ESPECIALMENTE ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NOS PERÍODOS RELATIVOS AO INTERNATO DO CURSO **TÉCNICO EM BACHAREL EM DIREITO.**
PRAZO; A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ POR PRAZO DE 01 (UM) ANO PODENDO SER RENOVADO A CADA ANO SE FOR DA VONTADE DAS PARTES.

SERINGUEIRAS/RO; 02 DE MAIO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
FUNDAÇÃO ESCOLA LINCE – LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:183022F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2023/CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 002/CMDCA/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS), publica a relação dos candidatos inscritos.

I- Encerrado o prazo previsto no Edital n. 001/ 2023/CMDCA, aprovado o edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente de Teixeirópolis, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

001	Marcia Silva de Amorim de Oliveira
002	Dabliane Freitas Vargas
003	Andressa Lacerda Soares
004	Diego Vinicius de Araújo Dias
005	Leandro Frais Araújo
006	Ivanildo Rodrigues de Morais
007	Sueli do Carmo Ribeiro Correa
008	Mikael Artur Chaves Cezar
009	Celio Barbosa da Silva Teixeira
010	André Felipe Luna Ramos
011	Claudivania Custodia Gomes
012	Luiza do Nascimento Pinto Rezene
013	Kevelin da Silva Gomes

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n. 1194/2023, Resolução n. 002/CMDCA/2023 e Edital n. 001/2023/CMDCA, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Ação Social do CMDCA, situada na Prefeitura Municipal, Avenida Afonso Pena, 2280 Centro de Teixeirópolis, das 07:30 às 13:00 horas.

Teixeirópolis/RO, 26 de Maio de 2023.

ERIKA ELIZABETHE OLIVEIRA DIAS VIEIRA
Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:54179A08

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 020/2023**

EMPRESA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO.**
No valor de: **R$ 634,90 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

Com o objetivo de: **Pagamento de taxas (licenciamento anual e taxa de bombeiro) dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, pertencente ao município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 26 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:DC1C4403

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo: n.º **GI- 264/2023**

CONTRATADA: **MAX SHOWS LTDA**
CNPJ: **09.613.364/0001-11**
No valor de: **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviços (cantor com banda e instrumentos musicais, show com duração de 02 (duas) horas, dia 24 de junho), para comemoração dos 28 anos de emancipação do municipal de Teixeirópolis.**

Inexigibilidade conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **25**. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 26 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:2A46CE5B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 297/2023**

EMPRESA: **HJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **48.497.100/0001-00**
Material de consumo no valor de: **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (tendas) para atender os monitores que estão na portaria das unidades escolares, visando proteger contra as condições climáticas, melhorando o desempenho de suas atividades.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 26 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:80D98489

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 304/2023**

EMPRESA: **CACOAL ADUBOS ORGANICOS LTDA**
CNPJ: **08.986.385/0001-10**
Material de consumo no valor de: **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**
Com o objetivo de **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (fertilizante orgânico composto "classe A") para atender o viveiro municipal de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 26 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:9074C6D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 018/PMT/SEMOSP/2023 PREGÃO ELETRÊNICO N° 020/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 287/SEMOSP/2022 PROCESSO ADM. DE ACOMPANHAMENTO N° 556/SEMOSP/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: SIDNEY DO NASCIMENTO ME
CNPJ n° 24.112.329/0001-02

O Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com Horas Maquina, a fim de atender a demandas da secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura.
Valor R$: **36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais)
26 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:71F396BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 019/PMT/SEMOSP/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023/SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1006/SEMOSP/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: D.F DE CARVALHO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
CNPJ n° 39.682.219/0001-53

O Objeto: Contratação de empresa especializada para Conclusão da Reforma da Sede administrativa do municipio, através do convênio n° 096/19/PJ/DER-RO. Através da secretaria municipal de obras e serviços públicos do municipio de Theobroma-RO.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **60 (Sessenta) dias**, a partir da sua assinatura.
Valor R$: 107.666,66 (Cento e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis reais e Sessenta e Seis centavos).
26 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:2B0C9868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371/SEMAF/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP
SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016, Decreto Municipal 3101/GP/2020 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO AR CONDICIONADO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 580.474,25 (QUINHENTOS E OITENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **12/06/2023,** local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, Em 26 de Maio de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jessé Machado Neto
Código Identificador:78C52CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 020/PMT/SEMDAS/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 684/SEMDAS/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS
CNPJ: 05.440.065/0001-71

O Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL (MICRO-ÔNIBUS) CONVÊNIO N° 930285/2022.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **180 (Cento e Oitenta) dias**, a partir da sua assinatura.
Valor R$: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).
26 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:9DB21C00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°. 015/PMT/SEMETEC/2023 TOMADA DE PREÇO N° 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 952/SEMETEC/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ n. 33.599.458/0001-68

O Objeto: Contratação de empresa especializada para a Conclusão das salas de aula na E..M.E.I.E.F Josué de Castro, convênio n° 555/PGE-2022**.**

Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **30 (Trinta) dias, tendo como data inicial o dia 21/06/2023 a 20/07/2023.**

26 de Maio de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:A8B8124A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 19 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARLENE DE SOUZA ALVES DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 15/05/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Marlene de Souza Alves da Silva do cargo de Assistente Social 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o contrato firmado entre a Sra. Marlene de Souza Alves da Silva e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 16/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (19/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:8A11F199

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA ESPECIAL PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 19/05/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Erica Cayres Ribeiro do cargo de Coordenadoria Especial Pedagógica – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esporte e Cultura, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (22/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:09F8312A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 24 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA CELETISTA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração datado em 23/05/2023, ora apresentado pela servidora.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Aparecida de Oliveira Alves Ferreira, cargo de Monitora Infantil 40 horas, celetista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC do Município de Theobroma.

Art.2º Fica rescindido o Contrato firmado entre a Sra. Aparecida de Oliveira Alves Ferreira e o Município de Theobroma.

Art. 3o Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 23/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (24/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C683A25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/GP/PMT/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO VEÍCULO TIPO SEDAN – REFERENTE PROC. ADM. N° 602/SEMUSA/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para fiscalização e recebimento de veículo VEÍCULO TIPO SEDAN, objeto do Processo Administrativo n° 602/SEMUSA/222, Adesão/Carona n° 016/2022, Contrato n° 070/PMT/SEMUSA/2022 e Empenho n° 2277/2022, Ata de Registro de Preços n° 008/2022/SLM/PVH.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS
Dionizio Leandro Uneida – Presidente;
Elcias Neves de Miranda – Membro;
Luciene da Silva – Membro.

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica fiscalizar receber, e o atesto da Nota Fiscal.
Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (22/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:8D423E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/GP/PMT/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

¨REORDENA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica reordenada a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL do Município de Theobroma/RO.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão:

MEMBROS TITULARES:
Claudiney Aparecido de Santana – SEMOSP
Elias do Nascimento – SEMETEC
Alex Pinheiro dos Reis – SEMMA

MEMBROS SUPLENTES:
Jucileide de Oliveira Façanha Lima – SEMAF
Jheivila Tayne de Jesus Neves – GABINETE
Marta Cristina de Oliveira Silva - SEMUSA

Art. 3º A presente Comissão tem por função básica receber materiais, peças e serviços no âmbito da administração geral, sendo ainda responsável pelo atesto da Nota Fiscal.

Parágrafo único – O titular da pasta, secretária (o), assinará conjuntamente com a Comissão o atesto da Nota Fiscal de recebimento.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 056/GP/PMT/2023 de 27 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (23/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E889D4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 096/GP/PMT/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DA SAÚDE DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n° 487/2023

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a composição da Comissão especial da Saúde de Avaliação para o Credenciamento do Chamamento Público.

Art. 2° A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Thiago Novaes da Hora – matricula 9962
Welma Karina da Fonseca Soares Leite – matrícula 737
Kátia Regina Felicio Souza Diaz – matrícula 9652
Jerry Adriano Felisberto Costa – matrícula 2916

Art. 3° Compete à comissão avaliar as documentações e pontuações em conformidade com o Termo de Referência/Lei Municipal n° 866/2023 de 27 de abril de 2023.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (23/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:3B3A59E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/GP/PMT/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SARA MAURICIO DE SOUZA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 36/1995, 211/2007 e 524/2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 345/2023.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora Sara Mauricio de Souza, matrícula nº 209, Agente de Limpeza e Conservação 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º O período do gozo da licença prêmio será de 03 meses, sendo os meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (25/05/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:EC1FBCCC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º08/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. JOSÉ CARLOS FILHO."

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. José Carlos Filho**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 248.857 SSP/MT e do CPF/MF nº. 112.768.602-00, efetivo no cargo de **Motorista de Veículos Leves**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 222, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 43/IPT/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Theobroma - RO, 26 de abril de 2023.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:3C354471

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º09/2023

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. JURENICE IGNÊZ MENEGUCI ALBERTTI."

O Superintendente do **IPT**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favir da servidora-segurada **Sra. Jurenice Ignês Meneguci Albertti**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 679.600 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 498.623.752-72, efetiva no cargo de **Zeladora**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 724, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°.47/IPT/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" e § 7º da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Theobroma – IPT efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Theobroma - RO, 26 de maio de 2023.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:CABF9728

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 10 /IPT/2023.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 08/2023 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. JOSÉ CARLOS FILHO".

O Superintendente do IPT, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma – IPT, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 27/05/2023, que trata do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor-segurado **Sr. José Carlos Filho**, brasileiro, viúvo, portador

do RG nº. 248.857 SSP/MT e CPF/MF nº. 112.768.602-00, efetivo no cargo de **Motorista de Veículos Leves**, matrícula 222, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 43/IPT/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" e § 7° da Lei Municipal de nº. 738/GP/PMT/2021, de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma – IPT, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988)**.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 08/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.
Theobroma – RO, 27 de maio de 2023.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente
IPT

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:9E99DCFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS A PLEITEAR ELEIÇÃO A CONSELHEIROS TUTELARES DE URUPÁ QUADRIENIO 2024 A 2027

Comissão Especial Eleitoral **Urupá 26/05/2023**

LISTA DEFINITIVA
CANDIDATOS A CONSELHEIROS TUTELARES DE URUPÁ/RO
Adriana Nunes de Paula;
Aldissandra Rocha Vieira;
Alesia Martins Fernandes da Cruz;
André Luiz de Souza Costa;
Carla Margareth Morais;
Delma Teixeira da Silva;
Ediane Pereira de Souza;
Edivania Simone Alves da Silva;
Eliane dos Santos Barbosa;
Fabiana Niza de Souza;
Franciele Maffioletti Celeri Gusmão;
Gracilene Alves Bastos da Silva;
Jaqueline Santos Andrade;
Juliana Priscila Gonzaga de novais;
Laurita de Paula Vieira;
Leandro Sutil Rosa;
Luana Sterfanni Sotério;
Marcilene Ramos da Silva.
Maria das Dores Alvarenga;
Marinalva Alves Pereira;
Monica Caetano da Rocha Freitas;
Roseli Zielinski;
Tassiane Nascimento Azevedo;
Vanessa Alves da Silva;
Wagner Avelino Martins;

SUELEM D. CRIPPA
Presidente Comissão

Publicado por:
Suelem Dias Grippa
Código Identificador:0E8C5488

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - JUCIANE GONÇALVES MAIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JUCIANE GONCALVES MAIA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
819.709.192-72	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 30/05/2023	Data de Retorno 31/05/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 1 DIARIA EM FAVOR DA SERVIDORA JUCIANE GONÇALVES MAIA DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE QUE NO DIA 30 E 31 DE MAIO ESTARÁ SE DESLOCANDO ATÉ O MUNICIPIO DE JI PARANA, PARA PARTICIPAR 1º Seminário de Acolhimento Familiar de Ji-Paraná, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:486F8207

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 56/2023

Decreto n. 56/2023 de 20/03/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVES DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Específica nº 1045/2023 de 14/03/2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na L Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.007.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento	
02.007.08.244.0010.1.043.	Construção do Centro e Referencia de Assistência Social	
188 - 4.4.90.51.00.00	15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.240,47
	Total Suplementação:	**4.240,47**

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração e Planejamento	
02.002.99.999.0001.9.999.	Reserva de Contingências	
37 - 9.9.99.99.00.00	15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.240,47**
	Total Redução:	**4.240,47**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

URUPÁ, em 20/03/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:0DBABA83

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 59/2023

Decreto n. 59/2023 de 22/03/2023

Ementa: Abre Credito Especial por Recurso Vinculado e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1043/2023 de 01/03/2022.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.257.000,00 (um milhão duzentos e cinquentae sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.301.0008.1.044.	Construção de UBS	
74 - 4.4.90.51.00.00	20130 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.257.000,00
	Total Suplementação:	**1.257.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recurso Vinculado;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 15000000 1.257.000,00
Total da Receita: 1.257.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ, Estado de Rondônia, em 22/03/2023.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:010BECF8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 60/2023

Decreto n. 60/2023 de 22/03/2023.

Dispõe sobre a alteração qualitativa do orçamento vigente através de remanejamento dotações conforme preceitua o art. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento na Lei Municipal Específica nº 1043/2023 de 01/03/2022.
DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado a (o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
02.005.10.301.0008.1.044.	Construção de UBS	
75 - 4.4.90.51.00.00	15000200 OBRAS E INSTALAÇÕES	**130.671,96**
	Total Suplementação:	**130.671,96**

ANULA

02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
02.002.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração e Planejamento	
02.002.99.999.0001.9.999.	Reserva de Contingências	
37 - 9.9.99.99.00.00	15000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**130.671,96**
	Total Redução:	**130.671,96**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:4A33C5F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7092

PORTARIA Nº 7092 DE 26 DE MAIO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7090 DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE NOMEIA ANDRÉIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE COMO COORDENADORA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO SEM ÔNUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 7090 de 24 de Maio de 2023, que nomeia Andréia Karla Ferreira Damascena Sorroche para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Imunização sem ônus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:874B38D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7093

PORTARIA Nº 7093 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE COMO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Andreia Karla Ferreira Damascena Sorroche, como responsável pela Coordenação de Imunização na Atenção Básica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E390E9FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7094

PORTARIA Nº 7094 DE 26 DE MAIO DE 2023

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 7091 DE 24 DE MAIO DE 2023, QUE NOMEIA MARIA CICERA FREITAS ANDRADE COMO COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 7091 de 24 de Maio de 2023, que nomeia Maria Cicera Freitas Andrade para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E016B338

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7095

PORTARIA Nº 7095 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA MARIA CICERA FREITAS ANDRADE COMO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Cicera Freitas Andrade, como responsável pela Coordenação da Atenção Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BCFDA61D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2023

DECRETO Nº 155/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 26 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Func. Prog.	10.1220003.2073	Gestão da Folha - Administrativo			
Crédito	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	254	0.1.500.1002	2.000,00
Recurso	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251	0.1.500.1002	
TOTAL DA AÇÃO				R$	2.000,00
Func. Prog.	10.3010003.2074	Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio			
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	256	0.1.500.1002	10.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255	0.1.500.1002	
TOTAL DA AÇÃO				R$	10.000,00
Func. Prog.	10.3020003.2084	Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio			
Crédito	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	287	0.1.500.1002	10.000,00
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284	0.1.500.1002	
TOTAL DA AÇÃO				R$	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	22.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B08E76CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 372/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 214 de 25/05/2023 (ID 1620842), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	370	02.08.10.302.0037.2513	3.1.90.**04**.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
REDUÇÃO	373		3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-3.000,00
Fonte:1.500-1002-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**3.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-3.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:E1CE189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 215 de 25/05/2023 (ID 1620890), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2507-ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PAB				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	350	02.08.10.301.0035.2507	3.1.90.**04**.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	325.000,00
REDUÇÃO	352		3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-325.000,00

Fonte:1.600-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**325.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO	**-325.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:0CA50658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 374/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 216 de 25/05/2023 (ID 1620904), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2513-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR MAC				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	372	02.08.10.302.0037.2513	3.1.90.**04**.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	520.000,00
REDUÇÃO	375		3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-520.000,00
Fonte:1.621-Recursos do Exercício Corrente-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**520.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-520.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 26 de maio de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:65B255B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a Câmara Municipal de Buritis**,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, Setor 02, Buritis-RO, CEP: 76.880-000 e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme

especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1. A presente licitação tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de consumo, conforme especificação completa no Termo de Referência.
1.2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: W M COMERCIO ALIMENTO LTDA
C.N.P.J.: 10.497.302/0001-70 TEL: (69) 9.9271-1054
ENDEREÇO: AV RONDONIA, 1576, SETOR 3, 76.880-000 BURITIS-RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA, CPF: 589.457.092-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 04 e 05.

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	Café torrado e moído, tradicional, embalagem 500g. Contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Comodoro	300 (UND)	R$ 16,33	R$ 4.899,00
03	Açúcar Cristal, embalagem de 2kg. Contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Barracol	250 Pct	R$ 7,11	R$ 1.777,50
04	Chá mate natural tostado, embalagem a granel, 250g. Contendo marca do fabricante, data de fabricação e validade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor.	Campilar	80 Cx	R$ 6,83	R$ 546,40
05	Desentupidor de ralos e vasos sanitários líquido, frasco contendo 1Lt.	Diabo verde	15 Lt	R$ 54,00	R$ 810,00
TOTAL					**R$ 8.032,90**

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à CPL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A detentora do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.2. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.3. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).
6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 30 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).
6.4. **LOCAL/HORÁRIOS**: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374,** setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.
6.5. O recebimento dos materiais se dará:
PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.
DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.
6.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.
6.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.
6.8. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.
9.9. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.9.1. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.10. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10.1. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:
9.10.3. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.10.4. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.10.5. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.10.6. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.10.7. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.10.9.O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.10. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.10.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
9.10.12. por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.
12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.

12.2. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.3.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.4.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2023.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
14.5. Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 24 de maio de 2023.

W M Comercio Alimento LTDA	Câmara Municipal De Buritis
ADEILSON SILVA DE SOUZA	***MOISÉS PAULO DA COSTA*** – Presidente

ESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:81C89DA6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR-2023. RESULTADO DO RECURSO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:CMDCA - CONSELHEIRO(A) TUTELAR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO	PNE
1	17	Alessandra Oliveira Augustinho	***.739.172-**	Deferido	Não
2	10	Camila Ferreira	***.191.182-**	Deferido	Não
3	11	Carlos Pereira dos Santos	***.958.012-**	Deferido	Não
4	15	Ivan Araújo dos Santos	***.362.392-**	Deferido	Não
5	18	Luciene Ramos Batista	***.405.082-**	Deferido	Não
6	2	Maria Cristina Rodrigues Oliveira Simões	***.902.232-**	Recurso não solicitado pelo candidato.	Não
7	3	Wesley Soares de Oliveira	***.801.732-**	Recurso não solicitado pelo candidato.	Não
8	24	Yara Nadir Souza Santos	***.961.722-**	Deferido	Não

Total de Inscritos:08
Buritis - RO, 26 de maio de 2023.

MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C5FD5359

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DE CONSELHEIRO TUTELAR-2023. RELAÇÃO DOS INSCRITOS APÓS RECURSOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:CMDCA - CONSELHEIRO(A) TUTELAR				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	**PNE**
1	17	Alessandra Oliveira Augustinho	***.739.172-**	Não
2	4	Antônio Jose Leocádio	***.285.796-**	Não
3	10	Camila Ferreira	***.191.182-**	Não
4	11	Carlos Pereira dos Santos	***.958.012-**	Não
5	20	Claudinei Lopes Cordeiro	***.535.482-**	Não
6	5	Cleusa Ferreira da Silva Effgen	***.649.362-**	Não
7	12	Daiane Ramos Dutra	***.184.352-**	Não
8	19	Dhionatas de Tassos Fagner	***.039.812-**	Não

9	14	Edna Aparecida de Oliveira Monteiro	***.320.662-**	Não
10	7	Eduardo Oliveira Ferreira	***.615.732-**	Não
11	8	Élcio Braz Goncalves	***.565.231-**	Não
12	1	Gedeon Lana Rocha Magalhaes	***.191.782-**	Não
13	23	Gislaine Alves da Costa	***.056.172-**	Não
14	13	Itamar Rodrigues Da Costa	***.235.922-**	Não
15	15	Ivan Araújo dos Santos	***.362.392-**	Não
16	6	Ivanildo Pereira dos Santos	***.077.492-**	Sim
17	21	Jaqueline Lima Meneguete Sena Silva	***.571.602-**	Não
18	18	Luciene Ramos Batista	***.405.082-**	Não
19	16	Marcia Sales Belfort de Moraes	***.883.342-**	Não
20	9	Patrícia Rodrigues Gomes Silva	***.192.122-**	Não
21	22	Valdecir Freitas do Nascimento	***.888.472-**	Não
22	24	Yara Nadir Souza Santos	***.961.722-**	Não

Total de Inscritos:22

Buritis - RO, 26 de maio de 2023.

MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:D24B83BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ADITIVO Nº002/2023

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi
TERMO ADITIVO 002/2023
Segundo Termo Aditivo do CONTRATO nº. 004/2022 de prestação de serviço de gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veículos A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada **ADITANTE**, neste ato representada pela Presidente **Sra. JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, neste Município de Cabixi/RO, e do outro lado, a **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, , nº. 839, Centro, CEP 75901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada **ADITADA**, representada neste ato por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** , inscrito no CPF 236.491.001-34 portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 SSP/GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 076/2022, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações;
DO OBJETO, PRAZO E VALOR
Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2022, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 17 de maio de 2023 a 16 de maio de 2024, conforme prevê a Cláusula Quarta1 do Contrato original,** alterando o valor estimado para **R$ 25.002,50 (vinte e cinco mil e dois reais e cinquenta centavos), bem como a taxa**
1 **CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA E PRAZO**
O Contrato terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, e havendo interesse mútuo, conforme o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

administrativa de 0,01% (Zero virgula um por cento) conforme descrito na Cláusula Primeira.
ELEMENTO DE DESPESAS
Cláusula Terceira – A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi/RO	01.031.0001.2001.0000	33.90.39.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 004/2022, em seus termos e no previsto na licitação.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 11 de maio de 2023.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI:32384126806
Assinado de forma digital por JUCIELI ANDRADE DE CARLI:32384126806
Dados: 2023.05.11 14:20:29 -04'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO
CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83

EDERVAN GOMES DA SILVA
Assinado de forma digital por EDERVAN GOMES DA SILVA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Fisica A3, ou=AC VALID BRASIL V5, ou=Presencial, ou=23035197000108, cn=EDERVAN GOMES DA SILVA
Dados: 2023.05.11 15:09:31 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20143

EDERVAN GOMES
OAB/RO 4.325

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134

Assinado de forma digital por DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR:23649100134
Dados: 2023.05.15 09:55:37 -03'00'

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

2 Testemunhas

Assinadas Eletronicamente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:95E76646

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023

No dia 26 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 01.060.256/0001-57
Representante:LEANDRO FERREIRA FILHO
Telefone:(69) 3423-8329
Email:graficacenterlicitacao@hotmail.com
Endereço:AV MARECHAL RONDON, 311 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 78961-390

Item:16	**Quantidade:**16,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$800,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:17	**Quantidade:**26,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$1.300,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO						
Item:18	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$200,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:19	**Quantidade:**28,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$1.400,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:20	**Quantidade:**8,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$400,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:21	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$200,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:22	**Quantidade:**14,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$700,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:23	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 50,00	**Valor Total:**R$200,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:30	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 40,00	**Valor Total:**R$360,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET MIXTA S/ BOLSO NA COR AZUL MARINHO PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, gola polo, sem bolso, manga curta, costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Deve possuir abertura dois botões e conter as descrições estampadas “SEMED” e “Secretaria Municipal de Educação” (costa) e o emblema da PREFEITURA e o nome “Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari” (frontal). Gramatura aproximada da malha aproximada a 210g/m2. LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: COSTA - A palavra “SEMED” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor BRANCA. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta estampada/pintada na cor BRANCA. FRENTE - A Logomarca da Prefeitura estampada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial) estampada/pintada na cor BRANCA, somente as iniciais devem estar em caixa alta. Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Item:31	**Quantidade:**44,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 40,00	**Valor Total:**R$1.760,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET MIXTA S/ BOLSO NA COR AZUL MARINHO PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, gola polo, sem bolso, manga curta, costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Deve possuir abertura dois botões e conter as descrições estampadas “SEMED” e “Secretaria Municipal de Educação” (costa) e o emblema da PREFEITURA e o nome “Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari” (frontal). Gramatura aproximada da malha aproximada a 210g/m2. LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: COSTA - A palavra “SEMED” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor BRANCA. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta estampada/pintada na cor BRANCA. FRENTE - A Logomarca da Prefeitura estampada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial)						

estampada/pintada na cor BRANCA, somente as iniciais devem estar em caixa alta. Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Item:32	**Quantidade:**16,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 40,00	**Valor Total:**R$640,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET MIXTA S/ BOLSO NA COR AZUL MARINHO PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, gola polo, sem bolso, manga curta, costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Deve possuir abertura dois botões e conter as descrições estampadas “SEMED” e “Secretaria Municipal de Educação” (costa) e o emblema da PREFEITURA e o nome “Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari” (frontal). Gramatura aproximada da malha aproximada a 210g/m2. LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: COSTA - A palavra “SEMED” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor BRANCA. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta estampada/pintada na cor BRANCA. FRENTE - A Logomarca da Prefeitura estampada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial) estampada/pintada na cor BRANCA, somente as iniciais devem estar em caixa alta. Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Item:33	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Modelo:**SERVIÇO (PRÓPRIA)	**Preço Unitário:**R$ 40,00	**Valor Total:**R$360,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET MIXTA S/ BOLSO NA COR AZUL MARINHO PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, gola polo, sem bolso, manga curta, costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Deve possuir abertura dois botões e conter as descrições estampadas “SEMED” e “Secretaria Municipal de Educação” (costa) e o emblema da PREFEITURA e o nome “Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari” (frontal). Gramatura aproximada da malha aproximada a 210g/m2. LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: COSTA - A palavra “SEMED” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor BRANCA. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta estampada/pintada na cor BRANCA. FRENTE - A Logomarca da Prefeitura estampada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial) estampada/pintada na cor BRANCA, somente as iniciais devem estar em caixa alta. Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Total: R$ 8.320,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/05/2024**, a contar do dia**26/05/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA
01.060.256/0001-57

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:C68733F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023

No dia 26 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDACNPJ: 09.381.459/0001-57
Representante:ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
Telefone:(69) 3461-5447
Email:candsantos@live.com
Endereço:AV XV DE NOVEMBRO, 785 - UNIAO, Ouro Preto do Oeste - RO - 76920-000

Item:15	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**SERV	**Marca:**AZ	**Modelo:**CALÇA	**Preço Unitário:**R$ 108,00	**Valor Total:**R$648,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA DE ELÁSTICO NA CINTURA (cintura média) – Com aproximadamente as especificações: tecido Oxford, 100% Poliéster. Costuras duplas (reforço entre as pernas). Cóz com elástico + cordão de amarrar. Com 2 bolsos na frente. MODELO EM ANEXO.						
Item:25	**Quantidade:**4,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**AZ	**Modelo:**CAMISETA 100% ALGODÃO	**Preço Unitário:**R$ 34,00	**Valor Total:**R$136,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISETA BÁSICA BRANCA PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, FIO 30, MALHA PENTEADA, sem bolso, gola redonda, manga curta, com descrição estampada “MERENDEIRA” e emblema da PREFEITURA/SEMED (nas costas). LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: A palavra “MERENDEIRA” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor preta centralizada. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta pintada na cor azul escuro centralizada. NA COSTA A Logomarca da Prefeitura bordada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial), bordada na cor PRETA, somente as iniciais devem estar em caixa alta do lado esquerdo da camiseta. FRENTE Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Item:26	**Quantidade:**26,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**AZ	**Modelo:**CAMISETA 100% ALGODÃO	**Preço Unitário:**R$ 34,00	**Valor Total:**R$884,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISETA BÁSICA BRANCA PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, FIO 30, MALHA PENTEADA, sem bolso, gola redonda, manga curta, com descrição estampada “MERENDEIRA” e emblema da PREFEITURA/SEMED (nas costas). LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: A palavra “MERENDEIRA” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor preta centralizada. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta pintada na cor azul escuro centralizada. NA COSTA A Logomarca da Prefeitura bordada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial), bordada na cor PRETA, somente as iniciais devem estar em caixa alta do lado esquerdo da camiseta. FRENTE Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Item:27	**Quantidade:**38,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**AZ	**Modelo:**CAMISETA 100% ALGODÃO	**Preço Unitário:**R$ 34,00	**Valor Total:**R$1.292,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISETA BÁSICA BRANCA PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, FIO 30, MALHA PENTEADA, sem bolso, gola redonda, manga curta, com descrição estampada “MERENDEIRA” e emblema da PREFEITURA/SEMED (nas costas). LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: A palavra “MERENDEIRA” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor preta centralizada. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta pintada na cor azul escuro centralizada. NA COSTA A Logomarca da Prefeitura bordada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial), bordada na cor PRETA, somente as iniciais devem estar em caixa alta do lado esquerdo da camiseta. FRENTE Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Item:28	**Quantidade:**26,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**AZ	**Modelo:**CAMISETA 100% ALGODÃO	**Preço Unitário:**R$ 34,00	**Valor Total:**R$884,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISETA BÁSICA BRANCA PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, FIO 30, MALHA PENTEADA, sem bolso, gola redonda, manga curta, com descrição estampada “MERENDEIRA” e emblema da PREFEITURA/SEMED (nas costas). LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: A palavra “MERENDEIRA” deve ser na fonte ARIAL, caixa alta e estampada na cor preta centralizada. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta pintada na cor azul escuro centralizada. NA COSTA A Logomarca da Prefeitura bordada nas cores do emblema/logomarca e o nome da “Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari” (Fonte Arial), bordada na cor PRETA, somente as iniciais devem estar em caixa alta do lado esquerdo da camiseta. FRENTE Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.						
Item:29	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**SERV.	**Marca:**AZ	**Modelo:**CAMISETA 100% ALGODÃO	**Preço Unitário:**R$ 34,00	**Valor Total:**R$204,00
Descrição:CONFECÇÃO DE CAMISETA BÁSICA BRANCA PERSONALIZADA – Com aproximadamente as especificações: 100% algodão, FIO 30, MALHA PENTEADA, sem bolso, gola redonda, manga curta, com descrição estampada “MERENDEIRA” e emblema da PREFEITURA/SEMED (nas costas). LAYOUT EM ANEXO. DEVERÁ CONTER AS DESCRIÇÕES: A palavra “MERENDEIRA” deve ser na fonte ARIAL, caixa						

alta e estampada na cor preta centralizada. O nome da Secretaria Municipal de Educação (fonte Arial), somente as iniciais em caixa alta pintada na cor azul escuro centralizada. NA COSTA A Logomarca da Prefeitura bordada nas cores do emblema/logomarca e o nome da "Prefeitura Municipal de Educação de Candeias do Jamari" (Fonte Arial), bordada na cor PRETA, somente as iniciais devem estar em caixa alta do lado esquerdo da camiseta. FRENTE Obs.: Garantia quanto ao desenvolvimento após a lavagem comum, formação de bolinhas, esgarçar e soltar o material usado na serigrafia.

Total: R$ 4.048,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/05/2024**, a contar do dia**26/05/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
09.381.459/0001-57

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:9A8B1C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023

No dia 26 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA MECNPJ: 19.916.756/0001-03
Representante:JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME
Telefone:(69) 3421-7345
Email:msprojetos02@gmail.com
Endereço:MENEZES FILHO, 2690 - DOIS DE ABRIL, Ji-Paraná - RO - 76900-886

Item:4	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**UND	**Marca:**STEELFLEX	**Modelo:**COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.	**Preço Unitário:**R$ 42,00	**Valor Total:**R$126,00
Descrição:COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.						
Item:5	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**UND	**Marca:**STEELFLEX	**Modelo:**COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.	**Preço Unitário:**R$ 42,00	**Valor Total:**R$126,00
Descrição:COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.						
Item:6	**Quantidade:**3,00	**Unidade:**UND	**Marca:**STEELFLEX	**Modelo:**COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.	**Preço Unitário:**R$ 42,00	**Valor Total:**R$126,00
Descrição:COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.						
Item:7	**Quantidade:**2,00	**Unidade:**UND	**Marca:**STEELFLEX	**Modelo:**COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.	**Preço Unitário:**R$ 42,00	**Valor Total:**R$84,00
Descrição:COLETE DE SINALIZAÇÃO/LUMINOSO – Com aproximadamente as especificações: Confeccionado em 100% Poliéster, modelo blusão, 4 bolsos, fechamento em zíper, composto de duas abas frontais que se fecham do peito e uma parte traseira que cobre totalmente as costas do trabalhador, costurado com costura reforçada. Cor amarela fluorescente. CA 10853. MODELO EM ANEXO.						
total: R$ 462,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
Validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/05/2024**, a contar do dia**26/05/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME
19.916.756/0001-03

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:267FD2B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - C

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023

No dia 26 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELICNPJ: 38.120.208/0001-17
Representante:ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Telefone:(44) 3123-2264
Email:paranamed@paranamed.com
Endereço:AV TUIUTI, 4640 - JARDIM COLINA VERDE, Maringá - PR - 87043-720

Item:8	**Quantidade:**220,00	**Unidade:**CXS	**Marca:**PREVEMAX ANVISA 80491190001	**Modelo:**PREVEMAX ANVISA 80491190001	**Preço Unitário:**R$ 9,60	**Valor Total:**R$2.112,00
Descrição:MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM FILTRO NA COR BRANCA – Com aproximadamente as especificações: MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, camada de papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE? > 95%. Tamanho Único, Estrutura, material e cor 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca – (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) – (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca – (camada interna) Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) Embalagem: caixa com 50 unidades Dimensões da embalagem: 10cmisso x 18cm(l) x 7cm(a) ANVISA 80495510076						
Item:9	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**PARES	**Marca:**MONSEG CA 42726	**Modelo:**MONSEG CA 42726	**Preço Unitário:**R$ 80,25	**Valor Total:**R$481,50
Descrição:SAPATO BABUCHE BRANCO – Com aproximadamente as especificações: confeccionado em materiais alternativos de alta qualidade – Fechado na parte superior garantindo segurança – Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. – Altura adequada do salto, proporciona conforto, colocando seu corpo em equilíbrio e alinhamento natural, fazendo com que o peso do corpo seja distribuído por igual entre as partes traseira e dianteira dos pés – Calçado fechado, atende normaNR-32(Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08 – SRC – Anti derrapante – Impermeável – Possui borracha especial no solado. Adequado para pisos molhados, com detergente, sabão, superfícies engorduradas, resistente à óleo – Feitoem material que proporciona alta absorção de impacto – Possuir palmilha confortável e auxilia a absorção de suor – Possui bactericida, atenua o odor dos pés. Leve, macio, flexível, confortável, impermeável, facilmente lavável, Durável e resistente. Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08. MODELO ANEXO.						
Item:10	**Quantidade:**10,00	**Unidade:**PARES	**Marca:**MONSEG CA 42726	**Modelo:**MONSEG CA 42726	**Preço Unitário:**R$ 80,25	**Valor Total:**R$802,50
Descrição:SAPATO BABUCHE BRANCO – Com aproximadamente as especificações: confeccionado em materiais alternativos de alta qualidade – Fechado na parte superior garantindo segurança – Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. – Altura adequada do salto, proporciona conforto, colocando seu corpo em equilíbrio e alinhamento natural, fazendo com que o peso do corpo seja distribuído por igual entre as partes traseira e dianteira dos pés – Calçado fechado, atende normaNR-32(Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08 – SRC – Anti derrapante – Impermeável – Possui borracha especial no solado. Adequado para pisos molhados, com detergente, sabão, superfícies engorduradas, resistente à óleo – Feitoem material que proporciona alta absorção de impacto – Possuir palmilha confortável e auxilia a absorção de suor – Possui bactericida, atenua o odor dos pés. Leve, macio, flexível, confortável, impermeável, facilmente lavável, Durável e resistente. Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08. MODELO ANEXO.						
Item:11	**Quantidade:**9,00	**Unidade:**PARES	**Marca:**MONSEG CA 42726	**Modelo:**MONSEG CA 42726	**Preço Unitário:**R$ 80,25	**Valor Total:**R$722,25
Descrição:SAPATO BABUCHE BRANCO – Com aproximadamente as especificações: confeccionado em materiais alternativos de alta qualidade – Fechado na parte superior garantindo segurança – Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. – Altura adequada do salto, proporciona conforto, colocando seu corpo em equilíbrio e alinhamento natural, fazendo com que o peso do corpo seja distribuído por igual entre as partes traseira e dianteira dos pés – Calçado fechado, atende normaNR-32(Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08 – SRC – Anti derrapante – Impermeável – Possui borracha especial no solado. Adequado para pisos molhados, com detergente, sabão, superfícies engorduradas, resistente à óleo – Feitoem material que proporciona alta absorção de impacto – Possuir palmilha confortável e auxilia a absorção de suor – Possui bactericida, atenua o odor dos pés. Leve, macio, flexível, confortável, impermeável, facilmente lavável, Durável e resistente. Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08. MODELO ANEXO.						
Item:12	**Quantidade:**12,00	**Unidade:**PARES	**Marca:**MONSEG CA 42726	**Modelo:**MONSEG CA 42726	**Preço Unitário:**R$ 80,25	**Valor Total:**R$963,00
Descrição:SAPATO BABUCHE BRANCO – Com aproximadamente as especificações: confeccionado em materiais alternativos de alta qualidade – Fechado na parte superior garantindo segurança – Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. – Altura adequada do salto, proporciona conforto, colocando seu corpo em equilíbrio e alinhamento natural, fazendo com que o peso do corpo seja distribuído por igual entre as partes traseira e dianteira dos pés – Calçado fechado, atende normaNR-32(Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08 – SRC – Anti derrapante – Impermeável – Possui borracha especial no solado. Adequado para pisos molhados, com detergente, sabão, superfícies engorduradas, resistente à óleo – Feitoem material que proporciona alta absorção de impacto – Possuir palmilha confortável e auxilia a absorção de suor – Possui bactericida, atenua o odor dos pés. Leve, macio, flexível, confortável, impermeável, facilmente lavável, Durável e resistente. Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08. MODELO ANEXO.						
Item:13	**Quantidade:**6,00	**Unidade:**PARES	**Marca:**MONSEG CA 42726	**Modelo:**MONSEG CA 42726	**Preço Unitário:**R$ 80,25	**Valor Total:**R$481,50
Descrição:SAPATO BABUCHE BRANCO – Com aproximadamente as especificações: confeccionado em materiais alternativos de alta qualidade – Fechado na parte superior garantindo segurança – Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. – Altura adequada do salto, proporciona conforto, colocando seu corpo em equilíbrio e alinhamento natural, fazendo com que o peso do corpo seja distribuído por igual entre as partes traseira e dianteira dos pés – Calçado fechado, atende normaNR-32(Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08 – SRC – Anti derrapante – Impermeável – Possui borracha especial no solado. Adequado para pisos molhados, com detergente, sabão, superfícies engorduradas, resistente à óleo – Feitoem material que proporciona alta absorção de impacto – Possuir palmilha confortável e auxilia a absorção de suor – Possui bactericida, atenua o odor dos pés. Leve, macio, flexível, confortável, impermeável, facilmente lavável, Durável e resistente. Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08. MODELO ANEXO.						
Item:14	**Quantidade:**5,00	**Unidade:**PARES	**Marca:**MONSEG CA 42726	**Modelo:**MONSEG CA 42726	**Preço Unitário:**R$ 80,25	**Valor Total:**R$401,25
Descrição:SAPATO BABUCHE BRANCO – Com aproximadamente as especificações: confeccionado em materiais alternativos de alta qualidade – Fechado na parte superior garantindo segurança – Anatomia perfeita ajuda a manter os pés corretos, evitando lesões, protegendo ossos e juntas. – Altura adequada do salto, proporciona conforto, colocando seu corpo em equilíbrio e alinhamento natural, fazendo com que o peso do corpo seja distribuído por igual entre as partes traseira e dianteira dos pés – Calçado fechado, atende normaNR-32(Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde). Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08 – SRC – Anti derrapante – Impermeável – Possui borracha especial no solado. Adequado para pisos molhados, com detergente, sabão, superfícies engorduradas, resistente à óleo – Feitoem material que proporciona alta absorção de impacto – Possuir palmilha confortável e auxilia a absorção de suor – Possui bactericida, atenua o odor dos pés. Leve, macio, flexível, confortável, impermeável, facilmente lavável, Durável e resistente. Certificado de aprovaçãoCA nº 31.898– Ministério do Trabalho NBR ISO 20347/08. MODELO ANEXO.						
Total: R$ 5.964,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/05/2024**, a contar do dia**26/05/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
38.120.208/0001-17

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:37DE4EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - D

MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2023 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023

No dia 26 de Maio de 2023, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**, portador do CPF n°**85263621272**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):
Fornecedor: CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELICNPJ: 08.362.723/0001-42
Representante:CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI
Telefone:(69) 3224-6673
Email:licitacao@ciagroreflorestamento.com.br
Endereço:R RAIMUNDO CANTUARIA, 2641 - ROQUE, Porto Velho - RO - 76804-434

Item:1	**Quantidade:**220,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Brascamp Impermeável	**Modelo:**Brascamp Impermeável	**Preço Unitário:**R$ 12,90	**Valor Total:**R$2.838,00
Descrição:AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL – Com aproximadamente as especificações: transparente para cozinha. Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente. Medida de 1,20mt x 0,70mt. Espessura 0,20cm. Sem dobras, forro ou costura com llhoses do mesmo material para passar o amarrilho. Devem ser aprovados e Certificados de Aprovação pelo Ministério do Trabalho e Emprego. MODELO EM ANEXO.						
Item:2	**Quantidade:**11,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Brascamp Amarela	**Modelo:**Brascamp Amarela	**Preço Unitário:**R$ 26,80	**Valor Total:**R$294,80
Descrição:CAPA DE CHUVA – Com aproximadamente as especificações: em PVC, cor amarela, reforçada e impermeável, forrada, com capuz e manga comprida com sistema de emenda resistente tipo vulcanizada com fechamento frontal com botão de pressão e em material tipo plástico resistente.						
Item:3	**Quantidade:**24,00	**Unidade:**UND	**Marca:**Brascamp Amarela	**Modelo:**Brascamp Amarela	**Preço Unitário:**R$ 26,80	**Valor Total:**R$643,20
Descrição:CAPA DE CHUVA – Com aproximadamente as especificações: em PVC, cor amarela, reforçada e impermeável, forrada, com capuz e manga comprida com sistema de emenda resistente tipo vulcanizada com fechamento frontal com botão de pressão e em material tipo plástico resistente.						
Total: R$ 3.776,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**26/05/2024**, a contar do dia**26/05/2023**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVALECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUARIA EIRELI
08.362.723/0001-42

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:57ABB0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 3.377/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 3.146/2022 que dispõe sobre a Nova Estrutura Político - Administrativa e Organizacional de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Lei Municipal nº 3.146/2022, as funções gratificadas, conforme quadros abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.1.27	FG - 12	Coordenador da Atenção Básica	01
10.1.28	FG - 09	Coordenador de Transporte da Saúde	01

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
07.1.05	FG - 07	Coordenador de Processos Administrativos	01

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMCEL			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
11.1.02	FG - 07	Assessor – Apoio Administrativo	01

Art. 2º Ficam extintos na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Lei Municipal nº 3.146/2022, as funções gratificadas e o cargo comissionado constantes no quadro abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.0.15	CC - 04	Diretor – Coordenador da Atenção Básica	01

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
03.2.02	FG - 14	Procurador Adjunto do Município	01

02.01 – GABINETE DO PREFEITO			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
0201.0.05	FG - 12	Assessor Executivo do Gabinete	01

Art. 3º Fica excluída da Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Lei Municipal nº 3.146/2022, uma vaga para a função gratificada de Assessor – Sala de Vacinas/Vacinador e outra da função gratificada de Assessor – Apoio Administrativo, passando a constar da seguinte forma:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
09.1.02	FG - 07	Assessor – Apoio Administrativo	01

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.1.12	FG - 09	Assessor – Sala de Vacinas/Vacinador	01

Art. 4º Fica ampliada na Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados e/ou Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cerejeiras – Lei Municipal nº 3.146/2022, uma vaga para a função gratificada de Subprocuradoria, passando a constar da seguinte forma:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
03.2.01	FG - 01	Subprocuradoria	02

Art. 5º Ficam alterados os símbolos da função gratificada e dos cargos comissionados constantes nos quadros abaixo:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.1.04	FG - 08	Chefe – Almoxarifado do Hospital Municipal São Lucas - HMSL	01
10.0.03	CC - 11	Diretor – Administrativo do Hospital	01
10.0.05	CC - 06	Diretor – Centro Atenção Psicossocial – CAPS I	01

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
06.0.03	CC - 07	Diretor – Repartição de Serviços Públicos	01
06.0.08	CC - 04	Assessor de Controle de Combustível e Trânsito	01

Art. 6º Fica alterada a nomenclatura da função gratificada de “Diretor – Vigilância Epidemiológica” para “Coordenador de Vigilância em Saúde”.

Art. 7º Fica alterada a nomenclatura da função gratificada de “Diretor de Laboratório” para “Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas”, bem como o símbolo, passando a consta da seguinte forma:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU			
Código	**Símbolo**	**DENOMINAÇÃO: Cargo Comissionado ou Função Gratificada**	**Vagas**
10.1.18	FG - 12	Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas	01

Art. 8º Fica excluído da tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.146/2022, o símbolo CC – 09.

Art. 9º Fica acrescido na tabela do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.146/2022, o símbolo CC – 11 no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A1767FD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Concorrência Públicasob o nº 001/2023, Processos nrs.º**1615/1616/2148/2022/SEMOSP**, tendo como objeto;**Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica, para executar serviços de Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas neste Município de Corumbiara/RO, com área total de pavimentação de 58.108,61m² e extensão 8.323,99m, sendo 5.942,70m² (921,07m) do Convênio Federal n°. 906219/2020/MDR/CAIXA, 36.409,42m² (5.164,40m) do Convênio Estadual n°. 119/2022/PGE/DER-RO e, 15.756,49m² (2.238,52m) do Convênio Federal n°. 917577/2021/MD/DPCN**, conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico, com Recursos de 03 (três) Convênios; Federal, Contrato de Repasse n°. 906219/2020/MDR/CAIXA, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVMENTO REGIONAL, representado pela Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 1.014.006,98 sendo R$ 339.103,98 de contrapartida, Estadual, Convênio n°. 119/2022/PGE/DER-RO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, no valor de R$ 4.791.447,08 sendo R$ 1.291.447,08 de contrapartida, e, Federal, Convênio n°. 917577/2021/MD/DPCN, por intermédio do Ministério da Defesa, representado pelo Departamento do Programa Calha Norte, no valor de R$ 2.618.912,00 sendo R$ 618.912,00 de contrapartida, **valor total estimado para presente concorrência de R$ 8.424.366,06** (oito milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.

EMPRESA DETENTORA:	**QUEIROZ ENGENHARIA LTDA**				
CNPJ:	**26.740.298/0001-60**				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
LOTE 01					
01	***Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas neste Município de Corumbiara/RO, com área total de pavimentação de 5.942,70m² e extensão de (921,07m)**, conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico, com Recursos Próprios do Município de Corumbiara e de Convênio Federal, Contrato de Repasse n°. 906219/2020/MDR/CAIXA, com valor total estimado em R$1.014.006,98(um milhão e quatorze mil e seis reais e noventa e oito centavos) sendo R$ 339.103,98 (trezentos e trinta e nove mil e cento e três reais e noventa e oito centavos) de contrapartida, para atender às necessidadesda* **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.	01	SVÇ	R$ 991.937,98	R$ 991.937,98
LOTE 02					
02	***Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas neste Município de Corumbiara/RO, com área total de pavimentação de 36.409,42m² e extensão de (5.164,40m)**, conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico, com Recursos Próprios do Município de Corumbiara e de Convênio Estadual, Convênio n°. 119/2022/PGE/DER-RO, com valor total estimado em R$4.791.447,08(quatro milhões e setecentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos) sendo R$ 1.291.447,08 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos) de contrapartida, para atender às necessidadesda* **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.	01	SVÇ	R$ 4.542.817,09	R$ 4.542.817,09
LOTE 03					
03	**Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas neste Município de Corumbiara/RO, com área total de pavimentação de 15.756,49m² e extensão 2.238,52m,** *conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo, Curva ABC e Relatório Fotográfico, com Recursos Próprios do Município de Corumbiara e de Convênio Federal,Convênio n°. 917577/2021/MD/DPCN, com valor total estimado em R$2.618.912,00(dois milhões e seiscentos e dezoito mil e novecentos e doze reais) sendo R$ 618.912,00 (seiscentos e dezoito mil e novecentos e doze reais) de contrapartida, para atender às necessidadesda* **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**.	01	SVÇ	R$ 2.550.610,60	R$ 2.550.610,60
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 8.085.365,67 (oito milhões e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).					

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 23 de maio de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:85C1ADDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
A.P.P. **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº **32/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **009/2023**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **32/2023,** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto Materiais Elétricos entre outros necessários, em favor da proponente, **SAUTER & MARTINS LTDA**, CNPJ: **11.787.031/0001-50, Localizada na Avenida Cujubim, nº 2931, setor 03, Cujubim/RO**, no valor total de **R$ 6.657,20 (Seis mil seiscentos cinquenta sete reais e vinte centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	15	Unid.	Caixa de embutir 2x4 preta/amarela	2,20	33,00
02	15	Unid.	Tomada de embutir dupla 10ª radial	10,40	156,00
03	10	Unid.	Eletroduto roscável ¾ p	14,00	140,00
04	20	Unid.	Luva para eletroduto roscável ¾ p	2,20	44,00
05	80	Metro	Fio – cabo flexível 1x2 5mm	2,40	192,00
06	10	Unid.	Abraçadeira tipo U ¾ p	1,30	13,00
07	40	Unid.	Bucha plástica N 6	0,06	2,40
08	40	Unid.	Parafuso p/ madeira 4,0x4,0	0,12	4,80
09	02	Unid.	Haste para aterramento 5/8 px2, 4mt	58,00	116,00
10	02	Unid.	Conector(terra) duplo tipo u 5/8	13,00	26,00
11	05	Unid.	Tinta para piso 18 litros	340,00	1.700,00
12	05	Unid.	Extensão com 05 tomadas	38,00	190,00
13	100	Metros	Cabo de rede(azul) para computador	3,00	300,00
14	20	Unid.	Lâmpada Led 50w T120	70,00	1.400,00
15	10	Unid.	Torneira para pia plástica longa	8,00	80,00
16	10	Unid.	Tubo PVC soldável 25mm	21,00	210,00
17	20	Unid.	Cimento 50kg	53,00	1.060,00
18	06	Metros	Areia grossa	95,00	570,00
19	100	Metros	Fio cabo flexível 1x4 mm	4,20	420,00
TOTAL					**6.657,20**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 26 de maio de 2023.

MAURINA DE ARAÚJO LIMA DOS SANTOS
Presidente da APP.

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:FF96E8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.652.433,00	91.652.433,00	21.248.905,75	23,18	38.112.729,66	41,58	53.539.703,34
RECEITAS CORRENTES	91.652.433,00	91.652.433,00	18.004.536,80	19,64	34.376.614,27	37,51	57.275.818,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.900.307,00	11.900.307,00	2.509.787,08	21,09	4.453.102,97	37,42	7.447.204,03
Impostos	9.750.257,00	9.750.257,00	1.817.258,76	18,64	3.323.473,76	34,09	6.426.783,24
Taxas	2.150.050,00	2.150.050,00	692.528,32	32,21	1.129.629,21	52,54	1.020.420,79
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.505.234,00	4.505.234,00	793.894,36	17,62	1.355.330,28	30,08	3.149.903,72
Contribuições Sociais	3.275.234,00	3.275.234,00	490.641,84	14,98	751.633,99	22,95	2.523.600,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.230.000,00	1.230.000,00	303.252,52	24,65	603.696,29	49,08	626.303,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.329.486,00	1.329.486,00	931.496,74	70,06	1.863.604,41	140,17	-534.118,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.640,00	8.640,00	4.130,33	47,80	8.709,42	100,80	-69,42
Valores Mobiliários	1.320.846,00	1.320.846,00	927.366,41	70,21	1.854.894,99	140,43	-534.048,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.500,00	32.500,00	62.775,27	193,15	106.628,08	328,09	-74.128,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	32.500,00	32.500,00	62.775,27	193,15	106.628,08	328,09	-74.128,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.794.833,00	73.794.833,00	13.654.058,79	18,50	26.496.450,47	35,91	47.298.382,53
Transferências da União e de suas Entidades	29.054.531,22	29.054.531,22	5.807.323,82	19,99	11.497.529,58	39,57	17.557.001,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.619.857,78	27.619.857,78	4.430.195,70	16,04	8.077.847,20	29,25	19.542.010,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.120.444,00	17.120.444,00	3.416.539,27	19,96	6.921.073,69	40,43	10.199.370,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.073,00	90.073,00	52.524,56	58,31	101.498,06	112,68	-11.425,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.600,00	36.600,00	17.881,61	48,86	31.194,18	85,23	5.405,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	32.496,04	64,99	67.325,13	134,65	-17.325,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.473,00	3.473,00	2.146,91	61,82	2.978,75	85,77	494,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.244.368,95	0,00	3.736.115,39	0,00	-3.736.115,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.244.368,95	0,00	3.736.115,39	0,00	-3.736.115,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.244.368,95	0,00	3.736.115,39	0,00	-3.736.115,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.063.711,00	5.063.711,00	904.261,20	17,86	1.383.463,82	27,32	3.680.247,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.716.144,00	96.716.144,00	22.153.166,95	22,91	39.496.193,48	40,84	57.219.950,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	96.716.144,00	96.716.144,00	22.153.166,95	22,91	39.496.193,48	40,84	57.219.950,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	96.716.144,00	96.716.144,00	22.153.166,95	22,91	39.496.193,48	40,84	57.219.950,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.035.676,38			14.035.676,38		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		14.035.676,38			14.035.676,38		

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.653.769,00	112.628.276,65	17.842.765,66	45.052.656,97	67.575.619,68	16.047.375,18	26.955.830,72	85.672.445,93	26.008.416,89	0,00
DESPESAS CORRENTES	83.206.892,22	93.022.657,94	17.298.953,35	43.122.545,12	49.900.112,82	15.206.830,99	25.944.232,90	67.078.425,04	25.218.590,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.364.832,00	47.794.709,92	8.400.423,76	16.385.763,09	31.408.946,83	8.274.610,15	16.254.540,59	31.540.169,33	16.018.607,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	755.000,00	755.000,00	0,00	700.000,00	55.000,00	96.760,52	205.973,85	549.026,15	205.973,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.087.060,22	44.472.948,02	8.898.529,59	26.036.782,03	18.436.165,99	6.835.460,32	9.483.718,46	34.989.229,56	8.994.008,56	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.087.060,22	44.472.948,02	8.898.529,59	26.036.782,03	18.436.165,99	6.835.460,32	9.483.718,46	34.989.229,56	8.994.008,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.675.269,78	18.985.335,90	543.812,31	1.930.111,85	17.055.224,05	840.544,19	1.011.597,82	17.973.738,08	789.826,76	0,00
INVESTIMENTOS	3.740.269,78	18.050.335,90	543.812,31	1.021.540,61	17.028.795,29	689.115,65	708.740,74	17.341.595,16	486.969,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	935.000,00	935.000,00	0,00	908.571,24	26.428,76	151.428,54	302.857,08	632.142,92	302.857,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	771.607,00	620.282,81	0,00	0,00	620.282,81	0,00	0,00	620.282,81	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.645,00	4.870.803,47	794.120,58	2.381.570,93	2.489.232,54	956.585,56	1.795.962,72	3.074.840,75	1.383.463,82	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.436.414,00	117.499.080,12	18.636.886,24	47.434.227,90	70.064.852,22	17.003.960,74	28.751.793,44	88.747.286,68	27.391.880,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.436.414,00	117.499.080,12	18.636.886,24	47.434.227,90	70.064.852,22	17.003.960,74	28.751.793,44	88.747.286,68	27.391.880,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			10.744.400,04		12.104.312,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.436.414,00	117.499.080,12	18.636.886,24	47.434.227,90		17.003.960,74	39.496.193,48		39.496.193,48	0,00
RESERVA DO RPPS	3.279.730,00	3.279.730,00			3.279.730,00			3.279.730,00		

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.063.711,00	5.063.711,00	904.261,20	17,86	1.383.463,82	27,32	3.680.247,18
RECEITAS CORRENTES	5.063.711,00	5.063.711,00	904.261,20	17,86	1.383.463,82	27,32	3.680.247,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.067.845,00	4.067.845,00	741.796,22	18,24	1.136.215,13	27,93	2.931.629,87
Contribuições Sociais	4.067.845,00	4.067.845,00	741.796,22	18,24	1.136.215,13	27,93	2.931.629,87
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	995.866,00	995.866,00	162.464,98	16,31	247.248,69	24,83	748.617,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	995.866,00	995.866,00	162.464,98	16,31	247.248,69	24,83	748.617,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.782.645,00	4.870.803,47	794.120,58	2.381.570,93	2.489.232,54	956.585,56	1.795.962,72	3.074.840,75	1.383.463,82	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.782.645,00	4.870.803,47	794.120,58	2.381.570,93	2.489.232,54	956.585,56	1.795.962,72	3.074.840,75	1.383.463,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.902.645,00	3.972.645,00	794.120,58	1.548.714,03	2.423.930,97	794.120,58	1.548.714,03	2.423.930,97	1.136.215,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.000,00	898.158,47	0,00	832.856,90	65.301,57	162.464,98	247.248,69	650.909,78	247.248,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:EEBB6CC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.653.769,00	112.628.276,65	17.842.765,66	45.052.656,97	94,98	67.575.619,68	16.047.375,18	26.955.830,72	93,75	85.672.445,93	0,00
Legislativa	3.720.000,00	4.872.825,81	500.626,02	1.230.390,11	2,59	3.642.435,70	555.857,72	1.022.048,01	3,55	3.850.777,80	0,00
Ação Legislativa	3.720.000,00	4.872.825,81	500.626,02	1.230.390,11	2,59	3.642.435,70	555.857,72	1.022.048,01	3,55	3.850.777,80	0,00
Administração	7.678.852,00	8.191.035,34	1.820.074,51	4.961.988,65	10,46	3.229.046,69	1.596.155,35	2.739.853,67	9,53	5.451.181,67	0,00
Planejamento e Orçamento	1.864.853,00	1.864.853,00	758.743,93	1.037.178,73	2,19	827.674,27	245.123,44	453.975,90	1,58	1.410.877,10	0,00
Administração Financeira	3.581.100,00	3.651.150,00	676.929,81	2.722.707,67	5,74	928.442,33	690.383,32	1.245.054,59	4,33	2.406.095,41	0,00

Administração Geral	2.120.000,00	2.561.533,34	379.851,95	1.195.354,84	2,52	1.366.178,50	656.099,77	1.034.075,77	3,60	1.527.457,57	0,00
Demais Subfunções	112.899,00	113.499,00	4.548,82	6.747,41	0,01	106.751,59	4.548,82	6.747,41	0,02	106.751,59	0,00
Segurança Pública	159.870,00	133.939,24	0,00	55.728,88	0,12	78.210,36	32.108,00	43.993,88	0,15	89.945,36	0,00
Demais Subfunções	159.870,00	133.939,24	0,00	55.728,88	0,12	78.210,36	32.108,00	43.993,88	0,15	89.945,36	0,00
Assistência Social	2.667.264,28	3.580.446,24	434.767,06	1.091.073,69	2,30	2.489.372,55	430.688,06	757.353,32	2,63	2.823.092,92	0,00
Assistência ao Idoso	39.713,00	39.713,00	5.034,91	9.800,00	0,02	29.913,00	4.852,37	5.793,42	0,02	33.919,58	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.004,00	314.004,00	36.321,31	117.557,74	0,25	196.446,26	41.177,58	78.032,71	0,27	235.971,29	0,00
Assistência Comunitária	2.331.547,28	3.226.729,24	393.410,84	963.715,95	2,03	2.263.013,29	384.658,11	673.527,19	2,34	2.553.202,05	0,00
Previdência Social	5.500.056,00	5.482.897,53	852.127,44	1.851.199,37	3,90	3.631.698,16	861.911,02	1.662.101,04	5,78	3.820.796,49	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.571.077,00	4.571.077,00	754.852,59	1.432.273,92	3,02	3.138.803,08	725.102,49	1.402.523,82	4,88	3.168.553,18	0,00
Administração Geral	928.979,00	911.820,53	97.274,85	418.925,45	0,88	492.895,08	136.808,53	259.577,22	0,90	652.243,31	0,00
Saúde	20.552.115,97	28.013.219,98	5.037.041,80	11.181.204,55	23,57	16.832.015,43	4.492.947,10	7.371.712,05	25,64	20.641.507,93	0,00
Atenção Básica	9.126.249,97	13.988.594,31	1.935.080,80	4.626.593,32	9,75	9.362.000,99	1.787.771,70	3.149.880,68	10,96	10.838.713,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.123.462,00	12.361.104,74	2.862.682,39	5.939.874,40	12,52	6.421.230,34	2.400.773,50	3.729.977,17	12,97	8.631.127,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	357.886,00	402.736,26	1.335,00	88.605,00	0,19	314.131,26	53.221,74	66.196,74	0,23	336.539,52	0,00
Vigilância Sanitária	389.916,00	238.371,93	27.191,71	100.008,91	0,21	138.363,02	22.013,60	82.079,93	0,29	156.292,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	527.902,00	959.712,74	210.751,90	426.122,92	0,90	533.589,82	229.166,56	343.577,53	1,19	616.135,21	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Administração Geral	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
Educação	28.725.918,00	32.047.403,75	6.064.157,89	15.172.744,06	31,99	16.874.659,69	5.657.121,42	9.027.450,01	31,40	23.019.953,74	0,00
Ensino Fundamental	23.866.270,00	27.135.055,85	5.112.470,02	13.284.689,35	28,01	13.850.366,50	4.830.928,95	7.396.054,80	25,72	19.739.001,05	0,00
Educação Infantil	4.331.548,00	4.384.247,90	873.594,93	1.732.771,70	3,65	2.651.476,20	748.099,53	1.476.112,20	5,13	2.908.135,70	0,00
Educação Especial	528.100,00	528.100,00	78.092,94	155.283,01	0,33	372.816,99	78.092,94	155.283,01	0,54	372.816,99	0,00
Cultura	392.496,28	647.496,28	36.872,00	37.072,00	0,08	610.424,28	34.750,00	34.750,00	0,12	612.746,28	0,00
Difusão Cultural	392.496,28	647.496,28	36.872,00	37.072,00	0,08	610.424,28	34.750,00	34.750,00	0,12	612.746,28	0,00
Urbanismo	4.666.513,00	12.902.099,95	1.003.928,91	2.447.369,10	5,16	10.454.730,85	478.509,92	961.247,56	3,34	11.940.852,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.856.267,00	10.801.669,53	516.449,18	1.585.488,42	3,34	9.216.181,11	245.414,88	488.383,73	1,70	10.313.285,80	0,00
Serviços Urbanos	1.810.246,00	2.100.430,42	487.479,73	861.880,68	1,82	1.238.549,74	233.095,04	472.863,83	1,64	1.627.566,59	0,00
Gestão Ambiental	3.845.255,00	4.378.307,68	495.549,63	1.994.819,82	4,21	2.383.487,86	519.459,71	771.392,32	2,68	3.606.915,36	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.797.755,00	4.330.807,68	495.549,63	1.994.819,82	4,21	2.335.987,86	519.459,71	771.392,32	2,68	3.559.415,36	0,00
Controle Ambiental	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.975], MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	7.097.736,81	8.545.077,48	1.367.034,93	2.937.173,06	6,19	5.607.904,42	1.013.804,32	1.836.500,65	6,39	6.708.576,83	0,00
Abastecimento	1.895.594,54	1.976.440,79	226.098,11	843.971,83	1,78	1.132.468,96	536.297,40	684.516,09	2,38	1.291.924,70	0,00
Extensão Rural	2.773.642,27	3.692.450,27	686.903,00	883.035,59	1,86	2.809.414,68	4.867,29	188.099,88	0,65	3.504.350,39	0,00
Administração Geral	2.428.500,00	2.876.186,42	454.033,82	1.210.165,64	2,55	1.666.020,78	472.639,63	963.884,68	3,35	1.912.301,74	0,00
Desporto e Lazer	1.146.084,66	1.243.244,56	225.609,85	457.508,94	0,96	785.735,62	117.424,90	206.675,70	0,72	1.036.568,86	0,00
Lazer	536.783,66	551.439,26	116.164,34	120.784,55	0,25	430.654,71	23.988,50	26.674,50	0,09	524.764,76	0,00
Administração Geral	609.301,00	691.805,30	109.445,51	336.724,39	0,71	355.080,91	93.436,40	180.001,20	0,63	511.804,10	0,00
Encargos Especiais	1.730.000,00	1.970.000,00	4.975,62	1.634.384,74	3,45	335.615,26	256.637,66	520.752,51	1,81	1.449.247,49	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.730.000,00	1.970.000,00	4.975,62	1.634.384,74	3,45	335.615,26	256.637,66	520.752,51	1,81	1.449.247,49	0,00
Reserva de Contingência	771.607,00	620.282,81	0,00	0,00	0,00	620.282,81	0,00	0,00	0,00	620.282,81	0,00
Demais Subfunções	771.607,00	620.282,81	0,00	0,00	0,00	620.282,81	0,00	0,00	0,00	620.282,81	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.645,00	4.870.803,47	794.120,58	2.381.570,93	5,02	2.489.232,54	956.585,56	1.795.962,72	6,25	3.074.840,75	0,00
Legislativa	180.000,00	181.000,00	20.784,22	69.989,12	0,15	111.010,88	23.151,70	48.681,80	0,17	132.318,20	0,00
Ação Legislativa	180.000,00	181.000,00	20.784,22	69.989,12	0,15	111.010,88	23.151,70	48.681,80	0,17	132.318,20	0,00
Administração	1.225.001,00	1.225.001,00	76.185,01	935.937,94	1,97	289.063,06	233.642,75	384.835,85	1,34	840.165,15	0,00
Planejamento e Orçamento	61.000,00	61.000,00	20.497,37	38.183,60	0,08	22.816,40	20.497,37	38.183,60	0,13	22.816,40	0,00
Administração Financeira	1.030.000,00	1.030.000,00	30.254,02	847.395,54	1,79	182.604,46	187.711,76	296.293,45	1,03	733.706,55	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	25.433,62	50.358,80	0,11	79.641,20	25.433,62	50.358,80	0,18	79.641,20	0,00
Demais Subfunções	4.001,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00
Assistência Social	87.001,00	87.001,00	19.985,50	41.533,25	0,09	45.467,75	19.985,50	41.533,25	0,14	45.467,75	0,00
Assistência Comunitária	87.001,00	87.001,00	19.985,50	41.533,25	0,09	45.467,75	19.985,50	41.533,25	0,14	45.467,75	0,00
Previdência Social	74.825,00	91.983,47	11.745,88	40.368,36	0,09	51.615,11	14.385,64	27.169,56	0,09	64.813,91	0,00
Administração Geral	74.825,00	91.983,47	11.745,88	40.368,36	0,09	51.615,11	14.385,64	27.169,56	0,09	64.813,91	0,00
Saúde	847.815,00	917.815,00	172.685,10	349.087,39	0,74	568.727,61	172.685,10	349.087,39	1,21	568.727,61	0,00
Atenção Básica	285.997,00	325.997,00	58.078,88	122.014,97	0,26	203.982,03	58.078,88	122.014,97	0,42	203.982,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	552.130,00	552.130,00	107.400,00	215.277,75	0,45	336.852,25	107.400,00	215.277,75	0,75	336.852,25	0,00
Vigilância Sanitária	9.688,00	9.688,00	2.023,82	6.612,27	0,01	3.075,73	2.023,82	6.612,27	0,02	3.075,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	30.000,00	5.182,40	5.182,40	0,01	24.817,60	5.182,40	5.182,40	0,02	24.817,60	0,00
Educação	1.995.003,00	1.995.003,00	440.620,05	837.909,07	1,77	1.157.093,93	440.620,05	837.909,07	2,91	1.157.093,93	0,00
Ensino Fundamental	1.425.001,00	1.425.001,00	320.111,75	607.067,16	1,28	817.933,84	320.111,75	607.067,16	2,11	817.933,84	0,00
Educação Infantil	490.002,00	490.002,00	107.822,39	205.665,93	0,43	284.336,07	107.822,39	205.665,93	0,72	284.336,07	0,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	12.685,91	25.175,98	0,05	54.824,02	12.685,91	25.175,98	0,09	54.824,02	0,00
Urbanismo	90.000,00	90.000,00	11.332,12	22.997,78	0,05	67.002,22	11.332,12	22.997,78	0,08	67.002,22	0,00
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	11.332,12	22.997,78	0,05	67.002,22	11.332,12	22.997,78	0,08	67.002,22	0,00
Gestão Ambiental	58.000,00	58.000,00	10.599,42	21.910,96	0,05	36.089,04	10.599,42	21.910,96	0,08	36.089,04	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	58.000,00	58.000,00	10.599,42	21.910,96	0,05	36.089,04	10.599,42	21.910,96	0,08	36.089,04	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.975], MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	210.000,00	210.000,00	28.561,72	58.593,94	0,12	151.406,06	28.561,72	58.593,94	0,20	151.406,06	0,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	6.517,18	13.034,36	0,03	46.965,64	6.517,18	13.034,36	0,05	46.965,64	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	22.044,54	45.559,58	0,10	104.440,42	22.044,54	45.559,58	0,16	104.440,42	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	1.621,56	3.243,12	0,01	11.756,88	1.621,56	3.243,12	0,01	11.756,88	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.621,56	3.243,12	0,01	11.756,88	1.621,56	3.243,12	0,01	11.756,88	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.436.414,00	117.499.080,12	18.636.886,24	47.434.227,90	100,00	70.064.852,22	17.003.960,74	28.751.793,44	100,00	88.747.286,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.975], MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:98C012BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.750.257,00	3.323.473,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.448.588,00	637.712,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.621.819,00	377.350,67
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.157.125,00	1.418.121,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.522.725,00	890.289,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.442.253,00	18.635.816,72
2.1- Cota-Parte FPM	24.696.248,00	9.950.048,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.986.957,00	9.950.048,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.709.291,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.363.769,00	6.483.000,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	65.218,00	20.460,94
2.4- Cota-Parte ITR	99.243,00	8.466,01
2.5- Cota-Parte IPVA	3.217.775,00	2.173.840,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	61.192.510,00	21.959.290,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.824.251,00	3.727.163,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.351.535,10	1.762.659,28

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.168.444,00	6.939.805,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.168.444,00	6.939.805,86
6.1.1- Principal	17.120.444,00	6.873.501,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.000,00	66.304,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.296.193,00	3.146.337,90

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	921.802,95				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	921.802,95				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.861.608,81				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.090.246,95	7.104.050,32	6.893.845,71	6.611.550,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.830.083,00	6.660.325,11	6.649.940,23	6.367.644,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.313.500,00	1.609.497,89	1.609.497,89	1.542.233,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.908.583,00	4.870.368,23	4.859.983,35	4.652.174,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	608.000,00	180.458,99	180.458,99	173.236,41	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.260.163,95	443.725,21	243.905,48	243.905,48	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.300,00	839,47	839,47	839,47	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.256.763,95	442.885,74	243.066,01	243.066,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS JAN A ABR (d)	LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	PAGAS JAN A ABR (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.724.190,88	6.713.789,33	6.431.494,01	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.724.190,88	6.713.789,33	6.431.494,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.660.325,11	6.649.940,23	6.367.644,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.857.864,10	6.649.940,23	6.649.940,23	95,82
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	693.980,59	226.016,53	226.016,53	0,00	3,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício que Integrará o Limite (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	180.620,44	180.620,44	180.056,38	0,00	0,00	180.056,38
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	180.620,44	180.620,44	180.056,38	0,00	0,00	180.056,38
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.374.877,00	6.372.991,25	2.625.366,27	2.533.271,14	0,00
20.1- Educação Infantil	198.250,00	177.636,00	62.240,87	62.240,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.176.627,00	6.195.355,25	2.563.125,40	2.471.030,27	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.465.123,95	13.477.041,57	9.519.211,98	9.144.821,53	0,00
21.1- Educação Infantil	4.515.050,00	1.787.973,36	1.672.578,23	1.605.313,86	0,00
21.1.1- Creche	1.425.494,00	654.263,71	538.868,58	517.194,64	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.089.556,00	1.133.709,65	1.133.709,65	1.088.119,22	0,00
21.2- Ensino Fundamental	21.950.073,95	11.689.068,21	7.846.633,75	7.539.507,67	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.625.366,27				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.727.163,31				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	9.471,62				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	6.343.057,96				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.489.822,62	6.343.057,96	28,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.462.844,71	1.045.892,70	1.045.892,70	9.471,62	407.480,39
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.119.635,90	932.201,16	932.201,16	9.471,62	177.963,12

30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	343.208,81	113.691,54	113.691,54	0,00	229.517,27
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.577.600,00			3.105.138,33	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	857.000,00			1.982.552,86	
31.1.1- Salário-Educação	423.000,00			158.057,76	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	292.000,00			103.109,35	
31.1.4- PNATE	142.000,00			24.206,42	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			1.697.179,33	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.720.600,00			1.122.585,47	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.577.282,80	2.533.611,56	346.147,10	269.834,04	0,00
32.1- Educação Infantil	359.199,90	150.464,27	9.199,90	9.199,90	0,00
32.2- Ensino Fundamental	7.218.082,90	2.383.147,29	336.947,20	260.634,14	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.042.406,75	16.010.653,13	9.865.359,08	9.414.655,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	31.967.754,34	15.713.694,20	9.642.696,43	9.268.305,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.670.595,00	6.946.201,57	6.935.816,69	6.642.201,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	291.731,00	291.731,00	145.865,00	145.865,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.005.428,34	8.475.761,63	2.561.014,74	2.480.239,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.074.652,41	296.958,93	222.662,65	146.349,59	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.074.652,41	296.958,93	222.662,65	146.349,59	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.265.011,76	123.329,58
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.939.805,86	158.057,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.725.241,93	13.255,87
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.479.575,69	268.131,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.479.575,69	268.131,47
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:885885CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.750.257,00	9.750.257,00	3.323.473,76	34,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.448.588,00	2.448.588,00	637.712,25	26,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.621.819,00	1.621.819,00	377.350,67	23,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.157.125,00	3.157.125,00	1.418.121,49	44,92
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.522.725,00	2.522.725,00	890.289,35	35,29

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.732.962,00	49.732.962,00	18.635.816,72	37,47
Cota-Parte FPM	22.986.957,00	22.986.957,00	9.950.048,38	43,29
Cota-Parte ITR	99.243,00	99.243,00	8.466,01	8,53
Cota-Parte IPVA	3.217.775,00	3.217.775,00	2.173.840,94	67,56
Cota-Parte ICMS	23.363.769,00	23.363.769,00	6.483.000,45	27,75
Cota-Parte IPI-Exportação	65.218,00	65.218,00	20.460,94	31,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.483.219,00	59.483.219,00	21.959.290,48	36,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.674.777,97	5.558.777,97	2.250.394,30	40,48	1.805.106,02	32,47	1.731.549,70	31,15	0,00
Despesas Correntes	5.120.708,00	5.004.708,00	2.207.372,30	44,11	1.785.734,02	35,68	1.712.177,70	34,21	0,00
Despesas de Capital	554.069,97	554.069,97	43.022,00	7,76	19.372,00	3,50	19.372,00	3,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.219.399,00	9.904.658,84	4.927.030,29	49,74	3.417.330,74	34,50	3.312.087,65	33,44	0,00
Despesas Correntes	9.219.399,00	9.904.658,84	4.927.030,29	49,74	3.417.330,74	34,50	3.312.087,65	33,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.630,00	82.630,00	43.222,50	52,31	35.350,74	42,78	16.725,50	20,24	0,00
Despesas Correntes	82.630,00	82.630,00	43.222,50	52,31	35.350,74	42,78	16.725,50	20,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	379.598,00	199.598,00	84.946,28	42,56	84.946,28	42,56	83.934,37	42,05	0,00
Despesas Correntes	379.598,00	199.598,00	84.946,28	42,56	84.946,28	42,56	83.934,37	42,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	122.620,00	452.620,00	161.739,81	35,73	161.739,81	35,73	148.025,58	32,70	0,00
Despesas Correntes	122.620,00	452.620,00	161.739,81	35,73	161.739,81	35,73	148.025,58	32,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.479.024,97	16.198.284,81	7.467.333,18	46,10	5.504.473,59	33,98	5.292.322,80	32,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.467.333,18	5.504.473,59	5.292.322,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.467.333,18	5.504.473,59	5.292.322,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.293.893,57	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.210.580,02	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		25,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	3.293.893,57	5.504.473,59	2.210.580,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.210.580,02
Empenhos de 2022	10.076.632,79	12.272.046,51	2.195.413,72	642.382,46	0,00	0,00	310.239,47	331.790,15	352,91	2.195.060,81
Empenhos de 2021	8.376.812,27	11.423.040,06	3.046.227,79	150.301,85	0,00	0,00	140.441,85	0,00	9.860,00	3.036.367,79
Empenhos de 2020	6.547.029,40	10.761.904,55	4.214.875,15	120.460,77	0,00	0,00	116.124,05	0,00	4.336,72	4.210.538,43
Empenhos de 2019 e anteriores	33.959.305,50	58.010.304,85	24.050.999,35	445.402,72	0,00	0,00	410.763,64	0,00	34.638,22	24.016.361,13

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.832.206,00	5.832.206,00	2.244.910,13	38,49
Proveniente da União	5.749.575,00	5.749.575,00	2.101.920,47	36,56
Proveniente dos Estados	82.631,00	82.631,00	142.989,66	173,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.832.206,00	5.832.206,00	2.244.910,13	38,49

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.713.469,00	8.755.813,34	2.498.213,99	28,53	1.466.789,63	16,75	1.409.259,24	16,10	0,00
Despesas Correntes	3.698.250,00	6.818.071,15	2.496.264,65	36,61	1.466.789,63	21,51	1.409.259,24	20,67	0,00
Despesas de Capital	15.219,00	1.937.742,19	1.949,34	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.456.193,00	3.008.575,90	1.228.121,86	40,82	527.924,18	17,55	496.525,11	16,50	0,00
Despesas Correntes	1.439.775,00	2.210.412,24	1.228.121,86	55,56	527.924,18	23,88	496.525,11	22,46	0,00
Despesas de Capital	16.418,00	798.163,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	275.256,00	320.106,26	45.382,50	14,18	30.846,00	9,64	30.846,00	9,64	0,00
Despesas Correntes	275.256,00	320.106,26	45.382,50	14,18	30.846,00	9,64	30.846,00	9,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.006,00	48.461,93	21.674,90	44,73	3.745,92	7,73	3.745,92	7,73	0,00
Despesas Correntes	18.806,00	47.261,93	21.674,90	45,86	3.745,92	7,93	3.745,92	7,93	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	405.282,00	537.092,74	269.565,51	50,19	187.020,12	34,82	137.984,46	25,69	0,00
Despesas Correntes	404.082,00	522.892,74	269.565,51	51,55	187.020,12	35,77	137.984,46	26,39	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.896.906,00	12.732.750,17	4.062.958,76	31,91	2.216.325,85	17,41	2.078.360,73	16,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.388.246,97	14.314.591,31	4.748.608,29	33,17	3.271.895,65	22,86	3.140.808,94	21,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.675.592,00	12.913.234,74	6.155.152,15	47,67	3.945.254,92	30,55	3.808.612,76	29,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	357.886,00	402.736,26	88.605,00	22,00	66.196,74	16,44	47.571,50	11,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	399.604,00	248.059,93	106.621,18	42,98	88.692,20	35,75	87.680,29	35,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	527.902,00	989.712,74	431.305,32	43,58	348.759,93	35,24	286.010,04	28,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.375.930,97	28.931.034,98	11.530.291,94	39,85	7.720.799,44	26,69	7.370.683,53	25,48	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:DA04077C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 110/GP/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023 "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PCCS PLANO DE CARGO CARREIRA E SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 110/GP/2023
DE 25 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre prorrogação de prazo da comissão municipal para revisão e adequação do **PCCS Plano De Cargo Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica** e dá outras providências."

CONSIDERANDO a Lei Municipal 702/2014, Art. 61 que determina a revisão do PCCS a cada três anos;

CONSIDERANDO ofício nº 01047/2022 1ª Promotoria de Justiça de Jaru/RO em atendimento a notificação 02/CME/2020;

CONSIDERANDO que o PCCS era para ser revisto em abril de 2017;

CONSIDERANDO o interesse da SEMED Secretaria Municipal de Educação em apresentar proposta de revisão e adequação do novo PCCS;

CONSIDERANDO o Ofício 52 de 25/05/2023 (ID 109076).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo da comissão municipal para revisão e adequação do PCCS dos profissionais da educação em conformidades com as leis educacionais vigentes pelo prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a comissão:

Nome	Função Na Comissão	Órgão Que Representa
Janiel Pinheiro Damasceno	**Titular**	SEMED - Secretário de Educação
Mauricio Ferreira Brito	**Titular**	SEMED - Setor Psicopedagógico
Daniele Cristina Bernaski Silva	**Titular**	SEMED - Setor Psicopedagógico
Pablo Deomar Santos Brambila	**Titular**	SEMAD - Secretário de Administração
Elieth Nogueira de Oliveira	**Suplente**	SEMAD - Secretaria de Administração
Zeni Pinto Antunes	**Titular**	CME - Conselho Municipal de Educação
Elizabete dos Santos Nascimento	**Suplente**	CME - Conselho Municipal de Educação
Júnior Cezar Neto	**Titular**	Diretores das Escolas Municipais
Patrícia Faltz	**Suplente**	Diretores das Escolas Municipais
Aline Cristina de Manacés	**Titular**	SISMUGOJORTE
Ortência Ap. Souza da Silva	**Suplente**	SISMUGOJORTE
Weskley Bezerra de Sousa	**Titular**	Poder Executivo/ Gabinete do Prefeito
Dimilson Dias dos Santos	**Suplente**	Poder Executivo/ Gabinete do Prefeito
Ubirajara Soares Silva	**Titular**	Poder Legislativo
Natielly Damacena dos Santos	**Suplente**	Poder Legislativo

§ 1º - O presidente da comissão é o secretário municipal de educação que coordenará os trabalhos e indicará um relator (a) e secretário (a) para organizar os trabalhos;
§ 2º - A comissão instituída por esta portaria fará um estudo e levantamento dos cargos que atualmente não são contemplados pelo PCCS. Coletar junto aos departamentos e setores da SEMED informações e sugestões para adequação do PCCS;

Art.3º - A SEMED - Secretaria Municipal de Educação elaborará o texto do PCCS com as respectivas necessidades de alterações, supressão, complementação, inclusão e atualização da nova redação, apresentando à comissão para análise e discussão;

§ 1º - O presidente da comissão após aprovação do texto/proposta final encaminhará ao Prefeito Municipal para providência;

Art. 4º - **Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação**, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:861AF85C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 266-03/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vigésimo quinto dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste – RO de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 096/2023,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **L S DE BRITO LTDA**
CNPJ: 07.481.547/0001-03
Telefone:(69) 8486-3798
E-mail:ls.brito.dist@gmail.com
Endereço:AV JARU, 2320 - SETOR 03, Ariquemes - Rondônia - 76870-346

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Abacaxi de 1ª qualidade.Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	Kg	910	In natura	4,45	4.049,50
6	Alface lisa de 1ª qualidade.Higienizada com embalagem individual e atóxica, com as características organolépticas mantidas.	Mç	2800	In natura	4,18	11.704,00
8	Amido de milho 500 gr.Farinha feita de milho, embalagem: caixa.	Und	450	Quero	5,2	2.340,00
9	Arroz parboilizado integral 1 kg.Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral, pacote 1kg	Und	100	Bernardo	6,15	615
10	Arroz tipo 1 de 5 kg.Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, tipo: 1, embalagem: primária plástica, unidade fornecimento: pacote com 5 kg.	Unid	3000	Bernardo	20,05	60.150,00
16	Azeitona 500gr. Tipo verde, sem caroço, tamanho grande, sem tempero, embalagem de 500g.	Und	180	Ole	17,56	3.160,80
17	Banana nanica 1ª qualidade.Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas	Kg	4700	In natura	4,54	21.338,00
18	Batata doce de 1ª qualidade.Selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg.	Kg	600	In natura	5,82	3.492,00
20	Bebida láctea iogurte de 1l.Com polpa de frutas, sabores variados; embalagem com 1l; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Und	730	Real	6,5	4.745,00
28	Café torrado e moído extra forte a vácuo de 1ª qualidade 500gr. Sem misturas, embalagem de 500g aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC.	Und	1462	Coamo	15,25	22.295,50
29	Carne bovina salgada 1ª qualidade.(charque) embalagem de 1 kg - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade	Kg	250	Riomar	44	11.000,00
30	Carne de 2ª qualidade em iscas(músculo/acém/paleta),in natura,em iscas, congelada , embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Kg	4875	Friboi	34	165.750,00
37	Cebola de 1ª qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	2230	In natura	5,65	12.599,50
41	Cheiro verde 1ª qualidadein natura, selecionada, que suporte a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Mç	3600	In natura	4,15	14.940,00
42	Chuchu de 1ª qualidade,selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que	Kg	250	In natura	7,72	1.930,00

	lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.					
51	Couve manteiga 1ª qualidadefresca in natura, selecionada, tamanho médio, suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em maço, prazo de validade semanal.	Mç	1850	In natura	3,98	7.363,00
71	Filé de peixe tipo tambaqui ou tilápia 1ª qualidade.Filé congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água:até 10 % embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, infor. Nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega.	Kg	800	Zaltana	46,5	37.200,00
76	Laranja de 1ª qualidade.Selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	5520	In natura	5,38	29.697,60
87	Mamão de 1ª qualidade.Selecionado, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	1020	In natura	8,12	8.282,40
92	Melancia de 1ª qualidade.Selecionada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com as características organolépticas mantidas. Em kg, prazo de validade semanal.	Kg	1430	In natura	4,22	6.034,60
99	Ovos de galinha 1ª qualidade.Classe a, dúzia;	Dz.	2950	Mestre cuca	10,79	31.830,50
104	Pão Francês	Kg	3300	Frances	21,51	70.983,00
112	Polpa de goiaba 1kg.Polpa de fruta 100% natural, congelada, sem conservantes e nem açúcar, pacote com 1kg;	Und	2800	Da roça	16,45	46.060,00
117	Presunto cozido fatiado	Kg	460	Seara	36,25	16.675,00
118	Queijo mussarela fatiado	Kg	460	Lacbom	53	24.380,00
119	Repolho verde de 1ª qualidade.Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria. Em kg.	Kg	2150	In natura	5,75	12.362,50
VALOR TOTAL					**R$: 630.977,90**	

Fornecedor: **P.R. FARONI LTDA**
CNPJ: 47.029.862/0001-00
Telefone:(69) 3535-5210
E-mail:faronidistribuidora@hotmail.com
Endereço:AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 2056 - SETOR 04, Ariquemes - Rondônia - 76873-494

2	Abobora cabotiá ou moranga de 1ª qualidade.Livre de sujidades, bem desenvolvida, c/ polpas firmes bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	400	In natura	3,35	1.340,00
4	Achocolatado em pó 400gr.Embalagem:em lata, contendo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio e ferro), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina b2, vitamina a, vitamina b6, vitamina d e vitamina b12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	Und	906	Bernardo	4,26	3.859,56
7	Alho branco de 1ª qualidade,graúdo.	Kg	1750	In natura	17,09	29.907,50
11	Aveia em flocos finos 250 gr. Flocos finos, caixa com 250gramas, características adicionais: produto próprio para o consumo humano em conf. Com a legislação em vigor.	Und	450	Naturale	5,73	2.578,50
12	Aveia em flocos grossos 200g.Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200g	Und	550	Naturale	4,85	2.667,50
13	Aveia flocos finos integral 200gr.Orgânica, sem glúten, flocos finos, fonte de fibras, contendo 200 gramas.	Und	100	Naturale	5,44	544
15	Azeite de oliva virgem 500ml.Produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	Und	170	Herdade	26,89	4.571,30
19	Batata inglesa de 1ª qualidade.Selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	4450	In natura	5,02	22.339,00
27	Café torrado e moído extra forte a vácuo de 1ª qualidade 500gr. Sem misturas, embalagem de 500g aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC.	Und	4388	Comodoro	13,73	60.247,24
34	Carne de 2ª qualidade, moída (músculo/acém/paleta), in natura,moída, congelada, embalada a vácuo, de 1 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Kg	4500	Tangara	18,48	83.160,00
35	Carne de 2ª qualidade, moída (músculo/acém/paleta), in natura,moída, congelada, embalada a vácuo, de 1 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Kg	1500	Tangara	18,48	27.720,00
36	Carne moída de peixe tipo tambaqui 1kg.Congelado de acordo com as especificações da legislação, com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água: até 10% embalagem primária de 01 kg. Com dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, carimbo do sif, com prazo de validade mínima de 60 dias na entrega.	Kg	200	Rondofish	43,97	8.794,00
38	Cenoura de 1ª qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	2200	In natura	7,18	15.796,00
40	Chá mate a granel 250gr.	Und	500	Uhde	8,36	4.180,00
46	Condimento chimichurri 500gr.Aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjericão, pimenta calabresa, mostarda, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter: data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500 g	Und	100	Puro sabor	42,57	4.257,00
54	Ervilha 200 gr.Ervilhas, água, açúcar e sal, unid. De fornec: lata 200 g ou sachê (peso drenado) caracter. Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Und	500	Fugini	3,79	1.895,00
56	Extrato de tomate 340 gde 1ª qualidade, embalagem de 340g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	4550	Bonare	2,59	11.784,50
58	Farinha de cereais 230 gr.Farinhas de cereais, (trigo, aveia e cevada), açúcar, leite em pó integral, vitaminas (a, d, e, c, b1, b2, b6, pp, ácido fólico, b5 e b12), pirofosfato férrico, carbonato de cálcio, fosfato dissódico, aromatizantes e sal. Contém glúten.	Und	300	Bernardo	11,06	3.318,00
63	Farinha de milho amarela 500gr.Farinha de milho em flocos, contém glúten	Und	1100	Bernardo	4,99	5.489,00
66	Farinha de trigo especial s/ fermento 1kg.Enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, contém derivados de trigo, centeio, cevada, aveia e soja. Embalagem contendo 1 kg, com os dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade.	Und	3920	Trigolar	5,2	20.384,00
70	Fermento em pó químico embalagem com 100 gr.Fresco, sem glúten.	Und	1460	Dona benta	3,79	5.533,40
83	Maçã de 1ª qualidade.Selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	4070	In natura	10,78	43.874,60
90	Manteiga 500g.Ingredientes básicos:creme de leite e sal. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Und	1160	Natural da vaca	23,36	27.097,60
106	Peito de frango inteiro de 1ª qualidade.Congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Kg	4725	Avenorte	9,74	46.021,50
111	Polpa de cupuaçu 1kg.Polpa de fruta 100% natural, congelada, sem conservantes e nem açúcar, pacote com 1kg;	Und	2800	Andrade	11,99	33.572,00
114	Polpa de maracujá 1kg.Polpas de fruta 100% natural, congelada, sem conservantes e nem	Und	700	Andrade	21,98	15.386,00

	açúcar, pacote com 1kg;					
115	Polvilho azedo de 1kg.	Und	300	Bernardo	11,87	3.561,00
126	Suco concentrado de maracujá 500ml.Suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, suco concentrado de maçã, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e antiespumante: polidimetilsiloxano.	Und	350	Da fruta	12,52	4.382,00
VALOR TOTAL					**R$: 494.260,20**	
Fornecedor: **PAGMENOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ: 43.208.654/0001-18 Telefone:(69) 9242-7585 E-mail:cpmalimentosme@gmail.com Endereço:AV TANCREDO NEVES, 1917 - CENTRO, Itapuã do Oeste - Rondônia - 76861-000						
3	Abobrinha verde de 1ª qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, c/ polpas firmes bem desenvolvidas, sem danos físicos mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente.	Kg	1200	Gorski	4,87	5.844,00
5	Açúcar tipo cristal 2 kg.De 1ª qualidade, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 2 kg de peso	Und	7200	Barracool	6,15	44.280,00
14	Aveia flocos grossos integral 200gr.Orgânica, sem glúten, flocos grossos, fonte de fibras, contendo 200 gramas.	Und	100	Campilar	8,6	860
21	Bebida vegetal de aveia integral 1l	Und	450	Jasmile	13,45	6.052,50
22	Beterraba de 1ª qualidade.Selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	700	Gorski	4	2.800,00
23	Biscoito de rosquinha 350g.Sabores variados;	Und	400	Belma	5	2.000,00
24	Biscoito doce 350gr.Tipo: oval, apresentação: sabor maizena, sem recheio, contém glúten, com 3 pacotes, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	10150	Vitarella	4,5	45.675,00
25	Biscoito docecristal cream cracker 450gr,apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, caract. Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conform. Com a legislação em vigor.	Unid	10650	Vitarella	5,2	55.380,00
26	Biscoito salgado 350gr.Cream cracker, quadrado, sem recheio, com 3 pacotes, produto próprio para consumo humano e em conform. Com a legislação em vigor.	Unid	10650	Liane	4	42.600,00
31	Carne de 2ª qualidade em iscas(músculo/acém/paleta),in natura,em iscas, congelada , embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem.	Kg	1625	Jbs	17,5	28.437,50
32	Carne de 2ª qualidade, em pedaços (músculo/acém/paleta),in natura,em pedaços,congelada embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem	Kg	4500	Jbs	17,5	78.750,00
33	Carne de 2ª qualidade, em pedaços (músculo/acém/paleta),in natura,em pedaços,congelada embalada a vácuo, de 01 kg, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie), com identificação do tipo de carne e peso contidos na embalagem	Kg	1500	Jbs	17,5	26.250,00
39	Cereal matinal 500grpreparado com flocos de milho crocantes e cereais integrais, embalagem de 500 g	Und	200	Nestle	11	2.200,00
43	Coco ralado fino 500g, polpa de coco desidratado e triturado, sem glúten.	Und	600	Bahia	16,7	10.020,00
44	Condimento açafrão 500gr.Apresentação industrial, matéria prima cúrcuma, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500g	Und	870	Puro sabor	15,95	13.876,50
45	Condimento canela em pó 50gr, apresentação: moída, aspecto físico em pó, unidade de fornecimento: embalagem plástica Com 50 g, produto próprio para consumo humano.	Und	550	Puro sabor	8,8	4.840,00
47	Condimento colorau 500gr. Matéria prima urucum, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g	Und	1120	Puro sabor	4,5	5.040,00
48	Condimento folha de louro 4gr.Seco em folhas, aplicação alimentação, sem glúten.	Und	130	Puro sabor	3,11	404,3
49	Condimento manjericão 500g.Aspecto físico desidratado em flocos. Aplicação culinária. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem: data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Embalagem de 500g.	Und	100	Puro sabor	9,98	998
50	Condimento orégano 10 gr.Apresentação seco em folhas pct 10g	Und	600	Puro sabor	12,34	7.404,00
52	Coxa e sobre coxa de frango 1 ª qualidadecongelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie)	Kg	950	Avenorte	7,83	7.438,50
53	Creme de leite 200gr.	Und	550	Mococa	3	1.650,00
55	Essência baunilha aroma artificial 30 ml	Und	80	Campilar	8,29	663,2
57	Farinha de arroz branco 1kg.Sem glúten, embalagem de 1 kg;	Unid	100	Nutritiva	11,47	1.147,00
59	Farinha de linhaça 150g.Farinha de linhaça marrom, não contém colesterol, não contém gorduras trans e sódio;	Und	50	Jasmile	11,76	588
60	Farinha de mandioca (d'água / pubada) de 01 kg.Apresentação em flocos pequenos, torrada de 1ª qualidade.	Unid	300	Santa rosa	7,8	2.340,00
61	Farinha de mandioca 1 kg, torrada, seca, fina, amarela	Und	400	Santa rosa	7,5	3.000,00
62	Farinha de milho flocada 500gr.Própria para cuscuz, embalagem contendo 500g	Unid	1300	Nutritiva	2,2	2.860,00
64	Farinha de tapioca 500g.Fécula de mandioca, sem glúten	Und	400	Bernardo	6,5	2.600,00
65	Farinha de trigo especial c/ fermento 1kg.Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio y fosfato mono cálcico. Embalagem contendo 1kg, com os dados de identificação do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade	Und	1520	Consolata	6	9.120,00
67	Feijão carioquinha tipo 1, 1kg.Sem sujidade, com data de fabricação e validade.	Und	3450	Santa rosa	8	27.600,00
68	Feijão preto tipo 1 1kg.Sem sujidade, com data de fabricação e validade.	Und	1160	Bernardo	8	9.280,00
69	Fermento em pó biológico embalagem 10 gr.(sachê) fresco, sem glúten	Und	810	Saf	2	1.620,00
72	Frango inteiro 1ª qualidade.Abatido congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie)	Kg	5363	Avenorte	9,2	49.339,60
73	Frango inteiro 1ª qualidade.Abatido congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie)	Kg	1787	Avenorte	9,2	16.440,40
74	Fubá de milho 1 kg.Submetido a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades.	Und	2750	Rical	2,7	7.425,00
77	Leite condensado 395g.Leite integral, açúcar e lactose. Sem glúten	Und	540	Mococa	6,33	3.418,20
78	Leite de coco 200ml.Leite de coco, água, conservador ins 202, ins 211 e ins 223. Acidulante ins 330 e espessante ins 466. Sem glúten	Und	40	Bahia	3	120
79	Leite em pó 400 gr.Embalagem aluminizada, leite integral, sem glúten.	Und	1120	Italac	12,95	14.504,00
80	Leite sem lactose 1l.Leite semidesnatado, de 1ª qualidade, zero lactose; rico em cálcio; fonte de proteínas; sem gorduras trans; caixa tetra pak	Und	350	Italac	8,74	3.059,00
81	Leite UHT 1l.Leite integral e estabilizantes, com lactose. De 1ª qualidade, sem glúten. caixa tetra pak.	Und	10580	Italac	5,8	61.364,00
82	Limão de 1ª qualidade.Selecionado, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	1260	Gorski	5,69	7.169,40
84	Macarrão de sêmola tipo espaguete 8 com ovos 500g.Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. 1ª qualidade, pct 500g.	Und	3900	Estrela	2,7	10.530,00
85	Macarrão sem glúten tipo espaguete 8 500g.Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante e471, de 1ª qualidade. Pct 500g	Und	370	Dallas	5,5	2.035,00

86	Maionese 500g.Sachê de 500g;água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante natural páprica, aroma natural e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico.	Und	150	So frutas	8,4	1.260,00
88	Mandioca de 1ª qualidade.Tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachadura e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	1600	Gorski	4,67	7.472,00
89	Mandioquinha de 1ª qualidade.Tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachadura e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.	Kg	850	Gorski	11,5	9.775,00
91	Margarina 500g.1ª qualidade, com no mínimo 60 % de lipídios, cremosa, com gordura vegetal, sal., com vencimento mínimo de 06 meses.	Und	3280	Soya	10,48	34.374,40
93	Melão amarelo de 1ª qualidade.Selecionada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com as características organolépticas mantidas. Em kg, prazo de validade semanal.	Kg	3920	Gorski	7,79	30.536,80
94	Milho de canjica branco 500g. Tipo 01, grão canjica milho branca. Não contém glúten.	Und	350	Rical	3,7	1.295,00
95	Milho verde em conserva 200g.Milho verde e salmoura (água e sal), de 1ª qualidade	Und	2850	Fugini	3,6	10.260,00
96	Mistura para bolo 400gr.Sabores variados,farinha de trigo especial, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico, condimentos e aromas de sabor. Contém glúten.	Und	250	Bernardo	5,79	1.447,50
97	Óleo de canola 900ml.Óleo de canola, sem glúten, refinado, sem colesterol, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Und	300	Liza	19	5.700,00
98	Óleo vegetal de soja 900ml.Refinado, sem colesterol, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Und	3960	Coamo	5	19.800,00
100	Pão de forma 500g.Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal refinado, glúten	Und	500	Santo pão	9	4.500,00
101	Pão de queijo congelado 1kg.Ingredientes: mistura para pão de queijo (fécula de mandioca, amido modificado de mandioca, gordura vegetal modificada, sal refinado iodado e açúcar), queijo minas e gema de ovo pasteurizado. Contém glúten	Und	100	Nosso pão	36	3.600,00
102	Pão massa fina	Kg	5925	Santo pão	14,15	83.838,75
103	Pão massa fina	Kg	1975	Santo pão	14,15	27.946,25
105	Pão Francês	Kg	1100	Santo pão	21,66	23.826,00
107	Peito de frango inteiro de 1ª qualidade.Congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Kg	1575	Avenorte	10	15.750,00
108	Pêra de 1ª qualidade.Selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	270	Gorski	12	3.240,00
109	Pimentão verde de 1ª qualidade.Selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	1050	Gorski	11	11.550,00
110	Polpa de acerola 1kg.Polpa de fruta 100% natural, congelada, sem conservantes e nem açúcar, pacote com 1kg;	Und	2800	It polpas	11	30.800,00
116	Polvilho doce de 1kg.	Und	1000	Bernardo	11,87	11.870,00
120	Requeijão cremoso tradicional 200g.Leite desnatado, creme de leite, manteiga, sal, fermento lácteo, estabilizantes e conservadores, sem glúten.	Und	240	Unibaby	7,96	1.910,40
121	Sal refinado 1kg.Iodado para consumo domestico, , com identificação do produto, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio, com data de fabricação de no mínimo 12 meses	Und	950	União	2,05	1.947,50
122	Salsicha de frango de 1ª qualidade.Congelado, sem tempero, com selo do órgão sanitário responsável (sif) ou (sie).	Kg	200	Friato	9,1	1.820,00
123	Sardinha ao óleo comestível 125g.Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível (soja geneticamente modificada a partir de agrobacterium SP.), água e sal.	Und	200	88	5	1.000,00
124	Suco concentrado de caju 500ml.Suco integral de caju, água, suco concentrado de caju, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana e celulose micro cristalina e conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.	Und	350	Maguary	4	1.400,00
125	Suco concentrado de goiaba 500ml.Água, suco de goiaba, suco concentrado de maçã, acidulante: ácido cítrico, estabilizante: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim, antioxidante: ácido ascórbico e antiespumante: polidimetilsiloxano.	Und	350	Maguary	5,6	1.960,00
127	Tomate de 1ª qualidade.Selecionado, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, em kg, prazo de validade semanal.	Kg	4100	Gorski	7,25	29.725,00
128	Trigo para kibe 500g.	Und	300	Bernardo	4,9	1.470,00
129	Uva de 1ª qualidade.Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	Kg	290	Gorski	18	5.220,00
130	Vinagre de 750 ml.Fermentado acético de álcool, água, conservador.	Und	1650	Virrosa	1,8	2.970,00
VALOR TOTAL					**R$: 1.017.287,70**	
Fornecedor: **NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** CNPJ: 37.306.014/0001-48 Telefone:(69) 8412-6920 E-mail:nortecompras52@gmail.com Endereço:AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003						
75	Goma de mandioca para tapioca 500g.Amido de mandioca e água tratada, sorbato de potássio e ácido cítrico. Sem conservantes, humectantes ou estabilizantes, sendo 100% natural. Sem glúten.	Pct	600	Lopes	6,95	4.170,00
VALOR TOTAL					**R$: 4.170,00**	
Fornecedor: **JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** CNPJ: 40.603.653/0001-80 Telefone:(69) 3226-0285 E-mail:fromhome@grupofromhome.com.br Endereço:R CARLOS BOERO, 3477 - COSTA E SILVA, Porto Velho - Rondônia - 76803-586						
113	Polpa de maracujá 1kg.Polpas de fruta 100% natural, congelada, sem conservantes e nem açúcar, pacote com 1kg;	Und	2100	Cristal	21,99	46.179,00
VALOR TOTAL					**R$: 46.179,00**	

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **R$ 2.192.874,80** (dois milhões cento e noventa e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

_____ MARCOS PAIVA FREITAS SECRETÁRIO – SEMAP PORTARIA N.º 221/GAB-PMIO/2021	_____ MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Empresas vencedoras do certame:

_____
L S DE BRITO LTDA

_____
P.R. FARONI LTDA

_____
PAGMENOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

_____
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

_____
JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C3AA36BE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente dispensanestes termos:
Processo nº:22-52/2023
Modalidade: inexigibilidade
Data da Homologação:22demaiode 2023.
Objeto Homologado:PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO ABRACAM

Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação	Proponente/Fornecedor
inscrição	SV	1	700,00	700,00	Aceito	ASSOC. BRAS. CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)
Valor Total Homologado	**R$700,00**					

CNPJ	Razão Social
03.047.782/0001-02	ASSOC. BRAS. CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)

Itapuã do Oeste – RO, 22 de maio de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Ver. Presidente da CMIO

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:4D8406F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2645, DE 10 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRASPOSIÇÃO EM FAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE **R$ 20.000,00** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto § 1º do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de junho de 2022 e a Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Nº 904 de 02 de junho de 2022, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme a seguir mencionadas:

- ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde	
	10.302.0006.0039.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	526	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA		R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Recursos 15% Saude	

TOTAL DE ACRÉSCIMOS: R$ 20.000,00

- REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.0006.0039.0000 ITAPUÃ D' OESTE - SAÚDE HUMANIZADA	
Ficha:	145	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA		R$ -20.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.1002 - Recursos 15% Saude	

TOTAL DE REDUÇÕES:R$ - 20.000,00

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos

grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 904, de 02 de junho de 2022 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 10 de março de 2023.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:31416298

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.249.029,00	37.728.160,57	7.864.062,59	20,84	13.746.328,13	36,44	23.981.832,44
RECEITAS CORRENTES	35.249.029,00	35.461.423,08	5.388.879,50	15,20	11.165.002,96	31,48	24.296.420,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.785.000,00	1.785.000,00	313.654,13	17,57	588.575,38	32,97	1.196.424,62
Impostos	1.460.000,00	1.460.000,00	282.056,47	19,32	495.908,81	33,97	964.091,19
Taxas	325.000,00	325.000,00	31.597,66	9,72	92.666,57	28,51	232.333,43
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	26.607,02	2.660,70	51.817,67	5.181,77	-50.817,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000,00	1.000,00	26.607,02	2.660,70	51.817,67	5.181,77	-50.817,67
RECEITA PATRIMONIAL	584.501,00	584.501,00	296.698,46	50,76	578.779,39	99,02	5.721,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	584.501,00	584.501,00	296.698,46	50,76	578.779,39	99,02	5.721,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.230,00	0,00	5.330,00	0,00	-5.330,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.230,00	0,00	5.330,00	0,00	-5.330,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.813.528,00	33.025.922,08	4.727.838,25	14,32	9.902.764,24	29,98	23.123.157,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.678.014,00	14.678.014,00	2.283.326,81	15,56	4.896.383,70	33,36	9.781.630,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.435.514,00	10.589.808,08	1.299.869,75	12,27	2.678.188,61	25,29	7.911.619,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	58.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.700.000,00	7.700.000,00	1.144.641,69	14,87	2.328.191,93	30,24	5.371.808,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	22.851,64	35,16	37.736,28	58,06	27.263,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	22.851,64	152,34	37.736,28	251,58	-22.736,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.266.737,49	2.475.183,09	109,20	2.581.325,17	113,88	-314.587,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.266.737,49	2.475.183,09	109,20	2.581.325,17	113,88	-314.587,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	960.919,00	2.141.496,00	222,86	2.141.496,00	222,86	-1.180.577,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.305.818,49	333.687,09	25,55	439.829,17	33,68	865.989,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.249.029,00	37.728.160,57	7.864.062,59	20,84	13.746.328,13	36,44	23.981.832,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.249.029,00	37.728.160,57	7.864.062,59	20,84	13.746.328,13	36,44	23.981.832,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.249.029,00	37.728.160,57	7.864.062,59	20,84	13.746.328,13	36,44	23.981.832,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.103.549,03	-	-	329.869,54	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.103.549,03	-	-	329.869,54	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.249.029,00	40.831.709,60	8.719.192,00	15.949.074,29	24.882.635,31	5.942.971,46	10.154.336,87	30.677.372,73	9.625.547,81
DESPESAS CORRENTES	33.984.911,00	36.864.811,38	7.925.429,88	14.776.961,31	22.087.850,07	5.852.066,92	9.991.969,98	26.872.841,40	9.473.917,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.571.202,00	22.003.402,00	3.280.569,91	6.488.315,06	15.515.086,94	3.280.569,91	6.485.679,83	15.517.722,17	6.187.870,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.393.709,00	14.841.409,38	4.644.859,97	8.288.646,25	6.552.763,13	2.571.497,01	3.506.290,15	11.335.119,23	3.286.046,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.393.709,00	14.841.409,38	4.644.859,97	8.288.646,25	6.552.763,13	2.571.497,01	3.506.290,15	11.335.119,23	3.286.046,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.164.118,00	3.866.898,22	793.762,12	1.172.112,98	2.694.785,24	90.904,54	162.366,89	3.704.531,33	151.629,89
INVESTIMENTOS	634.118,00	3.336.898,22	793.762,12	812.112,98	2.524.785,24	41.750,80	60.101,66	3.276.796,56	49.364,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	0,00	360.000,00	170.000,00	49.153,74	102.265,23	427.734,77	102.265,23

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.249.029,00	40.831.709,60	8.719.192,00	15.949.074,29	24.882.635,31	5.942.971,46	10.154.336,87	30.677.372,73	9.625.547,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.249.029,00	40.831.709,60	8.719.192,00	15.949.074,29	24.882.635,31	5.942.971,46	10.154.336,87	30.677.372,73	9.625.547,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.591.991,26	-	4.120.780,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.249.029,00	40.831.709,60	8.719.192,00	15.949.074,29	-	5.942.971,46	13.746.328,13	-	13.746.328,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 59m.									

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:114FB845

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.023
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.415.934,94**	**11.375,32**	**382.976,22**	**1.026.802,72**	**516.565,32**	**0,00**	**7.478.215,36**	**3.049.656,17**	**0,00**	**4.428.559,19**
Recursos Ordinários	9.415.934,94	5.149,53	346.920,76	205.901,16	516.565,32	0,00	8.341.398,17	2.631.932,91	0,00	5.709.465,26
Outros Recursos não Vinculados	0,00	6.225,79	36.055,46	820.901,56	0,00	0,00	-863.182,81	417.723,26	0,00	-1.280.906,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**18.281.317,98**	**43.916,63**	**285.084,48**	**710.366,42**	**0,00**	**0,00**	**17.241.950,45**	**5.416.457,50**	**0,00**	**11.825.492,95**
Recursos Vinculados à Educação	1.761.910,41	766,03	90.785,48	45.719,76	0,00	0,00	1.624.639,14	1.916.915,10	0,00	-292.275,96
Transferências do FUNDEB	669.313,99	0,00	90.785,48	12.037,47	0,00	0,00	566.491,04	720.040,82	0,00	-153.549,78
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.092.596,42	766,03	0,00	33.682,29	0,00	0,00	1.058.148,10	1.196.874,28	0,00	-138.726,18
Recursos Vinculados à Saúde	3.348.466,94	21.024,39	48.486,16	114.893,59	0,00	0,00	3.164.062,80	285.211,15	0,00	2.878.851,65
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.964.780,37	361,00	48.486,16	90.173,26	0,00	0,00	2.825.759,95	285.211,15	0,00	2.540.548,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	383.686,57	20.663,39	0,00	24.720,33	0,00	0,00	338.302,85	0,00	0,00	338.302,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	208.695,92	335,79	6.541,20	4.619,50	0,00	0,00	197.199,43	73.705,00	0,00	123.494,43
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.800.181,57	0,00	0,00	192.260,11	0,00	0,00	3.607.921,46	469.250,00	0,00	3.138.671,46
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.181.011,76	0,00	0,00	190.292,89	0,00	0,00	2.990.718,87	469.250,00	0,00	2.521.468,87
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	619.169,81	0,00	0,00	1.967,22	0,00	0,00	617.202,59	0,00	0,00	617.202,59
Demais Vinculações Legais	118.809,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.809,84	0,00	0,00	118.809,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00	0,00	0,00	130,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	118.679,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.679,84	0,00	0,00	118.679,84
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	13.884,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.884,54	0,00	0,00	13.884,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**27.697.252,92**	**55.291,95**	**668.060,70**	**1.737.169,14**	**516.565,32**	**0,00**	**24.720.165,81**	**8.466.113,67**	**0,00**	**16.254.052,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 54m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9E6A6BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	335.170,96	232.905,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	335.170,96	232.905,73
Empréstimos	335.170,96	232.905,73
Interna	335.170,96	232.905,73
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.449.986,09	18.013.469,35
Disponibilidade de Caixa[1]	16.449.986,09	18.013.469,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.705.629,79	18.563.536,20
(–) Restos a Pagar Processados	57.566,27	33.501,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.077,43	516.565,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-16.114.815,13	-17.780.563,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.766.161,97	38.055.642,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.766.161,97	38.055.642,68
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,86	0,61
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-41,57	-46,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	46.519.394,36	45.666.771,22

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.867.454,93	41.100.094,09
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.002.871,42	1.384.295,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 52m.		

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:94C204EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.055.642,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.055.642,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.517.031,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.046.887,59	50,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.259.196,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.246.237,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.233.277,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-17.780.563,62	-46,72
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.666.771,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.372.241,39	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.088.902,83	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.663.894,99	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 14h e 57m.		
JOSE ALVES PEREIRA	***PEDRO OTAVIO ROCHA***	
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O	

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:ACD5EE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.249.029,00
Previsão Atualizada	37.728.160,57
Receitas Realizadas	13.746.328,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	329.869,54

DESPESAS	
Dotação Inicial	35.249.029,00
Dotação Atualizada	40.831.709,60
Despesas Empenhadas	15.949.074,29
Despesas Liquidadas	10.154.336,87
Despesas Pagas	9.625.547,81
Superávit Orçamentário	3.591.991,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.949.074,29
Despesas Liquidadas	10.154.336,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.055.642,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.055.642,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.517.031,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-34.501,00	3.644.266,16	-10.562,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	530.000,00	1.665.748,49	314,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.566,27	0,00	43.109,34	14.456,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.002.871,42	61.278,68	2.538.252,46	1.403.340,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.060.437,69	61.278,68	2.581.361,80	1.417.797,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.229.954,66	<18% / 25%>	26,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.974.071,91	70%	83,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.172.112,98	2.694.785,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	578.779,39	5.721,61
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.347.954,11	15,00	15,74

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 34m.	

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1C1A878C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.460.000,00	495.908,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	370.000,00	43.382,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	370.000,00	110.335,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	370.000,00	143.150,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	199.040,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.560.000,00	8.067.840,00
2.1- Cota-Parte FPM	13.820.000,00	4.860.429,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	4.860.429,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	2.455.463,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	6.773,38
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	572,78
2.5- Cota-Parte IPVA	700.000,00	744.600,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.020.000,00**	**8.563.748,81**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.908.000,00**	**1.613.568,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.847.000,00**	**527.369,20**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.730.000,00	2.372.677,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.730.000,00	2.352.444,22
6.1.1- Principal	7.700.000,00	2.328.191,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	24.252,29
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	20.233,07
6.4.1- Principal	0,00	20.233,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.792.000,00	714.623,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	124.910,51	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	124.910,51	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.497.587,80**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.730.000,00	2.765.174,04	2.045.133,22	1.954.347,74	720.040,82
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.822.530,00	1.974.071,91	1.974.071,91	1.883.286,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.001.000,00	621.842,93	621.842,93	591.981,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.706.330,00	1.024.718,63	1.024.718,63	977.508,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	376.000,00	106.234,08	106.234,08	101.333,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	739.200,00	221.276,27	221.276,27	212.463,20	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	907.470,00	791.102,13	71.061,31	71.061,31	720.040,82
10.2.1 - Educação Infantil	8.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	897.220,00	788.852,13	68.811,31	68.811,31	720.040,82
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.765.174,04	2.045.133,22	1.954.347,74	720.040,82	0,00	412.729,82
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.765.174,04	2.045.133,22	1.954.347,74	720.040,82	0,00	412.729,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.974.071,91	1.974.071,91	1.883.286,43	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.646.710,95	1.974.071,91	1.974.071,91	83,92
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	237.267,73	740.273,89	740.273,89	503.006,16	31,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	772.813,50	158.101,61	0,00	0,00		158.101,61
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	772.813,50	158.101,61	0,00	0,00		158.101,61
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.742.374,00	1.214.659,97	1.095.405,73	999.223,86	119.254,24
20.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.529.864,99	1.022.150,96	962.267,21	866.085,34	59.883,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	192.509,01	192.509,01	133.138,52	133.138,52	59.370,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	10.622.374,00	3.979.834,01	3.140.538,95	2.953.571,60	839.295,06
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.019.250,00	624.092,93	624.092,93	594.231,64	0,00
21.1.1- Creche	2.019.250,00	624.092,93	624.092,93	594.231,64	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.603.124,00	3.355.741,08	2.516.446,02	2.359.339,96	839.295,06
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.095.405,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.613.568,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					503.006,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					158.101,61
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					23.987,09
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.023.878,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.140.937,20	2.023.878,87	23,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	**SALDO INICIAL**	**RP LIQUIDADOS**	**RP PAGOS**	**RP CANCELADOS**	**SALDO FINAL**

ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.739,62	225.483,64	246.379,23	29.937,40	26.422,99
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.513,37	69.248,85	69.157,05	12.970,80	14.385,52
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	206.226,25	156.234,79	177.222,18	16.966,60	12.037,47
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	664.693,10				469.354,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	329.650,00				118.598,91
31.1.1- Salário-Educação	124.000,00				59.430,16
31.1.2- PDDE	0,00				0,00
31.1.3- PNAE	97.650,00				33.693,10
31.1.4 - PNATE	108.000,00				8.541,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00				16.933,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.043,10				350.755,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.928.965,01	1.697.482,15	415.266,67	415.266,67	1.282.215,48
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	345.043,10	324.274,32	0,00	0,00	324.274,32
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.328.780,92	1.258.793,33	391.505,53	391.505,53	867.287,80
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	255.140,99	114.414,50	23.761,14	23.761,14	90.653,36
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.621.339,01	5.677.316,16	3.555.805,62	3.368.838,27	2.121.510,54
33.1- Despesas Correntes	12.272.295,91	5.353.041,84	3.555.805,62	3.368.838,27	1.797.236,22
33.1.1- Pessoal Ativo	8.219.160,00	2.557.967,96	2.557.967,96	2.440.598,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.053.135,91	2.795.073,88	997.837,66	928.239,44	1.797.236,22
33.2- Despesas de Capital	349.043,10	324.274,32	0,00	0,00	324.274,32
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	349.043,10	324.274,32	0,00	0,00	324.274,32

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	419.383,56	59.296,32
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.352.444,22	59.430,16
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.131.569,92	29.734,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	552.011,06	88.958,80
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	552.011,06	88.958,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 21m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BCF2F453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2022 A ABRIL/2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.986.265,44	0,00
Pessoal Ativo	19.986.265,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.354.441,97	0,00
Obrigações Patronais	3.631.823,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	939.377,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	397.669,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.097,46	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	538.611,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.046.887,59	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.055.642,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	538.611,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	37.517.031,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.046.887,59**	**50,77**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.259.196,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.246.237,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.233.277,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE ALVES PEREIRA	***PEDRO OTAVIO ROCHA***
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0D038746

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.249.029,00	40.831.709,60	8.719.192,00	15.949.074,29	100,00	24.882.635,31	5.942.971,46	10.154.336,87	100,00	30.677.372,73
LEGISLATIVA	1.941.245,00	1.941.245,00	294.067,37	765.018,06	4,80	1.176.226,94	346.731,01	623.335,59	6,14	1.317.909,41
Ação Legislativa	1.941.245,00	1.941.245,00	294.067,37	765.018,06	4,80	1.176.226,94	346.731,01	623.335,59	6,14	1.317.909,41
ADMINISTRAÇÃO	10.502.462,00	12.186.318,58	2.385.418,71	4.547.869,58	28,51	7.638.449,00	1.617.613,88	2.680.774,32	26,40	9.505.544,26
Ação Judiciária	118.518,00	118.518,00	57.147,74	62.355,74	0,39	56.162,26	62.355,74	62.355,74	0,61	56.162,26
Planejamento e Orçamento	36.000,00	36.000,00	0,00	5.331,28	0,03	30.668,72	0,00	5.331,28	0,05	30.668,72
Administração Geral	10.347.944,00	12.031.800,58	2.328.270,97	4.480.182,56	28,09	7.551.618,02	1.555.258,14	2.613.087,30	25,73	9.418.713,28
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.572.946,00	1.873.291,16	342.812,69	612.807,15	3,84	1.260.484,01	256.244,13	445.101,70	4,38	1.428.189,46

Administração Geral	1.227.990,00	1.401.990,00	233.293,90	476.620,20	2,99	925.369,80	206.609,77	382.619,75	3,77	1.019.370,25
Assistência à Criança a ao Adolescente	128.000,00	222.613,75	67.238,63	78.146,87	0,49	144.466,88	22.238,63	33.146,87	0,33	189.466,88
Assistência Comunitária	216.956,00	248.687,41	42.280,16	58.040,08	0,36	190.647,33	27.395,73	29.335,08	0,29	219.352,33
SAÚDE	6.900.281,00	8.653.423,06	1.341.878,83	2.692.514,04	16,88	5.960.909,02	1.248.179,91	2.330.122,31	22,95	6.323.300,75
Ação Judiciária	25.001,00	25.001,00	0,00	18.551,82	0,12	6.449,18	14.402,82	15.534,09	0,15	9.466,91
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	8.391,90	8.391,90	0,05	9.608,10	8.391,90	8.391,90	0,08	9.608,10
Atenção Básica	2.522.000,00	3.622.000,00	615.761,34	1.034.242,74	6,48	2.587.757,26	459.218,36	839.524,57	8,27	2.782.475,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.904.200,00	4.557.342,06	697.796,99	1.591.038,40	9,98	2.966.303,66	749.400,36	1.435.894,93	14,14	3.121.447,13
Suporte Profilático e Terapêutico	204.080,00	204.080,00	0,00	0,00	0,00	204.080,00	0,00	0,00	0,00	204.080,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	5.309,44	0,03	6.690,56	839,45	1.351,06	0,01	10.648,94
Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	19.928,60	34.979,74	0,22	120.020,26	15.927,02	29.425,76	0,29	125.574,24
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRABALHO	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	2,82	0,00	67.856,56	96.693,31	0,95	353.306,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	2,82	0,00	67.856,56	96.693,31	0,95	353.306,69
EDUCAÇÃO	11.855.024,00	12.621.339,01	3.978.655,62	5.677.316,16	35,60	6.944.022,85	2.134.972,94	3.555.805,62	35,02	9.065.533,39
Alimentação e Nutrição	447.650,00	447.650,00	220.772,58	306.923,51	1,92	140.726,49	121.360,01	156.899,66	1,55	290.750,34
Ensino Fundamental	8.110.374,00	8.532.195,91	2.942.363,52	4.094.515,05	25,67	4.437.680,86	1.522.367,73	2.447.302,68	24,10	6.084.893,23
Educação Infantil	2.023.000,00	2.364.293,10	647.374,75	948.367,25	5,95	1.415.925,85	323.100,43	624.092,93	6,15	1.740.200,17
Educação de Jovens e Adultos	383.000,00	383.000,00	53.117,04	106.234,08	0,67	276.765,92	53.117,04	106.234,08	1,05	276.765,92
Educação Especial	741.000,00	744.200,00	115.027,73	221.276,27	1,39	522.923,73	115.027,73	221.276,27	2,18	522.923,73
Educação Básica	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	25.000,00	1.025.900,00	0,00	0,00	0,00	1.025.900,00	0,00	0,00	0,00	1.025.900,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Urbanos	0,00	1.000.900,00	0,00	0,00	0,00	1.000.900,00	0,00	0,00	0,00	1.000.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	337.200,00	297.200,00	44.772,96	223.184,96	1,40	74.015,04	37.954,10	37.954,10	0,37	259.245,90
Preservação e Conservação Ambiental	337.200,00	297.200,00	44.772,96	223.184,96	1,40	74.015,04	37.954,10	37.954,10	0,37	259.245,90
AGRICULTURA	617.626,00	766.747,79	266.723,48	443.676,02	2,78	323.071,77	163.365,29	188.983,79	1,86	577.764,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	116.200,00	0,00	0,00	0,00	116.200,00
Extensão Rural	0,00	32.921,79	0,00	0,00	0,00	32.921,79	0,00	0,00	0,00	32.921,79
Promoção da Produção Agropecuária	617.626,00	617.626,00	266.723,48	443.676,02	2,78	173.949,98	163.365,29	188.983,79	1,86	428.642,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.000,00	109.000,00	0,00	68.415,78	0,43	40.584,22	0,00	68.415,78	0,67	40.584,22
Turismo	125.000,00	109.000,00	0,00	68.415,78	0,43	40.584,22	0,00	68.415,78	0,67	40.584,22
COMUNICAÇÕES	100.000,00	90.000,00	0,00	28.000,00	0,18	62.000,00	5.350,68	9.335,90	0,09	80.664,10
Tecnologia da Informação	100.000,00	90.000,00	0,00	28.000,00	0,18	62.000,00	5.350,68	9.335,90	0,09	80.664,10
DESPORTO E LAZER	154.245,00	149.245,00	64.862,34	80.272,54	0,50	68.972,46	15.549,22	15.549,22	0,15	133.695,78
Desporto Comunitário	154.245,00	149.245,00	64.862,34	80.272,54	0,50	68.972,46	15.549,22	15.549,22	0,15	133.695,78
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00	550.000,00	0,00	360.000,00	2,26	190.000,00	49.153,74	102.265,23	1,01	447.734,77
Serviço da Dívida Interna	550.000,00	550.000,00	0,00	360.000,00	2,26	190.000,00	49.153,74	102.265,23	1,01	447.734,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**35.249.029,00**	**40.831.709,60**	**8.719.192,00**	**15.949.074,29**	**100,00**	**24.882.635,31**	**5.942.971,46**	**10.154.336,87**	**100,00**	**30.677.372,73**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 00m.										

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E826A55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.460.000,00	1.460.000,00	495.908,81	33,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	43.382,26	11,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.000,00	370.000,00	110.335,65	29,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.000,00	370.000,00	143.150,70	38,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	350.000,00	199.040,20	56,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.540.000,00	24.540.000,00	8.067.840,00	32,88
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	4.860.429,83	37,97
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	572,78	2,86
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	744.600,84	106,37
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	2.455.463,17	22,32
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	6.773,38	33,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.000.000,00**	**26.000.000,00**	**8.563.748,81**	**32,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre	**% (d/c)**	**Até o Bimestre**	**% (e/c)**	**Até o Bimestre**	**% (f/c)**

			(d)	*100	(e)	*100	(f)	*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	430.000,00	430.000,00	156.869,86	36,48	156.869,86	36,48	149.748,73	34,83
Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	156.869,86	36,48	156.869,86	36,48	149.748,73	34,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.635.200,00	3.717.200,00	1.256.855,20	33,81	1.182.692,35	31,82	1.128.207,29	30,35
Despesas Correntes	3.625.200,00	3.707.200,00	1.249.118,20	33,69	1.182.692,35	31,90	1.128.207,29	30,43
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.737,00	77,37	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.158,00	40.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.158,00	40.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.000,00	18.000,00	8.391,90	46,62	8.391,90	46,62	8.391,90	46,62
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	8.391,90	46,62	8.391,90	46,62	8.391,90	46,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.123.358,00**	**4.205.358,00**	**1.422.116,96**	**33.82**	**1.347.954,11**	**32,05**	**1.286.347,92**	**30,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.422.116,96	1.347.954,11	1.286.347,92
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.422.116,96**	**1.347.954,11**	**1.286.347,92**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.284.562,32	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	137.554,64	63.391,79	1.785,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,61**	**15,74**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	1.284.562,32	1.422.116,96	137.554,64	138.786,77	0,00	1.232,13	0,00	0,00	0,00	137.554,64
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.432,97	0,00	53.816,58	-53.816,58
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160.969,43	0,00	291.307,37	-291.307,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	41.235,90	41.235,90	41.235,90	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	250.071,47	250.071,47	250.071,47	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	291.307,37	291.307,37	291.307,37	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.691.922,00	3.198.064,06	2.990.836,22	93,52
Proveniente da União	2.626.764,00	2.626.764,00	2.876.982,15	109,53
Proveniente dos Estados	65.158,00	571.300,06	113.854,07	19,93
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.000,00	567.142,06	176.380,23	31,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.752.922,00**	**3.765.206,12**	**3.167.216,45**	**84,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.092.000,00	3.192.000,00	877.372,88	27,49	682.654,71	21,39	645.342,97	20,22
Despesas Correntes	2.092.000,00	2.792.000,00	877.372,88	31,42	682.654,71	24,45	645.342,97	23,11
Despesas de Capital	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.000,00	375.142,06	245.199,87	65,36	164.219,25	43,78	153.168,63	40,83
Despesas Correntes	269.000,00	375.142,06	245.199,87	65,36	164.219,25	43,78	153.168,63	40,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.922,00	163.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	163.922,00	163.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	5.309,44	44,25	1.351,06	11,26	1.351,06	11,26
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	5.309,44	44,25	1.351,06	11,26	1.351,06	11,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	155.000,00	155.000,00	34.979,74	22,57	29.425,76	18,98	29.301,96	18,90
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	34.979,74	22,57	29.425,76	18,98	29.301,96	18,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.691.922,00**	**3.898.064,06**	**1.162.861,93**	**29,83**	**877.650,78**	**22,52**	**829.164,62**	**21,27**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.522.000,00	3.622.000,00	1.034.242,74	28,55	839.524,57	23,18	795.091,70	21,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.904.200,00	4.557.342,06	1.591.038,40	34,91	1.435.894,93	31,51	1.370.359,25	30,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	204.080,00	204.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	5.309,44	44,25	1.351,06	11,26	1.351,06	11,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	155.000,00	34.979,74	22,57	29.425,76	18,98	29.301,96	18,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	103.001,00	103.001,00	26.943,72	26,16	23.925,99	23,23	23.925,99	23,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.815.280,00**	**8.103.422,06**	**2.584.978,89**	**31,90**	**2.225.604,89**	**27,47**	**2.115.512,54**	**26,11**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 27m.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:A4815431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.461.423,08	11.165.002,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.000,00	588.575,38
IPTU	370.000,00	43.382,26
ISS	370.000,00	143.150,70
ITBI	370.000,00	110.335,65
IRRF	350.000,00	199.040,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.000,00	92.666,57
Contribuições	1.000,00	51.817,67
Receita Patrimonial	584.501,00	578.779,39
Aplicações Financeiras (II)	584.501,00	578.779,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	33.025.922,08	9.902.764,24
Cota-Parte do FPM	10.710.000,00	3.846.497,07
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	1.964.370,59
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	699.194,32
Cota-Parte do ITR	16.000,00	458,26
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	6.773,38
Transferências do FUNDEB	7.700.000,00	2.348.425,00
Outras Transferências Correntes	5.219.922,08	1.037.045,62
Demais Receitas Correntes	65.000,00	43.066,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.000,00	43.066,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.876.922,08	10.586.223,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.266.737,49	2.581.325,17
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.266.737,49	2.581.325,17
Convênios	2.266.737,49	439.829,17
Outras Transferências de Capital	0,00	2.141.496,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.266.737,49	2.581.325,17
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.143.659,57	13.167.548,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.143.659,57	13.167.548,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.864.811,38	14.776.961,31	9.991.969,98	9.473.917,92	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.003.402,00	6.488.315,06	6.485.679,83	6.187.870,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.841.409,38	8.288.646,25	3.506.290,15	3.286.046,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.844.811,38	14.776.961,31	9.991.969,98	9.473.917,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.866.898,22	1.172.112,98	162.366,89	151.629,89	129.328,02	7.671.891,18	7.614.757,38
Investimentos	3.336.898,22	812.112,98	60.101,66	49.364,66	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	129.328,02	7.671.891,18	7.614.757,38
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,34	2.557.297,06	2.538.252,46
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,34	2.557.297,06	2.538.252,46
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,34	2.557.297,06	2.538.252,46
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	530.000,00	360.000,00	102.265,23	102.265,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.336.898,22	812.112,98	60.101,66	49.364,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,34	2.557.297,06	2.538.252,46
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,34	2.557.297,06	2.538.252,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**40.281.709,60**	**15.589.074,29**	**10.052.071,64**	**9.523.282,58**	**43.109,34**	**2.557.297,06**	**2.538.252,46**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.281.709,60	15.589.074,29	10.052.071,64	9.523.282,58	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.062.904,36**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.644.266,16**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-34.501,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	578.779,39	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.223.045,55**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	335.170,96	232.905,73
DEDUÇÕES (XL)	16.449.986,09	18.013.469,35
Disponibilidade de Caixa	16.449.986,09	18.013.469,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.705.629,79	18.563.536,20
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	57.566,27	33.501,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	198.077,43	516.565,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.114.815,13	-17.780.563,62

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**1.665.748,49**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	530.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	24.064,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.689.813,23**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.111.033,84**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.103.549,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.103.549,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:FD5C2BB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DO AVISO DE ADESÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 313.12.1-2023

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Presidente Comissão de Superintendência de Compras e Licitações - SUPEL WIGNA ALVES COSTA torna pública, para conhecimento do interessado, que no **AVISO DE ADESÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO** mencionado acima.

AVISO DE ADESÃO
Onde se lê: Sendo o Valor total da adesão: R$ 27.595,91 (Vinte e Sete mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um centavos).

A. R. FARONI EIRELI - 20.399.802/0001-23							
ITEM	COD. CECAM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	99.3648	221	FRC	ÁGUA S ANITÁRIA 5 LITROS	GBEL	R$ 9,00	R$ 1.989,00
2	99.3650	60	UND	ALCOOL ETÍLICO 54%, 1 LITRO	ANHANGUERA	R$ 4,40	R$ 264,00
4	99.3651	48	UND	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	REMISSE	R$ 17,40	R$ 835,20
5	99.3652	26	UND	LIXEIRA 65 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	R$ 38,50	R$ 1.001,00
6	99.3653	10	UND	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO BRANCA	PREMISSE	R$ 20,00	R$ 200,00
7	99.3654	31	FRD	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	R$ 21,50	R$ 666,50
9	99.3655	95	UND	PANO DE CHÃO 85% ALGODÃO NO MINIMO	GUAPEX	R$ 7,00	R$ 665,00
11	99.3656	53	UND	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	GLADE	R$ 9,73	R$ 515,69
12	99.3657	460	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	TRIEX	R$ 1,49	R$ 417,20
13	99.3658	132	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	TRIEX	R$ 2,29	R$ 302,28
15	99.3659	30	UND	LÂMPADA COMPACTA	ELGIN	R$ 12,98	R$ 389,40
16	99.3660	220	UND	DESINFETANTE 5 LTS	GBEL	R$ 9,59	R$ 2.109,80
24	99.3661	35	UND	VASSOURA EM LYLON COM CABO	VIP	R$ 7,99	R$ 279,65
25	99.3662	140	PCT	PAPEL TOALHA	COQUETEL	R$ 3,74	R$ 523,60
26	99.3663	150	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2DOBRAS	TREVO	R$ 11,17	R$ 1.675,50
27	99.3664	2	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA COMPACTO	PREMISSE	R$ 24,07	R$ 48,14
29	99.3665	220	UND	PEDRA SANITÁRIA	TRIEX	R$ 1,62	R$ 356,40
30	99.3666	12	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO M	VOLK	R$ 2,97	R$ 35,64
31	99.3667	30	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO G	VOLK	R$ 3,12	R$ 93,60
32	99.3668	30	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO P	VOLK	R$ 3,12	R$ 93,60
33	99.3669	10	UND	SODA CAUSTICA 300GR	FORTT	R$ 12,00	R$ 120,00
34	99.3670	9	UND	VASSOURA LIMPA TETO	CERTEC	R$ 24,80	R$ 223,20
36	99.3671	7	PAR	BOTA PVC BRANCA NR 35/36 CANO MEDIO SEM FORRO	MARLUVAS	R$ 40,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.084,40 (Treze mil, oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**				

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12.811.487/0001-71							
ITEM	COD. CECAM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR TOTAL
21	99.3473	125	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 100 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	PLASTILIFE	R$ 39,00	R$ 4.875
22	99.3474	135	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 50 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	PLASTILIFE	R$ 23,29	R$ 3.144,15
23	99.3475	115	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 30 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	PLASTILIFE	R$ 17,22	R$ 1.980,30
37	99.3476	13	UND	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM	PLASTILIFE	R$ 10,47	R$ 136,11
VALOR TOTAL			**R$ 10.135,56 (Dez mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**				

Leia-se: Sendo o Valor total da adesão: R$ 28.261,97 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete centavos).

A. R. FARONI EIRELI - 20.399.802/0001-23							
ITEM	COD. CECAM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR TOTAL

1	99.3648	221	FRC	ÁGUA S ANITÁRIA 5 LITROS	GBEL	R$ 9,00	R$ 1.989,00
2	99.3650	60	UND	ALCOOL ETÍLICO 54%, 1 LITRO	ANHANGUERA	R$ 4,40	R$ 264,00
4	99.3651	48	UND	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS	REMISSE	R$ 17,40	R$ 835,20
5	99.3652	26	UND	LIXEIRA 65 LITROS COM TAMPA	ARQPLAST	R$ 38,50	R$ 1.001,00
6	99.3653	10	UND	SABONETEIRA C/ RESERVATÓRIO BRANCA	PREMISSE	R$ 20,00	R$ 200,00
7	99.3654	31	FRD	ESPONJA DE AÇO	ASSOLAN	R$ 21,50	R$ 666,50
9	99.3655	95	UND	PANO DE CHÃO 85% ALGODÃO NO MINIMO	GUAPEX	R$ 7,00	R$ 665,00
11	99.3656	53	UND	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	GLADE	R$ 9,73	R$ 515,69
12	99.3657	460	UND	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	TRIEX	R$ 1,49	R$ 417,20
13	99.3658	132	UND	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	TRIEX	R$ 2,29	R$ 302,28
15	99.3659	30	UND	LÂMPADA COMPACTA	ELGIN	R$ 12,98	R$ 389,40
16	99.3660	220	UND	DESINFETANTE 5 LTS	GBEL	R$ 9,59	R$ 2.109,80
24	99.3661	35	UND	VASSOURA EM LYLON COM CABO	VIP	R$ 7,99	R$ 279,65
25	99.3662	140	PCT	PAPEL TOALHA	COQUETEL	R$ 3,74	R$ 523,60
26	99.3663	150	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2DOBRAS	TREVO	R$ 11,17	R$ 1.675,50
27	99.3664	2	UND	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA COMPACTO	PREMISSE	R$ 24,07	R$ 48,14
29	99.3665	220	UND	PEDRA SANITÁRIA	TRIEX	R$ 1,62	R$ 356,40
30	99.3666	12	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO M	VOLK	R$ 2,97	R$ 35,64
31	99.3667	30	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO G	VOLK	R$ 3,12	R$ 93,60
32	99.3668	30	PAR	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAMANHO P	VOLK	R$ 3,12	R$ 93,60
33	99.3669	10	UND	SODA CAUSTICA 300GR	FORTT	R$ 12,00	R$ 120,00
34	99.3670	9	UND	VASSOURA LIMPA TETO	CERTEC	R$ 24,80	R$ 223,20
36	99.3671	7	PAR	BOTA PVC BRANCA NR 35/36 CANO MEDIO SEM FORRO	MARLUVAS	R$ 40,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.406,06 (Treze mil, Quatrocentos e Seis reais e Seis centavos).**				

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12.811.487/0001-71							
ITEM	COD. CECAM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR TOTAL
21	99.3473	125	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 100 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	PLASTILIFE	R$ 39,00	R$ 4.875
22	99.3474	135	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 50 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	PLASTILIFE	R$ 23,29	R$ 3.144,15
23	99.3475	135	PCT	SACO PLASTICO DE LIXO 30 LTS. PCT COM 100 UNIDADES	PLASTILIFE	R$ 17,22	R$ 2.324,70
37	99.3476	13	UND	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120X70CM	PLASTILIFE	R$ 10,47	R$ 136,11
VALOR TOTAL			**R$ 10.479,96 (Dez mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**				

RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 007/SUPEL/2023

Onde se lê:
Valor da adesão: R$ 27.595,91 (Vinte e Sete mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Um centavos).

Leia-se:
Valor da adesão: R$ 28.261,97 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete centavos).

OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**
PUBLIQUE-SE

WIGNA ALVES COSTA
PRESIDENTE DA CPL
Port. 186/GAB/2023

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C19C3E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 3 DA 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2022

RETIFICAÇÃO Nº 03 DA 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, RETIFICA a 1ª Retificação da 1ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 conforme as informações abaixo relacionadas quanto aos aprovados no Concurso Público, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28 de abril de 2023 ANO XIV Nº 3462.
ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO– 40 HORAS:(ZONA URBANA)

CLASSIF.	**INSCRIÇAO**	**NOME**
1°	**630613**	**BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAUJO**
2°	**623563**	**MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR**
3º	**629995**	**ISAAC GOMES DE MIRANDA**
4°	**623065**	**TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA**
5º	**630232**	**ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI (COTA PcD)**
6º	**624904**	**MAX FERNANDES NUNES**
7°	**624244**	**AURICELIO SERRA DA SILVA**
8º	**629847**	**AURIANA PONHES DE FREITAS**
9º	**628704**	**JUSSARA OLIVEIRA LUIZ**
10º	**629059**	**VANESSA DE SOUZA MORAIS**
11°	**623992**	**IVONETE BARBOSA PARDIM**
12º	**625326**	**UANNA RAMOS DOS SANTOS**
13º	**622967**	**JÉSSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS**

14º	623074	JANETE SILVA BEZERRA

LÊIA SÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSOR II- PEDAGOGO– 40 HORAS:(ZONA URBANA)

CLASSIF.	INSCRIÇAO	NOME
1°	630613	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAUJO
2°	623563	MAURICIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR
3º	629995	ISAAC GOMES DE MIRANDA
4°	623065	TEREZINHA FELIX DE BRITO PANTOJA
5º	624904	MAX FERNANDES NUNES
6°	624244	AURICELIO SERRA DA SILVA
7º	629847	AURIANA PONHES DE FREITAS
8º	628704	JUSSARA OLIVEIRA LUIZ
9º	629059	VANESSA DE SOUZA MORAIS
10°	623992	IVONETE BARBOSA PARDIM
11º	625326	UANNA RAMOS DOS SANTOS
12º	622967	JÉSSICA VIVILANE PEREIRA FREITAS
13º	623074	JANETE SILVA BEZERRA

PROFESSOR II- PEDAGOGO- 40 HORAS: (ZONA URBANA)- PCD

1º	630232	ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Do Município De Nova Mamoré

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:9790BF78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: START SHOP GLOBAL LTDACNPJ: 37.912.727/0001-55
Representante:KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES
Telefone:(69) 3422-7040
E-mail:licitacao.start@gmail.com
Endereço:AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASILIA, Ji-Paraná - Rondônia - 76908-596

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	80,00	UND	COADOR DE PANO P CAFÉ	ITATEX	ITATEX	R$ 1,29	R$ 103,20
2	520,00	UND	ALCOOL ETILICO LIQUIDO HIDRATADO A 70% I LITRO	START	START	R$ 5,90	R$ 3.068,00
3	600,00	UND	COPO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO P/ CAFÉ COM 100 UN	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 2,33	R$ 1.398,00
15	990,00	LITRO	Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Embalagem 1000 ml.	GBEL	GBEL	R$ 2,68	R$ 2.653,20
16	109,00	UND	Balde Plástico capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 8,39	R$ 914,51
17	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 15 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 13,47	R$ 673,50
26	500,00	PCT	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und.	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 2,50	R$ 1.250,00
27	70,00	UN	Faca com Lamina 7 em inox, com cabo em polipropileno branco.	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 13,00	R$ 910,00
29	3.080,00	UND	Pedra sanitária com suporte, peso de 20 gramas	AZULIM	AZULIM	R$ 1,50	R$ 4.620,00
30	6.820,00	FRAS	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	START	START	R$ 1,60	R$ 10.912,00
34	1.350,00	UND	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.	ITATEX	ITATEX	R$ 1,70	R$ 2.295,00
36	30,00	PCT	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 50 unidades.	MILI	MILI	R$ 2,39	R$ 71,70
37	800,00	PCT	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 100 unidades.	MILI	MILI	R$ 4,69	R$ 3.752,00
45	840,00	UND	PANO DE ALGODÃO 70X45 CM SACO ALVEJADO BRANCO	ITATEX	ITATEX	R$ 3,94	R$ 3.309,60
46	640,00	UN	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.	ITATEX	ITATEX	R$ 3,94	R$ 2.521,60
48	1.010,00	UND	Caneca plástica de capacidade mínima de 300 ml produto com qualidade superior feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade.	MAMITA	MAMITA	R$ 3,00	R$ 3.030,00
49	550,00	UND	Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 3,80	R$ 2.090,00

51	240,00	UN	Rodo plástico, com 40 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	TONY	TONY	R$ 5,19	R$ 1.245,60
52	220,00	UN	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	TONY	TONY	R$ 8,04	R$ 1.768,80
53	125,00	UND	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço.	ITATEX	ITATEX	R$ 10,91	R$ 1.363,75
54	3.100,00	PCT	Saco Plástico preto fosco; para Lixo capacidade 30 litros pct c/ 10 Unid	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	R$ 1,74	R$ 5.394,00
58	1.050,00	PCT	Pratos descartáveis - tamanho médio, pacote com 10 unidades	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 2,61	R$ 2.740,50
59	1.160,00	PCT	Colheres descartáveis de tamanho médio, pacote com 50 unidades	RIOPLASTIC	RIOPLASTIC	R$ 2,90	R$ 3.364,00
66	170,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 15 LT.	JAGUAR	JAGUAR	R$ 26,96	R$ 4.583,20
71	305,00	PT	Soda caustica em flocos pote de 1k	GIOCA	GIOCA	R$ 19,77	R$ 6.029,85
77	100,00	UN	Caixa plástica agrícola (conhecida popularmente como caixa de supermercado), medindo 55 cm de comprimento, altura 31 cm, largura 34 cm	NATUCUP	NATUCUP	R$ 42,50	R$ 4.250,00
93	50,00	UN	Escova Lava Roupa Plástica, Material da Base: Plástico: Material das Cerdas: Nylon Dimensões: (comprimento X largura): 12,4cm x 6,3cm	LIMPAMANIA	LIMPAMANIA	R$ 2,60	R$ 130,00
94	50,00	UND	Escova Lava Roupa Madeira, Material da Base: Madeira Material das Cerdas: Nylon Dimensões: (comprimento X largura): 12,4cm x 6,3cm	CONDOR	CONDOR	R$ 2,38	R$ 119,00
101	15,00	UN	Panela De Pressão Polida 4,5 litros, Diâmetro: 20 cm Peso: 1705 material da panela: Alumínio, tampa com válvula removível, Material da tampa: Alumínio, Material da alça: Plástico, Forma: Circular. Espessura (em mm): 2,40mm; Revestimento Interno: Polida; - Revestimento Externo: Polida; - Base: Usinada; - Fonte de Calor: Todos (exceto indução); - Material do Cabo da Asa: Baquelite	PANELUX	PANELUX	R$ 46,00	R$ 690,00
113	80,00	UN	RODO DUPLO 42CM COM CABO EM MADEIRA	TONY	TONY	R$ 7,49	R$ 599,20
114	100,00	UN	Vassoura com cerdas e plumadas, ecofil cerdas duráveis que não deforma; com cabo em madeira.	CARVALHO	CARVALHO	R$ 7,60	R$ 760,00
117	50,00	UN	Jarra Grande Agua Suco 4l Reforçada C/ Tampa. Com Medidor. 4 Litros. Jarra Plástica. Dimensão aproximada do produto: 28X15CM. Polipropileno Acessórios incluídos: Tampa	PLASMONT	PLASMONT	R$ 13,74	R$ 687,00
130	1.050,00	UND	Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 2,86	R$ 3.003,00
134	10,00	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 10 LITROS, APROVADO PELO INMETRO 1ª LINHA OU SIMILAR.	EIRILAR	EIRILAR	R$ 136,88	R$ 1.368,80
139	160,00	PCT	SACO DE LIXO GRANDE 50 LT PACOTE COM 10 UN	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	R$ 2,20	R$ 352,00
140	3.610,00	FRAS	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500 ML	START	START	R$ 2,68	R$ 9.674,80
142	148,00	PAR	Botas de Borracha na cor branca em PVC, cano médio, solado antiderrapante.	GENOVA	GENOVA	R$ 41,59	R$ 6.155,32
143	280,00	UND	VASOURA COM CERDAS DE PELO SINTETICO COM BASE DE 30 CM COM CABO DE MADEIRA	CARVALHO	CARVALHO	R$ 8,39	R$ 2.349,20
152	50,00	UN	Balde de Plástico Extraforte, Capacidade do Balde 12 litros, Tipo de Balde, Graduado de 2 em 2 litros, Material da Alça Arame galvanizado, balde utilizado para concreto em construção.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 10,45	R$ 522,50

Total R$ 100.722,83

Fornecedor: MORENO E MARTINHAGO LTDACNPJ: 43.867.444/0001-31

Representante: MATHEUS MORENO DE SOUZA

Telefone: (69) 3441-5906

E-mail: morenolicitacoes@gmail.com

Endereço: AV DOIS DE JUNHO, 2364 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-864

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	910,00	UND	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	ELIANE	ELIANE	R$ 3,60	R$ 3.276,00
5	10,00	UND	Dispensador automático para Copos Descartáveis 180/200 ml, material plástico.	PREMISSE	PREMISSE	R$ 45,00	R$ 450,00
57	230,00	CX	Touca Descartável, Tamanho Único, caixa com 100 unidades.	PREVEMAX	PREVEMAX	R$ 9,00	R$ 2.070,00
76	159,00	UN	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado, com dimensões mínimas de: Altura: 60,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros, Largura: 22,00 Centímetros,	CARVALHO	CARVALHO	R$ 6,38	R$ 1.014,42
111	30,00	UN	Caixa Organizadora Transparente 4,3 Litros, com tampa e travas lateral para facilitar o transporte, Material da caixa plástica: 100% Polipropileno, Capacidade de carga: 4,3 litros Dimensões: 26.2 x 17.7 x 14.7 cm; 211 g	ERCAPLAST	ERCAPLAST	R$ 10,48	R$ 314,40
129	10,00	UND	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX COM ALAVANCA 2,5 LITROS, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE PRESSÃO	MOR	MOR	R$ 153,00	R$ 1.530,00

Total R$ 8.654,82

Fornecedor: COMERCIAL BALDASSINI LTDACNPJ: 12.651.645/0001-73

Representante: GISLENE NOBRE

Telefone: (69) 9939-6432

E-mail: baldacinimercado@gmail.com

Endereço: AV. JORGE TEIXEIRA, 856 - JARDIM NOVO ESTADO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	42,00	UND	Tábua para corte de carnes e verduras em polietileno tábua de corte é feita de plástico de polipropileno livre de BPA. O material de poliéster não é absorvente, não poroso. MEDIDAS MINIMAS: 40X 25 cm.	SQ	SQ	R$ 34,90	R$ 1.465,80
8	100,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 30 LITROS	Pratic	pratic	R$ 41,39	R$ 4.139,00
10	20,00	UND	Panela Pressão Tipo de panela Tachos Capacidade em volume 10 L, altura x Largura: 31 cm x 25 cm, Diâmetro: 25 cm Peso: 3.2 kg, Material da panela: Alumínio Inclui tampa com válvula removível, Material da tampa: Alumínio, Material da alça: Plástico Cabo da Asa: Baquelite, Espessura: 3mm.	Eirilar	Eirilar	R$ 275,00	R$ 5.500,00
12	35,00	UND	Pegador de salada material em inox medindo aproximadamente 28 cm.	SQ	INOX	R$ 25,88	R$ 905,80
25	54,00	UN	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.	BANDEIRANTES	REGIÃO	R$ 9,75	R$ 526,50
43	2.020,00	PAR	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido.	PLASTCOR	LATEX	R$ 4,20	R$ 8.484,00
50	55,00	UN	Formas de alumínio 30x45 em alumínio de alta qualidade.	REGIÃO	REGIÃO	R$ 33,60	R$ 1.848,00
56	8.400,00	PCT	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 10 Unid.	Pok	Pok	R$ 3,69	R$ 30.996,00
69	33,00	UND	RALADOR ALIMENTO - Ralador 4 faces inox para alimentos, com alça, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 14 x 12 x 23cm	SQ	INOX	R$ 27,89	R$ 920,37
72	145,00	UND	Toalha de rosto 100 % algodão medindo no mínimo 70x50 cm.	ITATEX	ITATEX	R$ 11,44	R$ 1.658,80
82	80,00	UN	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 5 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 40x60cm, bobina com 400 unidades.	Plasmel	Estrela	R$ 43,00	R$ 3.440,00

83	25,00	UND	Escumadeira em aço inox - cabo com aproximadamente 29 cm de comprimento. Cabo inteiriço, sem solda ou rebite.	SQ	INOX	R$ 28,00	R$ 700,00
106	500,00	UN	CANECA DE PORCELANA REDONDA BRANCA 280ML, PERSONALIZADA CAPACIDADE: 280ML TAMANHO APROXIMADO: 11,5X9CM COMPOSIÇÃO: PORCELANA; ARTE GRAFICA DECIDIR NA HORA DA EMISSÃO DO EMPENHO.	Chefeline	chefeline	R$ 24,75	R$ 12.375,00
118	20,00	UN	Bacia de Alumínio Redonda Tamanhos Nº 20, Altura: 4 cm, Diâmetro da boca: 20 Cm, Diâmetro do fundo: 10 cm, Espessura: 0,70 mm, Capacidade: 600 ML.	Dular	dular	R$ 29,00	R$ 580,00
119	20,00	UN	Bacia de Alumínio Redonda Tamanhos Nº 30, Altura: 7 cm, Diâmetro da boca: 30 Cm Diâmetro do fundo: 15 cm, Espessura: 0,70 mm, Capacidade: 2,3 Litros.	Dular	dular	R$ 29,50	R$ 590,00
120	20,00	UN	Bacia De Alumínio Redonda N 50 - 12 Litros, Altura: 11cm, Largura: 50cm, Diâmetro: 50cm Capacidade: 12L	Dular	dular	R$ 56,00	R$ 1.120,00
124	100,00	UN	Bobina Picotada 40x60 2,6kg Sacos Para Freezer. Bobinas com 500 unidades	Plasmel	plastico	R$ 46,00	R$ 4.600,00
131	55,00	UND	Concha para feijão cabo inteiro sem Emenda, aço Inox tamanho de 30 cm, altamente durável.	SQ	INOX	R$ 24,25	R$ 1.333,75
133	55,00	UND	COLHER DE SERVIR (ARROZ) COM BOJO PROFUNDO, TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL E MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL, COM CABO INTEIRO SEM EMENDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	SQ	INOX	R$ 36,60	R$ 2.013,00
135	80,00	PCT	Bobina de saco plástico picotada. Transparente tamanho 2 kg. Bobina plástica para condicionamento de alimentos, 30x40cm, rolo com 500 unidades	Plasmel	plastico	R$ 32,70	R$ 2.616,00
136	50,00	UND	CONCHA em Alumínio. Comprimento total: 50,0 cm; Comprimento do cabo: 39,0 cm; Diâmetro da concha: 12,5 cm; Altura da concha: 7,5 cm; Capacidade: 0,48 L; Peso vazio: 0,20 Kg;	JC	JC	R$ 42,00	R$ 2.100,00
144	1.000,00	UND	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, FUNDO, 27 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	nadir figueredo	vidro	R$ 9,30	R$ 9.300,00
148	50,00	UND	PRATO DE VIDRO COMPOSIÇÃO VIDRO TEMPERANDO O QUE O FAZ TER SEGURANÇA RESISTENCIA E DURABILIDADE	nadir figueredo	vidro	R$ 9,00	R$ 450,00

Total R$ 97.662,02

Fornecedor: ECOLIM EIRELICNPJ: 17.221.558/0001-08

Representante: ALEXANDER ALVES GUIMARAES

Telefone: (69) 3422-1919

E-mail: ecolim.ro@gmail.com

Endereço: R TENENTE BRASIL, 510 - CENTRO, Ji-Paraná - Rondônia - 76900-014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
9	100,00	UND	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 19,98	R$ 1.998,00
14	5.800,00	UND	Esponja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. 110x70x20 (mm).	BETTANIN	BETTANIN	R$ 0,58	R$ 3.364,00
18	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 30 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 19,42	R$ 971,00
19	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 50 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 25,68	R$ 1.284,00
20	50,00	PCT	Saco de lixo Hospitalar Branco infectante 100 litros sacola com 100 unidade	RAVA	RAVA	R$ 53,02	R$ 2.651,00
21	450,00	FARD	Papel Toalha Interfolhadas na cor branca fardo com 1000 unidade	SOFTPEL	SOFTPEL	R$ 11,85	R$ 5.332,50
23	358,00	GL	Desinfetante a base de quaternário de amônia + biguanida para desinfecção de superfície fixa. Galão com 5 litros	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R$ 38,99	R$ 13.958,42
24	650,00	CX	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	CLASS	PCTE	R$ 5,15	R$ 3.347,50
39	955,00	PCT	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	BOMBRIL	BOMBRIL	R$ 2,60	R$ 2.483,00
41	515,00	FRAS	Álcool em Gel; 70 graus inpm, Frasco 500 ml	CICLOFARMA	CICLOFARMA	R$ 5,78	R$ 2.976,70
44	470,00	GL	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	CLARALUX	CLARALUX	R$ 49,90	R$ 23.453,00
55	2.750,00	PCT	Saco Plástico preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	RAVA	RAVA	R$ 4,68	R$ 12.870,00
64	70,00	UN	Bacias de Plástico material de primeira linha, reforçada e resistente com capacidade mínima de 30 litros.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 19,50	R$ 1.365,00
68	640,00	UN	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS.	JAMARY	JAMARY	R$ 11,89	R$ 7.609,60
74	390,00	FRAS	LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML	FACILITA	FACILITA	R$ 2,82	R$ 1.099,80
115	300,00	UN	Limpador cremoso limpeza profunda multiuso original 250 ml. Produto limpador fragrância original, tipo sabonáceo, cremoso ideal para limpeza multiuso casa e cozinha.	FACILITA	FACILITA	R$ 4,00	R$ 1.200,00
126	3,00	UND	Dispenser automático para copos de café 50 ml.	NOBRE	NOBRE	R$ 35,00	R$ 105,00
127	30,00	UND	Dispenser para papel higiênico rolão: para rolos de 200 a 500 metros- Botão para abertura manual- visor para acompanhamento do nível do papel- medidas 27,5 x 28,5 x 12 cm, cor branca/cinza.	NOBRE	NOBRE	R$ 29,98	R$ 899,40
141	800,00	FR	Desodorizador de Ar, frasco contendo no mínimo 360 ml, aromas variados (Aerosol).	FACILITA	FACILITA	R$ 9,89	R$ 7.912,00
147	20,00	UND	LUVA PARA SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA PARA MULTIUSO TAMANHO MEDIO CANO CURTO	VOLK	VOLK	R$ 3,39	R$ 67,80
149	1.000,00	CX	SABAO EM PÓ CX C 01 KG	CLASS	PCTE	R$ 5,15	R$ 5.150,00

Total R$ 100.097,72

Fornecedor: VULPIX ESPACO SAUDE LTDACNPJ: 29.774.797/0001-66

Representante: ANNE CAROLINE FAVACHO FONTOURA

Telefone: (96) 8121-8167

E-mail: administrativo@vulpixsaude.com.br

Endereço: AV DOUTOR DIOGENES SILVA, 450 - TREM, Macapá - Amapá - 68901-090

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	95,00	UND	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO, COM CAPACIDADE DE 50LT.	JSN	LIXEIRA JSN	R$ 59,00	R$ 5.605,00
40	2.068,00	FRAS	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500 ml.	BIO-KRISS	BIO-KRISS	R$ 3,25	R$ 6.721,00
60	10,00	UN	Caixa organizadora Material: plástico, Cor Transparente tampa com feixo, com capacidade de 30 litros.	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 50,00	R$ 500,00
61	5,00	UN	Caixa organizadora Material: plástico, Cor: Transparente tampa com feixo e capacidade de 10 litros.	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 24,95	R$ 124,75
63	72,00	UN	Caixa Térmica de polietileno, capacidade de 15 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada.	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R$ 54,00	R$ 3.888,00
89	35,00	UND	Pote plástico quadrado, para mantimentos, alto, capacidade 5 litros.	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 22,90	R$ 801,50

107	20,00	UN	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 70 LITROS CAPACIDADE: 70 LITROS, MEDIDAS*: 64 CM (COMP.) x 42 CM (LARG.) x 37 CM (ALTURA) POSSUI TRAVA LATERAL PARA TAMPA, FACILITA O TRANSPORTE	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 74,50	R$ 1.490,00
108	20,00	UN	Caixa Organizadora 50 Litros Multiuso Caixa 50 Litros com tampa e travas lateral para facilitar o transporte. Largura: 40 cm x Altura: 34 cm x Profundidade: 60 cm, Material Externo: Plástico	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 90,00	R$ 1.800,00
109	30,00	UN	Caixa Organizadora Transparentes 5 Litros, com tampa e travas lateral para facilitar o transporte, Material da caixa plástica: 100% Polipropileno, - Cor da caixa plástica disponível: Transparente - Capacidade de carga: 5 litros, P 230 x L 180 x A 120 mm	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 15,04	R$ 451,20
110	30,00	UN	Caixa Organizadora Transparentes 7 Litros, com tampa e travas lateral para facilitar o transporte, Material da caixa plástica: 100% Polipropileno, Capacidade de carga: 7 litros, Dimensões (C x L x A): 29,5cm x 19,5cm x 15,5	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 16,95	R$ 508,50
123	100,00	GL	Sabonete Líquido Erva Doce Soft Plus 5 Litros	BIO-KRISS	BIO-KRISS	R$ 19,00	R$ 1.900,00

Total R$ 23.789,95

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70

Representante: ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA

Telefone: (69) 9324-1389

E-mail: projetec_ltda@hotmail.com

Endereço: AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	70,00	UND	Dispenser para álcool em gel e sabonete líquido, transparente, capacidade 800 ml	PLESTIN	UND	R$ 23,89	R$ 1.672,30
22	45,00	UN	Dispenser suporte para papel Toalha Interfolhadas cor branca	NOBRE	UND	R$ 27,59	R$ 1.241,55
70	365,00	FRAS	Álcool Etílico 96 (Etanol). Graus inpm, Frasco 01 lt,	TUPI	FRAS	R$ 8,17	R$ 2.982,05

Total R$ 5.895,90

Fornecedor: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDACNPJ: 28.517.413/0001-67

Representante: ANDRE HUDSON TAVARES FERREIRA

Telefone: (69) 3461-1191

E-mail: contato.htf@gmail.com

Endereço: RUA -JOSE LENK, 1469 - NOVA OURO PRETO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
28	3.120,00	FR	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 1000 ml, aroma: variados	COIMBRA	FRC	R$ 2,90	R$ 9.048,00
33	255,00	UND	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	ORIGINAL LINE	UND	R$ 53,00	R$ 13.515,00
67	40,00	UND	Pá para caldeirão (remo plástico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 108,00	R$ 4.320,00
81	500,00	UND	Caneca de vidro 300 ml. Cor: incolor. Transparente e liso. Caneca em vidro temperado, tipo duralex. Com cabo resistente, proporcionando maior segurança e evitando o contato com o calor.	NADIR	UND	R$ 13,00	R$ 6.500,00
95	50,00	UND	Concha em alumínio :Diâmetro: 16cm, Comprimento total: 62cm, Cabo: 50cm	UNIVERSAL	UND	R$ 50,80	R$ 2.540,00
96	50,00	UN	Colher Polietileno Para Cozinha Industrial 60 Cm. Comprimento 60 cm.Largura7.5 cm Altura1.5 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 46,00	R$ 2.300,00
97	50,00	UND	Escumadeira Grande Industrial Diâmetro: 12 cm, Comprimento total: 51 cm Cabo: 39 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 32,00	R$ 1.600,00
98	50,00	UND	Escumadeira Alumínio Grande 60 X 16, MEDIDA DO CABO: 60 CM DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL: ALUMÍNIO	UNIVERSAL	UND	R$ 39,00	R$ 1.950,00
99	20,00	UND	Escorredor De Macarrão Continental (3 Litros), Material: Alumínio reforçado Diâmetro de boca: 22cm, Capacidade: 3Lt	UNIVERSAL	UND	R$ 53,00	R$ 1.060,00
100	20,00	UN	Escorredor Macarrão Grande Em Alumínio Industrial, Altura: 22cm, Diâmetro: 35cm, Largura: 37 cm, Comprimento: 43cm, Capacidade: 9,25 Litros	UNIVERSAL	UND	R$ 85,00	R$ 1.700,00
112	10,00	UN	Escorredor De Louça Inox - 80 Pratos Industrial, Capacidade de pratos: 80, Lugar de colocação: Superfície Sustentável, Quantidade de andares: 3, Comprimento x Largura x Altura: 100 cm x 33 cm x 64 cm	UNIVERSAL	UND	R$ 520,60	R$ 5.206,00
128	300,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 10CMX250M, 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 8 ROLOS.	FLORAX	PCT	R$ 42,00	R$ 12.600,00
132	50,00	UND	Canecão em alumínio, n°22, capacidade aproximada de 7 litros, cabo em madeira.	UNIVERSAL	UND	R$ 76,00	R$ 3.800,00
145	150,00	UN	Par de Sapato Flip Impermeável Branco com Solado de Borracha Nº 35,36,37,38,39,40. Atendendo a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20347 e 20344. Possui design moderno e inovador. Confeccionado em material TPR-EXP, um avançado composto de termoplásticos expandidos que garantem impermeabilidade e flexibilidade. Cabedal: confeccionado com material Elastômero Polimérico Termoplástico Expandido (TPR-EXP) - Cor: Branco	PEGA FORTE	UND	R$ 47,60	R$ 7.140,00
151	1.800,00	PCT	COPO PLASTICO DESCATAVEL 200 ML PCT C/100 UNIDADES	CRISTAL	PCT	R$ 5,00	R$ 9.000,00

Total R$ 82.279,00

Fornecedor: A. & J. DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 13.024.894/0001-00

Representante: JEFERSON APARECIDO ARRUDA

Telefone: (69) 3521-2095

E-mail: dariostarnort@gmail.com

Endereço: AV J. K., 2370 - JARDIM BELA VISTA, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	210,00	UN	Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	PROPRIA	PROPRIA	R$ 4,95	R$ 1.039,50

Total R$ 1.039,50

Fornecedor: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELICNPJ: 37.483.927/0001-30

Representante: R. C. VIEIRA PIMENTA EIRELI

Telefone: (69) 9350-8033

E-mail: roberto1.vendas@gmail.com

Endereço: R JOSE ODILON RIOS, 2102 - MILAO, Ji-Paraná - Rondônia - 76901-651

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
35	75,00	UND	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.	INVICTA	1L	R$ 22,69	R$ 1.701,75

Total R$ 1.701,75

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48

Representante: ANA TARCIA ALVES

Telefone: (69) 8412-6920

E-mail: nortecompras52@gmail.com

Endereço: AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - Rondônia - 76870-003

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
38	85,00	UND	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.	BIC	PEÇA	R$ 4,50	R$ 382,50
47	1.130,00	FD	Papel higiênico rolo 10x30 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor	FAMILI	FARDO	R$	R$

			branca.			44,00	49.720,00
73	350,00	UND	Sabonete barra pesando do mínimo 90 gr.	VIDA	PCT	R$ 1,75	R$ 612,50
75	240,00	CX	NAFTALINA caixa com 20 peças de 30gr	TRIEX	CAIXA	R$ 2,00	R$ 480,00

Total R$ 51.195,00

Fornecedor: 49.161.180 GUSTAVO MARINO DE SOUZACNPJ: 49.161.180/0001-82

Representante:GUSTAVO MARINO

Telefone:(69) 9339-6333

E-mail:CONTATO@VCACONTABILIDADE.COM.BR

Endereço:RUA GERALDO CARDOSO CAMPOS, 4086 - JOSINO BRITO, Cacoal - Rondônia - 76961-536

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
42	2.125,00	PAR	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, 1,27 milímetros de espessura. Em tamanhos P, M e G, que serão definidos no momento do pedido	LALAN	LATEX	R$ 2,70	R$ 5.737,50
62	300,00	UND	Luva Plástica Descartável transparente, para manipulação de alimentos com espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do Punho, pacotes contento 100 unidades.	MBLIFE	PLASTICA DESCARTAVEL	R$ 1,70	R$ 510,00
125	5,00	UND	Dispenser para copos descartáveis automático, copos de 180/200 ml	FORTCOM	DPCD	R$ 36,00	R$ 180,00
150	5,00	UND	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE P/05 LITROS	FORTLINE	5 litros	R$ 37,50	R$ 187,50

Total R$ 6.615,00

Fornecedor: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ: 12.811.487/0001-71

Representante: Franciele Rover Bianchi

Telefone:(54) 3519-0140

E-mail:multisulcd@hotmail.com

Endereço:R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO, Erechim - Rio Grande do Sul - 99700-010

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
65	65,00	UN	BACIAS DE PLÁSTICO MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA, REFORÇADA E RESISTENTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS.	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 7,72	R$ 501,80

Total R$ 501,80

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDACNPJ: 41.546.121/0001-10

Representante:HEDER ALVES DE ALENCAR

Telefone:(69) 9221-1313

E-mail:heder.alencar2@gmail.com

Endereço:RUA RIO ARIPUANÃ, 1305 - DOM DOSCO, Ji-Paraná - Rondônia - 76907-812

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
79	70,00	UN	Toalheiro em inox interfolha universal 2 e 3 dobras com capacidade para 500 folhas. Frontal construído em aço inoxidável e base de fixação em aço carbono. Medidas externas: comprimento 25cm x altura 30cm x profundidade 12,5cm.	SOLUCENTER	CONFORME EDITAL	R$ 174,45	R$ 12.211,50
105	20,00	UN	BANDEJA PORTA COPO PRATO REFEIÇÃO LANCHONETE FAST, COMPRIMENTO: 40 CM, MATERIAL: PLÁSTICO.FORMA DA BANDEJA: RETANGULAR. LARGURA: 33 CM.ALTURA DA ALÇA: 4 CM	UTILIDADES	CONFORME EDITAL	R$ 52,62	R$ 1.052,40

Total R$ 13.263,90

Fornecedor: VALERIO SOUZA SILVA 03058571267CNPJ: 44.806.174/0001-11

Representante:VALERIO SOUZA SILVA

Telefone:(69) 9396-5416

E-mail:sessolucoes@outlook.com

Endereço:R MARANHAO, 2467 - ESPIGAO DO OESTE, Espigão d'Oeste - Rondônia - 76974-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
87	8,00	UN	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa capacidade 20 litros	ALUMINIO NACIONAL	PANELA	R$ 169,99	R$ 1.359,92
88	8,00	UN	Panela caçarola industrial alumínio c/ tampa nº50. Capacidade 41 litros.	ALUMINIO NACIONAL	PANELA	R$ 307,45	R$ 2.459,60

Total R$ 3.819,52

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1140577A

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: CARDOSO E MILHOMENS LTDACNPJ: 42.584.277/0001-59

Representante:CAIRO HENRIQUE DE CARVALHO MILHOMENS

Telefone:(69) 3521-4131

E-mail:multiinformatica22@gmail.com

Endereço:AV DOM PEDRO I, 3136 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1.540,00	Unidade	BOBINA DE PAPEL COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS Bobina de papel com durabilidade mínima de 5 anos para impressão, com 360 metros de comprimento por 57mm de diâmetro, 12 mm de rolete interno.	GO OFFICE	GO OFFICE	R$ 42,98	R$ 66.189,20

Total R$ 66.189,20

Fornecedor: PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267CNPJ: 47.199.093/0001-99

Representante: Paulo Vinicius da Silva

Telefone:(69) 8448-5382

E-mail:vinii3204.1@gmail.com

Endereço:AV MACAPA, 1489 - PRESIDENTE MEDICI, Presidente Médici - Rondônia - 76916-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	145,00	Unidade	SSD, COM TECNOLOGIA 3D NAND, CAPACIDADE DE 512 GB, TAMANHO 2,5, COMPATÍVEL COM WINDOWS, INTERFACE DE CONEXÃO SATA III, ADEQUADO PARA PC E NOTEBOOK.	WALRAM	512 GB	R$ 177,00	R$ 25.665,00

Total R$ 25.665,00

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP – Portaria 052/2013

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:673B8D3B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37
Representante:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
Telefone:(69) 3521-5181
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
1	100,00	Pacote	Algodão ortopédico 20 cm x 1 (pacote com 12 unidades)	ORTOFEN	20686	R$ 12,83	R$ 1.283,00
2	100,00	Pacote	Atadura crepom 10cm x 1,80m - pacote com 12 unidades	anapolis	20687	R$ 6,96	R$ 696,00
4	100,00	Unidade	Atadura gessada 20 cm x 4m	ORTOPLAST	20688	R$ 7,10	R$ 710,00
6	60,00	Unidade	Dreno de penrose de látex n° 02	WALTER	20689	R$ 1,37	R$ 82,20
7	60,00	Unidade	Dreno de penrose de látex n° 03	WALTER	20690	R$ 1,76	R$ 105,60
13	10,00	Caixa	Fio Catgut simples 3-0 - c/agulha 3/8 3 cm cx c/24 unidades	TECHNOFIO	20691	R$ 114,00	R$ 1.140,00
17	15,00	Caixa	Fio Nylon 2,0. 45 CM com agulha 3/8 de círculo triangular 2cm, cx com 24 uni	TECHNOFIO	20692	R$ 51,00	R$ 765,00
18	15,00	Caixa	Fio nylon 3-0 45cm c/agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, com 24 unidade	TECHNOFIO	20693	R$ 51,00	R$ 765,00
19	15,00	Caixa	Fio nylon 4-0 45cm c/agulha 3/8 de círculo triangular 3cm, cx c/24 unidades	TECHNOFIO	20694	R$ 51,00	R$ 765,00
22	20,00	Unidade	Frasco Umidificador 250ml para Oxigênio	HAOXI	20695	R$ 15,82	R$ 316,40
38	300,00	Unidade	Sonda vesical descartável, estéril, siliconizada nº 10	Medix Brasil - Top Quality	20696	R$ 3,60	R$ 1.080,00
39	60,00	Unidade	Termômetro clínico digital. 100% resistente à água, beep sonoro de aviso	lemon	20697	R$ 10,32	R$ 619,20
46	5,00	Unidade	Cabo de bisturi nº 3	VITALGOLD	20698	R$ 10,00	R$ 50,00
47	5,00	Unidade	Cabo de Bisturi n° 15	ABC	20699	R$ 36,18	R$ 180,90
49	5,00	Unidade	Pinça mosquito curva 12cm	ABC	20700	R$ 33,69	R$ 168,45
50	10,00	Unidade	Tesoura ires reto ponta fina 12 cm	ABC	20701	R$ 28,00	R$ 280,00
54	2,00	Unidade	Otoscópio de LED + lanterna clínica + espéculos + estojo (preto)	MACROSUL	20702	R$ 590,00	R$ 1.180,00
55	3,00	Unidade	Negatoscópio	SALUTEM	20703	R$ 427,00	R$ 1.281,00

Total R$ 11.467,75

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
Telefone:(69) 9324-1389
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
3	100,00	Pacote	Atadura crepom 20cm x 1,80m - Pacote com 12 unidades	ANAPOLIS	20704	R$ 14,04	R$ 1.404,00
5	200,00	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, 2.000 ml	MEDIX	20705	R$ 5,80	R$ 1.160,00
9	3.000,00	Unidade	Equipo para soro micro gotas, câmara flexível com injetor lateral – y, filtro de ar, conector universal	MEDIX	20706	R$ 1,81	R$ 5.430,00
10	1.000,00	Rolo	Equipo Multivias polifix 2 vias com clamp, (Scalp, cateter intravenoso, agulha).	DESCARPACK	20707	R$ 1,69	R$ 1.690,00
11	400,00	Unidade	Esparadrapo impermeável - 10cm x 4,5m.	MISSNER	20708	R$ 13,23	R$ 5.292,00
21	120,00	Rolo	Fita Hospitalar Crepe zebrada p/ auto clave	MISSNER	20709	R$ 4,52	R$ 542,40
24	50,00	Litro	Solução degermante de gluconato de clorexidina a 2%	RIOQUIMICA	20710	R$ 23,82	R$ 1.191,00
25	50,00	Unidade	Sonda de foley látex siliconizada estéril nº 06 – 2 vias	DESCARPACK	20711	R$ 4,29	R$ 214,50
29	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 06.	MEDSONDA	20712	R$ 0,94	R$ 18,80
30	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta n. 08	MEDSONDA	20713	R$ 0,86	R$ 17,20
31	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº 12	MEDSONDA	20714	R$ 0,92	R$ 18,40
32	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada curta nº18	MEDSONDA	20715	R$ 1,19	R$ 23,80
35	20,00	Unidade	Sonda nasogástrica descartável, estéril, siliconizada longa nº 16	MEDSONDA	20716	R$ 1,63	R$ 32,60
36	20,00	Unidade	Sonda retal descartável n°6	MEDSONDA	20717	R$ 0,86	R$ 17,20
37	20,00	Unidade	Sonda retal descartável n°10	MEDSONDA	20718	R$ 0,94	R$ 18,80
40	20,00	Unidade	Sonda de aspiração traqueal n°14	MEDSONDA	20719	R$ 1,00	R$ 20,00
41	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 3,0 com manguito estéril.	SOLIDOR	20720	R$ 5,14	R$ 51,40
42	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 3,5 com manguito estéril.	SOLIDOR	20721	R$ 5,14	R$ 51,40
43	10,00	Unidade	Tubo endotraqueal 4,0 com manguito estéril.	SOLIDOR	20722	R$ 5,14	R$ 51,40
44	20,00	Unidade	Umidificador c/ frasco plástico 250ml oxigênio	HAOXI	20723	R$ 14,82	R$ 296,40
51	20,00	Unidade	Clamp umbilical	VITALGOLD	20724	R$ 0,53	R$ 10,60
59	1.000,00	Unidade	Sonda Uretral de alívio nº 10	MEDSONDA	20725	R$ 0,87	R$ 870,00

Total R$ 18.421,90

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 38.460.625/0001-09
Representante:MARCELO RODRIGUES MENDES
Telefone:(69) 3441-2956
E-mail:topmlicitacao@gmail.com
Endereço:R MONTEIRO LOBATO, 1415 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-750

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Código	Valor R$	Total R$
12	10,00	Caixa	Fio Catgut simples 4,0 com agulha 3/8 30 mm cx com 24 unidades	Shalon	20726	R$ 146,58	R$ 1.465,80
45	20,00	Unidade	Válvula redutora com fluxômetro de Oxigênio	RWR	20727	R$ 293,95	R$ 5.879,00
48	5,00	Unidade	Estojo de inox 14x08x02 cm	ABC	20728	R$ 83,27	R$ 416,35
52	4,00	Unidade	Caixa Térmica 5 Litros Com Termômetro Digital	Sieger	20729	R$ 323,00	R$ 1.292,00
53	4,00	Unidade	Caixa Térmica 15 Litros Com Termômetro Digital	Sieger	20730	R$ 392,51	R$ 1.570,04
57	30,00	Unidade	Máscara Venturi com reservatório	Advantive	20731	R$ 23,00	R$ 690,00

Total R$ 11.313,19

Fornecedor: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 44.779.242/0001-09
Representante: Pedro Henrique dos Santos
Telefone:(69) 3441-2160
E-mail:phlicitacao@outlook.com

Endereço: R ANTONIO DEODATO DURCE, 3247 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-740							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
58	30,00	Unidade	Manta alumizada para resgate SP tamanho 2,10 x 1,40 m	Resgate SP		R$ 9,88	R$ 296,40
Total R$ 296,40							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:21E53746

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDACNPJ: 38.460.625/0001-09							
Representante: MARCELO RODRIGUES MENDES							
Telefone: (69) 3441-2956							
E-mail: topmlicitacao@gmail.com							
Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 1415 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-750							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Código**	**Valor R$**	**Total R$**
2	200,00	250 MG CAP MOLE CT FR VD AMB X 25	ÁCIDO VALPRÓICO	Biolab	20733	R$ 9,00	R$ 1.800,00
17	100,00	100.000 UI/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + D	NISTATINA	Prati	20734	R$ 6,90	R$ 690,00
18	200,00	0,25 MG/ML SOL P/ INAL CT FR VD AMB GOT X 20	BROMETO DE IPRATRÓPIO	Prati	20735	R$ 3,58	R$ 716,00
23	300,00	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 28 G	NITRATO DE MICONAZOL	Prati	20736	R$ 8,80	R$ 2.640,00
27	200,00	2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC	CLORIDRATO DE LIDOCAINA	Pharlab	20737	R$ 13,15	R$ 2.630,00
28	3,00	10,0 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1ML	SULFATO DE MORFINA	Cristalia	20738	R$ 214,44	R$ 643,32
29	200,00	666UI/G + 1UI/G + 10M/G POM DERM CT BG AL X 3	CLORANFENICOL; FIBRINOLISINA; DESOXIRRIBONUCLEASE	Cristalia	20739	R$ 57,80	R$ 11.560,00
30	100,00	(160+60) MG/ML SOL RET CT FR PLAS TRANS X 130	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO; FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO	Cristalia	20740	R$ 13,70	R$ 1.370,00
31	85,00	50 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 6 AMP VD TRANS X 2	CLORIDRATO DE TRAMADOL	Teuto	20741	R$ 83,20	R$ 7.072,00
37	41,00	100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	Cristalia	20742	R$ 92,67	R$ 3.799,47
38	400,00	10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS OPC X 30 G	SULFADIAZINA DE PRATA	Prati	20743	R$ 28,50	R$ 11.400,00
48	4,00	40 MG PÓ LIOF SOL INJ CT 50 FA VD TRANS	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO	Cristalia	20744	R$ 4.100,00	R$ 16.400,00
79	2,00	10 MG/ ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	FITOMENADIONA	Cristalia	20745	R$ 145,20	R$ 290,40
95	200,00	5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 50 G	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA	Prati	20746	R$ 23,66	R$ 4.732,00
96	200,00	5MG/G + 250 UI/G POM DERM CT BG AL X 15 G	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA	Prati	20747	R$ 8,20	R$ 1.640,00
112	300,00	20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC	NITRATO DE MICONAZOL	Hipolabor	20748	R$ 22,86	R$ 6.858,00
125	2,00	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML (EMB	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	União	20749	R$ 105,19	R$ 210,38
135	1,00	25% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML	GLICOSE	Isofarma	20750	R$ 144,00	R$ 144,00
137	1,00	0,9% SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML (E	CLORETO DE SÓDIO	Farmace	20751	R$ 138,38	R$ 138,38
148	2,00	100 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS	CETOPROFENO	Cristalia	20752	R$ 800,00	R$ 1.600,00
149	200,00	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP	CEFALEXINA	ABL	20753	R$ 20,54	R$ 4.108,00
152	1.800,00	Unidade	LEVEDOPA + CARBIDOPA 200+50MG	Cristalia	20754	R$ 2,13	R$ 3.834,00
154	100,00	FRASCO	ÁCIDOS GRACOS ESSENCIAIS AG – 100 ML	Trol	20755	R$ 16,00	R$ 1.600,00
155	20,00	Unidade	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 CM X 10CM	Vitamedical	20756	R$ 16,98	R$ 339,60
160	10,00	Unidade	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – 250 GR	U.Q.	20757	R$ 45,00	R$ 450,00
Total R$ 86.665,55							
Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSCNPJ: 35.250.918/0001-73							
Representante: LUCAS FERREIRA DA COSTA							
Telefone: (46) 2601-0680							
E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com							
Endereço: AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO, Francisco Beltrão - Paraná - 85603-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	100,00	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	VALPROATO DE SÓDIO	HIPOLABOR	20758	R$ 5,85	R$ 585,00
4	800,00	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 1	ALBENDAZOL	PRATI	20759	R$ 1,06	R$ 848,00
9	250,00	500MG COM REV CT FR VD AMB X 40	ÁCIDO VALPRÓICO	BIOLAB	20760	R$ 38,80	R$ 9.700,00
24	100,00	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	ATENOLOL	SANDOZ	20761	R$ 9,96	R$ 996,00
26	300,00	2 MG COM CX 8 BL AL PLAS TRANS X 10	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	CRISTALIA	20762	R$ 24,56	R$ 7.368,00
35	10,00	50 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 5 FA VD AMB X 10 ML	CLORIDRATO DE ESCETAMINA	PSYCOTROPICS	20763	R$ 375,00	R$ 3.750,00
41	250,00	6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA	BELFAR	20764	R$ 8,79	R$ 2.197,50
42	150,00	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	ESPIRONOLACTONA	EUROFARMA	20765	R$ 15,18	R$ 2.277,00
43	20,00	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 200 (EMB H	PARACETAMOL	HIPOLABOR	20766	R$ 29,78	R$ 595,60
44	70,00	100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	ESPIRONOLACTONA	HIPOLABOR	20767	R$ 33,00	R$ 2.310,00

45	300,00	850 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CLORIDRATO DE METFORMINA	PRATI	20768	R$ 8,94	R$ 2.682,00
68	700,00	2,5 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	CLONAZEPAM	TEUTO	20769	R$ 4,93	R$ 3.451,00
69	135,00	10 MG COM CT STR AL/AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	CIMED	20770	R$ 6,63	R$ 895,05
70	85,00	20 MG COM CT BL AL/AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	CIMED	20771	R$ 7,32	R$ 622,20
72	100,00	100 MCG/DOSE SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 A	SULFATO DE SALBUTAMOL	TEUTO	20772	R$ 29,67	R$ 2.967,00
94	135,00	100 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 30	FENITOÍNA	HIPOLABOR	20773	R$ 7,62	R$ 1.028,70
97	100,00	10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 15 G	ACETATO DE HIDROCORTISONA	TEUTO	20774	R$ 10,11	R$ 1.011,00
99	75,00	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	CLORIDRATO DE AMIODARONA	GEOLAB	20775	R$ 20,00	R$ 1.500,00
102	100,00	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	PREDNISONA	VITAMEDIC	20776	R$ 7,67	R$ 767,00
103	48,00	30 MG COM CT FR PLAS OPC X 15	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA	E.M.S	20777	R$ 54,00	R$ 2.592,00
113	335,00	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	IBUPROFENO	VITAMEDIC	20778	R$ 22,50	R$ 7.537,50
122	8,00	1250 MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 1020 (	CARBONATO DE CÁLCIO	NUNESFARMA	20779	R$ 708,90	R$ 5.671,20
123	25,00	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	MEDLEY	20780	R$ 110,97	R$ 2.774,25
124	24,00	10 MG COM REV CT BL AL AL X 30	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL	E.M.S	20781	R$ 47,04	R$ 1.128,96
127	28,00	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 200	DIAZEPAM	NOVAQUIMICA	20782	R$ 118,00	R$ 3.304,00
129	50,00	20 MG COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	ZYDUS	20783	R$ 7,86	R$ 393,00
132	70,00	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	MESILATO DE DOXAZOSINA	PRATI	20784	R$ 9,63	R$ 674,10
144	135,00	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 15	CARBONATO DE CÁLCIO; COLECALCIFEROL	BIONATUS	20785	R$ 16,95	R$ 2.288,25
147	200,00	8 MG COM ORODISP CT BL AL PLAS TRANS X 10	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	BIOLAB	20786	R$ 20,84	R$ 4.168,00
159	1.000,00	Unidade	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200 UI, FRASCO/AMPOLA 4 ML	TEUTO	20787	R$ 10,37	R$ 10.370,00
Total R$ R$ 86.452,31							
Fornecedor: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDACNPJ: 02.564.852/0001-37							
Representante:OREZINA LIMA LOBIANCO							
Telefone:(69) 9376-9825							
E-mail:globo01documentacoes@gmail.com							
Endereço:AVENIDA SÃO PAULO, 2489 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-761							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
13	4,00	100 MG/G GEL VAG CT 50 BG AL X 50G + 500 APLI	METRONIDAZOL	TEUTO	20789	R$ 686,99	R$ 2.747,96
19	85,00	5 MG COM CT ENV AL X 30	MALEATO DE ENALAPRIL	TEUTO	20790	R$ 7,66	R$ 651,10
21	100,00	20 MG/ML LOC CREM CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML	NITRATO DE MICONAZOL	HYPERA	20791	R$ 13,58	R$ 1.358,00
39	5,00	500 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	EM.S	20792	R$ 51,86	R$ 259,30
51	150,00	0,4 MG/ML XPE CT FR PET AMB X 100 ML+ COP	SULFATO DE SALBUTAMOL	NATULAB	20793	R$ 4,92	R$ 738,00
76	35,00	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 45	CYNARA SCOLYMUS L.	NATULAB	20794	R$ 25,58	R$ 895,30
86	100,00	10 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	PERMETRINA	CELLERA	20795	R$ 18,00	R$ 1.800,00
93	2,00	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CX 50 FR PLAS AMB X	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL	TEUTO	20796	R$ 593,00	R$ 1.186,00
100	100,00	20 MG/G XAMP CT FR PLAS OPC X 110 ML	CETOCONAZOL	MEDLEY	20797	R$ 28,00	R$ 2.800,00
107	103,00	(50,0 + 850,0) MG COM REV CT BL AL AL X 28	FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO; CLORIDRATO DE METFORMINA	SUPERA	20798	R$ 107,87	R$ 11.110,61
109	70,00	0,25 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	DIGOXINA	PHARLAB	20799	R$ 12,47	R$ 872,90
111	4,00	3 MG/ML SOL OR CX 50 FR PLAS OPC X 60 ML + 50	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	BIOSINTETICA	20800	R$ 692,44	R$ 2.769,76
116	24,00	300 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	HIDROCLOROTIAZIDA; IRBESARTANA	EUROFARMA	20801	R$ 94,06	R$ 2.257,44
131	400,00	1MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	ACETATO DE DEXAMETASONA	MULTILAB	20802	R$ 6,00	R$ 2.400,00
134	10,00	10 MG CAP GEL CT BL AL/AL X 60	NIFEDIPINO	NEOQUIMICA	20803	R$ 38,62	R$ 386,20
141	180,00	35 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVDC TRA	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA	EM.S	20804	R$ 17,26	R$ 3.106,80
143	25,00	500 MG COM CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 60	CARBONATO DE CÁLCIO	HERTZ	20805	R$ 50,55	R$ 1.263,75
Total R$ 36.603,12							
Fornecedor: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 14.595.725/0001-84							
Representante: Jacilde Tonin							
Telefone:(54) 3523-2005							
E-mail:novasul@novasulmedicamentos.com.br							
Endereço:R José Bonifácio, 584 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
5	30,00	4MG/ML SOL INJ CT 100 FA VD TRANS X 2,5 ML	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	Hipofarma	20788	R$ 386,00	R$ 11.580,00
12	12,00	200 MG/ML SOL OR CT 25 FR GOT PLAS OPC X 15 M	PARACETAMOL	Natulab	20806	R$ 128,50	R$ 1.542,00
20	6,00	250 MG/5ML PO SUS OR CX 50 FR VD AMB X 60 ML	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA	Prati	20807	R$ 652,61	R$ 3.915,66
25	300,00	1 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP	LORATADINA	Prati	20808	R$ 7,79	R$ 2.337,00
63	2,00	40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD TRANS X 2 ML	SULFATO DE GENTAMICINA	Hypofarma	20809	R$ 84,57	R$ 169,14
67	400,00	50 MG/ML SUSP OR FR PLAS GOT X 30 ML	IBUPROFENO	Natulab	20810	R$ 3,99	R$ 1.596,00
75	100,00	2 MG/ML SOL INJ IV ENV PLAS BOLS PLAS TRANS S	CIPROFLOXACINO	Hypofarma	20811	R$ 21,90	R$ 2.190,00
77	670,00	500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3	AZITROMICINA DI-HIDRATADA	Prati	20812	R$ 2,69	R$ 1.802,30
81	1,00	2 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 M	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DI-HIDRATADO	Hypofarma	20813	R$ 460,00	R$ 460,00
115	1.000,00	(100 + 100) MG/ML SOL INJ IM CX CAMA AMP VD A	CLORIDRATO DE TIAMINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; CIANOCOBALAMINA	Hypofarma	20814	R$ 2,81	R$ 2.810,00
117	500,00	500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS	AMOXICILINA	Prati	20815	R$ 7,50	R$ 3.750,00
130	100,00	100 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	ATENOLOL	Prati	20816	R$ 11,47	R$ 1.147,00
Total R$ 33.299,10							
Fornecedor: SUELLEN BEZERRA SILVACNPJ: 35.842.972/0001-08							

Representante:suellen							
Telefone:(92) 3302-3473							
E-mail:licitacao@sbsbrasil.net.br							
Endereço:R CASSIOPEIA, 381 - SANTO AGOSTINHO, Manaus - Amazonas - 69036-600							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
40	100,00	20 MG/ML SHAMP CT FR PLAS OPC X 100 ML	CETOCONAZOL	MEDQUIMICA	20817	R$ 22,00	R$ 2.200,00
78	2,00	25 MG/ML SOL GOT CX 200 FR GOT PLAS PE OPC X	SULFATO FERROSO	NATULAB	20818	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
87	100,00	50 MG/ML LOC CT FR PLAS OPC X 60 ML	PERMETRINA	IFAL	20819	R$ 30,51	R$ 3.051,00
114	250,00	500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 12	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	MEDQUIMICA	20820	R$ 16,00	R$ 4.000,00
146	400,00	0,05 ML/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 120 ML	MIKANIA GLOMERATA SPRENG.	NATULAB	20821	R$ 13,00	R$ 5.200,00
Total R$ 17.251,00							
Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70							
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA							
Telefone:(69) 9324-1389							
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com							
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
46	30,00	20 MG PÓ LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50	TENOXICAM	UNIÃO	20822	R$ 474,50	R$ 14.235,00
101	1.000,00	500 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB GOT X 20 ML	DIPIRONA	FARMACE	20823	R$ 2,99	R$ 2.990,00
128	10,00	200 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD INC X 1 ML	FENOBARBITAL	CRISTALIA	20824	R$ 11,10	R$ 111,00
133	1.000,00	6 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 2	IVERMECTINA	VITAMED	20825	R$ 1,40	R$ 1.400,00
161	20,00	Unidade	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	RIOQUIMICA	20826	R$ 29,00	R$ 580,00
Total R$ 19.316,00							
Fornecedor: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDACNPJ: 34.351.642/0001-57							
Representante:MURILO AUGUSTO DE CARVALHO							
Telefone:(62) 3277-6347							
E-mail:licitacao@alphamedhospitalar.com.br							
Endereço:AV V 6, 00 - CIDADE VERA CRUZ, Aparecida de Goiânia - Goiás - 74937-600							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
47	30,00	40 MG PO LIOF SOL INJ CX 50 FA VD TRANS + 50	TENOXICAM	CRISTALIA	20827	R$ 800,00	R$ 24.000,00
66	30,00	500MG PO SOL INJ IV CX 50 FA VD AMB	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	FRESENIUS	20828	R$ 690,00	R$ 20.700,00
105	50,00	1 G PO LIOF INJ CT 50 FA VD INC (EMB HOSP)	CEFTRIAXONA DISSÓDICA HEMIEPTAIDRATADA	FRESENIUS	20829	R$ 250,00	R$ 12.500,00
Total R$ 57.200,00							

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:FAB24C5A

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDACNPJ: 03.019.611/0001-70							
Representante:ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA							
Telefone:(69) 9324-1389							
E-mail:projetec_ltda@hotmail.com							
Endereço:AV AFONSO PENA, 2089 - CENTRO, Teixeirópolis - Rondônia - 76928-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	5.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande, para pacientes com peso acima de 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	SLIM	20866	R$ 1,83	R$ 9.150,00
4	1.000,00	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, material isenta de látex, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade não estéril, tipo ambidestra, modelo anti - alérgica– tamanhos P, M e G. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	20867	R$ 19,20	R$ 19.200,00
Total R$ 28.350,00							
Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDACNPJ: 02.475.985/0001-37							
Representante:COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA							
Telefone:(69) 3521-5181							
E-mail:covan.licitacao@hotmail.com							
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
2	15.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho grande, para pacientes com peso entre 70 a 90 quilos, composta por material hipoalergênico.	Maxi Confort	20868	R$ 1,50	R$ 22.500,00
3	5.000,00	Unidade	Fralda geriátrica descartável tamanho médio, para pacientes com peso entre 40 a 70 quilos, composta por material hipoalergênico.	Maxi Confort	20869	R$ 1,50	R$ 7.500,00
Total R$ 30.000,00							

Nilton Cesar Moreira
Gerente do SRP

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:20C2CEB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 026/CPL/2023 PROCESSO 341/SEMECE/2023

PUBLICAÇÃO Nº371 /2023
pROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/SEMECE/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/CPL/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Os secretários do município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, senhores;**. LERI VELOSO DA CRUZ, Secretário Municipal da Obras. ANTONIO SERGIO MACIEL, Secretário Municipal da Agricultura GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário Municipal da Saúde. ELIAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação. REGINALDO PEREIRA DE AQUINO, Secretário Municipal de Assistência Social, JOCSÃ RODRIGUES BORBA Secretário Municipal da Fazenda** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei Publica:

Art. 1º- através do presente fica publicado a Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico SRP Nº 026/CPL/2023 do Processo Licitatório Nº 341 SEMOSP/2023, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.*** ***Tendo como vencedoras as empresas:***

Fornecedor : BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 24.584.199/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.250,00	UND	JEITOSA	JEITOSA	R$ 0,56	R$ 700,00
Descrição:ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE						
4	88,00	UND	CARVALHO	CARVALHO	R$ 9,00	R$ 792,00
Descrição:PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)						
6	246,00	UND	PIRAY	PIRAY	R$ 7,45	R$ 1.832,70
Descrição:RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA						
24	800,00	UND	ALPES	ALPES	R$ 9,90	R$ 7.920,00
Descrição:SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1						
34	389,00	PAR	VOLK	VOLK	R$ 3,00	R$ 1.167,00
Descrição:LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO						
80	5,00	UND	RIOPLASTIC	RIOPLASTIC	R$ 40,00	R$ 200,00
Descrição:GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT						
Subtotal Adjudicado R$ 12.611,70						

Fornecedor : SUPERMERCADO SENNA LTDA - 05.912.950/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	70,00	UND	Seda	Seda	R$ 18,90	R$ 1.323,00
Descrição:CONDICIONADOR INFANTIL 200ML						
7	102,00	UND	Lenilda	Lenilda	R$ 15,40	R$ 1.570,80
Descrição:TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM						
13	446,00	UND	Raid	Raid	R$ 10,50	R$ 4.683,00
Descrição:PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML						
29	2.820,00	UND	Gbel	Gbel	R$ 5,87	R$ 16.553,40
Descrição:DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT						
33	321,00	FD	Smart	Smart	R$ 30,00	R$ 9.630,00
Descrição:ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA						
50	200,00	Unida	Seda	Seda	R$ 13,00	R$ 2.600,00
Descrição:SHAMPOOL INFANTIL COM 200ML						
57	250,00	Unida	Seda	Seda	R$ 13,80	R$ 3.450,00
Descrição:CREME DE PENTEAR INFANTIL C/ 200ML						
68	5,00	UND	Tramontina	Tramontina	R$ 22,00	R$ 110,00
Descrição:FACA P/ COZINHA 15 POLEG						
70	5,00	UND	ASJ	AsJ	R$ 82,00	R$ 410,00
Descrição:CANECÃO DE ALUMÍNIO 05 LITROS.						
74	5,00	UND	Simonagio	Simonagio	R$ 24,99	R$ 124,95
Descrição:FACA DE COZINHA Nº 12						
79	50,00	UND	Nadir	Nadir	R$ 7,97	R$ 398,50
Descrição:PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO PARA REFEIÇÕES MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CM INCOLOR						
84	224,00	MC	Paraná	Paraná	R$ 3,47	R$ 777,28
Descrição:FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA						
89	17.200,00	KG	Smart	Smart	R$ 5,10	R$ 87.720,00
Descrição:ARROZ BRANCO POLIDO GRÃOS INTEIROS AGUL. TIPO 1						
90	30,00	PCT	Todeschini	Todeschini	R$ 5,47	R$ 164,10
Descrição:BISCOITO DE LEITE DE 1ª QUAL. PCT C/ 400GR						
91	2.080,00	KG	Do Rancho	Do Rancho	R$ 30,00	R$ 62.400,00
Descrição:CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG						
94	50,00	MC	Região	Região	R$ 6,00	R$ 300,00
Descrição:ALFACE LISA 1ª QUALIDADE						
95	50,00	MC	Região	Região	R$ 6,00	R$ 300,00
Descrição:COUVE DE 1ª QUALIDADE						
96	170,00	KG	Smart	Smart	R$ 17,50	R$ 2.975,00
Descrição:PÃO FRANCÊS 50G						
97	4.295,00	UND	Liza	Liza	R$ 6,85	R$ 29.420,75

Descrição:ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML						
98	50,00	MC	Região	Região	R$ 4,10	R$ 205,00
Descrição:RUCULA DE 1ª QUALIDADE						
99	1.300,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 5,03	R$ 6.539,00
Descrição:CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE						
100	1.300,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 8,80	R$ 11.440,00
Descrição:CENOURA DE 1ª QUALIDADE						
104	30,00	KG	Região	Região	R$ 7,00	R$ 210,00
Descrição:BANANA DA TERRA IN NATURA						
105	30,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 10,00	R$ 300,00
Descrição:BERINJELA DE 1ª QUALIDADE						
106	1.000,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 6,50	R$ 6.500,00
Descrição:BETERRABA DE 1ª QUALIDADE						
107	100,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 9,99	R$ 999,00
Descrição:CHUCHU DE 1ª QUALIDADE						
109	624,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 11,99	R$ 7.481,76
Descrição:MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE						
111	50,00	KG	Região	Região	R$ 12,00	R$ 600,00
Descrição:INHAME DE 1ª QUALIDADE						
112	1.250,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 5,89	R$ 7.362,50
Descrição:BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE						
113	3.024,00	KG	Consolata	Consolata	R$ 5,27	R$ 15.936,48
Descrição:FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG						
115	712,00	UND	Bernardo	Bernardo	R$ 4,00	R$ 2.848,00
Descrição:COCO RALADO 100 GR						
116	30,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 31,50	R$ 945,00
Descrição:BRÓCOLIS, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE:						
118	212,00	PCT	Bernardo	Bernardo	R$ 3,30	R$ 699,60
Descrição:SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 01 KG						
120	274,00	KG	Krause	Krause	R$ 18,00	R$ 4.932,00
Descrição:FIGADO BOVINO 1 QUALIDADE						
121	60,00	KG	Frut polpa	Frut Polpa	R$ 30,44	R$ 1.826,40
Descrição:POLPA DE AÇAI						
122	600,00	UND	Campilar	Campilar	R$ 4,40	R$ 2.640,00
Descrição:PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR						
123	741,00	KG	Bom de Mesa	Bom de Mesa	R$ 2,97	R$ 2.200,77
Descrição:SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO						
128	412,00	UND	Campilar	Campilar	R$ 3,90	R$ 1.606,80
Descrição:FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G						
130	200,00	UND	Nestle	Mucilon	R$ 12,00	R$ 2.400,00
Descrição:CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G						
131	14.550,00	LTS	Nilza	Nilza	R$ 6,50	R$ 94.575,00
Descrição:LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE						
132	80,00	KG	Frut polpa	Frut Polpa	R$ 26,50	R$ 2.120,00
Descrição:POLPA DE MORANGO						
133	374,00	UND	Mariella	Mariella	R$ 17,00	R$ 6.358,00
Descrição:DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR						
136	330,00	UND	Olé	Olé	R$ 3,95	R$ 1.303,50
Descrição:ERVILHA 200G						
137	900,00	LT	Mariella	Mariella	R$ 17,40	R$ 15.660,00
Descrição:IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO						
139	1.300,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 5,90	R$ 7.670,00
Descrição:REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE						
142	1.250,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 18,00	R$ 22.500,00
Descrição:ALHO KG						
143	900,00	LT	Mariella	Mariella	R$ 19,00	R$ 17.100,00
Descrição:IOGURTE CREMOSO SABOR COCO						
145	1.350,00	KG	Região	Região	R$ 8,85	R$ 11.947,50
Descrição:TOMATE REGIAO KG						
146	80,00	KG	Frut polpa	Frut Polpa	R$ 24,50	R$ 1.960,00
Descrição:POLPA FRUTA NATURAL MARACUJÁ						
148	880,00	UND	Cremile	Cremile	R$ 11,94	R$ 10.507,20
Descrição:REQUEIJÃO PCT 200GR						
152	1.950,00	UND	Olé	Olé	R$ 2,90	R$ 5.655,00
Descrição:EXTRATO TOMATE 340G						
153	1.860,00	UND	Fugini	Fugini	R$ 3,94	R$ 7.328,40
Descrição:MILHO VERDE LT 200 GM						
159	944,00	KG	Mariella	Mariella	R$ 40,00	R$ 37.760,00
Descrição:QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO						
161	160,00	KG	Região	Região	R$ 7,90	R$ 1.264,00
Descrição:MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA						
162	120,00	KG	Frigoeste	Frigoeste	R$ 18,00	R$ 2.160,00
Descrição:CARNE DE PORCO IN NATURA TIPO BISTECA						
166	200,00	KG	Nacional	Nacional	R$ 23,90	R$ 4.780,00
Descrição:UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE:						
169	824,00	PT	Arisco	Arisco	R$ 8,94	R$ 7.366,56
Descrição:MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G:						
170	800,00	LAT	Italac	Italac	R$ 4,50	R$ 3.600,00
Descrição:CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML:						
172	120,00	KG	Krause	Krause	R$ 38,50	R$ 4.620,00
Descrição:CARNE BOVINA, TIPO IN NATURA, ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE E RESFRIADA, SEM OSSO E SEM GORDURA:						
173	11.600,00	KG	Doce Dia	Doce Dia	R$ 3,55	R$ 41.180,00
Descrição:AÇUCAR CRISTAL						
176	200,00	KG	Krause	Krause	R$ 29,50	R$ 5.900,00
Descrição:BISTECA BOVINA						
180	162,00	PCT	Da Penha	Da Penha	R$ 7,90	R$ 1.279,80
Descrição:CANELA EM PÓ						
183	100,00	KG	Campilar	Campilar	R$ 3,94	R$ 394,00

Descrição:COLORAU EM PÓ						
184	104,00	PCT	Qdelicia	Qdelicia	R$ 37,50	R$ 3.900,00
Descrição:CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G						
185	100,00	LATA	Nestle	Nestle	R$ 18,25	R$ 1.825,00
Descrição:FARINHA LACTEA C/ 400G						
186	630,00	KG	Bernardo	Bernardo	R$ 5,00	R$ 3.150,00
Descrição:FUBA DE MILHO						
187	690,00	CX	Italac	Italac	R$ 5,90	R$ 4.071,00
Descrição:LEITE CONDENSADO 200G						
189	200,00	LTS	Nestle	Nestle	R$ 30,90	R$ 6.180,00
Descrição:LEITE FORMULA COM FERRO						
192	990,00	PT	Cremosy	Cremosy	R$ 10,00	R$ 9.900,00
Descrição:MARGARINA VEGETAL						
195	380,00	Unida	Maggi	Maggi	R$ 3,00	R$ 1.140,00
Descrição:TEMPERO TIPO TABLETE 60G						
196	536,00	Unida	Virosas	Virosas	R$ 3,59	R$ 1.924,24
Descrição:VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML						
198	700,00	KG	Harald	Harald	R$ 35,00	R$ 24.500,00
Descrição:BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE						
199	100,00	KG	Harald	Harald	R$ 32,00	R$ 3.200,00
Descrição:FLOCOS DE CEREAIS TIPO ARROZ PARA OVOS DE CHOCOLATE						
201	580,00	KG	Frigoeste	Frigoeste	R$ 17,00	R$ 9.860,00
Descrição:CARNE SUINA TIPO PERNIL						
203	74,00	KG	Região	Região	R$ 8,00	R$ 592,00
Descrição:ABACAXI IN NATURA						
204	232,00	PCT	Bernardo	Bernardo	R$ 5,32	R$ 1.234,24
Descrição:MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE						
205	232,00	PCT	Bernardo	Bernardo	R$ 5,32	R$ 1.234,24
Descrição:MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA						
206	232,00	PCT	Bernardo	Bernardo	R$ 5,32	R$ 1.234,24
Descrição:MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA						
207	24,00	KG	Região	Região	R$ 9,00	R$ 216,00
Descrição:QUIABO DA REGIÃO						
208	100,00	KG	Serra Dourada	Serra Dourada	R$ 21,00	R$ 2.100,00
Descrição:PEIXE IN NATURA, ESPECIE TAMBAQUI						
209	6.000,00	UND	Rondônia	Rondônia	R$ 1,90	R$ 11.400,00
Descrição:PIPOCA DOCE 45/G						
212	100,00	PAR	Kala	Kala	R$ 45,00	R$ 4.500,00
Descrição:BOTA BRANCA CANO CURTO N° 37						
214	100,00	UN	Smart	Smart	R$ 22,00	R$ 2.200,00
Descrição:PANETONE						
215	81,00	UND	Gerplast	Gerplast	R$ 33,00	R$ 2.673,00
Descrição:RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO						
216	100,00	UND	Efeito	Efeito	R$ 30,50	R$ 3.050,00
Descrição:TOALHA DE BANHO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1º QUALIDADE TAMANHO 1,40 X 0,70CM						
Subtotal Adjudicado R$ 717.656,01						

Fornecedor : J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
3	82,00	UND	ITATEX	ITATEX	R$ 10,50	R$ 861,00
Descrição:AVENTAL EM NAPA MD. 0,94X68 COR BRANCO						
8	120,00	UND	sanibox	sanibox	R$ 1,65	R$ 198,00
Descrição:PEDRA SANITARIA 25 GR						
11	850,00	PCT	total plast	total plast	R$ 4,25	R$ 3.612,50
Descrição:PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND						
27	300,00	UND	RAVA	RAVA	R$ 3,65	R$ 1.095,00
Descrição:SACO DE LIXO AZULZINHO 10X1 50 LITROS						
30	214,00	UND	REGIAO	REGIAO	R$ 4,44	R$ 950,16
Descrição:PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM						
36	320,00	UND	REGIAO	REGIAO	R$ 3,00	R$ 960,00
Descrição:PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJADO 42X65XCM EM ALGODÃO						
37	342,00	UND	REGIAO	REGIAO	R$ 11,50	R$ 3.933,00
Descrição:VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA						
43	900,00	FRA	gbel	gbel	R$ 5,20	R$ 4.680,00
Descrição:AMACIANTE DE TECIDO FRASCO COM 2 LITROS						
49	950,00	UND	sanibox	sanibox	R$ 1,65	R$ 1.567,50
Descrição:PREDRA SANITARIA						
54	670,00	UND	santacruz	santacruz	R$ 8,65	R$ 5.795,50
Descrição:ALCOOL 70% GEL ANTISÉPTICO COM EXTRATO DE ALOE VERA 440 G						
59	580,00	UND	regiao	regiao	R$ 2,40	R$ 1.392,00
Descrição:FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA						
61	300,00	UND	panasonic	panasonic	R$ 8,00	R$ 2.400,00
Descrição:CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50 GR						
62	250,00	PCT	total plast	total plast	R$ 13,50	R$ 3.375,00
Descrição:COPO DESCARTAVEL 500 ML PACT C/ 100 UNID						
64	430,00	PCT	total plast	total plast	R$ 4,00	R$ 1.720,00
Descrição:GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/ 100 UNID						
66	350,00	Unida	motivos	motivos	R$ 1,50	R$ 525,00
Descrição:SABONETE 90 G						
73	20,00	UND	soprano	soprano	R$ 57,00	R$ 1.140,00
Descrição:GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 E 2 LITROS						
76	236,00	UND	REGIAO	REGIAO	R$ 3,20	R$ 755,20
Descrição:COADOR DE CAFÉ						
82	2.400,00	PCT	total plast	total plast	R$ 3,43	R$ 8.232,00
Descrição:COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES:						
83	660,00	PCT	total plast	total plast	R$ 1,91	R$ 1.260,60
Descrição:COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES						
85	354,00	UND	REGIAO	REGIAO	R$ 5,75	R$ 2.035,50

Descrição:PANO DE CHÃO ATOALHADO						
86	100,00	UND	total plast	total plast	R$ 25,50	R$ 2.550,00
Descrição:MARMITA TÉRMICA DE ISOPOR N° 9 COM TAMPA 50 UNIDADES 1100ML						
92	812,00	UND	bernado	bernado	R$ 5,30	R$ 4.303,60
Descrição:POLVILHO DOCE PCT 500G						
102	100,00	KG	REGIAO	REGIAO	R$ 5,60	R$ 560,00
Descrição:MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE						
103	1.650,00	KG	avenorte	avenorte	R$ 8,97	R$ 14.800,50
Descrição:FRANGO INTEIRO CONGELADO						
108	1.220,00	DZ	regiao	regiao	R$ 11,60	R$ 14.152,00
Descrição:OVOS BRANCO DE GRANJA						
110	810,00	PCT	bernado	bernado	R$ 3,60	R$ 2.916,00
Descrição:CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.						
129	1.300,00	PCT	REGIAO	REGIAO	R$ 12,00	R$ 15.600,00
Descrição:PIRULITO SABOR VARIADO PCT 1KG						
135	4.060,00	KG	ninfa	ninfa	R$ 5,71	R$ 23.182,60
Descrição:MACARRAO ESPAQUETE 1 KG						
138	80,00	KG	REGIAO	REGIAO	R$ 21,50	R$ 1.720,00
Descrição:POLPA FRUTA NATURAL ACEROLA						
144	1.824,00	KG	bernado	bernado	R$ 5,47	R$ 9.977,28
Descrição:CHOCOLATE EM PÓ						
149	80,00	KG	REGIAO	REGIAO	R$ 24,50	R$ 1.960,00
Descrição:POLPA FRUTA NATURAL GOIABA						
155	820,00	LAT	88	88	R$ 5,40	R$ 4.428,00
Descrição:SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS						
156	344,00	KG	exlencia	exlencia	R$ 18,00	R$ 6.192,00
Descrição:APRESUNTADO						
158	120,00	KG	krause	krause	R$ 27,75	R$ 3.330,00
Descrição:CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE APRESENTAÇÃO BIFE						
160	632,00	PCT	bernado	bernado	R$ 13,00	R$ 8.216,00
Descrição:AMENDOIM CRU 500G TIPO 1						
163	500,00	KG	exlencia	exlencia	R$ 15,00	R$ 7.500,00
Descrição:LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE						
165	900,00	KG	REGIAO	REGIAO	R$ 8,97	R$ 8.073,00
Descrição:FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:						
167	730,00	LAT	italac	italac	R$ 18,50	R$ 13.505,00
Descrição:LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G						
174	1.100,00	KG	potribom	potribom	R$ 10,00	R$ 11.000,00
Descrição:BALAS MASTIGAVEIS SABORES VARIADOS						
179	800,00	KG	garoto	garoto	R$ 37,50	R$ 30.000,00
Descrição:BOMBOM RECHEADO						
182	2.200,00	KG	krause	krause	R$ 20,00	R$ 44.000,00
Descrição:CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO						
190	724,00	PCT	ninfa	ninfa	R$ 4,20	R$ 3.040,80
Descrição:MACARRÃO TIPO CONCHINHA						
191	36,00	PCT	ninfa	ninfa	R$ 3,67	R$ 132,12
Descrição:MACARRÃO TIPO PARAFUSO						
193	974,00	KG	bernado	bernado	R$ 3,70	R$ 3.603,80
Descrição:MILHO PIPOCA						
194	180,00	PCT	qdelicia	qdelicia	R$ 4,00	R$ 720,00
Descrição:OREGANO PCT COM 30G						
197	820,00	Unida	santacruz	santacruz	R$ 5,37	R$ 4.403,40
Descrição:ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML						
202	1.400,00	KG	REGIAO	REGIAO	R$ 8,57	R$ 11.998,00
Descrição:FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG						
Subtotal Adjudicado R$ 298.352,06						

Fornecedor : J & A COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 49.059.257/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	144,00	UND	ZUPP	ZUPP	R$ 1,43	R$ 205,92
Descrição:LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML						
Subtotal Adjudicado R$ 205,92						

Fornecedor : LICITA MAIS HOFFMANN LTDA - 50.202.063/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
9	200,00	FD	MILI	MILI	R$ 40,00	R$ 8.000,00
Descrição:FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO M FD COM 20 PCT						
10	200,00	FD	MILI	MILI	R$ 40,00	R$ 8.000,00
Descrição:FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO G FD COM 20 PCT						
20	550,00	UND	START	START	R$ 2,48	R$ 1.364,00
Descrição:LIMPA ALUMINIO 500ML						
25	350,00	FRS	START	START	R$ 5,40	R$ 1.890,00
Descrição:ALCOOL EM GEL 500ML						
26	172,00	UND	LIMPAMANIA	LIMPAMANIA	R$ 2,80	R$ 481,60
Descrição:ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA.						
28	150,00	Rl	USE-IT	USE-IT	R$ 4,00	R$ 600,00
Descrição:ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 50 GR						
32	436,00	UND	MILI	MILI	R$ 3,24	R$ 1.412,64
Descrição:PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS NO MINIMO CADA 19 X 22 CM. PACOTE COM 02 ROLOS						
38	3.350,00	UND	START	START	R$ 1,75	R$ 5.862,50
Descrição:DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFATO DE MAGNÉSIO, TRIETALONAMI-, COMPONENTE ATIVO COMPOSTO LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANE-, AROMA NEUTRO,						
40	1.570,00	PCT	RAVA	RAVA	R$ 1,50	R$ 2.355,00
Descrição:SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND						
45	100,00	Unida	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 14,00	R$ 1.400,00
Descrição:BALDE PLASTICO 20 LTS						
46	111,00	UND	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 4,90	R$ 543,90
Descrição:BALDE PLASTICO 08 LTS						

48	50,00	Unida	BETTANIN	BETTANIN	R$ 5,00	R$ 250,00
Descrição:BUCHA DE BANHO						
51	274,00	KG	GIOCA	GIOCA	R$ 17,00	R$ 4.658,00
Descrição:SODA CAUSTICA PCT 01 KG						
55	112,00	UND	JAGUAR	JAGUAR	R$ 35,00	R$ 3.920,00
Descrição:LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LTS COM TAMPA E ACIONADO POR PEDAL						
67	424,00	KG	RIOPLASTIC	RIOPLASTIC	R$ 22,00	R$ 9.328,00
Descrição:SACO PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1KG C/ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENETO 05KG						
71	2,00	DZ	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 29,75	R$ 59,50
Descrição:GARFO EM INOX P/ REFIÇÃO						
78	2,00	UND	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 3,00	R$ 6,00
Descrição:COLHER DE MESA EM INOX PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES MEDINDO 19CM.						
81	2,00	DZ	SIMONAGGIO	SIMONAGGIO	R$ 60,00	R$ 120,00
Descrição:FACA DE SERRA EM INOX PARA REFEIÇÕES						
88	117,00	PCT	VA BENE	VA BENE	R$ 9,60	R$ 1.123,20
Descrição:TOUCA C/ ELASTICO DUPLO BRANCA PCT C/ 100						
175	1.486,00	UND	LIANE	LIANE	R$ 5,20	R$ 7.727,20
Descrição:BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA						
177	2.350,00	KG	LIANE	LIANE	R$ 5,20	R$ 12.220,00
Descrição:BICOITO DE DOCE						
211	30,00	PCT	LIANE	LIANE	R$ 6,26	R$ 187,80
Descrição:BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA						
217	83,00	KG	RIOPLASTIC	RIOPLASTIC	R$ 35,00	R$ 2.905,00
Descrição:SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 03 KG						
218	430,00	PCT	RIOPLASTIC	RIOPLASTIC	R$ 3,19	R$ 1.371,70
Descrição:COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES						
Subtotal Adjudicado R$ 75.786,04						

Fornecedor : GAUCHO DISTRIBUIDORA LTDA - 48.292.041/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
12	322,00	Rl	WYDA	ROLO	R$ 5,47	R$ 1.761,34
Descrição:PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM						
15	3.550,00	UND	QBEL	UND	R$ 2,12	R$ 7.526,00
Descrição:AGUA SANITARIA 1L						
16	1.994,00	PCT	LAIRÊ	PCT	R$ 3,91	R$ 7.796,54
Descrição:SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND						
35	70,00	UND	REIS LIXEIRAS	UND	R$ 430,33	R$ 30.123,10
Descrição:LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDALEIRA E SUPORTE DE FERRO REDONDO (AÇO GALVANIZADO PRATEADO)						
52	121,00	UND	TRIANGULO	UND	R$ 11,00	R$ 1.331,00
Descrição:VASSOURA PLÁSTICA DE LITRO DESCARTÁVEL						
53	70,00	UND	COPOZA	UND	R$ 1,83	R$ 128,10
Descrição:BANDEJA REDONDA COR BRANCA 37 CM DESCARTAVEL						
63	56,00	Unida	DEVARIM	UND	R$ 81,00	R$ 4.536,00
Descrição:CORDA P/ VARAL EM NYLON PCT C/ 100MTS						
69	5,00	UND	ALUMINIO NACIONAL	UND	R$ 93,00	R$ 465,00
Descrição:PANELA EM ALUMINIO Nº 24						
77	5,00	UND	PANELUX	UND	R$ 396,00	R$ 1.980,00
Descrição:PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE COM TAMPA 52,5 LITROS.						
93	1.766,00	UND	MATE LEÃO	UND	R$ 6,87	R$ 12.132,42
Descrição:CHA MATE 200 G						
114	1.024,00	UND	REGIÃO	UND	R$ 6,97	R$ 7.137,28
Descrição:PAO DE FORMA PCT 400GR						
117	2.324,00	PCT	REGIÃO	PCT	R$ 8,90	R$ 20.683,60
Descrição:PÃO PARA HOT DOG						
124	850,00	PCT	YOKI	PCT	R$ 7,70	R$ 6.545,00
Descrição:FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG						
127	120,00	PCT	CAMPILAR	PCT	R$ 2,95	R$ 354,00
Descrição:COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G						
134	310,00	PCT	SAF-INSTANT	PCT	R$ 19,90	R$ 6.169,00
Descrição:FERMENTO BIOLOGICO 500 GR						
164	340,00	KG	GUAPORÉ	KG	R$ 23,90	R$ 8.126,00
Descrição:LINGUIÇA TIPO CALABRESA						
171	50,00	PCT	CAMPILAR	PCT	R$ 3,97	R$ 198,50
Descrição:AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 50 G:						
178	3.950,00	UND	AGUIA	UND	R$ 5,50	R$ 21.725,00
Descrição:BISCOITO SALGADO						
181	2.900,00	KG	GUAPORÉ	KG	R$ 16,00	R$ 46.400,00
Descrição:CARNE BOVINA DE 2º MOIDA						
200	250,00	SACHE	SAZON	SACHE	R$ 4,50	R$ 1.125,00
Descrição:TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G						
210	30,00	PCT	FORTALEZA	PCT	R$ 6,40	R$ 192,00
Descrição:BISCOITO CREAM CRACKER MANTEIGA DE GARRAFA 400G						
213	10,00	UND	REIS LIXEIRAS	UND	R$ 119,63	R$ 1.196,30
Descrição:LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA E PEDAL DE 100 LTS						
Subtotal Adjudicado R$ 187.631,18						

Fornecedor : ECOLIM EIRELI - 17.221.558/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
14	177,00	GL	ALLCLEAN	ALLCLEAN	R$ 24,50	R$ 4.336,50
Descrição:SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E ERVA DOCE						
18	210,00	UND	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 4,50	R$ 945,00
Descrição:LIXEIRA PLASTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS						
23	500,00	PCT	RAVA	RAVA	R$ 2,40	R$ 1.200,00
Descrição:SACO PLAS. LEITOSO HOSP 50 LTS C/ 10 UNDS						
41	130,00	PCT	VOLK	VOLK	R$ 10,00	R$ 1.300,00
Descrição:LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES						
42	2.300,00	UND	CLASS	CLASS	R$ 5,00	R$ 11.500,00

Descrição:SABÃO EM PÓ DE 1KG (CAIXA OU PACOTE)						
44	255,00	UND	KELLDRIN	KELLDRIN	R$ 10,88	R$ 2.774,40
Descrição:AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML						
47	121,00	UND	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 9,00	R$ 1.089,00
Descrição:BALDE PLASTICO 10 LTS						
58	85,00	Und	CARVALHO	CARVALHO	R$ 12,00	R$ 1.020,00
Descrição:ESPONJA COM CABO LIMPA JANELAS						
Subtotal Adjudicado R$ 24.164,90						

Fornecedor : COMERCIAL BALDASSINI LTDA - 12.651.645/0001-73

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
17	967,00	UND	POK	POK	R$ 7,75	R$ 7.494,25
Descrição:PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS						
60	145,00	PCT	OuroLux	OuroLux	R$ 6,90	R$ 1.000,50
Descrição:PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS						
65	176,00	Unida	OuroLux	OuroLux	R$ 7,15	R$ 1.258,40
Descrição:PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID						
87	940,00	PCT	santpel	santpel	R$ 4,40	R$ 4.136,00
Descrição:GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS						
Subtotal Adjudicado R$ 13.889,15						

Fornecedor : V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
19	352,00	UND	CONDOR	VASSOURA	R$ 7,50	R$ 2.640,00
Descrição:VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO.						
21	100,00	FD	CLASSIC	FRALDA	R$ 56,50	R$ 5.650,00
Descrição:FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO EX FD COM 20 PCT						
22	100,00	FD	CLASSIC	FRALDA	R$ 56,50	R$ 5.650,00
Descrição:FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO GG FD COM 20 PCT						
39	101,00	UND	ZEIN	ESCOVA	R$ 5,80	R$ 585,80
Descrição:ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE						
72	5,00	UND	PLL	TOALHA	R$ 84,00	R$ 420,00
Descrição:TOALHA DE MESA 1,40X1,40						
Subtotal Adjudicado R$ 14.945,80						

Fornecedor : COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA - 28.517.413/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
31	216,00	UND	ARQ PLAST	UND	R$ 6,50	R$ 1.404,00
Descrição:BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS						
168	92,00	PCT	BERNARDO	PCT	R$ 5,00	R$ 460,00
Descrição:CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:						
Subtotal Adjudicado R$ 1.864,00						

Fornecedor : MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - 03.019.611/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
56	280,00	UND	TUPI	UN	R$ 4,68	R$ 1.310,40
Descrição:ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 FRASCO COM 500ML						
Subtotal Adjudicado R$ 1.310,40						

Fornecedor : G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
75	212,00	UND	IQC	ISQ	R$ 2,50	R$ 530,00
Descrição:ISQUEIRO						
Subtotal Adjudicado R$ 530,00						

Fornecedor : M.R GONCALVES COMERCIO LTDA - 18.235.272/0001-36

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
101	870,00	PCT	LIANE	LIANE	R$ 5,17	R$ 4.497,90
Descrição:BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G						
125	880,00	KG	RIOMAR	RIOMAR	R$ 39,97	R$ 35.173,60
Descrição:CHARQUE BOVINO PCT 1 KG						
126	1.100,00	KG	FRIGO KRAUSE	FRIGO KRAUSE	R$ 28,25	R$ 31.075,00
Descrição:CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE						
140	1.830,00	KG	FRIATO	FRIATO	R$ 7,90	R$ 14.457,00
Descrição:SALSICHA 1ª QUALIDADE						
141	1.112,00	KG	BERNARDO	BERNARDO	R$ 10,97	R$ 12.198,64
Descrição:AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG						
147	60,00	UND	DELICIA	DELICIA	R$ 23,50	R$ 1.410,00
Descrição:MANTEIGA COM SAL 500GR						
150	320,00	KG	EXCELLENCIA	EXCELLENCIA	R$ 36,00	R$ 11.520,00
Descrição:BACON DE 1ª QUALIDADE						
154	1.250,00	KG	AVENORTE	AVENORTE	R$ 8,97	R$ 11.212,50
Descrição:COXA E SOBRECOXA DE FRANGO						
157	2.800,00	KG	FRIGO KRAUSE	FRIGO KRAUSE	R$ 18,00	R$ 50.400,00
Descrição:CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA						
Subtotal Adjudicado R$ 171.944,64						

Fornecedor : NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 37.306.014/0001-48

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
119	30,00	PCT	MOC	PCT	R$ 3,00	R$ 90,00
Descrição:BISCOITO AGUA E SAL 500GR						
151	212,00	UND	LOPES	PCT	R$ 6,49	R$ 1.375,88
Descrição:POLVILHO AZEDO PCT 500G						
Subtotal Adjudicado R$ 1.465,88						

Fornecedor : CAETANO & CAETANO LTDA - 32.841.683/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
188	220,00	UNIDA	Bahia	200ML	R$ 4,19	R$ 921,80
Descrição:LEITE DE COCO C/ 200ML						
Subtotal Adjudicado R$ 921,80						

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 26 de MAIO de 2023.

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal da Obras

ANTONIO SERGIO MACIEL,
Secretário Municipal da Agricultura

GILMAR DA SILVA FERREIRA,
Secretário Municipal da Saúde.

ELIAS DE OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Educação.

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO,
Secretário Municipal de Assistência Social

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:0D6ECD36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESUMO DA CARONA Nº 004/2023

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO
CNPJ Nº 84.745.363/0001-46
ENDEREÇO: Rua Jair Dias, 150, Centro – CEP: 76.979-000
CARONA: 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2023/SEMOSP
CONTRATADO: CONSTRUTORA MCB LTDA ME
CNPJ Nº 02.381.253/0001-88
ENDEREÇO: Rua Linduina, nº 65, Bairro Roque, Município de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-474, telefone: Telefone: (69) 9236-9101 E-mail: E-mail: mcbconstrutora@hotmail.com
OBJETO: (CARONA/ADESÃO), à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022, Processo nº 1-550/2022, Pregão Eletrônico nº 039/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Formação de registro de preços para futura e eventual locação de horas-máquina, por um período de 12 (doze) meses.
Licitados de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93, e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 18.340/2013 e demais legislações:

ITEM	DESCRIÇAO	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS; SENDO 01(UM) MOTONIVELADORA COM TRAÇÃO NAS 4 RODAS, COM LÂMINA 4.3M DE LARGURA COM POTÊNCIA MÍNIMO NO MOTOR DE 165HP, COM HORÍMETRO FUNCIONANDO, MENOS DE 10 (DEZ) ANOS DE USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA TRABALHO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS DANOS DE TERCEIROS, COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GRAXA E LUBRIFICANTE), PNEUS, PEÇAS E DEMAIS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO OUTRAS SURGIREM DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO.	1.300	HS.	670,00	871.000,00

Para atender a demanda da Prefeitura do Município de Parecis.

PREÇO TOTAL: 871.000,00 (oitocentos e setenta e um mil reais).

Parecis - RO, 26 de Maio de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 123/2021

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:0F08D5BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº. 19.018 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6°, da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.11 - TAXA DA ADMINISTRAÇÃO – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R$	SUPLEMENTA R$
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	4.4.90.52	1.802	280.000,00	-
			4.4.90.40	1.802	-	280.000,00
Subtotal					280.000,00	280.000,00
TOTAL GERAL					280.000,00	280.000,00

Art. 3º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipam

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

GIULIANO CAIO SANT' ANA
Procurador Geral do Ipam

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E90090CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO N.º 19.019 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reias).

Art. 2º- A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma Unidade Orçamentária. conforme disposto no Inciso XVII do Artigo 6º da Lei n.º 2.946 de 30 de Junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD						
07.11 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDÊNCIA - IPAM						
			NATUREZA DA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE	REALOCA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	DESPESA		R$	R$
07.11.09.122.333.2.003	Manutenção e Apoio no âmbito do Programa Pro-Gestão RPPS	SEG	3.3.90.39	1.802	1.170.000,00	-
07.11.09.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEG	3.3.90.40	1.802	-	1.170.000,00
Subtotal					1.170.000,00	1.170.000,00
Total Geral					1.170.000,00	1.170.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor- Presidente do Ipam

JOSE ALEXANDRE CASAGRANDE
Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral do Ipam

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:920A3308

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°412/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00020906/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Comboio nº02 Placa: NCI 9304, para continuidade das seguintes atividades: Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade nas atividades de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros dos, Distritos Vista alegre do Abunã, Nova Califórnia, Linhas Transpurus, C-25 Ramal Niterói, Estrada do Belmont e Joana D'arc, no período de 15/06/2023 a 29/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°363/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 22/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos Vista alegre do abunã, Nova Califórnia, Linhas Transpurus, C-25 Ramal Niterói, Estrada do Belmont e Joana D'arc	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:714E70E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°411/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00020920/2023-71

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Trator nº 01 Placa NBZ2571, para atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de Rio Pardo e Extrema, Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Linha Azul, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro, no período de 08/06/2023 a 22/06/2023 Conforme solicitação constante no ofício Nº 368/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Carlos da Silva	97040	Motorista	Distritos de Rio Pardo e Extrema, Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Linha Azul, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6A9460A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°406/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 26 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00020907/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º -ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras ao servidor abaixo relacionado, que se irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Trator nº 05 placa: OHT2E03, para atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, nos período de 08/06/2023 a 22/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°366/Dev/SEMAGRIC de 22/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0916D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°410/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00020905/2023-22.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Comboio nº02 Placa: NCI 9304, para continuidade das seguintes atividades: Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade nas atividades de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros dos; Distritos Vista alegre do Abunã, Nova Califórnia, Linhas Transpurus, C-25 Ramal Niterói, Estrada do Belmont e Joana D'arc, no período de 29/05/2023 a 12/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°362/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 22/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos Vista alegre do abunã, Nova Califórnia, Linhas Transpurus, C-25 Ramal Niterói, Estrada do Belmont e Joana D'arc	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46CFB87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°408/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00020572/2023-31.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Comboio nº 03 Placa: OHV8A22, para atender às seguintes demandas: Serviços de abastecimento de combustível aos maquinários que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes bueiros em pontos críticos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema, no período de 22/05/2023 a 05/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°359/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 22/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:937960C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°409/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00020869/2023-05

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Comboio nº 03 Placa: OHV8A22, para atender às seguintes demandas: Serviços de abastecimento de combustível aos maquinários que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes bueiros em pontos críticos dos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema. , no período de 08/06/2023 a 22/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 361/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 22/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Extrema.	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED095140

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°407/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00020908/2023-66

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Trator nº 05 placa: OHT2E03, para atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 367/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 22/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesada	Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã	15 inteiras	R$ 150,00	R$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66A2AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº98/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 00600-00017946/2023-31-e**
RESOLVE:

Tornar Válida: 02 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento ao município de Cacoal-RO, tendo como objetivo da viagem realizar o assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família na 57ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, conforme convite realizado através do Of.1640/2023/SEAS-CAS e realizar o assessoramento técnico ao Secretário Municipal de Assistência Social e da Família na Assembleia Geral do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social conforme OF.002/COEGEMAS/RO, no período de 18 a 20 de abril de 2023, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial Modelo Frontier, Placa RSY7G19. Conforme informações constantes no Memo.nº143/DGSUAS/SEMASF de 24/04/2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
Massimo Araujo de Mesquita	1003312	Diretor de Departamento	Cacoal-RO	02 e ½ (duas e meia)	R$400,00	**R$1.000,00**
Daniella Lopes Favaro Martussi	1004759	Gerente de Divisão de Gestão de Trabalho e Educação Permanente do SUAS			R$400,00	**R$1.000,00**
Diêice Tiele Andrade de Souza Figueiredo	1004796	Coordenador de Captação de Recursos, Elaboração e Gerenciamento de Projetos			R$400,00	**R$1.000,00**
TOTAL						**R$3.000,00**

Porto Velho, 16 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2FC4B668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/SEMASF/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA IMIGRANTES ESTRANGEIROS E IMIGRANTES INDÍGENAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/SEMASF/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de proposta(s) apresentada(s) por Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pelas: Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015; Lei Federal nº 8.742 de dezembro de 1993 (LOAS), Decreto Municipal nº 14.859, de 31 de Outubro de 2017, Resolução Federal nº 09 de 15 de abril de 1994, Resolução CNAS nº 109 de abril de 2014 para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto "Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para migrantes estrangeiros e imigrantes indígenas" conforme eixos definidos no item 2. e subitens". Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.portovelho.ro.gov.br, na aba Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família https://semasf.portovelho.ro.gov.br.

•

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas de Plano de Trabalho, para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF visando à formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência – Eixo Temático I, II
ANEXO II – Plano de Trabalho
ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordâncias relativas ao artigo 48 do Decreto Municipal nº 14.859/2017
ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais
ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento
ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2. do edital
ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2. do edital
ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços

1.3. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 14.859, de 31 de Outubro de 2017, pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.

1.4 Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observando-se a ordem classificatória e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

1.5 As despesas decorrentes deste Chamando Público correrão por conta da seguinte classificação funcional e programática: PA: 12.33.08.244.324.2.973 – Realizar o Fortalecimento da Proteção Social Especial: Elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções sociais.

2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O Termo de Colaboração que alude o item 1 deste Edital tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem que visa o atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários, ofertado para migrantes estrangeiros e/ou vítimas de tráficos de pessoas, indivíduos e famílias nas suas diversas composições, em condição de vulnerabilidade social, com base nas diretrizes nacionais: Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004 (PNAS), Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, Resolução nº 109 de 25/11/2009, Resolução CNAS nº 09/04/ 2014, Lei Federal nº 9474 de 22/07/1997, Normas Operacionais Básicas NOB-RH/SUAS, Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, Portaria MDS nº 90, de 2013.

2.2. O Termo de Colaboração que alude o item 02 terá por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações inseridas nos eixos abaixo discriminados, cabendo ao autor do projeto indicar um único eixo ao qual deseja participar:

2.2.1. **Eixo Temático I** – Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para o público imigrante - Aprovar 1 (um) projeto no valor máximo individual de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo valor total do eixo, e,

2.2.2. **Eixo Temático II** – Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para o público imigrante indígena - Aprovar 1 (um) projeto no valor máximo individual de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) sendo valor total do eixo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Na Política de Assistência Social o Serviço de Acolhimento Institucional conforme descrito na Tipificação é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

3.2. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis

3.3. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, constituído na forma da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

4.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 32, §8º, Decreto Municipal nº 14.859/2017).

4.3. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (art. 32, §9º, inciso I e II Decreto Municipal nº 14.859/2017).

4.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 32, §9º, Decreto Municipal nº 14.859/2017).

4.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro da comissão.

4.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA RETIRADA DO EDITAL

5.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSC's interessadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho – SEMASF/PMPVH, sito a Av. Pinheiro Machado, 1718 – Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.804-079 e no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br.

5.2. Independentemente da forma em que se der a retirada do Edital, as OSC's interessadas neste chamamento deverão enviar à Comissão de Seleção, por meio físico ou pelo e-mail, semasf@portovelho.ro.gov.br, dicon.semasf@gmail.com as seguintes informações: Nome/Razão Social e Endereço completo da OSC, CNPJ, números de telefone e fax para contato, nome de pessoa para contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail), se houver.

5.3. A prestação das informações de que trata o subitem 5.2. garante às OSC's, celeridade nas comunicações de eventuais retificações ocorridas no Edital, e de quaisquer informações adicionais de forma mais eficiente.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Seleção, em Sessão Pública com as OSC's interessadas em participar do Chamamento Público no dia 02 de junho de 2023., das 08:00 às 14:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho – SEMASF/PMPVH, sito a Av. Pinheiro Machado, 1718 – Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.804-079.

6.2. A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

6.2.1. **Por carta ou ofício**: protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho – SEMASF/PMPVH, sito a Av. Pinheiro Machado, 1718 – Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.804-079, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h; e:

6.2.2. **Por e-mail**, dicon.semasf@gmail.com, semasf@portovelho.ro.gov.br,

6.3. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.

6.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

6.5. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.6. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.7. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

7.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:

7.2.1. **Por carta ou ofício**: protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho – SEMASF/PMPVH, sito a Av. Pinheiro Machado, 1718 – Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.804-079, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14 h; e:

7.2.2. **Por e-mail**:, semasf@portovelho.ro.gov.br, dicon.semasf@gmail.com

7.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção.

7.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

7.6. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

7.7. Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a serem indicados pela Comissão de Seleção.

7.8. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia

7.9. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

8. OSC's ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Participar deste Edital as OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", do Decreto Municipal nº 14.859/2017**:**

8.1.1. Entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

8.2. As sociedades cooperativas**:**

8.2.1. Previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

8.2.2. As integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

8.2.3. As alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

8.2.4. As voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

8.2.5.As capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

8.3. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

8.4. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35- A da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 56 a 59 do Decreto Municipal nº 14.859/2017, devendo a rede ser composta por:

8.5. Uma OSC celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal (aquela que assinar o Termo de Colaboração), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

8.6. Uma ou mais OSCENC executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.

8.7. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.

8.8. A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCENC executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, firmado por representante legal e outorga de procuração, devidamente registrada em cartório competente, para repasses de recursos às não celebrantes.

8.9. A formalização deverá ser feita nos termos dos art. 56 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

8.10. A OSC celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.

8.11. Os direitos e as obrigações da OSC celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à OSCENC executante e não celebrante.

8.12. Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSCENC executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.

8.13. A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a OSC celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas
OSCENC executantes e não celebrantes.

8.14. As OSCENC executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

8.15. O ressarcimento ao erário realizado pela OSC celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as OSCENC executantes e não celebrantes.

8.16. A OSC celebrante deverá comprovar no momento da celebração da parceria à Administração Pública Municipal, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.17. Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;

8.18. Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

8.18.1. declarações de OSC que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

8.18.2. cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;

8.18.3. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

8.19. A Administração Pública Municipal verificará se a OSC celebrante cumpre os requisitos previstos no subitem 8.2.4. no momento da celebração da
parceria.

8.20. Fica vedada a participação em rede de OSCENC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público que resultou na celebração da parceria.

9. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO

9.1. Para a celebração do Termo de Colaboração a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo de Colaboração, deverá comprovar:

9.1.1. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

9.1.2. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

9.1.3. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

9.1.4 Possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
9.1.5. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:

9.1.5.1. Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

9.1.5.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

9.1.5.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;

9.1.5.4. Currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

9.1.5.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos ou Entidades Públicas, Instituições de Ensino, Redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas,Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas; ou

9.1.5.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

9.1.6. Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre instalações e condições materiais;

9.2. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

9.3. Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 48, inciso III, alínea "c" e "e", do Decreto Municipal nº 14.859/2017;

9.4. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

9.5. Atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público SEMASF nº 001/2023, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 14.859/2017;

9.6. Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e

9.7. Documentos institucionais:

9.7.1. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

9.7.2. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

9.7.3. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI;

9.7.4. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;

9.7.5. Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;

9.7.6. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;

9.7.7. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;

9.7.8. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Fazenda, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;

9.7.9. Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VII;

9.7.10. Declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII.

9.7.11. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges,companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

9.7.12. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

9.7.13. Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

9.7.14. Declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;

9.7.15. Comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação há no mínimo 1 (um) ano.

9.7.16. Comprovação de Registro da Certificação Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS

9.7.17. Documentos de regularidade fiscal:

9.7.17.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.7.17.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -CRF/FGTS;

9.7.17.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT;

9.7.17.4. Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;

9.7.17.5. Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual

9.8. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas “a” a “e” do subitem 9.3. deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

9.9. Não poderá participar deste Chamamento Público a OSC que:

9.9.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

9.9.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

9.9.3. Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

9.9.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

9.9.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;

9.9.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;e

9.9.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

10. DA FASE DE SELEÇÃO

10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS	17/04/2023
02	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/05/2023
03	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	02/06/2023
04	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo I	19/06/2023
05	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da Ata de sessão de abertura devidamente publicada no DOM.	23/06/2023
06	Divulgação do resultado preliminar	26/06/2023
07	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	27/06/2023
08	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	28/06/2023
09	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC’s selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	29/06/2023
10	Sessão pública para as OSC’s selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com no Item 9 deste Edital	30/06/2023
11	Avaliação dos documentos de habilitação	03/07/2023
12	Notificação às OSC’s selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	04/07/2023

13	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria, será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's que atenderem às especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº14.859/2017 e deste Edital	05/07/2023
14	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	06/07/2023
15	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões	07/07/2023
16	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior.	10/07/2023
17	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do chamamento Público no site oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho	11/07/2023

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 46 a 55 do Decreto Municipal nº14.859/2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do art. 34 do Decreto Municipal nº14.859/2017.

10.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

10.3.1 O presente Edital deverá ter seu extrato publicado no DOM e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa ao artigo 46, do Decreto Municipal nº 14.859/2017, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo III.

10.4. Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital

10.4.1 A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho – SEMASF/PMPVH, sito a Av. Pinheiro Machado, 1718 – Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.804-079, às 10h.

10.4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos deste Edital.

10.4.3. A Secretaria resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público:

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada em 20 de setembro de 2021, das 8h às 10h horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho – SEMASF/PMPVH, sito a Av. Pinheiro Machado, 1718 – Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.804-079, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos nos Anexos I e II e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, todos deste Edital) dos seguintes documentos:
10.5.2. Documento de identidade na forma da lei, com fotografia;

10.5.3. Estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembléia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

10.5.4. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

10.5.5. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de
praticar qualquer ato durante este procedimento.

10.5.6. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

10.5.7. Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes dos modelos previstos nos Anexos I e II e Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III:

10.5.7.1. Por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura; ou

10.5.7.2. Por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho – SEMASF/PMPVH, sito a Av. Pinheiro Machado, 1718 – Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.804-079, aos cuidados da Comissão de Seleção.

10.5.8. A proposta de que trata a alínea "b" do subitem 10.5.4. Somente será analisada, se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

10.5.9. Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC
Proponente e com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público SEMASF nº 001/2021", contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base nos Anexos I e II e a Declaração de que trata o Anexo III, todos deste Edital.

10.5.10. A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente, e, ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos

constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

10.5.11. Deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da Proposta de Plano de Trabalho.

10.5.12. O envelope de que trata o subitem 10.5.10. será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

10.5.13 Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos no art. 48 do Decreto Municipal nº 14.859/2017 e as condições constantes neste Edital e anexos.

10.5.14. A estimativa das despesas de que trata este edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que se identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

10.5.15. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

10.5.16 A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria deverá observar os seguintes requisitos:

10.5.16.1. estar de acordo com as atividades previstas na proposta de plano de trabalho;

10.5.16.2. estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

10.5.16.3. estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria;e

10.5.16.4. estar compatível com o valor de mercado;

10.5.16.5. atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

10.5.17. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas com aquisição de bens permanente, estes deverão entrar como contrapartida;

10.5.18. O valor do repasse da Administração Pública Municipal previsto em cada Proposta de Plano de Trabalho deverá estar em acordo com termo de referência do anexo I.

10.5.19. Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

10.5.20. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

10.5.21. Cada OSC deverá apresentar apenas uma Proposta de Plano de Trabalho.

10.6. Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção

10.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.6.2. Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela SEMASF, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.

10.6.3. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia da Pontuação**	**Pontuação Máxima**
(A) Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas e informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas.	- Grau de pleno atendimento(2,0) - Grau satisfatório de atendimento(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo(0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
(B) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo(0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2
(C) A adequação da proposta ao valor de referência	- Grau de pleno adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação(1,0)	2
(D) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo(0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2
(E) Capacidade técnico- operacional	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional(2,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional(1,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo(0,0) A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2
Pontuação Máxima		10

10.6.4 A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

10.6.4.1. Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada pelo Termo de Referência; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

10.6.4.2. Grau Satisfatório de Atendimento: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

10.6.4.3. Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Termo de Referência.

10.6.4.4. A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação
da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC Proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.6.4.5 A OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

10.6.4.6 Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

10.6.4.6.1 cuja pontuação total for inferior a ..... (.) pontos;

10.6.4.6.2. que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E);

10.6.4.6.3. que estejam em desacordo com o Edital;

10.6.4.6.4. cujo valor global estiver acima do valor de referência previsto no subitem 17.5. deste Edital;

10.6.4.6.5. com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta.

10.6.4.6.6 A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
10.6.4.7 As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

10.6.4.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B).

10.6.4.9 Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

10.6.4.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

10.6.4.11. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.7. Etapas 5 e 6. Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar • O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC’s selecionadas, será publicado no DOM e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.

10.7.1. As OSC’s que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSC’s intimadas pelo DOM para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação pelo DOM.

10.7.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10.7.3. É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos
custos.
10.8. Etapa 7. Julgamento dos eventuais recursos.

10.8.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.8.3. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho

10.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal encaminhará o resultado do julgamento para homologação do Chefe do Poder Executivo e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, no DOM e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

10.9.2. A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

10.9.3. Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos do previsto neste Edital.

10.10. Etapa 9. Sessão Pública Para Apresentação dos Documentos de Habilitação.

10.10.1. A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 9 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº13.019/2014.

10.10.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativa, no caso das certidões previstas neste Edital.

10.10.3. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.10.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

10.10.5. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10.10.6. No caso da atuação em rede, nos termos dos artigos 56 a 59 do Decreto Municipal nº 14.859 2017, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

10.10.6.1. comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

10.10.6.2. comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

10.10.6.2.1. declarações de OSC's que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

10.10.6.2.2. registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

10.10.6.2.3.relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado

10.11. Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento de que trata o Decreto Municipal nº 14.859/2017.

10.11.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 9, deste Edital.

10.11.2. Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

10.11.3. A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

10.11.4. Nos termos do Edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção – Tabela I, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada

10.11.5. Em conformidade com o Edital e do Decreto Municipal nº 14.859/2017, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 9 deste Edital.

10.11.5.1. Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

10.12. Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões.

10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na plataforma eletrônica da SEMASF e no sítio oficial da Prefeitura.

10.12.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas pela SEMASF para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação.

10.12.2.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

10.12.3. É assegurado às OSC's obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

10.13. Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos.

10.13.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.

10.13.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

10.13.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.14. Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.

10.14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Administração Pública Municipal e no DOM.

11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

11.1. A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

11.1.1. aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

11.1.2. comprovação de atendimento ao previsto no item 9 deste Edital;

11.1.3. emissão de parecer de órgão técnico da Secretaria responsável pela parceria, se pronunciando quanto:

11.1.3.1. ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

11.1.3.2. a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;

11.1.3.3. a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

11.1.3.4. a viabilidade de sua execução;

11.1.3.5. a verificação do cronograma de desembolso;

11.1.3.6. a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

11.1.3.7. a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

11.1.3.8. a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

11.1.3.9. emissão de parecer jurídico pela Procuradoria do Município de Porto Velho acerca da possibilidade de celebração da parceria.

11.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Secretário da pasta responsável pela parceria, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

11.3. As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

11.4. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMASF, responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

11.6. O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado no DOM no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

11.7. Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Colaboração.

12. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

12.1. Os recursos serão liberados nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

12.2. Os recursos da parceria geridos pela OSC PARCEIRA estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

12.3. As compras e contratações realizadas pela OSC PARCEIRA observarão o disposto no Decreto Municipal nº 14.859/2017.

12.4. As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas pactuadas do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

12.5. A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.859/2017.
12.6. As alterações do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 14.859/2017.

12.7. A prestação de contas dar-se-á nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 14.859/2017.

13. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DO GESTOR.

13.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída na forma da Portaria, é composta pelos servidores públicos .

13.3. DO GESTOR E SUPLENTE. O Gestor Sr.(a) e seu Suplente será nomeados na forma de Portaria, representarão a Secretaria Municipal da Assistência Social e da Família – SEMASF ou ente da administração indireta, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC PARCEIRA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 14.859/2017, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

14.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

14.2. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

14.3. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

14.4. A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

14.5. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Indireta.

14.6. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

14.7. Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da administração indireta decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Indireta.

14.8. A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.9. A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

14.10. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

14.11. A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.
14.12. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

14.12.1. 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017;

14.12.2. 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017;

14.12.3. 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017.

14.13 Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017, deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

14.14. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

14.15. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no DOM, assegurada à OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.16. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.17. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação no DOM.

14.18. A reabilitação da sanção previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017 poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC PARCEIRA ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

14.19. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas no Decreto Municipal nº 14.859/2017.

14.20. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

15.1. Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 14.859/2017.

15.2. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

15.3. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

15.3.1. retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

15.3.2. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a PREFEITURA assumiu essas responsabilidades.

15.4. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a PREFEITURA, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

15.5. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 15.3.1. ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a PREFEITURA assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

15.6. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

15.7. Na devolução de que trata o subitem 15.4., observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

15.7.1. estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício;ou

15.7.2. registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

16. DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

16.1. No caso da parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a OSC PARCEIRA deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.

16.2. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 16.1., ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

16.3. O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

16.4. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria, a OSC PARCEIRA deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:

16.5. planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;

16.6. Comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC PARCEIRA, ao término da parceria;

16.7. Documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;

16.8. Declaração do representante legal da OSC PARCEIRA que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista;

16.9. Declaração do representante legal da OSC PARCEIRA, firmada sob as penas da lei, de que a OSC PARCEIRA fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

16.10. Os valores de que trata o subitem 16.3, somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.

16.11. Os documentos de que tratam do subitem 16.3, deverão constar na prestação de contas final.

16.12. O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracteriza apropriação indébita por parte da OSC PARCEIRA, devendo seus representantes legais responderá administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

17. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática do exercício de 2023.

17.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado pelo Decreto n.º 17.474 de 02 de agosto de 2021, publicado no DOM nº 3022 de 04 de Agosto de 2021.

17.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria responsável pela parceria, indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

17.4. Ação: 12.33.08.244.165.2.854; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Fortalecer a Proteção Social Especial – Fonte: 2.660.

17.5. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela Administração Pública Municipal nos exercícios subseqüentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de Certidão de Apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

17.6. O valor total de recursos disponibilizados será no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) no exercício de 2023 conforme os eixos do Plano de Aplicação:

17.6.1.Elaboração de Projetos - Eixo Temático I – Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para o público imigrante - Aprovar 1 (um) projeto no valor máximo individual de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), sendo valor total do eixo;

17.6.2. Elaboração de Projetos - Eixo Temático II – Serviço de Acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem para o público imigrante indígena - Aprovar 1 (um) projeto no valor máximo individual de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) sendo valor total do eixo;

17.7. O valor de referência para a realização do objeto do Termo de Colaboração em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência anexo a este Edital. O exato valor a ser repassado será definido quando observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.

17.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à PREFEITURA, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

17.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

18. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

18.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

19.2. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da PREFEITURA.

19.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.4. A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

19.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

19.6. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Decreto Municipal nº 14.859/2017.

19.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.

19.8. O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses/anos a contar da data da publicação da ata contendo o resultado definitivo do Chamamento Público.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO
Eixo Temático I

• Identificação da Organização da Sociedade Civil(OSC);

• Dados da pessoa jurídica mantenedora

• Nome:

• CNPJ:

• Endereço:

• CEP:

• Município:

• Telefones:

• E-mail:

• Identificação do responsável legal

• Nome:

• RG:

• CPF:

• Endereço:

• CEP:

• Município:

• Telefones:

• E-mail:

• Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

• Nome:

• RG:

• CPF:

• Endereço:

• CEP:

• Município:

• Telefones:

• E-mail:

• Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

• Localização:

• O acolhimento institucional para imigrantes e do processo de interiorização será ofertado no Município de Porto Velho preferencialmente no perímetro central. Sendo:

• Preferencialmente 02 (duas) unidades para atendimento de 20 indivíduos cada e processo de interiorização

• Caracterização socioeconômica da população e da área de abrangência Indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

• Característica do Serviço

• Público-alvo: Constitui-se público-alvo para a Unidade de Acolhimento Institucional, indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

• Sexo: feminino e masculino.

• Período de funcionamento: 12 meses.

• Capacidade de atendimento: 20 indivíduos por Unidade

• Número de pessoas atendidas por unidade de tempo: 20 indivíduos por Unidade.

• Descrição do Serviço:

• Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade, pessoas do ambos os sexos ou grupo familiar para pessoas imigrantes. O acolhimento deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

• Título do Serviço:

• Execução de atividades e ações referentes a Unidade de Acolhimento Institucional - na modalidade Casa de Passagem para imigrantes.

• Descrição da realidade social a ser transformada

• A referida parceria proporcionará aos demandatários acolhidos a oportunidade de transformar sua situação em sua realidade social e buscar sua autonomia como indivíduo e cidadão. A partir do acolhimento institucional será oferecido todo atendimento técnico necessário para a efetivação dos direitos sociais e os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede socioassistencial de serviços, existentes no município, encaminhamento para o mercado de trabalho, atividades lúdicas, palestras, cursos profissionalizantes, incentivo à escolarização, sendo mediado diariamente, sua autonomia e seu protagonismo social, respeitando sempre o aspecto cultural e a privação de direitos sociais vivenciadas em seu país de origem. (A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio de um projeto que qualifica uma determinada ação / serviço de interesse para a atividade estatal. (Neste item, a OSC deverá descrever tal realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexo de causalidade entre o projeto e respectivas ações e os resultados com eles pretendidos).

•**Descrição da ação / serviço a ser qualificado**.

• O acolhimento institucional a ser gerido pela OSC deve dispor do serviço ofertado na modalidade de abrigo institucional, conforme as normativas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Abrigo Institucional deve ter estrutura residencial e funcionar em unidade inserida na comunidade, 24 horas por dia, 07 dias por semana, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

•**Objetivos**

•**Objetivo Geral**

• Acolhimento institucional para imigrantes visando desenvolver condições para a independência, autocuidado e autonomia.

•**Objetivos Específicos**

• b.1) Ofertar o acolhimento institucional e o encaminhamento para as demais políticas públicas;

• b.2) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais;

• b.3) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

• b.4) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia e as demais políticas públicas setoriais;

• b.5) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

• b.6) Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionado-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

•Metodologia

• O acesso ao acolhimento dar-se-á através de encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através do Plantão Social. O trabalho dos profissionais/ equipe técnica deve dispor de:

• a) Acolhida e escuta;

• b) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

• c) Estudo Social/ Levantamento Socioeconômico;

• d) Apoio à família na sua função protetiva;

• e) Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;

• f) Construção do PIA - Plano Individual de Atendimento;

• g) Orientação sociofamiliar;

• h) Elaboração de protocolos quanto a rotina da casa;

• i) Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

• j)elaboração de relatórios mensais a serem encaminhados à secretaria do trabalho realizado.

• l)Trabalho interdisciplinar;

• m)Orientação para acesso à documentação pessoal;

• n)Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

• o) Elaboração de instrumentais de monitoramento e avaliação do serviço;

• p) Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

• q) Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA;

• r) Implementar metodologias de autogestão e com apoio psicossocial, a fim de promover autonomia e vínculos.

•Metas

• Acolher 20 pessoas por unidade de acolhimento conforme a Resolução nº 109 de 25/11/2009;

• Indicadores de resultados;

• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

• Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

• Construção da autonomia individual e familiar

• Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades

• Usuários encaminhados para emissão da documentação civil;

• Usuários encaminhados para cadastrados no CadÚnico;

• Usuários encaminhados para participação e/ou realização de atividades sociais, laborativas, produtivas e de integração;

• Usuários desligados da Unidade de acolhimento com reinserção social, a partir do PIA construído em parceria com o demandatário;

•Monitoramento e Avaliação

• Para atingirmos os objetivos propostos na Unidade de Acolhimento Institucional faz-se necessário o monitoramento das ações e atividades previstas no plano de trabalho, para isso devem ser realizados os registros considerando os indicadores de resultado, ou seja, o número de pessoas participantes em cada atividade e os registro diário do acolhimento e desligamento da demanda atendida pelo serviço. Avaliação será feita através de reuniões entre usuários e equipe técnica com metodologias interativas e participativas e registro em ata com as respectivas assinaturas dos participantes. Desenvolvimento das ações e execução do Plano de Atendimento Individual de cada usuário com a participação dos mesmos e do grupo familiar/pessoas de referência e equipe de coordenação e técnicos .

• a) Plano de Atendimento Individual (PIA)

• Cada residente terá um projeto individualizado e personalizado construído de forma participativa desde o início da chegada do residente na Unidade de Acolhimento Institucional. O Plano de Atendimento Individual (PIA) é um instrumento técnico orientador da relação entre o usuário e os profissionais do serviço no qual serão registrados as ações e metas a serem realizadas num determinado período de tempo visando a inclusão social do residente: Para a construção do PIA além do usuário do serviço pode participar a família da pessoa acolhida e profissionais de outras políticas públicas - saúde e educação, por exemplo. É de responsabilidade da equipe técnica a elaboração do PIA, verificar a necessidade da participação de outras pessoas como também realizar o acompanhamento e a avaliação periódica das metas traçadas no plano. O PIA deve, considerar a história de vida de cada indivíduo, quando for o caso, O "plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários" (OT-Rl, p.46), essa identificação servirá para identificar as necessidades de cada acolhido, como também o apoio de tecnologias assistivas de forma a ampliar as possibilidades de autonomia e inclusão na comunidade. Sendo assim, a Unidade de Acolhimento Institucional deve desenvolver ações que possibilite o usuário a interação e convivência, por compreender que estas são construídas no cotidiano, somente a vivência proporciona ao usuário trocas significativas e sentimento de pertencimento. A unidade de acolhimento deve possibilitar a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e bom os bens e serviços disponíveis na localidade.

•Prazo de execução do serviço

• Após liberação do recurso – 12 meses;

•Fases de Execução

• (Detalhar como se processará, por unidade de tempo, cada ação específica prevista nos objetivos elencados.);

• Para execução do serviço a unidade executora deverá realizar:

• Fase 1 – Acolhimento institucional dos demandatários pelos profissionais.

• Fase 2 - Construção do Plano Individual de Acompanhamento - PIA

• Fase 3 – Desligamento.

•Recursos Físicos

• a) O atendimento em regime de acolhimento institucional deverá contar com espaços físicos semelhantes ao de uma residência, estar inseridos em áreas residenciais, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade a qual estiver inserida, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, bem como compatíveis ao número, por unidade, de até 20 indivíduos e famílias.

• b) Deverá apresentar estrutura adequada com mobiliário, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários.

• c) Deverá fornecer refeição diariamente, como café da manhã, almoço e jantar, e lanches, observadas as especificidades dos usuários conforme orientação médica e ou nutricional.

• d) Os materiais de consumo, de alimentação e limpeza, devem ser armazenados em locais adequados, obedecendo às normas técnicas específicas.

• e) a equipe técnica deverá dispor de 01 (um) veículo que possibilite a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores do sistema de garantia de direitos, da Rede de Serviços e acesso dos usuários a consultas e outros agendamentos.

• f) Infraestrutura e espaços mínimos:

Cômodo	**Características**
Quartos	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda roupa, etc.)
Sala de Estar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento para atividade grupal ou reuniões.
Banheiro Mensurar a necessidade de dois banheiros para atendimento de ambos os sexos	Banheiros que deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro. - Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado às pessoas com deficiência.
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário adequado para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os educadores
Área de serviço/ dispensa	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar com segurança: equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do local, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos pelo equipamento
Sala para atendimento	01 sala para atendimento técnico individualizado e trabalhadores da Unidade
Área externa e lavanderia	Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc) - Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a integração familiar dos mesmos. - Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

•Recursos Humanos

• Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, atribuições e competências;

• Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;

•Previsão de Utilização das Receitas

• (Especificar as fontes das receitas visando à execução do objeto da parceria, inclusive no que tange à eventual contrapartida de natureza financeira e também aos recursos indispensáveis à execução da ação / serviço já ofertado pela OSC que será qualificada pela parceria) conforme exemplo da tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Perfil
Coordenador	01 - Nível Superior	40h/s	Experiência na área e conhecimento da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, de políticas públicas e da rede de serviços do município. Atribuições: ● Dedicação exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; ● Gestão do Serviço; ● Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; ● Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; ● Articulação com a rede de serviços; ● Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
Assistente Social	01 - Nível Superior	30h/s	Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo. Atribuições: ● Dedicação exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; ● Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; ● Acompanhamento técnico dos (as) usuários (as) (acolhida e escuta qualificada das demandas e histórias de vida; contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elaboração de projeto de vida, construção conjunta com os (as) assistidos(as) do processo de desligamento, com vistas a retomada da autonomia); ● Realização de estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso a documentação pessoal; cuidados pessoais; atendimento social e psicossocial individual e em grupos; Encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; Encaminhamento para política de educação (educação de jovens e adultos· etc); encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder· Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.); Acompanhamento dos usuários encaminhados para a rede Encaminhar aos serviços de saúde; Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA ● Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto de ações com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; ● Organização das informações sobre os usuários (histórico, atendimentos realizados, referências familiares e/ou comunitárias) na forma de prontuário individual, bem como alimentação contínua e sistemática do sistema de dados Manutenção de prontuário técnico do indivíduo/atendido com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido. Manter o registro diário no livro de ocorrência para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo. Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas. Preenchimento de informações através de sistema de controle Elaboração e envio de relatórios de desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para CREAS /Plantão Social
Psicólogo	01 - Nível Superior	30h/s	Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo. Atribuições: ● Dedicação exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; ● Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; ● Acompanhamento técnico dos (as) usuários (as) (acolhida e escuta qualificada das demandas e histórias de vida; contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elaboração de projeto de vida, construção conjunta com os (as) assistidos(as) do processo de desligamento, com vistas a retomada da autonomia); Realização de orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso a documentação pessoal; cuidados pessoais; atendimento social e psicossocial individual e em grupos; Encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; Encaminhamento para política de educação (educação de jovens e adultos· etc); Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder· Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.); Acompanhamento dos usuários encaminhados para a rede Encaminhar aos serviços de saúde; Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA ● Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto de ações com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; ● Organização das informações sobre os usuários (histórico, atendimentos realizados, referências familiares e/ou comunitárias) na forma de prontuário individual, bem como alimentação contínua e sistemática do sistema de dados Manutenção de prontuário técnico do indivíduo/atendido com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido. Manter o registro diário no livro de ocorrência para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo. Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas. Preenchimento de informações através de sistema de controle Elaboração e envio de relatórios de desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para CREAS /Plantão Social
Educador Social	04	40h/s	Motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações. Atribuições:

			● Assegurar acolhida aos usuários do Serviço; ● Orientar os usuários quanto as diretrizes de funcionamento e convivência do Serviço; ● Auxiliar na organização do espaço; ● Contribuir para a elaboração e efetivação de atividades definidas a partir das demandas observadas no cotidiano do trabalho; ● Pautar sua atuação no uso de estratégias educativas que visem a convivência pacífica e o processo de retomada de autonomia dos acolhidos; ● Estabelecer diálogo com os demais profissionais que compõem a equipe de trabalho; ● Facilitar a integração entre os acolhidos; ● Acompanhar, em situações extremamente necessárias, os acolhidos em unidades de saúde e/ou outros serviços que precisem de um acompanhante; ● Identificar as possíveis necessidades que precisam de intervenção educativa. ● Preencher os instrumentais adotados pelo Serviço e que necessitam de informações pertinentes a sua atuação
Auxiliar Administrativo	01	40h/s	Deverá dispor de serviço administrativo para redigir documentos; digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.
Cozinheira	02	40h/s	Preparar e cozinhar os alimentos, responsabilizando-se pela cozinha; Atenção ao frescor dos alimentos; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; Armazenar os alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Operar os equipamentos da cozinha; Zelar pela conservação e higiene dos instrumentos e equipamentos da cozinha;
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/s	Atribuições: ● Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade; ● Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso; ● Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; ● Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; ● Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; ● Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; ● Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; ● Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. ● Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas.

•Cronograma de Desembolso

• Os recursos financeiros serão liberados em (2) parcelas, iguais no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Parceria e a segunda após 6 (seis) meses a contar da primeira parcela, condicionada a apresentação de relatório de comprimento do objeto pala OSC e parecer favorável da equipe de monitoramento e avaliação.

•Declaração

• Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento dessa Secretaria, na forma deste plano de trabalho.

_____
Local e data

_____
Assinatura e carimbo

TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO
Eixo Temático II

•Identificação da Organização da Sociedade Civil(OSC)

•Dados da pessoa jurídica mantenedora

• Nome:

• CNPJ:

• Endereço:

• CEP:

• Município:

• Telefones:

• E-mail:

•Identificação do responsável legal

• Nome:

• RG:

• CPF:

• Endereço:

• CEP:

• Município:

• Telefones:

• E-mail:

•Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

• Nome:

• RG:

• CPF:

• Endereço:

• CEP:

• Município:

• Telefones:

• E-mail:

•Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

•Localização

• O acolhimento institucional para imigrantes venezuelanos, indígenas Warao e do processo de interiorização será ofertado no Município de Porto Velho através de imóveis próprio ou locado no perímetro central a qual possibilitará o acesso a outras políticas públicas Sendo:

• Preferencialmente 02 (duas) unidades para atendimento de 20 indivíduos cada e processo de interiorização;

•Caracterização socioeconômica da população da área de abrangência

• Indivíduos e famílias imigrantes indígenas em situação de vulnerabilidade e risco social e do processo de interiorização.

•Característica do Serviço

• Público-alvo: Constitui-se público-alvo para o Serviço de Acolhimento Institucional, indivíduos e famílias imigrantes indígenas Warao e do processo de interiorização.

• Sexo: feminino e masculino.

• Período de funcionamento: 12 meses.

• Capacidade de atendimento: 20 indivíduos por Unidade

• Número de pessoas atendidas por unidade de tempo: 20 indivíduos por Unidade

• Descrição do Serviço:

• Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do ambos os sexos ou grupo familiar para pessoas imigrantes indígenas Warao e do processo de interiorização. O acolhimento deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos

•Título do Serviço:

• Execução de atividades e ações referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional - na modalidade Casa de Passagem para Imigrantes Indígena .

•Descrição da realidade social a ser transformada

• A referida parceria proporcionará aos demandatários acolhidos a oportunidade de transformar sua situação sua realidade social e buscar sua autonomia como individuo e cidadão. A partir do acolhimento institucional será oferecido todo atendimento técnico necessário para a efetivação dos direitos sociais e os encaminhamentos e acompanhamentos para a rede socioassistencial de serviços, existentes no município, encaminhamento para o mercado de trabalho, atividades lúdicas, palestras, cursos profissionalizantes, incentivo a escolarização, sendo mediado diariamente, sua autonomia e seu protagonismo social, respeitando sempre o aspecto cultural e a privação de direitos sociais vivenciadas em seu país de origem. (A parceria tem como objetivo primordial a transformação de uma dada realidade social por meio de um projeto que qualifica uma determinada ação/serviço de

interesse para a atividade estatal. (Neste item, a OSC deverá descrever tal realidade social merecedora da atuação via parceria, demonstrando o nexo de causalidade entre o projeto e respectivas ações e os resultados com eles pretendidos)

•Descrição da ação / serviço a ser qualificado

• A oferta do acolhimento institucional a ser gerido pela OSC deve dispor do serviço ofertado na modalidade de abrigo institucional, conforme as normativas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O Abrigo Institucional deve ter estrutura residencial e funcionar em unidade inserida na comunidade, 24 horas por dia, 07 dias por semana, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

•Objetivos

•Objetivo Geral

• Acolhimento institucional para imigrantes venezuelanos, indígenas venezuelanos Warao e do processo de interiorização visando desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado e autonomia.

•Objetivos Específicos

• b.1) Ofertar o acolhimento institucional e o encaminhamento para as demais políticas públicas;

• b.2) Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares e/ou sociais;

• b.3) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

• b.4) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia e as demais políticas públicas setoriais;

• b.5) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

• b.6) Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esportes e ocupacionais internas e externas, relacionado-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;

•Metodologia

• O acesso ao acolhimento dar-se-á através de encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através do Plantão Social.

• O trabalho dos profissionais/ equipe técnica deve dispor de:

• a) Acolhida e escuta;

• b) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;

• c) Estudo Social/ Levantamento Socioeconômico;

• d) Apoio à família na sua função protetiva;

• e) Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;

• f) Construção do PIA - Plano Individual de Atendimento;

• g) Orientação sociofamiliar;

• h) Elaboração de protocolos quanto a rotina da casa;

• i) Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

• j)elaboração de relatórios mensais a serem encaminhados à secretaria do trabalho realizado.

• l)Trabalho interdisciplinar;

• m)Orientação para acesso a documentação pessoal;

• n)Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

• o) Elaboração de instrumentais de monitoramento e avaliação do serviço;

• p) Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

• q) Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA

• r) será implementado metodologias de auto gestão e com apoio psicossocial afim de promover autonomia e vínculos.

•Metas

• Acolher 20 pessoas por unidade de acolhimento conforme a Resolução nº 109 de 25/11/2009.

•Indicadores de resultados

• Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

• Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

• Construção da autonomia individual e familiar

• Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades

• Usuários encaminhados para emissão da documentação civil;

• Usuários encaminhados para cadastrados no CadÚnico;

• Usuários encaminhados para participação e/ou realização de atividades sociais, laborativas, produtivas e de integração;

• Usuários desligados da Unidade de acolhimento com reinserção social, a partir do PIA construído em parceria com o demandatário;

•Monitoramento e Avaliação

• Para atingirmos os objetivos propostos na Unidade de Acolhimento Institucional faz-se necessário o monitoramento das ações e atividades previstas no plano de trabalho, para isso devem ser realizados os registros considerando os indicadores de resultado, ou seja, o número de pessoas participantes em cada atividade e os registro diário do acolhimento e desligamento da demanda atendida pelo serviço. A avaliação será feita através de reuniões entre usuários e equipe técnica com metodologias interativas e participativas e registro em ata com as respectivas assinaturas dos participantes. Desenvolvimento das ações e execução do Plano de Atendimento Individual de cada usuário com a participação dos mesmos e do grupo familiar/pessoas de referência e equipe de coordenação e técnicos

•a) Plano de Atendimento Individual (PIA)

• Cada residente terá um projeto individualizado e personalizado construído de forma participativa desde o início da chegada do residente na Unidade de Acolhimento Institucional. O Plano de Atendimento Individual (PIA) é um instrumento técnico orientador da relação entre o usuário e os profissionais do serviço no qual serão registrados as ações e metas a serem realizadas num determinado período de tempo visando a inclusão social do residente: Para a construção do PIA além do usuário do serviço pode participar a família da pessoa acolhida e profissionais de outras políticas públicas - saúde e educação, por exemplo. É de responsabilidade da equipe técnica a elaboração do PIA, verificar a necessidade da participação de outras pessoas como também realizar o acompanhamento e a avaliação periódica das metas traçadas no plano. O PIA deve, considerar a história de vida de cada indivíduo, quando for o caso, O "plano deve centrar-se nos aspectos funcionais e na determinação do grau inicial e do potencial de emancipação dos usuários" (OT-Rl, p.46), essa identificação servirá para identificar as necessidades de cada acolhido, como também o apoio de tecnologias assistivas de forma a ampliar as possibilidades de autonomia e inclusão na comunidade. Sendo assim, a Unidade de Acolhimento Institucional deve desenvolver ações que possibilite ao usuário a interação e convivência, por compreender que estas são construídas no cotidiano, somente a vivência proporciona ao usuário trocas significativas e sentimento de pertencimento. A unidade de acolhimento deve possibilitar a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e bom os bens e serviços disponíveis na localidade.

•Prazo de execução do serviço

• Após liberação do recurso – 12 meses;

•Fases de Execução

• (Detalhar como se processará, por unidade de tempo, cada ação específica prevista nos objetivos elencados.) Para execução do serviço a unidade executora deverá realizar:

• Fase 1 – Acolhimento institucional realizado pelo

• Fase 2- Construção do Plano Individual de Acompanhamento – PIA

• Fase 3 – Desligamento.

•Recursos Físicos

• a) O atendimento em regime de acolhimento institucional deverá contar com espaços físicos semelhantes ao de uma residência, estar inseridos em áreas residenciais, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade a qual estiver inserida, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, bem como compatíveis ao número, por unidade, de até 20 indivíduos e famílias.

• b) Deverá apresentar estrutura adequada com mobiliário, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários.

• c) Deverá fornecer refeição diariamente, como café da manhã, almoço e jantar, e lanches, observadas as especificidades dos usuários conforme orientação médica e ou nutricional.

• d) Os materiais de consumo, de alimentação e limpeza, devem ser armazenados em locais adequados, obedecendo às normas técnicas específicas.

• e) a equipe técnica deverá dispor de 01 (um) veículo que possibilite a realização de visitas domiciliares, reuniões com os demais atores do sistema de garantia de direitos, da Rede de Serviços e acesso dos usuários a consultas e outros agendamentos.

• f) Infraestrutura e espaços mínimos:

Cômodo	**Características**
Quartos	Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda roupa, etc.)
Sala de Estar ou similar	Com espaço suficiente para acomodar o número de usuários atendidos pelo equipamento para atividade grupal ou reuniões.
Banheiros Mensurar a necessidade de dois banheiros para atendimento de ambos os sexos	Banheiros que deve haver 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro. - Pelo menos um dos banheiros deverá ser adaptado às pessoas com deficiência
Cozinha	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário adequado para preparar alimentos para o número de usuários atendidos pelo equipamento e os educadores
Área de Serviço/Dispensa	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar com segurança: equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do local, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendidos pelo equipamento
Sala para atendimento	01 sala para atendimento técnico individualizado e trabalhadores da Unidad
Área Externa e lavanderia	Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc) - Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a integração familiar dos mesmos. - Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários

•Recursos Humanos

• Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, atribuições e competências;

• Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;

•Previsão de Utilização das Receitas

• (Especificar as fontes das receitas visando à execução do objeto da parceria, inclusive no que tange à eventual contrapartida de natureza financeira e também aos recursos indispensáveis à execução da ação / serviço já oferecido pela OSC que será qualificada pela parceria) conforme exemplo da tabela abaixo:

Cargo	**Quantidade**	**Carga Horária**	**Perfil**
Coordenador	01 - Nível Superior	40h/s	Experiência na área e conhecimento da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua, de políticas públicas e da rede de serviços do município. Atribuições: ● Dedicação exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; ● Gestão do Serviço; ● Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; ● Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; ● Articulação com a rede de serviços; ● Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
Assistente Social	01 - Nível Superior	30h/s	Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo. Atribuições: ● Dedicação exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; ● Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; ● Acompanhamento técnico dos (as) usuários (as) (acolhida e escuta qualificada das demandas e histórias de vida; contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elaboração de projeto de vida, construção conjunta com os (as) assistidos(as) do processo de desligamento, com vistas a retomada da autonomia); ● Realização de estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso a documentação pessoal; cuidados pessoais; atendimento social e psicossocial individual e em grupos; Encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; Encaminhamento para política de educação (educação de jovens e adultos· etc); encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder· Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.); Acompanhamento dos usuários encaminhados para a rede Encaminhar aos serviços de saúde; Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA ● Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto de ações com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; ● Organização das informações sobre os usuários (histórico, atendimentos realizados, referências familiares e/ou comunitárias) na forma de prontuário individual, bem como alimentação contínua e sistemática do sistema de dados Manutenção de prontuário técnico do indivíduo/atendido com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido. Manter o registro diário no livro de ocorrência para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo. Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas. Preenchimento de informações através de sistema de controle Elaboração e envio de relatórios de desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para CREAS /Plantão Social
Psicólogo	01 - Nível Superior	30h/s	Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo. Atribuições: ● Dedicação exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções; ● Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico

			do serviço; ● Acompanhamento técnico dos (as) usuários (as) (acolhida e escuta qualificada das demandas e histórias de vida; contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elaboração de projeto de vida, construção conjunta com os (as) assistidos(as) do processo de desligamento, com vistas a retomada da autonomia); Realização de orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso a documentação pessoal; cuidados pessoais; atendimento social e psicossocial individual e em grupos; Encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; Encaminhamento para política de educação (educação de jovens e adultos· etc); Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder· Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.); Acompanhamento dos usuários encaminhados para a rede Encaminhar aos serviços de saúde; Elaboração de Plano Individual de Atendimento - PIA ● Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto de ações com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos; ● Organização das informações sobre os usuários (histórico, atendimentos realizados, referências familiares e/ou comunitárias) na forma de prontuário individual, bem como alimentação contínua e sistemática do sistema de dados Manutenção de prontuário técnico do indivíduo/atendido com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido. Manter o registro diário no livro de ocorrência para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo. Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas. Preenchimento de informações através de sistema de controle Elaboração e envio de relatórios de desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para CREAS /Plantão Social
Educador Social	04	40h/s	Motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações. Atribuições: ● Assegurar acolhida aos usuários do Serviço; ● Orientar os usuários quanto as diretrizes de funcionamento e convivência do Serviço; ● Auxiliar na organização do espaço; ● Contribuir para a elaboração e efetivação de atividades definidas a partir das demandas observadas no cotidiano do trabalho; ● Pautar sua atuação no uso de estratégias educativas que visem a convivência pacífica e o processo de retomada de autonomia dos acolhidos; ● Estabelecer diálogo com os demais profissionais que compõem a equipe de trabalho; ● Facilitar a integração entre os acolhidos; ● Acompanhar, em situações extremamente necessárias, os acolhidos em unidades de saúde e/ou outros serviços que precisem de um acompanhante; ● Identificar as possíveis necessidades que precisam de intervenção educativa. ● Preencher os instrumentais adotados pelo Serviço e que necessitam de informações pertinentes a sua atuação
Auxiliar Administrativo	01	40h/s	Deverá dispor de serviço administrativo para redigir documentos; digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho.
Cozinheira	02	40h/s	Preparar e cozinhar os alimentos, responsabilizando-se pela cozinha; Atenção ao frescor dos alimentos; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; Armazenar os alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Operar os equipamentos da cozinha; Zelar pela conservação e higiene dos instrumentos e equipamentos da cozinha;
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/s	Atribuições: ● Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade; ● Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso; ● Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; ● Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; ● Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; ● Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; ● Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; ● Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. ● Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas.

•Cronograma de Desembolso

• Os recursos financeiros serão liberados em (2) parcelas, iguais no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Parceria e a segunda após 6 (seis) meses a contar da primeira parcela, condicionada a apresentação de relatório de comprimento do objeto pala OSC e parecer favorável da equipe de monitoramento e avaliação.

•Declaração

• Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, para os efeitos e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual,

direta ou indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento dessa Secretaria, na forma deste plano de trabalho.

_____
Local e data

_____
Assinatura e carimbo

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO/PROJETO BÁSICO

1.1 DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
1.2 **DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO**		
Nome Completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
Eleito em		Vencimento Mandato
1.3 DADOS BANCÁRIOS		
Banco		
Agência		Número da Conta
1.4 DIRETORIA		
Nome Completo		Cargo
1.5 CORPO TÉCNICO		
Nome Completo		Cargo
1.6 CONSELHO FISCAL		
Nome Completo		Cargo

•OUTROS PARTÍCIPES

2.1 DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Entidade		CNPJ
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Site		
2.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO		
Nome Completo		
CPF		RG
Rua	Bairro	Cidade
Complemento	Estado	CEP
Telefone		Celular
E-mail		
Cargo		
Eleito em		Vencimento Mandato
2.3 DADOS BANCÁRIOS		
Banco		
Agência		Número da Conta
2.4 DIRETORIA		
Nome Completo		Cargo
2.5 CORPO TÉCNICO		
Nome Completo		Cargo
2.6 CONSELHO FISCAL		
Nome Completo		Cargo

3. DO PROJETO

3.1 – OBJETIVO GERAL

Informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, a especificação do objetivo geral; onde deve responder às questões: Para quê? Para Quem? Deve ser formulado com vistas à solução de um problema

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever as ações específicas necessárias para alcançar o objetivo geral; utilizar verbos que representem ações específicas e concretas: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir etc. Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em um certo período de tempo.

3.3 – JUSTIFICATIVA

Descrever causas e efeitos dos problemas existentes, e como se pretende resolver e/ou transformar, registrando informações pertinentes: estatísticas,

indicadores, outras caracterizações, etc. Primar pela clareza e explicitação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com as diretrizes gerais para a transferência voluntária e especificamente com as regras estabelecidas para o programa selecionado. Descrever com clareza e sucintamente as razões que levaram à proposição. Fundamentar a pertinência e a oportunidade do projeto como resposta a um problema ou demanda social específica. Informar que o projeto foi apreciado em reunião de Conselho Municipal e ou que está de acordo com diretrizes por aqueles estabelecidos, se for o caso. Deixar claro o que se pretende resolver ou transformar e apresentar respostas para as seguintes perguntas: Qual a importância do problema para a comunidade local? Quais as alternativas para solução do problema? Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? Qual a possível relação do projeto proposto com atividades semelhantes ou complementares entre projetos que estão sendo desenvolvidos? Quais os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados pela comunidade?

3.4 – PÚBLICO ALVO/BENEFICIÁRIOS

Quantificar (número) e qualificar (descrever) as pessoas a serem beneficiadas, de fato, com o projeto, e os critérios utilizados para a seleção de beneficiários (diretos e indiretos).

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, bairros, ruas etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

3.6 – METODOLOGIA
Informar o conjunto dos fundamentos teóricos, as formas, as técnicas e os métodos, articulados numa sequência lógica, que serão utilizados para executar o projeto. Descrever o passo a passo do conjunto de procedimentos a serem utilizados para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL/QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto. Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

Devem estar relacionados com as justificativas e os objetivos específicos, registrar os resultados que se espera obter com o projeto e a resposta do projeto aos problemas ou demandas sociais; Descrever os benefícios e os impactos positivos e negativos que o projeto trará para a comunidade local: ambientais, econômicos, sociais, etc.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Preencher indicando as obrigações de cada um dos partícipes, quando o projeto for desenvolvido em rede.

5. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

CRONOGRAMA FÍSICO			
CRONOGRAMA	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
META 1			
ETAPA 1.1			
ETAPA 1.2			
ETAPA 1.3			
ETAPA 1.4			
META 2			
ETAPA 2.1			
ETAPA 2.2			
ETAPA 2.3			
ETAPA 2.4			
META 3			
ETAPA 3.1			
ETAPA 3.2			
ETAPA 3.3			
ETAPA 3.4			
VALOR/METAS			
VALOR GLOBAL			

Cada objetivo específico deve ter uma ou mais metas, que devem estar dimensionadas conforme indicadores que permitirão evidenciar seu alcance. Registrar as atividades necessárias para se alcançar o objetivo esperado do projeto, para cada meta, registrar, pelo menos, uma etapa, onde serão detalhados os passos para se chegar ao alcance de cada uma delas. Não juntar em uma mesma etapa material permanente e de consumo.

CRONOGRAMA FINANCEIRO					
META 1					
ETAPA 1.1					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
005					
06					
07					
08					
09					
10					

SUB TOTAL					
META 2					
ETAPA 2.1					
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
SUB TOTAL					

Detalhamento de custos por metas e, quando possível, por etapas, realizar estimativa detalhada de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotações específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados em setores públicos, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Anexar memórias de cálculos e planilhas de custos.

O salário lançado no plano de trabalho é o bruto, quando do pagamento o prestador do serviço receberá o valor líquido descontados os encargos, INSS, ISS, IRPF (se for o caso); a entidade apresentará os recibos de pagamento e os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições retidos, bem como as guias de recolhimento dos encargos patronais.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cada parcela de desembolso será associada a, no mínimo, uma meta. Informar os valores e as datas em que as parcelas do repasse e da contrapartida financeira serão destinadas à conta da parceria.

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas bimestrais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto. Uma mesma parcela pode estar relacionada a mais de uma meta, bem como uma meta pode receber várias parcelas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SOMA					

CONTRAPARTIDA	META 1	META 2	META 3	META 4	TOTAL
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SOMA					

6. Plano de Aplicação dos Recursos

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DA CONCE.	CONTRA PARTIDA	META/ETAPA
SUBTOTAL	R$	R$	
TOTAL GERAL = 2.3			

1. Colocar aqui todos os itens de despesa que serão utilizados durante o projeto

2. Alocar os recursos da parceria ou contrapartida em cada item

3. Mensurar, em valores, serviços ou objetos usados pela entidade na execução do Projeto, este valor não entra na soma geral do projeto.

DOS PRAZOS

Período para execução	(dias/meses)

O período só passará a contar após a liberação do recurso

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data:

Nome e assinatura do responsável pela organização:

8. APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

Aprovado
Desaprovo

Local e Data:

Assinatura:

ANEXO III

Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 48, inciso xx e alíneas do Decreto Municipal nº 14. 859/2017

Declaro que a ....., sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.859/2017, sendo que:

• é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;

• possui tempo mínimo de existência de um ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

OU

• possui tempo mínimo de existência de cinco anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 58 do Decreto Municipal nº 14.859/2017, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;

• possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

• possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO IV
Declaração sobre instalações e condições materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a .....:

• dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

• pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

• dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea "g".

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO V
Declaração da não ocorrência de impedimentos

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 51, do Decreto Municipal nº 14.859/2017 que a .....:

• não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;

• não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e;

• está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

• não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

• não há em seu quadro de dirigentes; a) membro de Poder ou do Ministério Público, Conselheiro de Tribunal de Contas ou Dirigente de Órgão ou Entidade Pública da Administração Indireta Municipal; e b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso; II - não há em seu quadro de empregados e colaboradores, e que não contratará para prestação de serviços, servidor ou empregado público municipal, inclusive aquele com contrato temporário ou que exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

• não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

• não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

• não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

• não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos oito anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO VI
Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que:

• não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• não haverá contratação de empresa (s) pertencente (s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

• não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do Dirigente e Cargo	Endereço Residencial e E-mail	RG e CPF

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII
Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2 do edital

Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que:

• nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).

• não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20___.

(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VIII

Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a ..... dispõe de contrapartida, na forma de ....., economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do Bem ou Serviço	Valor Econômico	Outras Informações

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D39C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 17.01.04.695.351.2.184 – Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte: 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Contratação de espaço no Porto Velho Shopping para segunda edição Estação Turismo 2023 que este ano traz a temática Beradeira no período de 15 a 27 de maio 2023, com os seguintes parâmetros: **Sala medindo 106,52 m²**, pintada, Aluguel + específicas, taxa condominial, disponibilização de 40 cadeiras, 02 balcões de atendimento,03 centrais de ar-condicionado, consumo de energia referente ao período de 15 a 27 de Maio, sendo 3 dias para montagem, 8 dias de evento e 2 dias de desmontagem. **Sala medindo 63,39 m²,** pintada, Aluguel + específicas, disponibilização de 01 ar-condicionado Split Cassete, consumo de energia referente ao período de 15 a 27 de Maio, sendo 3 dias para montagem, 8 dias de evento e 2 dias de desmontagem.	R$ 17.000,00
TOTAL			**R$ 17.000,00**

2. JUSTIFICATIVA (causas)

•
2.**1** Considerando que de acordo com a Elaboração da Lei n° 882 de 25 de fevereiro de 2022, *in verbis*:

•
Dispõe sobre a reorganização da estrutura da administração direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

•

•
Considerando que compete a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, nos termos do "Art.88 da Lei 882/2022: Tem a finalidade fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos bens produzidos no Município, tendo o Departamento Administrativo como responsável por todas aquisições e contratações para atender seus Departamentos de atividades finalísticas.

2.2. Considerando que o Departamento de Fomento ao Turismo– DEFOTUR tem como premissa desenvolver políticas públicas favoráveis ao Turismo, projetos/ações estruturantes e promoção dos segmentos turísticos na capital de Porto Velho.

2.2.1. Para facilitar que todos conheçam um pouco da história de cada ponto turístico de nossa capital, a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR por meio de seu Departamento de Fomento ao Turismo - DEFOTUR tem como proposta realização de ações e eventos para fomentar os Circuitos: Fora de Rota, Circuito Religioso, Circuito Verde, Circuito das Artes, Circuito Beradeiro, Circuito Pesca Esportiva, Circuito Gastronômico, Circuito Rural, Circuito Ecológico, Circuito Destemidos Pioneiros, Circuito Histórico-Cultural, Circuito Aventura, Circuito dos Monumentos e Rotas Turísticas: Rota Cultural, Rota dos Arigós, Rota Ferroviária, Rota das Águas, elaboradas por este departamento.

2.3. Considerando que a primeira edição Estação Turismo realizado no Porto Velho Shopping entre os dias 18 a 30 de abril de 2022, evento organizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho por meio do Departamento de Fomento ao Turismo – DEFOTUR, foi um evento inovador para o turismo da cidade de Porto Velho, trouxe ainda mais a valorização local, o espaço teve mais de 6.000 visitantes, onde eles puderam ter acesso às palestras, capacitações, rodas de conversas, city tours, apresentação artísticas, contato direto com a cultura e história local e acesso ao material gráfico distribuido gratuitamente.

2.4. Estação Turismo – Identidade Beradeira, que acontecerá entre os dias 18 a 25 de maio 2023, sabendo a necessidade de fortalecimento do turismo receptivo na nossa capital, esse movimento permite dividir experiências entre setores público e privado, providenciando uma fusão de saberes através de reuniões de governanças, além de envolver a sociedade e visitantes nessa construção. A cada palestra, oficina, roda de conversa, intervenções artísticas, interação ao material promocional apresentando, servirá de incentivo motor, ao setor econômico desta indústria limpa, com um leque de possibilidades.

2.5. Considerando que o evento promove o Turismo Receptivo de Porto Velho, fortalecimento a cadeia produtiva local para desenvolver um segmento mais assertivo, promovendo uma comunicação mais consistente da nossa oferta turística. O evento contará com o lançamento do aplicativo turístico, "O Melhor de PVH" – agregando informações turísticas do setor aos visitantes, fortalecimento de identidade cultural Beradeira, promoção turística dos Circuitos e Rotas, reuniões de governança entre o setor público e privado, networking. Serão 8 oito dias de programação extensa, utilizando duas salas no Porto Velho Shopping.

2.6. Considerando que o Porto Velho Shopping é um dos locais mais visitados pelos turistas, segundo a pesquisa do Plano Municipal do Turismo, o local é ideal para a realização da segunda edição Estação Turismo.

2.7 O Porto Velho Shopping, localizado em Porto Velho, é o maior shopping center do Estado de Rondônia. Possui aproximadamente 44 mil m² de Área Bruta locável e tem um grande fluxo de pessoas e recebe mais de 700mil clientes ao mês, com média de idade de 33anos, 58% mulheres e 42% homens, de todas as classes sociais.

2.8. ***DA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Art 25, inciso II;***

Seguindo a linha de entendimento do TCU, para caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade, a notória especialização do executor **se manifesta mediante o pronunciamento do administrador** o qual ele considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto específico que se pretende celebrar. Ressalvadas sempre as hipóteses de interpretações abusivas para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga.

2.8.1. Considerando que a escolha da referida Contratação é o Porto Velho Shopping, e tem um grande fluxo de pessoas, sendo publico e notório, que é o ÚNICO shopping da cidade de Porto Velho onde tem essa oferta, baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, além de ser essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

2.9. Diante do exposto e considerando demonstrado a fundamentação legal no §1°, Inciso II, Art. 25 da Lei 8.666/93 *in verbis:*

II – *para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

§ 1o *Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

2.10. No tocante à justificativa do preço, vale ressaltar que independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Solicitante demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado garantindo a boa Contratação.

2.11. Conforme apresentação do contrato de locação de espaço comercial no valor de R$24.500,00 (vinte e quatro mil reais), demonstrando que ofereceu serviços de contratação cujo espaço é de aproximadamente 980,95 m², celebrado com a empresa Polo Wear.

2.12. A possível contratada demostrou ainda, o contrato de locação de espaço pelo prazo de 06 (seis) dias, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), cujo espaço é de aproximadamente 267,77 m², celebrado em 2022 com a Empresa Interfrazão Intermediação de Negócios & Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

2.13. No caso concreto a proposta da futura contratada demonstra a disponibilização de espaço com estande para atender a Semdestur, demonstrando a discriminação minuciosa dos serviços e materiais a serem prestados conforme anexo I do Termo de Referência.

Assim justifica-se a presente contratação.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PORTO VELHO SHOPPING
NOME FANTASIA: ADMINISTRADORA PORTO VELHO SHOPPING
CNPJ: 22.743.376/0001-29
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 261/SPACC/PGM/2023
DATA: 22 DE MAIO DE 2023 (e DOC E15EAE5A), peça 24 – FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA	***GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA***
Diretora do Departamento Administrativo Matrícula 1002391	Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA72915F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.° 19.020 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º2.998, de 19 de dezembro de 2022,

Considerando os termos do processo nº. 00600-0008080/2022-97-e, peça nº.302 (e-doc 17E1B41F),pelo qual autoriza a suplementação para dar continuidade ao repasse do subsídio tarifário referente aos meses de maio, junho e julho de 2023.

Considerando o Ofício n.º 77/2023/DEA/GAB/SEMTRAN,de 23demaiode 2023,pelo qual a Secretaria Municipal de Trânsito Mobilidade e Transporte, solicita abertura de créditoadicional suplementar o referente ao repasse do subsídio tarifário, periodo maio a junho de 2023.

Considerando osOfíciosn.°076/2023/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 24 de março de 2023, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor deR$4.361.808,26(quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

14.00 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN					
14.01 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA ,R$**
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.60.45	2.500	4.361.808,26
SUB TOTAL					4.361.808,26
TOTAL					4.361.808,26

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de19 de dezembro de 2022e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB8DFB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.°19.021 DE 26 DE MAIO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022;

Considerando o oficio nº. 0296/2023/ DIOR/DEF/CGF/GAB/SEMED, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicita remanejamento de recursos orçamentário para atender o ofício n.º121/DA/SMTI/SGG, com vista a dar andamento na modernização e trocas dos equipamentos do anel óptico municipal;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 95.532,32 (noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.122.308.2.004	Suporte Administrativo às Bibliotecas	FIS	3.3.90.39	1.500	95.953,32	-
SUB TOTAL					**95.953,32**	-
02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
02.81.19.572.356.2.844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI	FIS	4.4.90.40	1.500	-	95.953,32
SUB TOTAL					-	**95.953,32**
TOTAL					**95.953,32**	**95.953,32**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de19 de dezembro de 2022e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 18.722, de 19 de dezembro de 2022.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B1D753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 049/SEMUSB/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 049/SEMUSB/2023
Porto Velho, 25 de maio de 2023.
O SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS *no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022* ***e tendo em vista o Processo nº. 00600-00019767/2023-39.***
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 29 de maio a 02 de junho de 2023, para os Distritos de Nova Califórnia/ Extrema/Vista Alegre do Abunã/Fortaleza do Abunã/Abunã/Nova Mutum Paraná/União Bandeirante/Jaci Paraná e Aterro Sanitário de JIRAU, para realizar o serviço de fiscalização do Contrato 030/PGM/2010, referente ao serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares executados pela Concessionária Marquise S/A. O deslocamento será realizado com o Veículo Oficial Mitsubishi L200 Placa NDH 3I06. Conforme solicitação nº 008/CEPF/SEMUSB/2023.

N.º MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01 72033	Clelson Ferreira da Silva	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	29/05/2023 A 02/06/2023	05	300,00	1.500,00
02 96827	Lúcia Rejane Feitosa do Amaral	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	29/05/2023 A 02/06/2023	05	300,00	1.500,00
03 247636	Maria Ruth dos Santos Matos	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	29/05/2023 A 02/06/2023	05	300,00	1.500,00
04 169450	Roberto Rony da Silva Vieira	Membro da Comissão Especial Permanente de Fiscalização	29/05/2023 A 02/06/2023	05	300,00	1.500,00
TOTAL						6.000,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

ITALO DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal Adjunto de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8C15D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 008/2023

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 008/2023

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar n° 199/2004, onde determina que a intimação do sujeito passivo far-se-á: I — pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II — por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo; III — por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ lº Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I — no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II — em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III — uma única vez no Diário Oficial do Município. § 2º Considera-se feita a intimação:** I — na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II — no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III — se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV — 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA ' QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRI MEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração — CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso ' analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas — Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO	PROCESSO
AAM 0415	Auto de Infração 007849	11/04/2023	EDINALDO CAMILO COSTA	00600-00015262/2023-03-e
AAM 0072	Auto de Infração 003731	17/04/2023	CLEONILTON MACIEL DE ARAÚJO	00600-00016250/2023-98-e
AMM 0629	Auto de Infração 007865	04/05/2023	JOANA DARC ALMEIDA COSTA	00600-00017694/2023-41-e

UALACE RODRIGUES CARDOSO
Divisão de Gereciamento, Controle, Fiscalização de Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:598472F1

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONCESSÃO DE DIARIAS

Portaria nº. 13/DA/GAB/SEMA Porto Velho, 23 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-20875-2023-54-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 02 (DUAS)) Diárias ao PALESTRANTE abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Porto Velho/RO, por meio de transporte Aéreo, com o objetivo de Participar da Semana do Meio Ambiente, no período de 06/07 de Junho de 2023.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Sérgio de Freitas Monforte	25465	PALESTRANTE	BRASÍLIA/PORTO VELHO	02	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
			Total			**R$ 2.400,00**

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA67C5D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RREO 2º BIMESTRE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.262.396,86	227.353.374,17	37.810.202,81	16,63	75.828.626,12	33,35	151.524.748,05
RECEITAS CORRENTES	203.262.396,86	205.499.062,02	36.139.227,69	17,59	73.467.763,36	35,75	132.031.298,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.613.392,47	43.613.392,47	8.472.579,21	19,43	17.502.927,29	40,13	26.110.465,18
Impostos	31.301.042,96	31.301.042,96	7.072.531,01	22,60	14.391.261,31	45,98	16.909.781,65
Taxas	12.312.349,51	12.312.349,51	1.400.048,20	11,37	3.111.665,98	25,27	9.200.683,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.795.211,66	9.795.211,66	2.207.773,56	22,54	3.159.256,10	32,25	6.635.955,56
Contribuições Sociais	5.669.934,44	5.669.934,44	1.086.673,27	19,17	1.644.056,67	29,00	4.025.877,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.125.277,22	4.125.277,22	1.121.100,29	27,18	1.515.199,43	36,73	2.610.077,79
RECEITA PATRIMONIAL	8.761.317,74	8.761.317,74	3.667.068,27	41,86	7.625.472,26	87,04	1.135.845,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.761.317,74	8.761.317,74	3.591.730,87	41,00	7.487.867,44	85,47	1.273.450,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	17.923,99	0,00	32.496,08	0,00	-32.496,08
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	57.413,41	0,00	105.108,74	0,00	-105.108,74
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	421.681,26	421.681,26	47.498,49	11,26	72.754,05	17,25	348.927,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	421.681,26	421.681,26	47.498,49	11,26	72.754,05	17,25	348.927,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.284.411,30	137.521.076,46	20.802.606,42	15,13	43.886.486,86	31,91	93.634.589,60
Transferências da União e de suas Entidades	55.828.137,64	56.028.137,64	8.247.581,12	14,72	18.267.325,05	32,60	37.760.812,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.167.071,13	45.203.736,29	6.193.044,16	13,70	12.728.037,24	28,16	32.475.699,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.170.339,10	36.170.339,10	6.361.981,14	17,59	12.891.124,57	35,64	23.279.214,53
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	118.863,43	118.863,43	0,00	0,00	0,00	0,00	118.863,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.386.382,43	5.386.382,43	941.701,74	17,48	1.220.866,80	22,67	4.165.515,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.016.296,62	1.016.296,62	98.947,71	9,74	197.807,92	19,46	818.488,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.291.056,47	1.291.056,47	842.754,03	65,28	1.023.058,88	79,24	267.997,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.079.029,34	3.079.029,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.029,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	21.854.312,15	1.670.975,12	7,65	2.360.862,76	10,80	19.493.449,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	21.854.312,15	1.670.975,12	7,65	2.360.862,76	10,80	19.493.449,39
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	21.854.312,15	1.670.975,12	7,65	2.360.862,76	10,80	19.493.449,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.060.468,13	8.060.468,13	1.488.978,54	18,47	2.356.233,37	29,23	5.704.234,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	211.322.864,99	235.413.842,30	39.299.181,35	16,69	78.184.859,49	33,21	157.228.982,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	211.322.864,99	235.413.842,30	39.299.181,35	16,69	78.184.859,49	33,21	157.228.982,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	211.322.864,99	235.413.842,30	39.299.181,35	16,69	78.184.859,49	33,21	157.228.982,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.381.757,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.381.757,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	197.233.758,17	225.697.392,48	36.009.649,51	83.989.694,74	141.707.697,74	32.099.749,50	60.594.686,24	165.102.706,24	58.013.778,29
DESPESAS CORRENTES	177.713.351,86	179.904.704,84	32.115.848,02	77.969.956,35	101.934.748,49	31.253.909,33	59.560.451,82	120.344.253,02	57.230.467,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.353.446,68	103.344.346,68	18.580.576,56	36.392.541,54	66.951.805,14	18.459.636,41	36.268.118,81	67.076.227,87	35.681.971,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.063,00	5.063,00	0,00	0,00	5.063,00	0,00	0,00	5.063,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.354.842,18	76.555.295,16	13.535.271,46	41.577.414,81	34.977.880,35	12.794.272,92	23.292.333,01	53.262.962,15	21.548.495,69
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	74.354.842,18	76.555.295,16	13.535.271,46	41.577.414,81	34.977.880,35	12.794.272,92	23.292.333,01	53.262.962,15	21.548.495,69
DESPESAS DE CAPITAL	8.626.433,47	34.898.714,80	3.893.801,49	6.019.738,39	28.878.976,41	845.840,17	1.034.234,42	33.864.480,38	783.310,74
INVESTIMENTOS	6.317.004,92	32.589.286,25	3.770.801,49	4.212.663,67	28.376.622,58	743.283,61	743.283,61	31.846.002,64	571.753,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.309.428,55	2.309.428,55	123.000,00	1.807.074,72	502.353,83	102.556,56	290.950,81	2.018.477,74	211.557,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.893.972,84	10.893.972,84	0,00	0,00	10.893.972,84	0,00	0,00	10.893.972,84	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.089.106,82	14.098.206,82	1.783.413,53	3.027.373,70	11.070.833,12	1.625.247,20	2.869.207,37	11.228.999,45	2.283.735,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	211.322.864,99	239.795.599,30	37.793.063,04	87.017.068,44	152.778.530,86	33.724.996,70	63.463.893,61	176.331.705,69	60.297.513,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	211.322.864,99	239.795.599,30	37.793.063,04	87.017.068,44	152.778.530,86	33.724.996,70	63.463.893,61	176.331.705,69	60.297.513,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	14.720.965,88	-	17.887.345,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	211.322.864,99	239.795.599,30	37.793.063,04	87.017.068,44	-	33.724.996,70	78.184.859,49	-	78.184.859,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.060.468,13	8.060.468,13	1.488.978,54	18,47	2.356.233,37	29,23	5.704.234,76
RECEITAS CORRENTES	8.060.468,13	8.060.468,13	1.488.978,54	18,47	2.356.233,37	29,23	5.704.234,76
CONTRIBUIÇÕES	8.060.468,13	8.060.468,13	1.488.978,54	18,47	2.356.233,37	29,23	5.704.234,76
Contribuições Sociais	8.060.468,13	8.060.468,13	1.488.978,54	18,47	2.356.233,37	29,23	5.704.234,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.089.106,82	14.098.206,82	1.783.413,53	3.027.373,70	11.070.833,12	1.625.247,20	2.869.207,37	11.228.999,45	2.283.735,55
DESPESAS CORRENTES	13.344.339,82	13.353.439,82	1.408.413,53	2.652.373,70	10.701.066,12	1.376.991,68	2.620.951,85	10.732.487,97	2.035.480,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.785.946,34	9.795.046,34	1.249.413,53	2.493.373,70	7.301.672,64	1.245.147,20	2.489.107,37	7.305.938,97	1.903.635,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	606.774,00	606.774,00	159.000,00	159.000,00	447.774,00	131.844,48	131.844,48	474.929,52	131.844,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.951.619,48	2.951.619,48	0,00	0,00	2.951.619,48	0,00	0,00	2.951.619,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	744.767,00	744.767,00	375.000,00	375.000,00	369.767,00	248.255,52	248.255,52	496.511,48	248.255,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	744.767,00	744.767,00	375.000,00	375.000,00	369.767,00	248.255,52	248.255,52	496.511,48	248.255,52

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:08:08 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:48:06 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 09:17:16-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:95CEC68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	197.233.758,17	225.697.392,48	36.009.649,51	83.989.694,74	96,52	141.707.697,74	32.099.749,50	60.594.686,24	95,48	165.102.706,24
LEGISLATIVA	7.169.342,00	7.169.342,00	1.062.088,76	2.057.303,12	2,36	5.112.038,88	1.056.074,01	1.797.047,04	2,83	5.372.294,96
Ação Legislativa	7.169.342,00	7.169.342,00	1.062.088,76	2.057.303,12	2,36	5.112.038,88	1.056.074,01	1.797.047,04	2,83	5.372.294,96
ADMINISTRAÇÃO	40.094.787,95	41.648.037,47	9.419.622,61	18.891.017,78	21,71	22.757.019,69	6.149.242,06	9.964.055,14	15,70	31.683.982,33
Administração Geral	32.519.278,73	31.786.672,96	6.598.186,22	12.628.320,04	14,51	19.158.352,92	4.869.531,33	8.295.065,94	13,07	23.491.607,02
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	764.732,00	755.632,00	114.882,91	231.256,26	0,27	524.375,74	96.607,28	178.560,50	0,28	577.071,50
Tecnologia da Informação	324.000,00	324.000,00	11.480,12	11.480,12	0,01	312.519,88	1.570,08	1.570,08	0,00	322.429,92
Infra-Estrutura Urbana	5.266.777,22	5.266.777,22	959.359,82	4.284.247,82	4,92	982.529,40	1.140.873,37	1.448.198,62	2,28	3.818.578,60
Extensão Rural	1.220.000,00	3.514.955,29	1.735.713,54	1.735.713,54	1,99	1.779.241,75	40.660,00	40.660,00	0,06	3.474.295,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.020.436,99	5.220.436,99	1.048.084,37	1.531.570,86	1,76	3.688.866,13	583.497,24	1.032.096,92	1,63	4.188.340,07
Administração Geral	3.641.023,00	3.641.023,00	585.614,37	1.037.176,66	1,19	2.603.846,34	487.634,75	907.338,57	1,43	2.733.684,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	336.930,43	336.930,43	29.852,18	29.852,18	0,03	307.078,25	28.823,68	28.823,68	0,05	308.106,75
Assistência Comunitária	1.042.483,56	1.242.483,56	432.617,82	464.542,02	0,53	777.941,54	67.038,81	95.934,67	0,15	1.146.548,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.950.465,90	14.950.465,90	1.949.631,95	3.819.801,69	4,39	11.130.664,21	1.858.947,92	3.681.817,18	5,80	11.268.648,72
Administração Geral	2.503.319,40	2.503.319,40	239.956,85	434.958,78	0,50	2.068.360,62	149.272,82	296.974,27	0,47	2.206.345,13
Previdência do Regime Estatutário	12.447.146,50	12.447.146,50	1.709.675,10	3.384.842,91	3,89	9.062.303,59	1.709.675,10	3.384.842,91	5,33	9.062.303,59
SAÚDE	47.112.740,95	48.506.585,44	9.738.539,88	22.202.596,73	25,52	26.303.988,71	10.697.465,74	19.791.392,35	31,19	28.715.193,09
Administração Geral	5.821.372,59	5.821.372,59	893.050,17	2.042.117,61	2,35	3.779.254,98	791.100,16	1.437.667,75	2,27	4.383.704,84
Atenção Básica	12.743.157,95	14.061.102,44	2.373.696,39	5.331.547,36	6,13	8.729.555,08	2.496.287,93	4.777.199,85	7,53	9.283.902,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.053.649,13	28.129.549,13	6.383.796,81	14.594.031,92	16,77	13.535.517,21	7.342.793,64	13.466.621,27	21,22	14.662.927,86
Vigilância Epidemiológica	494.561,28	494.561,28	87.996,51	234.899,84	0,27	259.661,44	67.284,01	109.903,48	0,17	384.657,80
EDUCAÇÃO	55.046.397,05	57.428.870,90	11.571.014,12	26.118.170,93	30,01	31.310.699,97	10.490.318,16	20.800.844,96	32,78	36.628.025,94
Administração Geral	10.421.656,73	10.421.656,73	2.673.119,54	7.486.023,50	8,60	2.935.633,23	1.268.241,91	4.074.262,77	6,42	6.347.393,96
Alimentação e Nutrição	1.613.345,92	1.613.345,92	441.095,77	857.562,68	0,99	755.783,24	325.958,07	520.265,81	0,82	1.093.080,11
Ensino Fundamental	32.374.509,80	34.663.983,65	5.905.610,75	13.001.581,14	14,94	21.662.402,51	6.262.895,48	11.441.472,13	18,03	23.222.511,52
Educação Infantil	10.621.406,60	10.714.406,60	2.550.027,06	4.771.842,61	5,48	5.942.563,99	2.632.061,70	4.763.683,25	7,51	5.950.723,35
Educação de Jovens e Adultos	15.478,00	15.478,00	1.161,00	1.161,00	0,00	14.317,00	1.161,00	1.161,00	0,00	14.317,00
CULTURA	527.411,00	527.411,00	30.074,15	115.309,42	0,13	412.101,58	30.074,15	115.309,42	0,18	412.101,58
Difusão Cultural	527.411,00	527.411,00	30.074,15	115.309,42	0,13	412.101,58	30.074,15	115.309,42	0,18	412.101,58
URBANISMO	1.016.296,62	22.955.653,07	578.832,68	813.023,67	0,93	22.142.629,40	53.341,40	59.870,17	0,09	22.895.782,90
Infra-Estrutura Urbana	1.016.296,62	22.955.653,07	578.832,68	813.023,67	0,93	22.142.629,40	53.341,40	59.870,17	0,09	22.895.782,90
SANEAMENTO	5.856.000,00	5.856.000,00	93.449,55	3.817.719,90	4,39	2.038.280,10	850.491,77	1.730.044,26	2,73	4.125.955,74
Administração Geral	745.280,00	745.280,00	81.849,55	209.140,33	0,24	536.139,67	91.511,63	167.509,17	0,26	577.770,83
Saneamento Básico Urbano	5.110.720,00	5.110.720,00	11.600,00	3.608.579,57	4,15	1.502.140,43	758.980,14	1.562.535,09	2,46	3.548.184,91
AGRICULTURA	4.310.775,90	5.305.485,90	172.210,06	306.316,27	0,35	4.999.169,63	112.328,47	127.988,41	0,20	5.177.497,49
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Extensão Rural	2.513.440,76	3.508.150,76	104.886,04	104.886,04	0,12	3.403.264,72	35.769,74	35.769,74	0,06	3.472.381,02
Promoção da Produção Agropecuária	1.467.335,14	1.467.335,14	67.324,02	201.430,23	0,23	1.265.904,91	76.558,73	92.218,67	0,15	1.375.116,47
DESPORTO E LAZER	957.316,00	957.316,00	223.101,38	502.415,68	0,58	454.900,32	115.412,02	203.269,58	0,32	754.046,42
Administração Geral	926.316,00	926.316,00	216.101,38	485.415,68	0,56	440.900,32	115.412,02	202.269,58	0,32	724.046,42
Desporto Comunitário	31.000,00	31.000,00	7.000,00	17.000,00	0,02	14.000,00	0,00	1.000,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.277.814,97	4.277.814,97	123.000,00	3.814.448,69	4,38	463.366,28	102.556,56	1.290.950,81	2,03	2.986.864,16
Serviço da Dívida Interna	2.270.441,00	2.270.441,00	123.000,00	1.807.074,72	2,08	463.366,28	102.556,56	290.950,81	0,46	1.979.490,19
Outros Encargos Especiais	2.007.373,97	2.007.373,97	0,00	2.007.373,97	2,31	0,00	0,00	1.000.000,00	1,58	1.007.373,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.893.972,84	10.893.972,84	0,00	0,00	0,00	10.893.972,84	0,00	0,00	0,00	10.893.972,84
Reserva de contigência para o RPPS	6.811.779,27	6.811.779,27	0,00	0,00	0,00	6.811.779,27	0,00	0,00	0,00	6.811.779,27
Reserva de Contingência geral	4.082.193,57	4.082.193,57	0,00	0,00	0,00	4.082.193,57	0,00	0,00	0,00	4.082.193,57
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	14.089.106,82	14.098.206,82	1.783.413,53	3.027.373,70	3,48	11.070.833,12	1.625.247,20	2.869.207,37	4,52	11.228.999,45
LEGISLATIVA	198.785,30	198.785,30	45.603,55	85.605,43	0,10	113.179,87	45.603,55	85.605,43	0,13	113.179,87
Ação Legislativa	198.785,30	198.785,30	45.603,55	85.605,43	0,10	113.179,87	45.603,55	85.605,43	0,13	113.179,87
ADMINISTRAÇÃO	3.938.237,74	3.947.337,74	150.802,61	300.275,63	0,35	3.647.062,11	150.729,86	300.202,88	0,47	3.647.134,86
Administração Geral	3.937.237,74	3.937.237,74	149.270,55	297.211,51	0,34	3.640.026,23	149.197,80	297.138,76	0,47	3.640.098,98
Normatização e Fiscalização	1.000,00	10.100,00	1.532,06	3.064,12	0,00	7.035,88	1.532,06	3.064,12	0,00	7.035,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	248.754,10	248.754,10	19.792,01	39.288,90	0,05	209.465,20	19.792,01	39.288,90	0,06	209.465,20
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	18.043,76	35.792,40	0,04	184.207,60	18.043,76	35.792,40	0,06	184.207,60
Assistência Comunitária	28.754,10	28.754,10	1.748,25	3.496,50	0,00	25.257,60	1.748,25	3.496,50	0,01	25.257,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	83.429,50	83.429,50	9.472,76	19.495,10	0,02	63.934,40	9.472,76	19.495,10	0,03	63.934,40
Administração Geral	83.429,50	83.429,50	9.472,76	19.495,10	0,02	63.934,40	9.472,76	19.495,10	0,03	63.934,40
SAÚDE	4.150.500,00	4.150.500,00	348.449,52	685.917,26	0,79	3.464.582,74	348.449,52	685.917,26	1,08	3.464.582,74
Administração Geral	231.000,00	231.000,00	29.745,06	57.563,18	0,07	173.436,82	29.745,06	57.563,18	0,09	173.436,82
Atenção Básica	983.000,00	983.000,00	73.200,34	147.998,64	0,17	835.001,36	73.200,34	147.998,64	0,23	835.001,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.936.500,00	2.936.500,00	245.504,12	480.355,44	0,55	2.456.144,56	245.504,12	480.355,44	0,76	2.456.144,56
EDUCAÇÃO	4.026.332,77	4.026.332,77	666.799,64	1.345.519,02	1,55	2.680.813,75	666.799,64	1.345.519,02	2,12	2.680.813,75
Administração Geral	341.326,77	341.326,77	55.456,00	107.272,60	0,12	234.054,17	55.456,00	107.272,60	0,17	234.054,17
Ensino Fundamental	2.755.001,00	2.755.001,00	448.915,07	905.403,76	1,04	1.849.597,24	448.915,07	905.403,76	1,43	1.849.597,24

Educação Infantil	930.001,00	930.001,00	162.428,57	332.842,66	0,38	597.158,34	162.428,57	332.842,66	0,52	597.158,34
Educação de Jovens e Adultos	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
CULTURA	20.500,00	20.500,00	1.167,16	6.809,34	0,01	13.690,66	1.167,16	6.809,34	0,01	13.690,66
Difusão Cultural	20.500,00	20.500,00	1.167,16	6.809,34	0,01	13.690,66	1.167,16	6.809,34	0,01	13.690,66
SANEAMENTO	42.000,00	42.000,00	3.132,70	6.269,44	0,01	35.730,56	3.132,70	6.269,44	0,01	35.730,56
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	3.132,70	6.269,44	0,01	35.730,56	3.132,70	6.269,44	0,01	35.730,56
AGRICULTURA	28.026,41	28.026,41	4.193,58	4.193,58	0,00	23.832,83	0,00	0,00	0,00	28.026,41
Extensão Rural	28.026,41	28.026,41	4.193,58	4.193,58	0,00	23.832,83	0,00	0,00	0,00	28.026,41
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.351.541,00	1.351.541,00	534.000,00	534.000,00	0,61	817.541,00	380.100,00	380.100,00	0,60	971.441,00
Serviço da Dívida Interna	1.351.541,00	1.351.541,00	534.000,00	534.000,00	0,61	817.541,00	380.100,00	380.100,00	0,60	971.441,00
TOTAL	**211.322.864,99**	**239.795.599,30**	**37.793.063,04**	**87.017.068,44**	**100,00**	**152.778.530,86**	**33.724.996,70**	**63.463.893,61**	**100,00**	**176.331.705,69**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 15h e 48m.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:08:54 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:48:37 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:46:49-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:319AADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.894.555,19	9.628.271,87
Receita de Contribuições dos Segurados	5.669.934,44	1.644.056,67
Ativo	5.612.203,81	1.629.954,96
Inativo	31.403,65	8.638,51
Pensionista	26.326,98	5.463,20
Receita de Contribuições Patronais	8.060.468,13	2.356.233,37
Ativo	8.060.468,13	2.356.233,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.036.242,76	5.627.704,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.036.242,76	5.627.704,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	127.909,86	277,65
Compensação Financeira entre os regimes	127.909,86	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	277,65
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.894.555,19**	**9.628.271,87**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	10.917.901,50	3.344.322,10	3.344.322,10	3.344.322,10	0,00
Aposentadorias	8.432.176,50	2.604.768,49	2.604.768,49	2.604.768,49	0,00
Pensões por Morte	2.485.725,00	739.553,61	739.553,61	739.553,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.251.709,50	236.404,91	236.404,91	231.330,02	0,00

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.251.709,50	236.404,91	236.404,91	231.330,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**12.169.611,00**	**3.580.727,01**	**3.580.727,01**	**3.575.652,12**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**6.724.944,19**	**6.047.544,86**	**6.047.544,86**	**6.052.619,75**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	6.811.779,27				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.715.519,80	
Investimentos e Aplicações	166.381,91	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.285,59				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.544,43				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204
Dados:2023.05.2509:10:00-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2023.05.2509:49:54-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2023.05.2508:49:54234 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:324223C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	213.559.530,15	75.823.996,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.613.392,47	17.502.927,29
IPTU	11.444.853,65	7.727.536,65
ISS	9.432.627,29	3.601.682,11
ITBI	3.244.100,97	919.842,84
IRRF	7.179.461,05	2.142.199,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.312.349,51	3.111.665,98
Contribuições	17.855.679,79	5.515.489,47
Receita Patrimonial	8.761.317,74	7.625.472,26
Aplicações Financeiras (II)	8.761.317,74	7.487.867,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	137.604,82
Transferências Correntes	137.521.076,46	43.886.486,86
Cota-Parte do FPM	33.887.753,91	11.002.883,30
Cota-Parte do ICMS	30.749.952,29	6.842.624,72
Cota-Parte do IPVA	9.199.544,35	3.626.699,48
Cota-Parte do ITR	119.453,48	3.569,99
Transferências da LC 61/1989	174.430,21	21.590,99
Transferências do FUNDEB	36.170.339,10	12.809.401,51
Outras Transferências Correntes	27.219.603,12	9.579.716,87
Demais Receitas Correntes	5.808.063,69	1.293.620,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.808.063,69	1.293.620,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	204.798.212,41	68.336.129,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.809.431,91	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.036.242,76	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	21.854.312,15	2.360.862,76
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.854.312,15	2.360.862,76
Convênios	21.854.312,15	1.655.795,76
Outras Transferências de Capital	0,00	705.067,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.854.312,15	2.360.862,76
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	243.461.956,47	70.696.992,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	226.652.524,56	70.696.992,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	178.409.799,26	76.783.033,26	58.480.091,39	55.569.710,19	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	100.969.782,02	35.305.188,23	35.176.499,17	34.009.955,29	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	611.837,00	159.000,00	131.844,48	131.844,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.828.180,24	41.318.845,03	23.171.747,74	21.427.910,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES							
(EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	177.797.962,26	76.624.033,26	58.348.246,91	55.437.865,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	14.848.345,40	3.839.296,79	3.701.312,28	3.696.237,39	92.753,44	74.731,07	74.731,07
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.457.931,80	6.394.738,39	1.282.489,94	1.031.566,26	4.544.967,48	37.127.098,14	35.508.740,40
Investimentos	32.403.736,25	4.212.663,67	743.283,61	571.753,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544.967,48	37.127.098,14	35.508.740,40
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.989,16	12.375.699,38	11.836.246,80
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.989,16	12.375.699,38	11.836.246,80
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.989,16	12.375.699,38	11.836.246,80
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.054.195,55	2.182.074,72	539.206,33	459.813,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.403.736,25	4.212.663,67	743.283,61	571.753,10	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.893.972,84	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	185.550,00	0,00	0,00	0,00	1.514.989,16	12.375.699,38	11.836.246,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.989,16	12.375.699,38	11.836.246,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**236.129.566,75**	**84.675.993,72**	**62.792.842,80**	**59.705.856,20**	**1.607.742,60**	**12.450.430,45**	**11.910.977,87**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	221.095.671,35	80.836.696,93	59.091.530,52	56.009.618,81	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**-2.527.584,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**14.687.373,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-12.361.745,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.860.163,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	28.793,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**16.518.743,22**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.462.835,27	14.567.458,35
DEDUÇÕES (XL)	48.545.486,97	48.175.008,64
Disponibilidade de Caixa	48.543.561,99	48.172.748,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.569.098,30	52.819.214,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.376.105,31	1.518.143,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.649.431,00	3.128.322,04
Demais Haveres Financeiros	1.924,98	2.259,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-32.082.651,70	-33.607.550,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.524.898,59**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.437.857,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	857.961,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**2.382.860,53**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**551.490,55**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.381.757,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.381.757,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990452 04
Assinadodeformadigitalpor ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204 Dados:2023.05.2509:10:32-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
AssinadodeformadigitalporJORGERICARDODA COSTA:28392752287 Dados:2023.05.2509:50:32-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
AssinadodeformadigitalporEVERSON MARTINS:41899474234 Dados:2023.05.2508:50:17-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4FA77690

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	31.301.042,96	14.391.261,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.444.853,65	7.727.536,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.244.100,97	919.842,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.432.627,29	3.601.682,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.179.461,05	2.142.199,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.853.959,00	27.073.197,73
2.1- Cota-Parte FPM	43.549.733,59	13.960.488,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	40.376.290,39	13.960.488,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.173.443,20	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	38.437.440,36	8.553.280,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	218.037,76	21.590,99
2.4- Cota-Parte ITR	149.316,85	4.462,44
2.5- Cota-Parte IPVA	11.499.430,44	4.533.374,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**125.155.001,96**	**41.464.459,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**18.136.103,16**	**5.414.639,55**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**13.152.647,33**	**4.951.475,21**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.354.149,33	12.854.943,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.354.149,33	12.854.943,88
6.1.1- Principal	36.170.339,10	12.809.401,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	183.810,23	45.542,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.034.235,94	7.394.761,96

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	452.589,42
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	452.589,42
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.307.533,30**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.354.149,33	14.118.724,75	14.118.724,75	13.782.193,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.497.904,53	10.789.103,36	10.789.103,36	10.504.910,81	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	5.132.210,41	3.339.741,02	3.339.741,02	3.241.009,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	20.365.692,12	7.449.362,34	7.449.362,34	7.263.901,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.856.244,80	3.329.621,39	3.329.621,39	3.277.282,61	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	3.868.500,00	1.181.868,40	1.181.868,40	1.169.050,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.987.738,80	2.147.752,99	2.147.752,99	2.108.231,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.118.724,75	14.118.724,75	13.782.193,42	0,00	0,00	1.263.780,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.118.724,75	14.118.724,75	13.782.193,42	0,00	0,00	1.263.780,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k) APÓS DEDUÇÕES**		**VALOR CONSIDERADO (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.998.460,72		0,00		0,00	0,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.285.494,39	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.621.566,41	369.778,64	0,00	0,00		369.778,64
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.621.566,41	369.778,64	0,00	0,00		369.778,64
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

		Período (d)	Período (e)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.256.360,80	10.178.057,63	5.388.118,89	5.126.620,01	4.789.938,74
20.1- Educação Infantil	2.210.084,19	506.098,85	498.359,19	448.434,08	7.739,66
20.2- Ensino Fundamental	6.004.026,34	3.717.322,97	2.346.884,62	2.232.868,38	1.370.438,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.470,00	1.161,00	1.161,00	1.161,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.026.780,27	5.953.474,81	2.541.714,08	2.444.156,55	3.411.760,73
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	55.820.594,32	24.802.881,23	20.005.202,83	19.357.247,51	4.797.678,40
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.420.878,79	5.533.807,12	5.518.327,80	5.306.928,31	15.479,32
21.1.1- Creche	11.210.794,60	5.027.708,27	5.019.968,61	4.858.494,23	7.739,66
21.1.2- Pré-escola	2.210.084,19	506.098,85	498.359,19	448.434,08	7.739,66
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.399.715,53	19.269.074,11	14.486.875,03	14.050.319,20	4.782.199,08
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					5.388.118,89
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.414.639,55
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					369.778,64
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**10.432.979,80**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			10.366.114,76	10.432.979,80	25,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	929.415,21	461.346,99	749.461,89	0,00	179.953,32
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	636.263,72	337.483,37	498.149,99	0,00	138.113,73
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	293.151,49	123.863,62	251.311,90	0,00	41.839,59
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.989.792,94	1.300.050,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.414.792,94	482.909,62
31.1.1- Salário-Educação	720.217,20	284.528,53
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	529.058,99	189.781,60
31.1.4 - PNATE	165.516,75	8.599,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.575.000,00	817.140,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	7.843.693,54	3.166.907,57	2.639.520,34	2.612.696,84	527.387,23
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.613,00	76.977,00	76.557,30	70.220,00	419,70
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.061.527,39	592.546,60	402.875,94	401.646,64	189.670,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	3.349.549,15	2.497.383,97	2.160.087,10	2.140.830,20	337.296,87
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.454.200,67	27.463.689,95	22.146.363,98	21.521.510,27	5.317.325,97
33.1- Despesas Correntes	59.984.759,62	27.267.263,11	22.093.597,98	21.471.844,27	5.173.665,13
33.1.1- Pessoal Ativo	36.236.971,17	14.158.573,34	14.158.573,34	13.632.114,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	23.747.788,45	13.108.689,77	7.935.024,64	7.839.729,52	5.173.665,13
33.2- Despesas de Capital	1.469.441,05	196.426,84	52.766,00	49.666,00	143.660,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	1.469.441,05	196.426,84	52.766,00	49.666,00	143.660,84

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	673.192,61	21.562,58
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	12.854.943,88	284.528,53
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	14.033.505,32	22.863,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-430.832,47	299.343,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-430.832,47	299.343,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 15h e 57m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2023.05.25 09:12:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA: 28392752287 Dados:2023.05.2509:51:38-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:418994 74234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2023.05.25 08:51:36 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:626DA58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IX - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	35.643.481,80	6.394.738,39	29.248.743,41
Investimentos	32.589.286,25	4.212.663,67	28.376.622,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.054.195,55	2.182.074,72	872.120,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.643.481,80	6.394.738,39	29.248.743,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**35.643.481,80**	**6.394.738,39**	**29.248.743,41**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 15h e 59m.

Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:13:37 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2023.05.2509:52:19-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:52:01 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BEBD61A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO X - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022 A 2097

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	21.203.860,02	8.484.803,37	12.719.056,65	144.008.427,37
2023	22.451.082,49	14.488.824,79	7.962.257,70	163.468.067,04
2024	24.400.520,50	15.152.246,52	9.248.273,98	174.002.357,29
2025	24.534.177,44	16.789.176,31	7.745.001,13	180.244.085,44
2026	24.898.621,30	16.913.884,62	7.984.736,68	188.468.557,81
2027	25.168.370,36	17.673.050,62	7.495.319,74	195.474.460,60
2028	25.371.422,05	18.590.126,66	6.781.295,39	201.541.731,64
2029	25.596.257,72	19.124.281,35	6.471.976,37	207.704.388,99
2030	25.782.405,45	20.476.031,37	5.306.374,08	212.568.661,10
2031	25.912.444,36	20.476.031,37	5.436.412,99	218.135.113,01
2032	25.912.156,52	21.568.688,74	4.343.467,78	221.385.635,58
2033	25.797.988,48	22.942.765,27	2.855.223,21	222.752.614,22
2034	25.646.402,34	24.024.915,32	1.621.487,02	223.140.365,05
2035	25.478.350,13	24.765.153,93	713.196,20	222.945.270,43
2036	25.129.748,34	26.224.200,26	-1.094.451,92	220.043.170,40
2037	24.814.237,10	27.052.377,28	-2.238.140,18	216.661.341,95
2038	24.401.708,92	27.934.504,89	-3.532.795,97	211.833.890,20
2039	23.956.025,24	28.719.922,30	-4.763.897,06	205.838.892,05
2040	29.694.187,98	23.378.023,75	6.316.164,23	210.602.789,11
2041	22.646.460,42	30.995.532,12	-8.349.071,70	187.588.481,48
2042	31.077.476,47	31.077.476,47	0,00	186.932.846,67
2043	21.274.494,67	32.009.656,33	-10.735.161,66	165.462.523,35
2044	20.523.275,93	32.303.997,51	-11.780.721,58	152.636.241,84
2045	19.751.859,86	32.413.563,85	-12.661.703,99	139.093.555,44
2046	18.972.722,37	32.310.469,18	-13.337.746,81	125.079.765,81
2047	18.163.287,23	32.127.380,82	-13.964.093,59	110.489.325,44
2048	17.225.885,09	32.391.593,24	-15.165.708,15	94.122.002,73
2049	16.430.679,55	31.696.713,49	-15.266.033,94	78.755.643,01
2050	14.566.903,73	31.170.156,08	-16.603.252,35	61.270.285,88
2051	14.566.903,73	61.270.285,88	-46.703.382,15	14.566.903,73
2052	13.734.462,00	30.224.859,14	-16.490.397,14	28.289.491,60
2053	1.291.822,21	29.242.807,94	-27.950.985,73	504.317,28
2054	12.158.777,34	28.044.619,55	-15.885.842,21	-3.316.381,45
2055	11.434.764,12	26.779.151,62	-15.344.387,50	-18.119.314,20
2056	10.818.300,15	25.743.457,39	-14.925.157,24	-32.625.241,18
2057	1.765.288,82	24.529.647,09	-22.764.358,27	-63.228.800,49
2058	1.657.743,79	23.298.812,13	-21.641.068,34	40.464.442,22
2059	1.550.016,72	22.077.345,59	-20.527.328,87	-103.160.168,30
2060	1.459.738,11	20.796.764,42	-19.337.026,31	-121.306.892,05
2061	1.370.499,16	19.530.063,05	-18.159.563,89	-138.288.993,53
2062	1.282.601,99	18.281.602,34	-16.999.000,35	-154.127.430,34
2063	1.196.334,36	17.055.549,10	-15.859.214,74	-168.846.859,47
2064	1.111.978,30	15.856.004,27	-14.744.025,97	-182.475.696,67
2065	1.029.815,49	14.687.067,25	-13.657.251,76	-195.046.174,22
2066	950.099,15	13.552.431,12	-12.602.331,97	-206.593.586,41
2067	873.062,43	12.455.500,73	-11.582.438,30	-217.156.131,04
2068	798.933,59	11.399.604,73	-10.600.671,14	-226.775.035,02
2069	727.920,94	10.387.773,31	-9.659.852,37	-235.494.068,62
2070	660.195,21	20.387.773,31	-19.727.578,10	-254.324.091,22
2071	595.890,90	8.505.728,12	-7.909.837,22	234.596.513,12
2072	535.123,76	7.639.183,56	-7.104.059,80	-256.714.469,94
2073	477.986,71	6.824.225,83	-6.346.239,12	-262.302.888,37
2074	424.525,78	6.061.541,48	-5.637.015,70	-267.230.680,66
2075	374.769,11	5.351.559,39	-4.976.790,28	-271.547.245,51
2076	328.724,62	4.694.419,21	-4.365.694,59	-275.301.844,41
2077	286.358,80	4.089.671,25	-3.803.312,45	-278.542.774,72
2078	247.613,96	3.536.522,96	-3.288.909,00	274.739.462,27
2079	212.419,14	3.033.993,39	-2.821.574,25	-283.671.519,77
2080	180.689,14	2.580.891,34	-2.400.202,20	-285.650.349,92
2081	152.322,84	2.175.791,58	-2.023.468,74	-287.297.085,20
2082	127.195,81	1.816.929,44	-1.689.733,63	-288.653.083,72

2083	105.150,60	1.502.063,36	-1.396.912,76	-289.757.175,61
2084	85.999,66	1.228.521,23	-1.142.521,57	-290.645.303,99
2085	69.538,28	993.384,49	-923.846,21	-291.350.476,84
2086	55.550,99	793.579,53	-738.028,54	-291.902.687,70
2087	43.807,71	625.823,25	-582.015,54	-292.328.690,25
2088	34.058,10	486.544,19	-452.486,09	-292.651.646,89
2089	26.050,02	372.143,14	-346.093,12	-292.891.347,02
2090	19.548,49	279.264,09	-259.715,60	-293.064.685,12
2091	14.342,09	204.886,94	-190.544,85	-293.186.059,23
2092	10.247,43	146.391,87	-136.144,44	-293.267.803,26
2093	7.100,50	101.435,73	-94.335,23	-293.320.329,28
2094	4.751,01	67.871,64	-63.120,63	-293.352.235,30
2095	3.059,04	43.700,52	-40.641,48	-293.370.397,64
2096	1.889,00	26.985,75	-25.096,75	-293.379.949,66
2097	1.115,02	15.928,92	-14.813,90	-293.384.480,70

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2023.05.25 09:14:43 -04'00'	JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7	Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287 Dados: 2023.05.25 09:52:53 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA		***JORGE RICARDO DA COSTA***	
Prefeito Municipal		Secretario Municipal de Fazenda	
EVERSON MARTINS:418994742 34	Assinadodeformadigitalpor EVERSONMARTINS:41899474234 Dados: 2023.05.25 08:52:31 -04'00'		
EVERSON MARTINS			
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9			

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:60979408

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XI - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			28.299,12		- 28.299,12	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			28.299,12		-28.299,12	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	789.700,00			28.299,12		817.999,12	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 18h e 36m.							

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:15:09 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:53:28 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:52:57 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C4F02E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XII - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	31.301.042,96	31.301.042,96	14.391.261,31	45,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.444.853,65	11.444.853,65	7.727.536,65	67,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.244.100,97	3.244.100,97	919.842,84	28,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.432.627,29	9.432.627,29	3.601.682,11	38,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.179.461,05	7.179.461,05	2.142.199,71	29,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.680.515,80	90.680.515,80	27.073.197,73	29,86
Cota-Parte FPM	40.376.290,39	40.376.290,39	13.960.488,98	34,58
Cota-Parte ITR	149.316,85	149.316,85	4.462,44	2,99
Cota-Parte IPVA	11.499.430,44	11.499.430,44	4.533.374,50	39,42
Cota-Parte ICMS	38.437.440,36	38.437.440,36	8.553.280,82	22,25
Cota-Parte IPI-Exportação	218.037,76	218.037,76	21.590,99	9,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**121.981.558,76**	**121.981.558,76**	**41.464.459,04**	**33,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.726.157,95	15.044.102,44	5.479.546,00	36,42	4.925.198,49	32,74	4.578.995,65	30,44
Despesas Correntes	13.490.957,95	13.490.957,95	5.421.072,76	40,18	4.903.059,67	36,34	4.578.359,40	33,94
Despesas de Capital	235.200,00	1.553.144,49	58.473,24	3,76	22.138,82	1,43	636,25	0,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.990.149,13	31.066.049,13	15.074.387,36	48,52	13.946.976,71	44,89	13.015.544,48	41,90
Despesas Correntes	30.952.149,13	30.912.649,13	15.013.887,36	48,57	13.886.476,71	44,92	12.955.044,48	41,91
Despesas de Capital	38.000,00	153.400,00	60.500,00	39,44	60.500,00	39,44	60.500,00	39,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	494.561,28	494.561,28	234.899,84	47,50	109.903,48	22,22	109.903,48	22,22
Despesas Correntes	486.561,28	486.561,28	234.899,84	48,28	109.903,48	22,59	109.903,48	22,59
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.052.372,59	6.052.372,59	2.099.680,79	34,69	1.495.230,93	24,70	1.445.500,46	23,88
Despesas Correntes	6.047.122,59	6.047.122,59	2.099.680,79	34,72	1.495.230,93	24,73	1.445.500,46	23,90
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**51.263.240,95**	**52.657.085,44**	**22.888.513,99**	**43.47**	**20.477.309,61**	**38,89**	**19.149.944,07**	**36,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	22.888.513,99	20.477.309,61	19.149.944,07
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**22.888.513,99**	**20.477.309,61**	**19.149.944,07**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.219.668,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	16.668.845,13	14.257.640,75	12.930.275,21
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**55,20**	**49,39**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO	Valor Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado além	Total inscrito	RPNP Inscrito	Valor Inscrito em RP	Total de	Total de	Total de RP	Diferença entre valor

DO EMPENHO	para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no exercício (n)	do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.541.440,11	22.888.513,99	17.347.073,88	3.735.567,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.347.073,88
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.018.163,24	17.018.163,24	7.055.857,71	41,46
Proveniente da União	16.896.618,96	16.896.618,96	6.910.342,95	40,90
Proveniente dos Estados	121.544,28	121.544,28	145.514,76	119,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.369.102,35	1.369.102,35	152.306,63	11,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**18.387.265,59**	**18.387.265,59**	**7.208.164,34**	**39,20**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.726.157,95	15.044.102,44	5.479.546,00	36,42	4.925.198,49	32,74	4.578.995,65	30,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.990.149,13	31.066.049,13	15.074.387,36	48,52	13.946.976,71	44,89	13.015.544,48	41,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	494.561,28	494.561,28	234.899,84	47,50	109.903,48	22,22	109.903,48	22,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.052.372,59	6.052.372,59	2.099.680,79	34,69	1.495.230,93	24,70	1.445.500,46	23,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**51.263.240,95**	**52.657.085,44**	**22.888.513,99**	**43,47**	**20.477.309,61**	**38,89**	**19.149.944,07**	**36,37**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 16h e 10m.

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904 5204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:15:36 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:54:00 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899 474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:53:20 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A4B5DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIII - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2023

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2023		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 16h e 16m.											
Nota:											

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:15:59 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:54:32 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:4189947 4234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:53:42 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8B584878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO XIV - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	211.322.864,99
Previsão Atualizada	235.413.842,30

Receitas Realizadas	78.184.859,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	98.318,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	211.322.864,99
Dotação Atualizada	239.795.599,30
Despesas Empenhadas	87.017.068,44
Despesas Liquidadas	63.463.893,61
Despesas Pagas	60.297.513,84
Superávit Orçamentário	14.720.965,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	87.017.068,44
Despesas Liquidadas	63.463.893,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	207.659.345,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	207.659.345,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	207.659.345,06

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.628.271,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.580.727,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.580.727,01
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	6.047.544,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-12.361.745,00	14.687.373,24	-118,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.437.857,00	1.524.898,59	-23,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	2.451.175,46	0,00	1.514.989,16	936.186,30
Poder Legislativo	71.328,43	0,00	0,00	71.328,43
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.829.307,93	255.824,48	11.835.406,86	30.738.076,59
Poder Legislativo	28.195,34	0,00	839,94	27.355,40
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.380.007,16	255.824,48	13.351.235,96	31.772.946,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.802.758,44	<18% / 25%>	26,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.789.103,36	70%	83,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.394.738,39	29.248.743,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	22.451.082,49	25.797.988,48	21.274.494,67	1.657.743,79
Despesas Previdenciárias	14.488.824,79	22.942.765,27	32.009.656,33	23.298.812,13
Resultado Previdenciário	7.962.257,70	2.855.223,21	-10.735.161,66	-21.641.068,34
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	28.299,12	28.299,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.278.950,14	15,00	29,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 18h e 59m.	

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204Dados:2023.05.2509:16:28-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
AssinadodeformadigitalporJORGERICARDODA COSTA:28392752287 Dados:2023.05.2509:55:06-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSONMARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados:2023.05.2508:54:07 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7157F7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2022 A ABRIL/2023

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2022 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 LIQUIDADAS (a)	**Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.881.526,22	736,72
Pessoal Ativo	106.601.882,28	736,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94.115.486,66	0,00
Obrigações Patronais	12.486.395,62	736,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.279.643,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.930.604,82	0,00
Pensões	2.349.039,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	10.680.962,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.277,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.933,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	373.199,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.290.551,94	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.200.564,19	736,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.659.345,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	207.659.345,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**106.201.300,91**	**51,14**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	112.136.046,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.529.244,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	100.922.441,70	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 12h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:03:38 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:35:34 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:55:14 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3B74BC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO II - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL / 2.023		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.462.835,27	14.567.458,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.055.086,63	12.492.222,27
Empréstimos	2.135.054,25	3.090.189,89
Interna	2.135.054,25	3.090.189,89
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.920.032,38	9.402.032,38
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	1.568.646,60	548.646,60
De Demais Contribuições Sociais	8.378.624,47	7.880.624,47
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	972.761,31	972.761,31
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	3.407.748,64	2.075.236,08
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	48.545.486,97	48.175.008,64
Disponibilidade de Caixa[1]	48.543.561,99	48.172.748,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.569.098,30	52.819.214,12
(–) Restos a Pagar Processados	2.376.105,31	1.518.143,37
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.649.431,00	3.128.322,04
Demais Haveres Financeiros	1.924,98	2.259,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-32.082.651,70	-33.607.550,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	204.480.836,96	207.659.345,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	204.480.836,96	207.659.345,06
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,05	7,02
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,69	-16,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	245.377.004,35	249.191.214,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	220.839.303,92	224.272.092,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	246.524.919,77	246.524.919,77
RP NÃO PROCESSADOS	42.623.948,46	30.067.155,67
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 12h e 34m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:04:03 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:36:04 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474 234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:55:39 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2A8B2BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / 2.023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	204.480.836,96	207.659.345,06	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	204.480.836,96	207.659.345,06	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	44.985.784,13	45.685.055,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	40.487.205,72	41.116.550,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 12h e 36m.				

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:04:30 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:36:34 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 09:17:58 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5F5AD258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO IV - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.023/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.659.345,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	207.659.345,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	33.225.495,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.902.945,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.536.154,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	-498.000,00	7.880.624,47
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 12h e 37m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
ados: 2023.05.25 09:04:57 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:2839275228 7
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:39:29 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474 234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:56:04 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3C623568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO V - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.023

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2.023								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigaçãoes					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**12.370.501,64**	**252.063,13**	**3.166.379,77**	**942.684,59**	**2.311.708,83**	**0,00**	**5.697.665,32**	**23.553.174,83**	**0,00**	**-17.855.509,51**
Recursos Ordinários	12.370.501,64	252.063,13	3.166.379,77	942.684,59	2.311.708,83	0,00	5.697.665,32	23.553.174,83	0,00	-17.855.509,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**48.211.036,64**	**1.294.904,18**	**0,00**	**29.283.294,82**	**964.431,59**	**0,00**	**16.668.406,05**	**0,00**	**0,00**	**16.668.406,05**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	244.832,63	18.778,52	0,00	119.335,21	0,00	0,00	106.718,90	0,00	0,00	106.718,90
Transferências do FUNDEB	15.893,59	6.159,46	0,00	35.680,13	0,00	0,00	-25.946,00	0,00	0,00	-25.946,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.349.863,02	373.971,85	0,00	813.024,75	0,00	0,00	3.162.866,42	0,00	0,00	3.162.866,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.258.453,29	60.605,84	0,00	1.528.947,26	815.636,71	0,00	7.853.263,48	0,00	0,00	7.853.263,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.998.629,70	419.012,54	0,00	1.223.813,99	0,00	0,00	355.803,17	0,00	0,00	355.803,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	507.954,94	9.647,96	0,00	69.542,51	0,00	0,00	428.764,47	0,00	0,00	428.764,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	7.760.064,23	28.823,94	0,00	54.486,83	148.794,88	0,00	7.527.958,58	0,00	0,00	7.527.958,58
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	104.336,91	0,00	0,00	-104.336,91	0,00	0,00	-104.336,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	23.075.345,24	377.904,07	0,00	25.334.127,23	0,00	0,00	-2.636.686,06	0,00	0,00	-2.636.686,06
TOTAL (III) = (I + II)	**60.581.538,28**	**1.546.967,31**	**3.166.379,77**	**30.225.979,41**	**3.276.140,42**	**0,00**	**22.366.071,37**	**23.553.174,83**	**0,00**	**-1.187.103,46**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 12h e 38m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2023.05.2509:05:31-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados:2023.05.2509:44:26-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2023.05.2508:56:31-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A14277C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VI - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	207.659.345,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	207.659.345,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	207.659.345,06	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	106.201.300,91	51,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	112.136.046,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	106.529.244,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	100.922.441,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-33.607.550,29	-16,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	249.191.214,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.685.055,91	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.225.495,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.536.154,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 12h e 41m.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045 204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2023.05.2509:05:58-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGERICARDODA COSTA:28392752287
Dados:2023.05.2509:46:02-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:418994742 34
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2023.05.2508:56:54-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5C412DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/GAB/2023 RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT
Teste Seletivo Simplificado nº001/GAB/2023
RESULTADO FINAL
Edital nº 001/SEMECELT/2023 O Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Mun. nº2.155/2023, que estabelece e divulga o RESULTADO FINAL ref. ao Teste Seletivo Simplificado nº001/GAB/2023 do Proc. nº696-1/2023, para atender as urgentes necessidades de excepcional interesse público desta secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo - SEMECELT, visando a contratação temporária de professores da área de **Educação Física** e **Matemática** - Nível II, conduzido por comissão nomeada conf. Port. Nº238/GAB/2023.
CLASSIFICAÇÃO RESULTADO FINAL: (ATA Nº002/2023/PSS/SEMECELT)

Classificação	**CANDIDATOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**	**PONTUAÇÃO FINAL**
1º	**Júnio de Lima Souza (Aprovado)**	**4,0**
2º	Elaine Lopes dos Reis (classificada)	3,5
3º	Allan Damião Saraiva (classificado)	3,0
4º	Wilson Prestes de Assunção Filho (classificado)	3,0
5º	Marcos Antônio Lopes Santos (classificado)	2,5
6º	Jucimá Oliveira Mercado (classificado)	2,0
7º	Gabrielly Cutolo da Rosa (classificada)	2,0
8º	Núbia Gisely de Goes Moraes (classificada)	2,0
9º	Viviane Paiva Pereira (classificada)	2,0
10º	Vinícius Mandu Brandão (desclassificado)	0,0
Classificação	**CANDIDATOS DA ÁREA DE MATEMÁTICA.**	**PONTUAÇÃO FINAL**

1º	**Paulo Roberto Inácio Pereira (Aprovado)**	**5,5**
2º	**Luciana Alonço de Queiroz (Aprovada)**	**3,5**
3º	Angelita Leandro Camilo (classificada)	3,0
4º	Uélvis Rogério de Oliveira (classificado)	3,0
5º	Janete Alves Cabral (classificada)	3,0
6º	Arthemiza Evangelista Sansão (classificada)	2,0
7º	Hellen Márcia Gonçalves da Silva (classificada)	2,0
8º	Anderson de Souza Garcia (classificada)	2,0
9º	Mônica Martins de Mattos (classificada)	2,0
10º	Viviane de Oliveira Carvalho (classificada)	2,0
11º	Maria Eduarda Cézar de Souza (desclassificada)	0,0
12º	Tainara Santiago Oliveira (desclassificada)	0,0
13º	Dayane Carvalho Alves (desclassificada)	0,0
14º	Sabrina Aparecida de Lima (desclassificada)	0,0
15º	Andressa Souza Silva (desclassificada)	0,0

São Francisco do Guaporé/RO; 25 de Maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA – Port. Nº238/Gab/2023

MARCIO E. SCHUMACKER	***FERNANDA KLIPPEL SANTOS –***
Presidente da Comissão	Secretária
KENNYA N. LOPES DE ABREU –	***MARLUCE GABRIEL BARBOSA –***
Membro	Membro
MARCIO SOUZA MAGALHÃES	
membro	

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:30B2060D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 0126/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeitodo Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único** pertencentes à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFINPLAN de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **07 de Março de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ			
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO			
ANEXO ÚNICO			
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**PERÍODO**	**CARGO**
Tatiane Pinaicobo Borges	8714	03 abril a 02 de maio/23	Dir. da Div. De Execução Orçamentaria
Marcos Pacheco Pereira Corrente	8292	10 a 24 de abril/23	Contador Geral

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8140C383

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CÉLIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/05/2023	Data de Retorno 29/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, PARA A CAPITAL PORTO VELHO-RO, COM O OBJETIVO DE RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SUDE-SESAU E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DIA 29-05-2023.			
Proponente: _____ CÉLIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1D427EB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) PAULO SERGIO CAVALCANTE			Cargo/Função/Matrícula MOTORISTA VEÍC. LEVES - Matr.: 37-0	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
350.025.572-87	/	1	4007-X	5.550-6

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/05/2023	Data de Retorno 29/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA O MOTORISTA SENHOR PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, PARA A CAPITAL PORTO VELHO-RO, COM O OBJETIVO DE CONDUZIR O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA ATÉ A CAPITAL PARA RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SUDE-SESAU E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NO DIA 29-05-2023.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:FD12BA98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIAS PARA PORTO VELHO-RO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 21.817.418/0001-66

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSÉ ALVES DE LIMA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE ENFERMAGEM - Matr.: 6	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.370.202-97	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 28/05/2023	Data de Retorno 29/05/2023
Motivo da Viagem: DESPESAS QUE VISA PAGAMENTO COM DIARIAS PARA O SENHOR JOSÉ ALVES DE LIMA, PARA A CAPITAL PORTO VELHO-RO, COM O OBJETIVO ACOMPANHAR O GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS O QUAL IRÁ RESOLVER ASSUNTOS JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE-SESAU E OUTROS ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO DIA 29-05-2023.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GESTOR			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	511,38	511,38	0,00	511,38

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:EE5C38FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP PE 003

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1313/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO.*

Fornecedor : P.A.R FRANCA INFORMÁTICA - 46.756.549/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	50,00	UN	GOLINE	GL-06	R$ 23,30	R$ 1.165,00	R$ 74,11	R$ 3.705,50	68,56	R$ 50,81
Descrição: ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPS										
2	20,00	UN	QUANTA	QUANTA	R$ 47,99	R$ 959,80	R$ 92,55	R$ 1.851,00	48,15	R$ 44,56
Descrição: SUPORTE NOTEBOOK COOLER LED 15,6" BASE C/ VENTILAÇÃO.										
25	25,00	UN	TOSHIBA CANVIO BASICS	TOSHIBA CANVIO BASICS	R$ 299,50	R$ 7.487,50	R$ 372,82	R$ 9.320,50	19,67	R$ 73,32
Descrição: HD EXTERNO DE 1TB, CABO USB 3.0/2.0, SISTEMA WINDOWS 7/VISTA/ XP/ MAX OS, PORTÁTIL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.										
47	2,00	UN	TP LINK	WR480N	R$ 94,90	R$ 189,80	R$ 149,75	R$ 299,50	36,63	R$ 54,85
Descrição: ROTEADOR WIRELESS 02 ANTENAS, 04 PORTAS 300MBPS.										
49	6,00	UN	MIKROTIK	MIKROTIK	R$ 493,50	R$ 2.961,00	R$ 546,06	R$ 3.276,36	9,63	R$ 52,56
Descrição: ROTEADOR MIKROTIK RB750GR3 (HEX) - 5 PORTAS 10/100/1000: FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 880MHZ, NÚCLEOS CPU: 2, RAM: 256MB PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 5 PORTAS, USB: 1, PLUGUE DE ENERGIA: 1, POE NA TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA: 8V - 30V, ENTRADA POE: SIM, MONITOR DE VOLTAGEM: SIM, MONITOR TEMPERATURA PCB: SIM, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS, TEMP. AMBIENTE (TESTADA): -30 + 70 C, NÍVEL LICENÇA: 4, CPU: MT7621A, CONSUMO MÁXIMO: 5W, TIPO SLOT USB: USB TIPO A, USB POWER RESET: SIM, TIPO ARMAZENAMENTO: FLASH, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 16MB, QUANTIDADE DE THREADS DO PROCESSADOR: 04.										
51	22,00	UN	Mercusys	MS108G - 8 Portas	R$ 148,20	R$ 3.260,40	R$ 161,88	R$ 3.561,36	8,45	R$ 13,68
Descrição: SWITCH 08 PORTAS, 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS.										
52	2,00	UN	TP LINK	TL- SG1024D	R$ 616,00	R$ 1.232,00	R$ 883,79	R$ 1.767,58	30,30	R$ 267,79

Descrição: SWITCH 24 PORTAS, 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS.										
53	15,00	UN	TP LINK	TL- SG1016D	R$ 518,50	R$ 7.777,50	R$ 568,94	R$ 8.534,10	8,87	R$ 50,44
Descrição: SWITCH 16 PORTAS, 10/100/1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTS.										
73	15,00	UN	BYQUALY	BYQUALY	R$ 178,00	R$ 2.670,00	R$ 256,62	R$ 3.849,30	30,64	R$ 78,62
Subtotal Adjudicado R$ 27.703,00							Subtotal Orçado: R$ 36.165,20		23,3987 %	R$ 8.462,20
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA LEXMARK MX 317DN, RENDIMENTO DE 2.500 PÁGINAS.										
Subtotal Adjudicado R$ 27.703,00							Subtotal Orçado: R$ 36.165,20		23,3987 %	R$ 8.462,20
Fornecedor : NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - 05.207.997/0001-79										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	10,00	UN	ELGIN	CR2032	R$ 10,00	R$ 100,00	R$ 15,00	R$ 150,00	33,33	R$ 5,00
Descrição: BATERIA PILHA BIOS CMOS 3V CR2032 CARTELA C/ 05 UNIDADES.										
5	10,00	UN	PLUSCABLE	C/ TRAVAS	R$ 4,00	R$ 40,00	R$ 11,26	R$ 112,60	64,48	R$ 7,26
Descrição: CABO DE DADOS SATA 3 6GB/S C/ TRAVAS.										
6	10,00	UN	FORCE LINE	10A	R$ 11,90	R$ 119,00	R$ 14,32	R$ 143,20	16,90	R$ 2,42
Descrição: CABO DE FORÇA P/ DESKTOP C/ TOMADA TRIPOLAR 10A, CABO DE 1,5 METROS.										
9	10,00	UN	MYMAX	USB	R$ 12,70	R$ 127,00	R$ 12,71	R$ 127,10	0,08	R$ 0,01
Descrição: CABO P/ IMPRESSORA USB A 2.0 MACHO P/ USB B 2.0 MACHO PURO COBRE C/ 1,5 METROS.										
10	5,00	UN	SUMAY	2M	R$ 14,95	R$ 74,75	R$ 24,52	R$ 122,60	39,03	R$ 9,57
Descrição: CABO VGA D-SUB 15 PINOS P/ MONITOR C/ 02 METROS DE COMPRIMENTO.										
11	1,00	CX	MEGATRON	UTP/CFTV 4P	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,04	R$ 300,04	0,01	R$ 0,04
Descrição: CABO DE REDE LAN UTP CFTV, CAT5E 04 PAR TRANÇADO, 08 VIAS, CAIXA C/ 305 METROS.										
12	20,00	UN	MYMAX	USB	R$ 29,96	R$ 599,20	R$ 31,97	R$ 639,40	6,29	R$ 2,01
Descrição: MINI CAIXA DE SOM USB 2.0 P/ PC NOTEBOOK 4W RMS.										
13	12,00	UN	MASTER	R116	R$ 71,95	R$ 863,40	R$ 78,03	R$ 936,36	7,79	R$ 6,08
Descrição: CARTUCHO CILINDRO FOTOCONDUTOR MLT-R116 P/ TONER SAMSUNG MLT-D116L, COMPATÍVEL C/ IMPRESSORA SANSUNG M2885 FW.										
14	10,00	UN	INFOKIT	USB 3,0	R$ 47,30	R$ 473,00	R$ 47,35	R$ 473,50	0,11	R$ 0,05
Descrição: CASE GAVETA HD EXTERNO USB 3.0 P/ SATA3, 2.5 POLEGADAS COMPATÍVEL C/ USB 2.0.										
17	5,00	UN	MYMAX	1150	R$ 44,60	R$ 223,00	R$ 49,75	R$ 248,75	10,35	R$ 5,15
Descrição: COOLER P/ PROCESSADOR 1150, 12 VOLTS.										
18	5,00	UN	ELITE	775	R$ 58,60	R$ 293,00	R$ 63,95	R$ 319,75	8,37	R$ 5,35
Subtotal Adjudicado R$ 143.901,86							Subtotal Orçado: R$ 243.938,30		41,0089 %	R$ 100.036,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: COOLER P/ PROCESSADOR 775, 12 VOLTS.										
19	5,00	UN	FORCE LINE	15M	R$ 88,49	R$ 442,45	R$ 88,49	R$ 442,45	0,00	R$ 0,00
Descrição: EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 3 X 0,75MM X 15 METROS 2P+T 10A 03 TOMADAS, APROVADA PELO INMETRO.										
20	115,00	UN	FORCE LINE	6T 2M	R$ 44,30	R$ 5.094,50	R$ 44,63	R$ 5.132,45	0,74	R$ 0,33
Descrição: FILTRO DE LINHA C/ FUSÍVEL 02 METROS C/ 06 TOMADAS.										
21	15,00	UN	FORCE LINE	5T 3M	R$ 37,60	R$ 564,00	R$ 37,65	R$ 564,75	0,13	R$ 0,05
Descrição: FILTRO DE LINHA C/ FUSÍVEL 03 METROS C/ 05 TOMADAS.										
24	10,00	UN	FC	12V	R$ 18,70	R$ 187,00	R$ 18,74	R$ 187,40	0,21	R$ 0,04
Descrição: FONTE P/ ROTEADOR, VOLTAGEM 12 VOLTS.										
27	12,00	UN	XFULL	KIT	R$ 110,60	R$ 1.327,20	R$ 110,62	R$ 1.327,44	0,02	R$ 0,02
Descrição: KIT C/ 04 TINTAS P/ IMPRESSORA EPSON L575 E MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3110, SENDO: PRETO (1.000 ML) E COLORIDAS AZUL, MAGENTA E AMARELA (500 ML) DE CORANTE CADA.										
28	36,00	KT	XFULL	KIT	R$ 105,60	R$ 3.801,60	R$ 105,68	R$ 3.804,48	0,08	R$ 0,08
Descrição: KIT C/ 04 TINTAS P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L3110 E L4150, SENDO: 01 PRETA DE 1.000 ML E 03 COLORIDAS DE 500 ML CADA NAS CORES AZUL, MAGENTA E AMARELA.										
29	10,00	KT	KORA	KIT	R$ 68,00	R$ 680,00	R$ 75,69	R$ 756,90	10,16	R$ 7,69
Descrição: KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO) 65ML DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L3110, L4150.										
37	15,00	UN	GOTECH	APOIO PUNHO	R$ 16,99	R$ 254,85	R$ 30,58	R$ 458,70	44,44	R$ 13,59
Descrição: MOUSE PAD ERGONÔMICO C/ APOIO DE PUNHO.										
38	5,00	UN	ELITE	120X60	R$ 109,90	R$ 549,50	R$ 109,99	R$ 549,95	0,08	R$ 0,09
Descrição: MOUSE PAD 120X60CM GIGANTE - TAPETE DE MESA RETANGULAR EM SINTÉTICO IMPERMEAVEL PRETO.										
40	50,00	UN	MULTILASER	32GB	R$ 27,00	R$ 1.350,00	R$ 30,70	R$ 1.535,00	12,05	R$ 3,70
Descrição: PEN DRIVE 32GB, USB 2.0.										
48	20,00	UN	MERCUSYS	750MBPS	R$ 178,99	R$ 3.579,80	R$ 184,90	R$ 3.698,00	3,20	R$ 5,91
Descrição: ROTEADOR WI-FI 750MBPS, 2.4GHZ										
56	4,00	UN	XEROX	106R02778	R$ 313,90	R$ 1.255,60	R$ 419,54	R$ 1.678,16	25,18	R$ 105,64
Descrição: TONER ORIGINAL (106R02778) BLACK PHASER P/ IMPRESSORA XEROX WORK CENTRE 3260.										
58	59,00	UN	HP	78A	R$ 300,00	R$ 17.700,00	R$ 462,92	R$ 27.312,28	35,19	R$ 162,92
Subtotal Adjudicado R$ 143.901,86								Subtotal Orçado: R$ 243.938,30	41,0089 %	R$ 100.036,44
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TONER (78 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1536DNF MFP CE278A.										
60	2,00	UN	HP	83A	R$ 317,00	R$ 634,00	R$ 433,95	R$ 867,90	26,95	R$ 116,95
Descrição: TONER (83 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 127FN.										
61	22,00	UN	HP	85A	R$ 314,50	R$ 6.919,00	R$ 414,94	R$ 9.128,68	24,21	R$ 100,44
Descrição: TONER (85 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP E P1102W.										
63	195,00	UN	HP	58X	R$ 327,00	R$ 63.765,00	R$ 627,56	R$ 122.374,20	47,89	R$ 300,56
Descrição: TONER 58X ORIGINAL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW DUPLEX, 10.000 PÁGINAS. (COTA 75%)										

64	65,00	UND	HP	58X	R$ 327,00	R$ 21.255,00	R$ 627,56	R$ 40.791,40	47,89	R$ 300,56
Descrição: TONER 58X ORIGINAL P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO M428FDW DUPLEX, 10.000 PÁGINAS COTA 25%)										
69	2,00	UN	MASTER	12A	R$ 36,99	R$ 73,98	R$ 56,81	R$ 113,62	34,89	R$ 19,82
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA HP 1020, Nº 12A.										
70	42,00	UN	MASTER	85A	R$ 36,99	R$ 1.553,58	R$ 56,67	R$ 2.380,14	34,73	R$ 19,68
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA HP 1132MFP, P1102, P1102W, M1212NF, M1132, Nº 85A.										
71	5,00	UN	MASTER	135A/105A	R$ 91,99	R$ 459,95	R$ 119,27	R$ 596,35	22,87	R$ 27,28
Descrição: TONER COMPATÍVEL, C/ CHIP P/ IMPRESSORA HP LASER MFP 135A OU 135W, W1105A.										
72	5,00	UN	HP	36A	R$ 336,50	R$ 1.682,50	R$ 593,05	R$ 2.965,25	43,26	R$ 256,55
Descrição: TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP M1120 MFP, Nº 36A.										
74	30,00	UN	BROTHER	TN3472	R$ 252,00	R$ 7.560,00	R$ 456,65	R$ 13.699,50	44,82	R$ 204,65
Descrição: TONER ORIGINAL, TN 3472 (12K) P/ IMPRESSORA BROTHER, REFERENCIA DCP-L5652DN. 12.000 MIL PAGINAS.										
Subtotal Adjudicado R$ 143.901,86								Subtotal Orçado: R$ 243.938,30	41,0089 %	R$ 100.036,44
Fornecedor : CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	12,00	CX	SECCON / LS-CAT6	SECCON / LS-CAT6	R$ 560,00	R$ 6.720,00	R$ 1.039,16	R$ 12.469,92	46,11	R$ 479,16
Subtotal Adjudicado R$ 28.885,00								Subtotal Orçado: R$ 38.020,86	24,0285 %	R$ 9.135,86
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CABO DE REDE CAT6, 04 PARES CAIXA C/ 305 METROS DE CABO.										
39	5,00	UN	TS SHARA / 4003 UPS MINI 600VA	TS SHARA / 4003 UPS MINI 600VA	R$ 365,00	R$ 1.825,00	R$ 413,13	R$ 2.065,65	11,65	R$ 48,13
Descrição: NOBREAK 600VA BIVOLT, SAÍDA 110 VOLTS C/ 06 TOMADAS.										
42	5,00	UN	DUEX / GT610LP	DUEX / GT610LP	R$ 260,00	R$ 1.300,00	R$ 352,77	R$ 1.763,85	26,30	R$ 92,77
Descrição: PLACA DE VÍDEO PCI, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2GB.										
54	16,00	UN	SAMSUNG / T220	SAMSUNG / T220	R$ 1.190,00	R$ 19.040,00	R$ 1.357,59	R$ 21.721,44	12,34	R$ 167,59
Descrição: TABLET - PROCESSADOR MÍNIMO OCTACORE SENDO 4 NÚCLEOS COM 2,3GHZ E 4 NÚCLEOS COM 1,8 GHZ, TELA MÍNIMA DE 8,7 POLEGADA, RESOLUÇÃO PRINCIPAL MÍNIMO 3266 X 2449PX, MEMÓRIA DE RAM 3GB, MEMÓRIA INTERNA MÍNIMO 32GB, SUPORTE MICROSD, DIMENSÕES 212.5 X 124.7 X 8MM, BATERIA 5100 MAH, RESOLUÇÃO CÂMARA TRASEIRA 8.0MP, FOCO AUTOMÁTICO DE CÂMERAS, LOCALIZAÇÃO GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, WI-FI, BLUTOOTH, PC SYNC, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11, SENSORES- ACELERÔMETRO, REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO, TODOS OS FORMATOS MAIS UTILIZADOS. GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES. REFERENCIAS - SAMSUNG GALAXY TAB A7 LITE.										
Subtotal Adjudicado R$ 28.885,00								Subtotal Orçado: R$ 38.020,86	24,0285 %	R$ 9.135,86
Fornecedor : E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA - 45.717.515/0001-45										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	20,00	UN	PIX	PIX	R$ 16,70	R$ 334,00	R$ 20,01	R$ 400,20	16,54	R$ 3,31
Descrição: CABO HDMI, 2.0, 4K, 3D, ULTRA HD 19 PINOS, CHIP, 2M.										
22	50,00	UN	C3TECH	PH-11BK	R$ 49,99	R$ 2.499,50	R$ 73,18	R$ 3.659,00	31,69	R$ 23,19
Descrição: FONE DE OUVIDO HEADSET C/ MICROFONE, TIPO DE IMÃ NEODÍMIO, CONECTOR 2X P2 3,5MM ESTÉREO, IMPEDÂNCIA 32 OHMS, POTÊNCIA 25MW, SENSIBILIDADE -55DB 2DB, RESPOSTA FREQUÊNCIA 20 20.000HZ, C/ CONTROLE DE VOLUME NO CABO E CABO DE NO MÍNIMO, 2.2MTS. COR PRETA.										
32	35,00	KT	C3TECH	K-W60BK	R$ 77,00	R$ 2.695,00	R$ 92,53	R$ 3.238,55	16,78	R$ 15,53
Descrição: TECLADO E MOUSE S/ FIO, ALIMENTADO À PILHAS, ALCANCE DE ATÉ 10M, SENDO: TECLADO PADRÃO BRASILEIRO ABNT2, FORMATO SLIM, CONEXÃO: USB (SEM FIO) E GRAVAÇÃO DAS TECLAS A LASER; MOUSE SENSOR ÓPTICO, RESOLUÇÃO DE 1600 DPI, TROCAS DE DPI 800-1200-1600, CONEXÃO USB, C/ 04 BOTÕES.										
55	60,00	UN	5+	Office	R$ 41,80	R$ 2.508,00	R$ 44,52	R$ 2.671,20	6,11	R$ 2,72
Descrição: TECLADO C/ FIO, PORTA USB 2.0, PADRÃO ERGONÔMICO, TECLAS SILENCIOSAS, C/ APOIO P/ PULSO ABNT2.										
Subtotal Adjudicado R$ 8.036,50								Subtotal Orçado: R$ 9.968,95	19,3846 %	R$ 1.932,45
Fornecedor : C.H.C. MILHOMENS TECNOLOGIA LTDA - 42.584.277/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	10,00	UN	BROTHER	BROTHER	R$ 139,99	R$ 1.399,90	R$ 167,43	R$ 1.674,30	16,39	R$ 27,44
Descrição: CARTUCHO CILINDRO DR-3440, IMPRESSORA BROTHER ORIGINAL, REFERENCIA DCP-L5652DN.										
43	25,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 849,75	R$ 61,75	R$ 1.543,75	44,96	R$ 27,76
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664120) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR PRETO.										
44	18,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 611,82	R$ 62,07	R$ 1.117,26	45,24	R$ 28,08
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664220) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR CIANO.										
45	18,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 611,82	R$ 64,98	R$ 1.169,64	47,69	R$ 30,99
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664320) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR MAGENTA.										
46	18,00	UN	EPSON	EPSON	R$ 33,99	R$ 611,82	R$ 55,69	R$ 1.002,42	38,97	R$ 21,70
Descrição: REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON (T664420) DE 70ML, P/ REPOSIÇÃO DE TANQUE DE TINTA, COR AMARELO.										
57	12,00	UN	HP	HP	R$ 357,90	R$ 4.294,80	R$ 599,00	R$ 7.188,00	40,25	R$ 241,10
Descrição: TONER (64 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET P4014N.										
59	2,00	UN	HP	HP	R$ 299,90	R$ 599,80	R$ 349,95	R$ 699,90	14,30	R$ 50,05
Descrição: TONER (80 A) ORIGINAL P/ IMPRESSORA HP LASER JET PRO400 M401N.										
65	30,00	UN	SAMSUNG	SAMSUNG	R$ 190,01	R$ 5.700,30	R$ 200,14	R$ 6.004,20	5,06	R$ 10,13
Descrição: TONER ORIGINAL (MLT - D- 116-L) P/ IMPRESSORA SAMSUNG MULTIFUNCIONAL XPRESS M2885FW.										
66	13,00	UN	BROTHER	BROTHER	R$ 251,01	R$ 3.263,13	R$ 280,00	R$ 3.640,00	10,35	R$ 28,99
Descrição: TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA BROTHER MFC-L2740DW.										
Subtotal Adjudicado R$ 17.943,14								Subtotal Orçado: R$ 24.039,47	25,3596 %	R$ 6.096,33
Fornecedor : PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 - 47.199.093/0001-99										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário**	**Total**	**Econ. %**	**Economia**

				Adjudicado			Orçado	Orçado		R$
16	9,00	PT	ELGIN	CAT6	R$ 44,67	R$ 402,03	R$ 44,67	R$ 402,03	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONECTOR RJ-45, CAT6, PCT C/100 UNIDADES.										
Subtotal Adjudicado R$ 402,03								Subtotal Orçado: R$ 402,03	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
23	50,00	UN	FONENG HDW-004	FONENG HDW-004	R$ 124,00	R$ 6.200,00	R$ 168,72	R$ 8.436,00	26,51	R$ 44,72
Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ PC, 500W – 115V/230V.										
26	70,00	UN	STROND SSD SATA 240GB S201	STROND SSD SATA 240GB S201	R$ 99,90	R$ 6.993,00	R$ 217,89	R$ 15.252,30	54,15	R$ 117,99
Descrição: SSD 240GB, 2.5 SATA III 06GB/S, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S.										
34	20,00	UN	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	STROND 4GB DDR3 1333 DESKTOP 1.5V	R$ 55,00	R$ 1.100,00	R$ 134,41	R$ 2.688,20	59,08	R$ 79,41
Descrição: MEMÓRIA DDR3, 1333MHZ, 4GB.										
35	25,00	UN	STROND 4GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V	STROND 4GB DDR4 2666 DESKTOP 1.2V	R$ 84,00	R$ 2.100,00	R$ 189,01	R$ 4.725,25	55,56	R$ 105,01
Descrição: MEMÓRIA RAM DDR4, 2666MHZ, 4GB, PINAGEM 288 U-DIMM.										
36	90,00	UN	B-MAX BM-611	B-MAX BM-611	R$ 9,64	R$ 867,60	R$ 68,88	R$ 6.199,20	86,00	R$ 59,24
Descrição: MOUSE ÓPTICO EMBORRACHADO, DESIGN ANATÔMICO, 03 BOTÕES, CABO USB 1200 DPI (MEDIDAAPROXIMADA CXLXA 12,6 X 18,8X5,4 CM).										
41	10,00	UN	KNUP KP-T90B	KNUP KP- T90B	R$ 39,00	R$ 390,00	R$ 74,77	R$ 747,70	47,84	R$ 35,77
Descrição: PLACA DE REDE 10/100 /1000 MBPS, MINI PCI.										
50	10,00	UN	ACOS SSD SATA 480GB	ACOS SSD SATA 480GB	R$ 149,00	R$ 1.490,00	R$ 333,92	R$ 3.339,20	55,38	R$ 184,92
Descrição: SSD SATA 3.0 (06GB/S); FORMATO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO DE 480GB; PERFORMANCE MÍNIMA DE LEITURA DE 500MB/S E ESCRITA DE 350MB/S.										
Subtotal Adjudicado R$ 19.140,60								Subtotal Orçado: R$ 41.387,85	53,7530 %	R$ 22.247,25
Fornecedor : DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
30	21,00	KT	CHINAMATE	L375/L555/L575 1 LITRO DE CADA COR	R$ 159,50	R$ 3.349,50	R$ 172,28	R$ 3.617,88	7,42	R$ 12,78
Descrição: KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), 01 LITRO DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L375, L555, L575.										
31	3,00	KT	CHINAMATE	L375/L555/L575 70ML	R$ 38,89	R$ 116,67	R$ 52,43	R$ 157,29	25,82	R$ 13,54
Descrição: KIT REFIL DE TINTA C/ 04 CORES (PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO), 70ML DE CADA COR, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, COMPATÍVEL COM OS MODELOS: EPSON ECOTANK L375, L555 E L575.										
33	10,00	UN	K-MEMORY	K800/4GB	R$ 78,80	R$ 788,00	R$ 97,55	R$ 975,50	19,22	R$ 18,75
Descrição: MEMÓRIA DDR2, 800MHZ, 4GB.										
67	3,00	UN	ELGIN	P2500NW	R$ 167,98	R$ 503,94	R$ 207,67	R$ 623,01	19,11	R$ 39,69
Descrição: TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550W P/ IMPRESSORA P2500NW.										
Subtotal Adjudicado R$ 4.758,11								Subtotal Orçado: R$ 11,4552	5.373,68 %	R$ 615,57
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 250.770,24								R$ 399.296,34	37,1969 %	148.526,10

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Urupá-RO , 26 de Maio de 2023

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:2EA4F80E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - CÉLIA MARIA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) CELIA MARIA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
667.382.962-15	865589/SESDC			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 30/05/2023	Data de Retorno 31/05/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA EM FAVOR DA SENHORA CÉLIA MARIA DOS SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NO DIA 30 E 31 DE MAIO DE 2023, ESTARA INDO ATE A CIDADE DE JI PARANA PARA PARTICIPAR DO 1º Seminário do Serviço de Acolhimento Familiar CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:1549984E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - DAIELLEN MARTINS VERONEZI MODESTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO			Cargo/Função/Matrícula PSICOLOGO - Matr.: 57868	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
955.894.302-91	1003912/SESDEC-RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 30/05/2023	Data de Retorno 31/05/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA DAIELLEN VERONZZI MODESTO, PSICOLOGA DO CRÁS, LOTADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. NO DIA 30 E 31 DE MAIO ESTARÁ PARTICIPANDO NO MUNICIPIO DE JI PARANA, DO 1º Seminário de Acolhimento Familiar de Ji-Paraná, CONFORME ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:36FEDC83

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 001/2023

A Prefeitura do Município de Urupá, através do Senhor Secretário de Administração e Planejamento, de acordo com o Edital de Convocação 001/2023 do Concurso Público, **CONVOCA**, todos candidatos abaixo relacionados para **POSSE**, conforme datas descritas:
Dia 01/06/2023 as 08:00 horas na Câmara Municipal e Vereadores de Urupá.

Ord.	Nome	Cargo
01	Andréia Da Silva Siqueira Dos Santos	Professor de Ensino Infantil
02	Lyz Kimberly Gama Maia	Professor De Geografia

03	Sidinei Da Silva Santos	Motorista De Veículos Pesados
04	Bruna Kister Dos Anjos	Nutricionista
05	Raissa Brito Afonso	Nutricionista
06	Talles Romeu Colaço Fernandes	Biólogo
07	Kássia Paula De Lima Souza	Professor De Educação Física
08	Ulisses Medeiros Bonomo	Motorista De Veículos Pesados
10	Dheferson De Jesus Vasconcellos	Motorista De Veículos Pesados
11	Elias Honorato De Naitzel	Motorista De Veículos Pesados
12	Matheus Dos Santos Viana	Fiscal Tributário
13	Jhonathan Santos Moreira	Motorista De Veículos Leves
14	Ismael Josue Hottes	Técnico De Gestão Pública -Administrativa
15	Savio Jose De Lima	Técnico De Gestão Pública -Administrativa
16	Roberta Sthefany Teixeira De Oliveira	Psicopedagogo
17	Mateus Alves Goncalves	Técnico De Gestão Pública -Administrativa
18	Joanos Edionardo Cardoso	Mecânico De Máquinas Pesadas
19	Jessica Dos Santos Da Silva	Técnico De Gestão Pública -Administrativa
20	Leticia Dutra De Lima	Agente Comunitário De Saúde
21	Debora Espelino Ferreira	Técnico De Gestão Pública - Administrativa
22	Edson Vieira De Oliveira	Operador De Máquinas – Pesadas Retroescavadeira
23	Walifer Loander Vaz Matos	Motorista De Veículos Leves
24	Thiago Adriel De Lima Sartoro	Supervisor Escolar
25	Jose Lucas Neves Do Nascimento	Técnico De Gestão Pública - Administrativa
26	Valmir Aparecido Nunes Varotti	Operador De Máquinas – Pesadas Retroescavadeira
27	Elaine Carvalho Miranda Dos Santos	Agente De Combate Às Endemias
28	Jackson De Souza Oliveira	Operador De Máquinas Pesadas -Pá Carregadeira
29	Helane Mara Soares Santos	Técnico De Gestão Pública -Administrativa
30	Poliana Santana De Paula	Administrador
31	Regimar Nogueira Arrabal	Médico Veterinário
32	Maria Das Dores Ribeiro Dos Anjos	Assistente Social
33	Tauana Cristina Santana	Psicólogo
34	Vinícius Ferreira Purcino	Operador De Máquinas Pesadas -Pá Carregadeira
36	Idailton Dias Ferreira	Motorista De Veículos Pesados

Dia 12/06/2023 as 08:00 horas na Sala do Recursos Humano - Prefeitura.

01	Simone Custodio Diniz	Médico Clínico Geral Hpp

CANDIDATOS CONVOCADOS, MAS AINDA SEM DATA PARA POSSE (aguarda o edital de convocação para posse).

01	Dhulie Orlanda De Araújo Almada	Enfermeiro ESF/AB
02	Jessica Natalia Arebalo	Enfermeiro HPP

Urupá RO/ 25/05/2023

(Assinado Eletronicamente)
VALDEIR ELOY DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº: 13/2023/GP-Urupá/RO

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:A41E071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Solicitação de Diárias
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JADIR ANTONIO DE AMORIM			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
485.692.402-87	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 25/05/2023	Data de Retorno 25/05/2023
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO, SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO MOTORISTA JADIR ANTONIO DE AMORIM. O SERVIDOR SE DESLOCOU ATÉ O MUNICIPIO DE JI-PARANÁ CONDUZINDO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER PROJETOS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS REDE DE ENSINO QUE PARTICIPARAM DA 10ª RONDÔNIA RURAL SHOW. A PROGRAMAÇÃO NO DIA 25 DE MAIO DE 2023, SAINDO AS 07:30 DA MANHÃ, RETORNANDO AS 17:00 DA TARDE.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	170,46	170,46	0,00	170,46

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____

Publicado por:
Ronilton de Souza Silva
Código Identificador:7C9654AB



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MAI/2022 A ABR/2023

Camara Municipal														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	324.392,99	344.172,68	321.230,72	303.113,63	313.025,60	311.902,42	370.746,60	366.134,46	329.745,97	284.065,34	419.104,68	378.175,65	4.065.810,74	31.083,67
Pessoal Ativo	323.165,99	342.945,68	320.003,72	301.886,63	311.798,60	310.675,42	368.913,60	364.308,96	328.428,97	282.748,34	417.787,68	356.858,65	4.029.522,24	31.083,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	277.547,51	296.110,33	274.871,67	263.969,84	265.818,33	265.076,85	290.392,88	331.942,44	285.867,18	282.748,34	328.010,86	310.052,77	3.472.409,00	0,00
Obrigações Patronais	45.618,48	46.835,35	45.132,05	37.916,79	45.980,27	45.598,57	78.520,72	32.366,52	42.561,79	0,00	89.776,82	46.805,88	557.113,24	31.083,67
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.833,00	1.825,50	1.317,00	1.317,00	1.317,00	21.317,00	36.288,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.227,00	1.833,00	1.825,50	1.317,00	1.317,00	1.317,00	21.317,00	36.288,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR0F,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	29.216,67	5.712,78	600,00	622,21	746,67	32.188,50	0,00	8.675,54	0,00	628,33	22.186,67	100.577,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucio	0,00	29.216,67	5.712,78	600,00	622,21	746,67	32.188,50	0,00	8.675,54	0,00	628,33	22.186,67	100.577,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	324.392,99	314.956,01	315.517,94	302.513,63	312.403,39	311.155,75	338.558,10	366.134,46	321.070,43	284.065,34	418.476,35	355.988,98	3.965.233,37	31.083,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													134.330.333,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.551.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													2.859.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													129.920.333,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													3.996.317,04	3,08
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.795.219,99	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.405.458,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.015.697,99	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Sorin Melgar Maciel Siqueira
Código Identificador:DF35DAD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2022 A ABRIL/2023

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2022 A ABRIL/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.022	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**1 / 2.023**	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.321.471,18	1.376.045,80	2.318.870,81	1.505.456,08	1.432.120,03	1.466.298,00	1.483.372,45	2.959.694,11	1.485.997,50	1.523.980,53	1.563.976,61	1.548.982,34	19.986.265,44	0,00
Pessoal Ativo	1.321.471,18	1.376.045,80	2.318.870,81	1.505.456,08	1.432.120,03	1.466.298,00	1.483.372,45	2.959.694,11	1.485.997,50	1.523.980,53	1.563.976,61	1.548.982,34	19.986.265,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.087.721,24	1.129.862,39	1.918.666,46	1.227.640,24	1.165.522,45	1.193.621,10	1.212.191,08	2.407.445,47	1.215.320,79	1.245.996,57	1.282.374,97	1.268.079,21	16.354.441,97	0,00
Obrigações Patronais	233.749,94	246.183,41	400.204,35	277.815,84	266.597,58	272.676,90	271.181,37	552.248,64	270.676,71	277.983,96	281.601,64	280.903,13	3.631.823,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	59.997,77	34.499,88	173.568,95	419.902,97	31.669,74	28.791,70	47.571,12	68.323,46	7.709,55	12.670,40	32.865,29	21.807,02	939.377,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	59.997,77	34.499,88	173.568,95	13.149,71	6.403,41	4.551,70	19.695,12	12.571,46	5.888,42	12.670,40	32.865,29	21.807,02	397.669,13	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,33	0,00	0,00	0,00	1.821,13	0,00	0,00	0,00	3.097,46	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	406.753,26	23.990,00	24.240,00	27.876,00	55.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.611,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.261.473,41	1.341.545,92	2.145.301,86	1.085.553,11	1.400.450,29	1.437.506,30	1.435.801,33	2.891.370,65	1.478.287,95	1.511.310,13	1.531.111,32	1.527.175,32	19.046.887,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.055.642,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	538.611,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	37.517.031,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**19.046.887,59**	**50,77**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.259.196,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.246.237,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.233.277,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 14h e 47m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9CC71C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.022 A 4/2.023

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.022 A 4/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.821.830,47	4.320.936,64	3.868.038,17	3.837.108,80	3.025.374,29	3.654.382,12	3.331.262,08	4.412.848,67	2.917.830,83	3.695.942,02	3.091.274,25	3.010.502,24	42.987.330,58	40.365.423,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.507,15	183.614,91	125.998,07	370.221,99	210.764,27	217.208,86	246.692,10	358.778,72	88.299,46	186.621,79	229.629,26	84.024,87	2.437.361,45	1.785.000,00
IPTU	40.567,55	31.268,45	46.706,12	46.132,74	50.474,85	40.150,41	98.056,18	46.044,75	5.450,42	6.535,30	5.575,56	25.820,98	442.783,31	370.000,00
ISS	33.622,86	30.646,84	33.928,45	44.215,17	63.988,96	40.722,90	64.453,34	78.697,31	47.128,04	34.222,36	31.107,68	30.692,62	533.426,53	370.000,00
ITBI	23.809,62	34.525,11	9.131,47	9.871,82	48.575,28	10.905,43	29.911,16	44.478,31	13.362,15	33.645,54	57.684,57	5.643,39	321.543,85	370.000,00
IRRF	15.526,45	68.675,53	13.778,02	236.256,93	19.049,96	100.811,95	15.189,66	169.812,96	0,00	73.508,53	125.531,67	0,00	838.141,66	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.980,67	18.498,98	22.454,01	33.745,33	28.675,22	24.618,17	39.081,76	19.745,39	22.358,85	38.710,06	9.729,78	21.867,88	301.466,10	325.000,00
Contribuições	0,00	2.878,65	0,00	2.251,34	2.119,97	3.328,99	20.916,28	3.919,78	20.996,45	4.214,20	20.724,95	5.882,07	87.232,68	1.000,00
Receita Patrimonial	141.412,50	145.437,99	164.296,75	187.856,24	159.979,81	145.676,80	148.785,07	147.505,43	152.653,93	129.427,00	159.862,59	136.835,87	1.819.729,98	584.501,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	141.412,50	145.437,99	164.296,75	187.856,24	159.979,81	145.676,80	148.785,07	147.505,43	152.653,93	129.427,00	159.862,59	136.835,87	1.819.729,98	584.501,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.628,00	4.751,96	4.770,00	8.210,00	5.557,50	3.565,00	2.730,00	720,00	1.790,00	2.310,00	730,00	500,00	38.262,46	0,00
Transferências Correntes	3.527.468,80	3.976.169,71	3.564.165,80	3.256.109,29	2.634.670,99	3.268.211,43	2.897.843,53	3.893.963,52	2.648.478,10	3.364.097,28	2.664.748,68	2.775.986,56	38.471.913,69	37.929.922,08
Cota-Parte do FPM	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	1.218.354,21	1.893.078,13	1.088.651,48	1.624.564,43	1.001.820,47	1.145.393,45	14.929.231,24	13.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	886.038,63	907.875,81	957.522,62	799.778,01	751.738,96	745.408,90	675.688,94	771.049,54	750.757,53	418.589,30	684.139,54	601.976,80	8.950.564,58	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	110.036,10	91.839,45	76.758,99	234.894,61	51.826,10	41.729,94	28.358,32	89.094,95	125.375,76	359.763,68	137.729,31	121.732,09	1.469.139,30	700.000,00
Cota-Parte do ITR	626,90	509,06	10.088,68	10.242,47	5.998,37	23.101,93	824,99	1.187,94	152,32	36,86	192,07	191,53	53.153,12	20.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.050,82	0,00	2.970,13	3.803,25	0,00	40.824,20	20.000,00
Transferências do FUNDEB	680.907,06	664.022,12	660.862,90	633.612,51	556.558,51	561.605,02	581.985,18	661.256,82	464.242,54	728.544,54	559.688,89	595.949,03	7.349.235,12	7.700.000,00
Outras Transferências Correntes	640.849,95	1.180.663,54	336.328,18	471.327,19	249.704,71	926.969,73	392.631,89	444.245,32	219.298,47	229.628,34	277.375,15	310.743,66	5.679.766,13	4.669.922,08
Outras Receitas Correntes	14.814,02	8.083,42	8.807,55	12.459,94	12.281,75	16.391,04	14.295,10	7.961,22	5.612,89	9.271,75	15.578,77	7.272,87	132.830,32	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	432.212,23	421.006,03	400.639,48	538.904,66	348.431,34	360.658,44	392.050,73	487.238,61	380.989,37	456.660,02	350.307,51	362.589,48	4.931.687,90	4.904.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	432.212,23	421.006,03	400.639,48	538.904,66	348.431,34	360.658,44	392.050,73	487.238,61	380.989,37	456.660,02	350.307,51	362.589,48	4.931.687,90	4.904.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**3.298.204,14**	**2.676.942,95**	**3.293.723,68**	**2.939.211,35**	**3.925.610,06**	**2.536.841,46**	**3.239.282,00**	**2.740.966,74**	**2.647.912,76**	**38.055.642,68**	**35.461.423,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**3.298.204,14**	**2.676.942,95**	**3.293.723,68**	**2.939.211,35**	**3.925.610,06**	**2.536.841,46**	**3.239.282,00**	**2.740.966,74**	**2.647.912,76**	**38.055.642,68**	**35.461.423,08**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														

Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de	0,00	0,00	0,00	406.753,26	23.990,00	24.240,00	27.876,00	55.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.611,26	0,00
saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF -														
EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**2.891.450,88**	**2.652.952,95**	**3.269.483,68**	**2.911.335,35**	**3.869.858,06**	**2.536.841,46**	**3.239.282,00**	**2.740.966,74**	**2.647.912,76**	**37.517.031,42**	**35.461.423,08**
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2023 as 15h e 04m.														
JOSE ALVES PEREIRA								***PEDRO OTAVIO ROCHA***						
Prefeito								Contador CRC/RO 003415-O						

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:02D3C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**57.566,27**	**43.109,34**	**0,00**	**14.456,93**	**5.844,25**	**3.997.027,17**	**2.557.297,06**	**2.538.252,46**	**61.278,68**	**1.403.340,28**		**1.417.797,21**
PODER EXECUTIVO	0,00	57.566,27	43.109,34	0,00	14.456,93	5.844,25	3.997.027,17	2.557.297,06	2.538.252,46	61.278,68	1.403.340,28		1.417.797,21
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**57.566,27**	**43.109,34**	**0,00**	**14.456,93**	**5.844,25**	**3.997.027,17**	**2.557.297,06**	**2.538.252,46**	**61.278,68**	**1.403.340,28**		**1.417.797,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/mai/2023 as 15h e 17m.													

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:83D4E1C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO III - RREO 2º BIMESTRE 2023 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.022 A 4/2.023

PODER EXECUTIVO			
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
5/2.022 A 4/2.023			
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)		R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**	**Total Últ. 12**	**Previsão Exerc.**

	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	meses	Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	20.496.777,92	24.345.767,59	25.786.482,11	16.822.492,93	17.443.054,21	17.707.276,11	17.298.466,02	23.116.874,58	18.200.244,89	22.146.170,61	20.319.882,60	18.377.294,51	242.060.784,08	223.635.165,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.611.103,12	3.079.680,36	4.321.941,85	2.909.763,24	2.907.676,61	2.863.148,48	2.654.365,38	4.105.973,38	3.360.972,97	5.669.375,11	5.594.092,41	2.878.486,80	43.956.579,71	43.613.392,47
IPTU	882.398,25	618.386,90	609.667,26	496.450,37	535.024,75	494.377,29	385.613,08	425.250,56	979.500,16	3.142.389,83	2.850.538,41	755.108,25	12.174.705,11	11.444.853,65
ISS	771.069,47	815.089,70	2.215.068,32	925.230,44	1.058.685,63	1.127.911,87	1.138.527,09	1.085.164,82	1.284.255,79	621.623,12	987.144,29	708.658,91	12.738.429,45	9.432.627,29
ITBI	215.449,11	232.717,83	344.873,54	322.359,54	234.005,73	210.148,06	172.391,62	178.134,12	162.200,12	267.715,57	276.580,19	213.346,96	2.829.922,39	3.244.100,97
IRRF	643.654,55	623.779,89	744.727,54	785.802,17	685.414,18	705.534,61	658.214,81	2.134.302,86	188.593,07	672.452,64	529.099,22	752.054,78	9.123.630,32	7.179.461,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.098.531,74	789.706,04	407.605,19	379.920,72	394.546,32	325.176,65	299.618,78	283.121,02	746.423,83	965.193,95	950.730,30	449.317,90	7.089.892,44	12.312.349,51
Contribuições	570.524,91	1.430.607,17	811.148,12	648.198,74	1.011.101,25	629.695,18	999.518,33	1.864.227,27	149.811,47	801.671,07	735.818,69	1.471.954,87	11.124.277,07	9.795.211,66
Receita Patrimonial	1.339.580,97	-718.262,57	2.058.011,70	1.240.487,40	1.302.727,71	3.272.755,25	801.871,72	955.632,12	2.897.527,17	1.060.876,82	2.025.407,82	1.641.660,45	17.878.276,56	8.761.317,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.254.955,73	-734.170,30	1.988.917,66	1.202.584,38	1.290.474,20	3.256.681,18	691.490,69	948.160,82	2.845.868,91	1.050.267,66	1.956.367,21	1.635.363,66	17.386.961,80	8.761.317,74
Outras Receitas Patrimoniais	84.625,24	15.907,73	69.094,04	37.903,02	12.253,51	16.074,07	110.381,03	7.471,30	51.658,26	10.609,16	69.040,61	6.296,79	491.314,76	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.323,30	56.367,05	50.030,30	54.302,18	54.485,04	40.017,48	31.438,25	8.950,14	12.350,23	12.905,33	28.768,77	18.729,72	411.667,79	421.681,26
Transferências Correntes	14.563.106,26	20.338.119,92	18.413.744,64	11.807.637,13	11.340.200,07	10.548.196,88	12.675.009,17	16.038.456,18	11.639.142,68	14.462.617,59	11.597.711,61	11.762.844,23	165.186.786,36	155.657.179,62
Cota-Parte do FPM	3.324.777,95	3.110.964,24	3.336.670,36	3.042.199,85	2.801.835,41	2.665.838,78	4.200.965,83	5.205.951,36	3.552.136,37	4.503.514,33	2.755.006,31	3.149.831,97	41.649.692,76	43.549.733,59
Cota-Parte do ICMS	3.193.079,52	3.271.775,67	4.301.183,14	2.882.216,03	2.709.094,36	2.686.282,27	1.584.535,81	2.778.685,25	2.395.625,92	2.057.999,83	2.180.779,51	1.918.875,56	31.960.132,87	38.437.440,36
Cota-Parte do IPVA	1.149.940,71	1.002.247,68	945.064,12	943.573,60	657.860,14	481.665,95	386.690,43	356.446,88	1.154.776,62	1.008.000,13	1.339.754,71	1.030.843,04	10.456.864,01	11.499.430,44
Cota-Parte do ITR	589,84	1.688,37	1.019,30	5.860,42	35.726,84	89.254,35	5.479,10	13.664,14	2.114,06	1.462,29	59,21	826,88	157.744,80	149.316,85
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.389,16	0,00	9.467,66	12.123,33	0,00	174.980,15	218.037,76
Transferências do FUNDEB	3.212.652,89	3.173.765,61	3.139.104,52	2.990.359,92	2.665.977,56	2.706.757,25	2.784.275,71	3.324.065,75	2.524.118,84	3.984.690,83	3.050.808,68	3.249.783,16	36.806.360,72	36.170.339,10
Outras Transferências Correntes	3.682.065,35	9.777.678,35	6.690.703,20	1.943.427,31	2.469.705,76	1.918.398,28	3.713.062,29	4.206.253,64	2.010.370,87	2.897.482,52	2.259.179,86	2.412.683,62	43.981.011,05	25.632.881,52
Outras Receitas Correntes	369.139,36	159.255,66	131.605,50	162.104,24	826.863,53	353.462,84	136.263,17	143.635,49	140.440,37	138.724,69	338.083,30	603.618,44	3.503.196,59	5.386.382,43
DEDUÇÕES (II)	2.971.594,29	900.015,05	3.528.254,25	2.693.826,66	1.720.153,74	4.463.173,64	1.899.725,46	3.377.105,83	3.836.695,21	2.719.958,79	3.252.891,78	3.038.044,32	34.401.439,02	31.921.309,70
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.079.029,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	497.759,76	486.966,69	543.080,12	609.033,84	537.639,18	519.361,07	508.723,79	1.563.818,07	23.002,82	534.380,58	543.636,62	543.036,65	6.910.439,19	5.669.934,44
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	898.779,96	-1.105.663,80	1.530.831,86	668.645,90	-44.867,30	2.717.827,34	111.830,37	393.861,87	2.351.384,83	630.005,94	1.412.758,21	1.233.555,20	10.798.950,38	5.036.242,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.575.054,57	1.518.712,16	1.454.342,27	1.416.146,92	1.227.381,86	1.225.985,23	1.279.171,30	1.419.425,89	1.462.307,56	1.555.572,27	1.296.496,95	1.261.452,47	16.692.049,45	18.136.103,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**17.525.183,63**	**23.445.752,54**	**22.258.227,86**	**14.128.666,27**	**15.722.900,47**	**13.244.102,47**	**15.398.740,56**	**19.739.768,75**	**14.363.549,68**	**19.426.211,82**	**17.066.990,82**	**15.339.250,19**	**207.659.345,06**	**191.713.855,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.525.183,63**	**23.445.752,54**	**22.258.227,86**	**14.128.666,27**	**15.722.900,47**	**13.244.102,47**	**15.398.740,56**	**19.739.768,75**	**14.363.549,68**	**19.426.211,82**	**17.066.990,82**	**15.339.250,19**	**207.659.345,06**	**191.713.855,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**17.525.183,63**	**23.445.752,54**	**22.258.227,86**	**14.128.666,27**	**15.722.900,47**	**13.244.102,47**	**15.398.740,56**	**19.739.768,75**	**14.363.549,68**	**19.426.211,82**	**17.066.990,82**	**15.339.250,19**	**207.659.345,06**	**191.713.855,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 15h e 48m.														

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:09:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:49:11 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:49:12 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:008668FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO VII - RREO 2º BIMESTRE 2023 - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**753.142,76**	**1.764.174,66**	**1.510.456,66**	**0,00**	**1.006.860,76**	**5.047.591,17**	**37.809.912,10**	**12.375.699,38**	**11.836.246,80**	**255.824,48**	**30.765.431,99**	**31.772.292,75**
PODER EXECUTIVO	713.749,63	1.732.239,36	1.510.456,66	0,00	935.532,33	5.035.762,17	37.793.545,76	12.374.859,44	11.835.406,86	255.824,48	30.738.076,59	31.673.608,92
PODER LEGISLATIVO	39.393,13	31.935,30	0,00	0,00	71.328,43	11.829,00	16.366,34	839,94	839,94	0,00	27.355,40	98.683,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**653,97**	**4.532,50**	**4.532,50**	**0,00**	**653,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**653,97**
PODER EXECUTIVO	653,97	4.532,50	4.532,50	0,00	653,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,97
TOTAL (III) = (I + II)	**753.796,73**	**1.768.707,16**	**1.514.989,16**	**0,00**	**1.007.514,73**	**5.047.591,17**	**37.809.912,10**	**12.375.699,38**	**11.836.246,80**	**255.824,48**	**30.765.431,99**	**31.772.946,72**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 24/mai/2023 as 15h e 55m.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.05.25 09:12:04 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Dados: 2023.05.25 09:51:01 -04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2023.05.25 08:51:03 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F79A77F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ANEXO I DETALHADO - RGF 1º QUADRIMESTRE 2023 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2022 A ABRIL/2023

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.351.569,13	9.942.251,31	9.396.106,59	8.888.015,12	8.777.679,02	8.834.590,20	8.648.533,33	16.560.165,50	9.032.143,97	9.481.332,77	9.368.837,32	9.600.301,96	116.881.526,22	736,72
Pessoal Ativo	7.644.994,21	9.167.165,24	8.560.073,64	8.086.014,14	7.997.401,36	8.058.949,94	7.875.423,85	15.073.565,98	8.224.447,91	8.647.397,83	8.532.228,67	8.734.219,51	106.601.882,28	736,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.783.650,42	8.127.722,89	7.542.985,21	7.138.309,32	7.061.664,67	7.116.144,36	6.938.394,18	13.243.777,62	7.245.768,66	7.644.845,04	7.540.251,96	7.731.972,33	94.115.486,66	0,00
Obrigações Patronais	861.343,79	1.039.442,35	1.017.088,43	947.704,82	935.736,69	942.805,58	937.029,67	1.829.788,36	978.679,25	1.002.552,79	991.976,71	1.002.247,18	12.486.395,62	736,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	706.574,92	775.086,07	836.032,95	802.000,98	780.277,66	775.640,26	773.109,48	1.486.599,52	807.696,06	833.934,94	836.608,65	866.082,45	10.279.643,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	521.699,57	598.933,42	644.984,70	633.653,93	599.609,27	595.096,76	593.702,96	1.138.155,72	627.777,94	643.420,55	652.022,93	681.547,07	7.930.604,82	0,00
Pensões	184.875,35	176.152,65	191.048,25	168.347,05	180.668,39	180.543,50	179.406,52	348.443,80	179.918,12	190.514,39	184.585,72	184.535,38	2.349.039,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	845.936,43	878.031,18	955.749,29	805.578,99	781.489,66	802.354,74	728.783,48	1.499.889,15	807.696,06	833.934,94	849.434,25	892.083,86	10.680.962,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,14	0,00	0,00	4.689,31	0,00	7.277,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	4.042,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.890,28	0,00	0,00	0,00	0,00	9.933,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	138.149,51	101.733,11	114.461,48	2.366,01	0,00	25.502,48	-45.538,00	2.387,21	0,00	0,00	8.136,29	26.001,41	373.199,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	707.786,92	776.298,07	837.244,95	803.212,98	781.489,66	776.852,26	774.321,48	1.489.023,52	807.696,06	833.934,94	836.608,65	866.082,45	10.290.551,94	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09/2013/TCE-RO)														
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.505.632,70	9.064.220,13	8.440.357,30	8.082.436,13	7.996.189,36	8.032.235,46	7.919.749,85	15.060.276,35	8.224.447,91	8.647.397,83	8.519.403,07	8.708.218,10	106.200.564,19	736,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.659.345,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	207.659.345,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**106.201.300,91**	**51,14**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	112.136.046,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	106.529.244,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	100.922.441,70	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2023 as 12h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinadodeformadigital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2023.05.25 09:02:53 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

JORGE RICARDO DA COSTA:28392752287
Assinado de forma digital por JORGERICARDODA COSTA:28392752287 Dados: 2023.05.25 09:19:13-04'00'

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS:418994 74234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados:2023.05.2508:54:50-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C1C31E99